



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

APRESENTAÇÃO

O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com vigência em 1º de janeiro de 1967, como opção ao regime de estabilidade decenal celetista, regido atualmente pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com duplo objetivo:

- assegurar ao trabalhador optante a formação de um pecúlio relativo ao tempo de serviço em uma ou mais empresas, para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento; e
- fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação popular, de saneamento básico e de infra-estrutura urbana.

O FGTS foi abrangido na Constituição Federal de 1988, subitem III do artigo 7º, sendo seus recursos formados, substancialmente, por contribuições mensais efetuadas pelas empresas, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador.

Tais contribuições são de natureza social e têm caráter compulsório, sendo as contas vinculadas em nome dos trabalhadores, absolutamente impenhoráveis, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.036, de 1990.

Constituem, ainda, recursos do Fundo:

- dotações orçamentárias específicas;
- resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- multas, atualização monetária e juros moratórios devidos;
- receitas oriundas da Lei Complementar nº 110/2001; e
- demais receitas patrimoniais

Têm direito ao FGTS os trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela CLT, o diretor não-empregado, e os trabalhadores avulsos. A Lei nº 10.208/2001 facultou a inclusão do trabalhador doméstico no sistema FGTS, de acordo com a vontade do empregador.

O Fundo é regido por normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS, formado por representação dos trabalhadores, empregadores, órgãos e entidades governamentais, conforme a seguinte composição estabelecida em lei:

- Ministro de Estado do Trabalho e Emprego – Presidente;
- Ministro das Cidades – Gestor da Aplicação dos Recursos
- Um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Um representante do Ministério da Fazenda;
- Um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- Um representante da Caixa Econômica Federal – Agente Operador;
- Um representante do Banco Central do Brasil;



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

- Coordenador-Geral do FGTS, da Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, que exercerá a Secretaria do Conselho;
- Quatro representantes dos trabalhadores, indicados pelas seguintes entidades:
 - a) Força Sindical;
 - b) Central Única dos Trabalhadores – CUT;
 - c) Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT;
 - d) Social Democracia Sindical – SDS;
- Quatro representantes dos empregadores, indicados pelas seguintes entidades:
 - e) Confederação Nacional da Indústria – CNI;
 - f) Confederação Nacional das Instituições Financeiras – CNF;
 - g) Confederação Nacional do Comércio – CNC;
 - h) Confederação Nacional dos Transportes – CNT.

Em decorrência de sua natureza jurídica, o Fundo é um ente despersonalizado que não se constitui um órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem assim não é dotado de estruturas administrativa e operacional, ficando a cargo dos órgãos e da entidade a seguir, em consequência de previsão legal, as atividades relativas à gestão dos recursos do FGTS:

- Ministério das Cidades (MCidades), na qualidade de Gestor da Aplicação do FGTS;
- Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de Agente Operador;
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), responsável pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos do FGTS; e
- Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), responsável pela fiscalização do FGTS.

A prestação de Contas do FGTS ao Tribunal de Contas da União (TCU) realiza-se na condição de outro fundo que, em função de disposição legal, deve prestar contas àquele Órgão de Controle Externo, incluindo os órgãos governamentais gestor da aplicação (MCidades) e os responsáveis pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos (PGFN) e pela fiscalização (SIT) e o Agente Operador (CEF).

O presente Relatório de Gestão do FGTS compõe-se dos relatórios de gestão do Conselho Curador, do Gestor da Aplicação (MCidades), do Agente Operador (CEF) e dos órgãos governamentais responsáveis pela cobrança judicial e extrajudicial dos débitos (PGFN) e pela fiscalização do FGTS (SIT), cuja elaboração e conteúdo apresentam-se em conformidade, nos aspectos relevantes aplicáveis a um fundo com a natureza jurídica e as características operacionais e administrativas do FGTS, com a IN TCU nº 57/2008, a DN TCU nº 94/2008 e a Norma de Execução nº 03, de 2008, baixada pela Portaria CGU nº 2238, de 19 de dezembro de 2008.

Assim, os conteúdos dos relatórios de gestão desses órgãos e entidade expressam a atuação e o desempenho deles no âmbito das respectivas competências legais, no tocante à gestão financeira, operacional, orçamentária e administrativa do FGTS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS – CCFGTS

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. Identificação | 5 |
| 2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS | 5 |
| 2.1. Responsabilidades Institucionais – Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas | 5 |
| 2.2. Estratégia de Atuação da Unidade na Execução das Políticas Públicas | 6 |
| 2.3. Programas | 10 |
| 2.3.1. Programa 000 - Nome | 10 |
| 2.3.2. Principais Ações do Programa | 10 |
| 2.3.2.1. Ação 000 – Nome | 10 |
| 2.4. Desempenho Operacional | 11 |
| 2.4.1. Evolução de Gastos Gerais | 11 |
| 2.4.2. Reuniões do GAP | 11 |
| 2.4.3. Reuniões do Conselho Curador do FGTS | 11 |
| 3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS | 15 |
| 4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15 |
| 5. DEMONSTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO | 15 |
| 6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA | 15 |
| 7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS | 16 |
| 8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA | 16 |
| 9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA | 16 |
| 10. OPERAÇÕES DE FUNDOS | 16 |
| 11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO | 16 |
| 12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | 17 |
| 12.1. Relatório de Auditoria nº 190596/2007 – Anexo I | 17 |
| 12.2. Relatório de Auditoria nº 208595/2008 – Anexo I | 18 |
| 12.3. Relatório de Auditoria nº 216497, de 13 de novembro de 2008 | 22 |
| 13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU | 26 |
| 13.1. ACÓRDÃO Nº 2.661/2005 - TCU-1ª CÂMARA | 26 |
| 13.2. ACÓRDÃO Nº. 633/2006 – TCU – 1ª CÂMARA | 30 |
| 13.3. ACÓRDÃO Nº 341/2008-TCU-PLENÁRIO | 32 |
| 13.4. ACÓRDÃO Nº 35/2008-TCU-1ª CÂMARA | 33 |
| 13.5. ACÓRDÃO Nº 1.555/2008-TCU-PLENÁRIO | 33 |



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

| | |
|--|----|
| 13.6. ACÓRDÃO Nº 1.500/2008-TCU-PLENÁRIO | 35 |
| 13.7. ACÓRDÃO Nº 1.145/2008-TCU-PLENÁRIO | 36 |
| 13.8. ACÓRDÃO Nº 2.425/2008-TCU-1ª CÂMARA | 38 |
| 13.9. ACÓRDÃO Nº 1.782/2008-TCU-2ª CÂMARA | 39 |
| 14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO | 41 |
| 15. DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO | 41 |
| 16. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 41 |
| 17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO | 42 |
| 18. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS | 43 |
| ANEXOS | 44 |
| Anexo I | 45 |
| Anexo II | 46 |
| Anexo III | 57 |
| Anexo IV | 64 |

1. IDENTIFICAÇÃO

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

| | | |
|---|---|--|
| Nome completo da unidade e sigla | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS. | |
| CNPJ | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | |
| Natureza jurídica | Outros fundos. | |
| Vinculação ministerial | Ministério do Trabalho e Emprego - MTE | |
| Endereço completo da sede | Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900. | |
| Endereço da página institucional na internet | Link FGTS na página do Ministério do Trabalho e Emprego: www.mte.gov.br/fgts | |
| Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União | Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, publicada no D.O.U. em 14/05/1990. | |
| Código da UJ titular do relatório | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. | |
| Códigos das UJ abrangidas | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. | |
| Situação da unidade quanto ao funcionamento | Em funcionamento | |
| Função de governo predominante | Provedor de <i>Funding</i> Oneroso para Programas de Habitação e Saneamento. | |
| Tipo de atividade | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. | |
| Unidades gestoras utilizadas no SIAFI | Nome | Código |
| | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. |

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS – PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Conselho Curador do FGTS tem o papel primordial de estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos onerosos do FGTS, observados os critérios previstos na lei de regência do Fundo e a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana do Governo Federal.

As diretrizes e os programas de alocação de recursos do Fundo estão consubstanciados na Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004 (versão consolidada em 9 de agosto de 2007), que dispõe sobre a aplicação dos recursos do FGTS e a elaboração das propostas orçamentárias anuais, no período de 2005 a 2008 (cuja vigência foi prorrogada, para até 30 de junho de 2009, por meio da Resolução nº 573, de 30 de outubro de 2008).

Portanto, o CCFGTS, apesar de não executar diretamente programas e ações de governo, ao estabelecer as diretrizes e os programas de aplicação dos recursos do FGTS, adota indicadores sociais objeto das Políticas Públicas de Habitação e de Saneamento Básico. Em decorrência disto, os recursos do orçamento operacional do Fundo são distribuídos por área de aplicação e unidades da Federação de acordo com os indicadores “**déficit habitacional**” e “**população urbana**”, na área de habitação popular, e “**déficit de água e esgoto**” e “**população urbana**”, na área de saneamento básico.

Orientado por tais diretrizes, nas últimas décadas, o FGTS tem-se constituído a principal, às vezes a única, fonte de recursos para investimento nas áreas de habitação e de saneamento, cujas aplicações alcançaram, no período de 1995 a 2008, o expressivo montante de R\$ 71,5 bilhões, que se reverteram em melhoria de vida da população brasileira em geral, mitigando os enormes déficits de serviços de



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

saneamento e habitacional (cerca de 8 milhões de moradias), além de gerar emprego e renda para os trabalhadores.

Neste contexto, em 2008, somente na área de habitação foram aplicados R\$ 10,02 bilhões, com a contratação de 182.121 operações de crédito, beneficiando uma população de 1.856.973 habitantes e gerando um total de 355.392 empregos no País (conforme metodologia utilizada pelo Ministério das Cidades).

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Desde o final de 2007, ante as tensões e incertezas que permeavam o desempenho do setor imobiliário dos EUA, predominava a certeza de que esse cenário instável poderia, a qualquer momento do ano de 2008, conduzir a economia mundial a uma crise de grandes proporções.

No segundo semestre de 2008, lamentavelmente, esses temores concretizaram-se com a abrupta desaceleração do setor imobiliário norte-americano, que teve impacto imediato na economia global sob a forma de contração do crédito e da aversão ao risco, dando início a devastadora crise financeira que já levou as economias centrais à recessão (EUA, Japão, Alemanha), com a conseqüente paralisação de investimentos, redução da produção em geral e o aumento do desemprego.

No Brasil, essa crise evidenciou os fundamentos de um País mais preparado para enfrentá-la, apresentando indicadores macroeconômicos de uma economia com menor vulnerabilidade externa, merecendo inclusive a chancela de grau de investimento conferida por agências internacionais de *rating* no primeiro semestre de 2008.

Inobstante, tais aspectos positivos da economia Nacional, a inflação interna apresentou forte ritmo de aceleração, o que levou o Banco Central a interromper a trajetória de redução da taxa de juros, que voltou a subir no mês de abril de 2008, para conter as expectativas inflacionárias geradas pela generalizada elevação de preços das commodities agrícolas e minerais.

Dessa forma, a característica principal da atual crise brasileira é que sua origem foi uma forte contração do crédito, em que as empresas deixaram de obter recursos para custeio de suas atividades e investimentos, implicando a drástica redução do fluxo de produção, emprego e renda observado desde o início de outubro de 2008 – a produção industrial que, até o 3º trimestre, apresentava crescimento de 7,1% ao ano, registrou uma queda de 7,8% nos dois meses seguintes (outubro e novembro).

Diante deste cenário, e com a rápida disseminação dos reflexos da crise mundial na economia do País, caracterizada pela escassez de crédito e falta de liquidez no mercado financeiro, afetando principalmente os setores que dependem de recursos para não suspenderem ou paralisarem seus projetos e investimentos – a exemplo dos setores da construção civil e do crédito imobiliário – o CCFGTS pautou sua estratégia de atuação em decisões voltadas ao restabelecimento do fluxo de crédito, que garantiu os elevados índices de crescimento da economia brasileira, principalmente nos anos de 2007 e 2008, quando se registrou aumentos expressivos da produção, do emprego e da renda, proporcionando crescentes resultados positivos da arrecadação do FGTS (R\$ 3,25 bilhões em 2007 e R\$ 6,03 bilhões em 2008).



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Nesse sentido, o CCFGTS adotou três decisões relevantes que, pela magnitude dos valores envolvidos, certamente auxiliará a superação das restrições de crédito que ora compromete o desempenho da economia do País: a) a aprovação de um orçamento recorde para execução em 2009 nas áreas tradicionais de crédito direcionado (Habitação, Saneamento e Infraestrutura); b) a implementação do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, com a conclusão de sua regulamentação e o efetivo início de suas operações em 2008; e c) a criação de linhas de crédito para aquisição de direitos creditórios vinculados ao desenvolvimento de projetos no setor habitacional, para aplicação em 2009.

a) – Aprovação do Orçamento – Exercício de 2009

a.1) – Recursos para Contratações/Orçamento Operacional

| FGTS - COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTOS DE APLICAÇÃO - 2008 E 2009 | | | |
|---|-------------------|-----------------------|---------------|
| ORÇAMENTO 2008 | | ORÇAMENTO 2009 | % |
| HABITAÇÃO | 14.440.000 | 11.840.000 | -18,01 |
| Habitação Popular | 7.400.000 | 7.400.000 | 0,00 |
| Pró-Moradia | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| Pró-Cotista | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários | 840.000 | 840.000 | 0,00 |
| Descontos (Subsídios à família com renda até 5 SM) | 1.200.000 | 1.600.000 | 33,33 |
| PROGR.ARREND.RESIDENCIAL - PAR | 3.000.000 | | |
| SANEAMENTO | 4.600.000 | 4.600.000 | 0,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA (PRÓ-TRANSPORTE) | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| FI-FGTS | 5.000.000 | 10.000.000 | 100,00 |
| TOTAL | 25.040.000 | 27.440.000 | 9,58 |

Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Caixa Econômica Federal

posição em 18/12/2008

Na análise comparativa dessas informações relativas aos Orçamentos do FGTS 2008-2009, deve ser considerado que, no exercício de 2008, o FGTS realizou operação de crédito com o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três bilhões de reais), com previsão



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

de contratação (arrendamento aos mutuários finais) ao longo do triênio 2008-2010, aplicando totalmente os recursos alocados no Orçamento de 2008 para o Programa de Arrendamento Residencial – PAR.

Contudo, considerando que foram aplicados em 2008 apenas R\$ 431 milhões daquele valor, existe ainda cerca de R\$ 2.568 milhões que se somam a expressiva dotação de recursos – R\$ 11.840 milhões – alocada para aplicação na área de habitação em 2009.

Portanto, ao invés do decréscimo de 18,01% de recursos orçamentários para a área de habitação (de R\$ 14.440 milhões em 2008 para R\$ 11.840 milhões em 2009), excluindo-se a operação com o PAR/FAR, na realidade, verifica-se que houve aumento de recursos para financiamentos habitacionais no ano de 2009, da ordem de 3,5% (de R\$ 11.440 milhões em 2008 para R\$ 11.840 milhões em 2009).

a.2) – Metas Físicas e Sociais

| ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS | METAS FÍSICAS | | EMPREGOS GERADOS |
|------------------------|-------------------------|------------|------------------|
| | UNIDADE | QUANTIDADE | |
| Habitação Popular | Unidades habitacionais | 288.260 | 476.735 |
| Saneamento Básico | Habitantes beneficiados | 20.751.111 | 740.600 |
| Infra-estrutura Urbana | Habitantes beneficiados | 4.511.111 | 161.000 |
| Total | | | 1.378.355 |

Fonte: MCidades – proposta orçamento FGTS

a.3) – Orçamento Financeiro

Este documento expressa a previsão do volume total de recursos que o FGTS colocará na economia do País, em 2009, correspondente a R\$ 77,3 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

FGTS - Recursos Alocados na Economia

Valores R\$ Mil

| Discriminação | Valor |
|--|-------------------|
| Aplicações (habitação, Saneamento, CRI, Infraestrutura, Pró-Cotista e Desembolsos) | 17.361.613 |
| Saques (Rescisão, Moradia e outros) | 45.710.064 |
| Encargos do FGTS | 2.375.343 |
| Planos Econômicos | 1.860.000 |
| Aplicação Cotas FI-FGTS | 10.000.000 |
| Total | 77.307.020 |

Fonte: MCidades – Proposta Orçamento FGTS

b) – Implementação do Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS

O FI-FGTS foi criado no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC pela Lei nº 11.491, de 20/06/2007, para a aplicação de recursos do FGTS destinados a investimentos em



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

empreendimentos dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, porto e saneamento, de acordo com diretrizes, critérios e condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo.

No período de 4 de julho de 2007 a 20 de dezembro de 2007, o Conselho Curador e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM emitiram as normas necessárias à regulamentação do FI-FGTS e ao seu efetivo funcionamento.

Após o registro do FI-FGTS perante a CVM em 21 de fevereiro de 2008, iniciou-se na prática as operações do Fundo de Investimento, ocorrendo a primeira deliberação de investimento realizada pelo Comitê de Investimento em 28 de fevereiro de 2008.

O Capital Subscrito do Fundo de Investimento é da ordem de R\$ 17,1 bilhões e deste total foram aplicados R\$ 15,0 bilhões para a integralização de cotas no FI-FGTS, incluindo R\$ 10,0 bilhões que tinham previsão de execução financeira em 2009, mas foram antecipados para 2008.

Em 2008, foram aprovados 57 (cinquenta e sete) investimentos em projetos dos setores de energia, ferrovia, portos, rodovias e saneamento, no montante de R\$ 11,31 bilhões, conforme detalhamento a seguir:

| PROJETOS/INVESTIMENTOS / POR SETOR | | |
|---|-------------|-----------------------|
| ENERGIA | 80,6% | 9.117.927 mil |
| FERROVIA | 8,2% | 923.037 mil |
| PORTOS | 6,3% | 708.920 mil |
| RODOVIAS | 4,4% | 500.000 mil |
| SANEAMENTO | 0,5% | 60.540 mil |
| TOTAL | 100% | 11.310.424 mil |

Desses investimentos aprovados, houve desembolsos de cerca de R\$ 9,24 bilhões, relativos a 52 (cinquenta e dois) projetos.

Essa carteira de investimentos aprovados tem retorno projetado de TR+6% a.a. (taxa referencial mais seis por cento ao ano).

Considerando o maior volume de empregos que podem ser gerados levando em conta as fases de construção e de operação dos empreendimentos, os investimentos aprovados proporcionarão os seguintes resultados:

| EMPREGOS GERADOS | |
|---------------------------|----------------|
| EMPREGOS DIRETOS | 608.147 |
| EMPREGOS INDIRETOS | 317.548 |
| TOTAL | 925.695 |

c) – Criação de Linhas de Crédito para Aquisição de Direitos Creditórios

Para fazer frente à crise financeira mundial, que atingiu diretamente os setores da construção civil e do crédito imobiliário no Brasil, o CCFGTS, em 2 de dezembro de 2008, autorizou investimentos na aquisição de direitos creditórios vinculados ao desenvolvimento de projetos no setor imobiliário, com as seguintes características:



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

- **Recursos alocados:**
R\$ 3 bilhões para 2009;
- **Taxa de juros:**
7% a.a + TR (empreendimentos enquadrados na área de Habitação Popular).
9% a.a + TR (empreendimentos não enquadrados na área de Habitação Popular).

Essas linhas de crédito fomentarão novos investimentos na área habitacional, destinados à população-alvo abrangida pelos financiamentos do FGTS e do SFH, incentivando a produção de imóveis por meio de aplicações de recursos em novos empreendimentos habitacionais.

As instituições financeiras atuarão nesses investimentos, no estágio inicial, na estruturação dos fundos (Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs) e papéis (debêntures) para seu lançamento no mercado e posterior aquisição pelo Agente Operador do FGTS (Caixa Econômica Federal) e, no final, financiando as unidades habitacionais aos mutuários finais.

2.3. PROGRAMAS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

2.3.1. Programa 000 - Nome

Tabela 2 – Dados gerais do programa

| | |
|---|--|
| Tipo de programa | |
| Objetivo geral | |
| Objetivos Específicos | |
| Gerente do programa | |
| Gerente executivo | |
| Responsável pelo programa no âmbito da UJ | |
| Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa | |
| Público-alvo (beneficiários) | |

2.3.2. Principais Ações do Programa

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

2.3.2.1. Ação 000 – Nome

Tabela 3 – Dados gerais da ação

| | |
|---|--|
| Tipo | |
| Finalidade | |
| Descrição | |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | |
| Coordenador nacional da ação | |
| Unidades executoras | |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução da ação | |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

2.4.1 – Evolução de Gastos Gerais

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

| DESCRIÇÃO | ANO | | |
|--|------|------|------|
| | 2006 | 2007 | 2008 |
| 1. PASSAGENS | | | |
| 2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS | | | |
| 3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | | | |
| 3.1. Publicidade | | | |
| 3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação | | | |
| 3.3. Tecnologia da informação | | | |
| 3.4. Outras Terceirizações | | | |
| 3.5. Suprimento de fundos | | | |
| 4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO | | | |
| TOTAIS | | | |

2.4.2 - Reuniões do GAP

Conforme disposto no artigo 14 do Regimento Interno do Conselho Curador, aprovado pela Resolução nº 320, de 1999, o Grupo de Apoio Permanente – GAP foi criado para assessorar tecnicamente o Conselho na tomada de decisão e desenvolver estudos técnicos sobre matérias que lhe forem encaminhadas.

O GAP é composto por membros indicados pelos Conselheiros e suas reuniões são presididas pelo Secretário-Executivo do Conselho.

Em 2008, o GAP reuniu-se 35 vezes, em reuniões de números 490 a 524.

2.4.3 - Reuniões do Conselho Curador do FGTS

No exercício de 2008, o Conselho Curador cumpriu o calendário de reuniões, reunindo-se seis vezes ordinariamente e duas vezes extraordinariamente, conforme o quadro a seguir:

| Número da reunião | Data |
|-------------------|----------|
| 103 ^a | 25/03/08 |
| 104 ^a | 06/05/08 |
| 105 ^a | 25/06/08 |
| 106 ^a | 26/08/08 |
| 107 ^a | 30/10/08 |
| Extra | 13/11/08 |
| Extra | 02/12/08 |
| 108 ^a | 19/12/08 |



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

O Conselho Curador do FGTS emitiu no decorrer do exercício de 2008, as seguintes resoluções que consubstanciam todos os seus atos concernentes à gestão do Fundo:

RESOLUÇÃO Nº 556, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Aprova as Contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, relativas ao exercício de 2007.

- Publicada no DOU de 28 de março de 2008, Seção 1, Pagina 143.

RESOLUÇÃO Nº 557, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Aprova os temas, o calendário e o plano de mídia da campanha de publicidade institucional do FGTS, apresentada pelo Agente Operador em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o exercício de 2008. - Publicada no DOU de 2 de abril de 2008, Seção 1, Pagina 137.

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 25 DE MARÇO DE 2008

Procede ao remanejamento de recursos alocados à área de Saneamento Básico, no Orçamento de 2008, e dá outras providências. - Publicada no DOU de 2 de abril de 2008, Seção 1, Pagina 138.

RESOLUÇÃO Nº 559, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a contratação de operação de crédito a favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, de que trata a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001. - Publicada no DOU de 22 de abril de 2008, Seção 1, Pagina 131.

RESOLUÇÃO Nº 560, DE 6 DE MAIO DE 2008

Referenda a Resolução nº 559, de 18 de abril de 2008, publicada *ad referendum* do Conselho - Publicada no DOU de 12 de maio de 2008, Seção 1, Pagina 72.

RESOLUÇÃO Nº 561, DE 6 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Gestor da Aplicação a efetuar, excepcionalmente, no exercício de 2008, a distribuição dos recursos destinados à área orçamentária de Saneamento Básico. - Publicada no DOU de 12 de maio de 2008, Seção 1, Página 72.

RESOLUÇÃO Nº 562, DE 6 DE MAIO DE 2008

Aprova a suplementação dos recursos de desconto do FGTS para o exercício de 2008 e dá outras providências. - Publicada no DOU de 12 de maio de 2008, Seção 1, Página 72.

RESOLUÇÃO Nº 563, DE 6 DE MAIO DE 2008

Aprova alteração do Regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS e dá outras providências. - Publicada no DOU de 11 de junho de 2008, Seção I páginas 98 a 100.

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 11 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação aos subitens 1.5, 9.1 e 9.2 do Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 2005 a 2008. - Publicada no DOU de 13 de junho de 2008, Seção I página 90.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Referenda a Resolução nº 564, de 11 de junho de 2008, publicada *ad referendum* do Conselho Curador do FGTS. - Publicada no DOU de 9 de julho de 2008, Seção I página 72.

RESOLUÇÃO Nº 566, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Aprova a indicação para substituição dos membros do Comitê de Investimento - CI do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS. - Publicada no DOU de 9 de julho de 2008, Seção I página 72.

RESOLUÇÃO Nº 567, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Aprova o Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, acrescenta os subitens 5.4.2.1 e 6.2.3 ao Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, e revoga a Resolução nº 409, de 26 de novembro de 2002. - Publicada no DOU de 9 de julho de 2008, Seção I página 72.

RESOLUÇÃO Nº 568, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Homologa os remanejamentos, entre unidades da Federação, dos recursos alocados à área de Habitação Popular, referentes ao exercício orçamentário de 2008, efetuados pelo Gestor da Aplicação. - Publicada no DOU de 9 de julho de 2008, Seção I páginas 72 e 73.

RESOLUÇÃO Nº 569, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza o Agente Operador proceder à cessão para terceiros, sem deságio, com pagamento à vista ou mediante financiamento, de Títulos CVS de titularidade do FGTS. - Publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2008, na Seção I, Página 59.

RESOLUÇÃO Nº 570, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Aprova a taxa de remuneração a ser paga ao Agente Operador do FGTS e adota outras providências. - DOU de 1º/09/08 – Seção I – pág. 145.

RESOLUÇÃO Nº 571, DE 26 DE AGOSTO DE 2008

Aprova a reformulação dos Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico, para o exercício de 2008, e do Plano Plurianual de Aplicação, para o período 2009/2011, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências. - DOU de 1º/09/08 – Seção I – págs. 145 a 150.

RESOLUÇÃO Nº 572, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Aprova a indicação para substituição de membros do Comitê de Investimento - CI do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 2 Pagina 46.

RESOLUÇÃO Nº 573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Prorroga a vigência da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos e para elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, válidas para o período 2005/2008. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 1 Pagina 97.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Estabelece condições para baixa ou reversão da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, registrada no Balanço do FGTS. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 1 Pagina 98.

RESOLUÇÃO Nº 575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Aprova os Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico do FGTS, para o exercício de 2009, e o Plano Plurianual de Aplicação, para o período 2010/2012, e dá outras providências. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 1 Paginas 98 a 102.

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Revoga o subitem 8.2.1 do Anexo da Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, e dá outras providências. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 1 Pagina 103.

RESOLUÇÃO Nº 577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Altera o Regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, aprovado pela Resolução nº 553, de 20 de dezembro de 2007. - Publicada no DOU de 7 de novembro de 2008, Seção 1 Pagina 103.

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FIIs e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDCs e debêntures, complementarmente à aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs, e altera o subitem 6.1 do Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004. - Publicada no DOU de 4 de dezembro de 2008, Seção 1 Pagina 112.

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a aplicação de parcela adicional de recursos do FGTS no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para a integralização de cotas do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS. - Publicada no DOU, de 12/12/2008, Seção 1, Pág. 112.

RESOLUÇÃO Nº 580, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Referenda a Resolução nº 579, de 11 de dezembro de 2008, publicada *ad referendum* do Conselho Curador do FGTS. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 192.

RESOLUÇÃO Nº 581, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a utilização, no exercício de 2009, de recursos ainda não realizados, mediante aditivo ao convênio CEF/MTE-SIT Nº 001/2005, celebrado sob a égide das Resoluções nºs 463 e 464, ambas de 2004, e dá outras providências. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 192.

RESOLUÇÃO Nº 582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a utilização, no exercício de 2009, de recursos ainda não realizados, mediante aditivo ao convênio CEF/MTE-SIT Nº 001/2008, celebrado sob a égide das Resoluções nºs 546 e 547, ambas de 2007, e dá outras providências. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 583, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova as diretrizes da campanha de publicidade institucional do FGTS, para o exercício de 2009, quanto aos temas, ao calendário e ao plano de mídia. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.

RESOLUÇÃO Nº 584, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a destinação de recursos financeiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.

RESOLUÇÃO Nº 585, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá nova redação ao Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período 2005/2008. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.

RESOLUÇÃO Nº 586, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a aplicação da terceira parcela de recursos do FGTS no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para integralização de cotas do FI-FGTS. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.

RESOLUÇÃO Nº 587, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008

Permitir carência em parcelamento de débitos para com o FGTS de empregadores públicos e privados domiciliados em municípios alcançados por estado de calamidade pública e dá outras providências. - Publicada no DOU, de 24/12/2008, Seção 1, Pág. 193.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

5 DEMONSTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

9. DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11. DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Tabela 4 – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas

| | Fatura | | Saque | |
|-------------|------------|-------|------------|-------|
| | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| 2006 | | | | |
| 2007 | | | | |
| 2008 | | | | |

Tabela 5 – Informações sobre as definições feitas pelo Ordenador de Despesas da UG, consoante previsão do art. 6º da Portaria MP nº 41, de 04.03.2005

| | |
|---|---------------|
| Limite de utilização total da UG: | |
| Natureza dos gastos permitidos: | |
| Limites concedidos a cada portador | |
| Portador | Limite |
| | |



12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

12.1 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 190596/2007 – ANEXO I

4.1.2.4 INFORMAÇÃO (005)

Fragilidade no fluxo de informações entre CAIXA (GIFUGs) e DRTs no que diz respeito aos encaminhamentos e retornos de confissões de dívidas do FGTS. (subitem 3.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (025) – Relatório nº 175630, de 12 de julho de 2006):

a) estudar a viabilidade de estabelecer normativo que crie para a CAIXA a obrigação de que as GIFUGs encaminhem às DRTs cópias das Relações de Empregados anexas aos Termos de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento - TCDCP enviados nas confissões remetidas, bem como o detalhamento do valor devido por competência;

Não se verificou a necessidade de encaminhamento às DRTs de cópias das Relações de Empregados anexas aos Termos de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento – TCDCP, uma vez que a CEF já disponibiliza ao MTE, pelo Portal Relacionamento, funcionalidade que permite a obtenção das informações detalhadas por empregado relativamente às guias declaratórias (confissões), inclusive aquelas objeto de parcelamento, e que o Ministério do Trabalho está desenvolvendo aplicação sistêmica que trata essas informações em seu Sistema Auditor, mediante o qual as notificações são emitidas.

b) manter entendimento com a CAIXA e SIT/MTE para agilizar a implantação do novo "lay out" de envio de dados das dívidas confessadas.

Recomendação atendida, conforme validação efetuada pela Equipe da CGU/SFC. (Relatório de Auditoria nº 190596, de 29 de junho de 2007, pag. nºs 645/646).

c) determinar à SIT e CAIXA: implementar mecanismos de controle no fluxo operacional do encaminhamento e retorno dos processos de confissões de dívidas do FGTS objetivando corrigir as distorções verificadas nas informações entre CAIXA e DRTs e evitar ocorrências futuras da mesma natureza.

Recomendação atendida, conforme validação efetuada pela Equipe da CGU/SFC. (Relatório nº 190596, de 29 de junho de 2007, pag. nºs 645/646).

d) solicitar à SIT:

d.1) reexaminar os critérios de mensuração de metas individuais e institucionais para fins de pagamento da GIFA de forma a estimular o incremento da arrecadação do FGTS através da fiscalização em estabelecimentos de grande porte;

Com a publicação da Medida Provisória nº 440, de 29/08/2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, ficou definido que os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes daquelas carreiras de auditoria passam a ser remunerados, exclusivamente, por subsídio.

Assim, a extinção do pagamento da GIFA tornou impraticável a implementação dessa recomendação.

d.2) determinar às DRTs a obrigatoriedade de inserção, no Planejamento de Ações de Fiscalização do FGTS, das informações recebidas da CAIXA, em atendimento ao artigo 30 da IN MTE nº 25/2001; e



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

A SIT reitera a informação de que as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTEs encaminham, obrigatoriamente, para a fiscalização as confissões de dívidas recebidas da Caixa Econômica Federal, em conformidade com o disposto no art. 30 da Instrução Normativa nº 25/2001. Por oportuno ressalta que a Coordenação-Geral de Informática – CGI ainda não conseguiu colocar em produção a versão 2.0 do Sistema Auditor, a qual conterà “Módulo de Controle de Confissões de Dívidas” para distribuição e monitoramento dos parcelamentos de FGTS de forma centralizada, sendo a previsão de entrega para março de 2009.

d.3) inserir no seu planejamento ações de fiscalização destinadas a apurar débitos de grandes devedores com indícios de débitos com o FGTS, seja por meio da fiscalização dirigida ou de Atividades Especiais.

Recomendação atendida, conforme validação efetuada pela Equipe da CGU/SFC. (Relatório de Auditoria nº 190596, de 29 de junho de 2007, pág. nº 647).

12.2 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 208595/2008 – ANEXO I

3.1.1.3 INFORMAÇÃO: (031)

“Acórdão nº 2.661-TCU-1ª Câmara - subitem 2.1.3 -

Determinar ao CCFGTS que defina com o Agente Operador os prazos para a implantação do novo sistema de acompanhamento de processos judiciais, bem como firme entendimento com a CAIXA para a adoção das medidas necessárias à realização do cadastramento em âmbito nacional de todas as ações judiciais em curso contra o FGTS, estimando-se para cada ação a perda provável do FGTS, a fim de que haja fidedignidade nas informações cadastradas nos sistemas correlatos”.

A 1ª Versão foi implantada na Intranet da CEF com o banco de dados do sistema atual em 15/01/2008, a título de piloto, para realização de simulações pelas Unidades Jurídicas da Matriz da CEF.

A 2ª Versão teve sua fase de testes, a cargo do Gestor, concluída em 28/02/2008 e, atualmente, os erros detectados estão sendo corrigidos pela Área de Tecnologia e, concomitantemente, validados pela Área Jurídica. Esta versão contemplou a inclusão do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), para possibilitar o atendimento à informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/2006), e melhorias em funcionalidades essenciais ao registro e controle dos processos judiciais.

A 3ª Versão tornou-se necessária para acolher a classificação do grau de sigilo em telas de sistema; a emissão de relatórios contábeis sobre os depósitos judiciais para fins de cumprimento de determinações do Banco Central (ocorridas durante o ano de 2006/2007); a implantação de controles específicos das ações judiciais sobre Depósito em Caderneta de Poupança decorrentes dos expurgos inflacionários dos Planos Econômicos Bresser (junho de 1987) e Verão (janeiro de 1989), em virtude do impacto ocasionado pelo ingresso de mais de 200 mil ações judiciais em 2007; entre outros.

Em outubro de 2007, foi prevista preliminarmente para março de 2008 a implantação desta versão (última) na Área Jurídica, no entanto, o cronograma definitivo somente será conhecido após as suas etapas de Iniciação e Elaboração, sendo que a primeira foi concluída em dezembro de 2007 e a segunda, em abril de 2008.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Ademais, ressalta-se que as “Células de Execução e Controle” continuam em atuação nos Jurídicos Regionais e estão proporcionando melhoria no grau de confiabilidade e fidelidade dos dados consignados no SIJUR atual, sendo inclusive destacado pelo Banco Central no relatório DESUP/GTSP4/CS-02-2007/0272 de 28/08/07: “O resultado da análise da base de dados do Sistema SIJUR evidenciou que as ações empreendidas pela Instituição propiciaram melhorias na qualidade das informações inseridas.”

Com a conclusão da retro citada 3ª Versão, a CEF definiu o cronograma das seguintes etapas de desenvolvimento voltadas à implementação definitiva do Sistema SIJURWEB.

| Etapas de Desenvolvimento | Data Inicial | Data Final |
|---|---------------------|-------------------|
| Construção 01 | 29/08/08 | 09/03/09 |
| Construção 02 | 26/11/08 | 13/05/09 |
| Construção 03 | 06/03/09 | 21/07/09 |
| Construção 04 | 08/04/09 | 11/08/09 |
| Construção 05 | 11/05/09 | 17/08/09 |
| Construção 06 | 01/06/09 | 14/09/09 |
| Construção 07 | 30/06/09 | 16/10/09 |
| Construção 08 | 03/08/09 | 16/11/09 |
| Construção 09 | 25/08/09 | 02/12/09 |
| Construção 10 | 16/09/09 | 05/01/10 |
| Construção 11 | 20/10/09 | 01/02/10 |
| Construção 12 | 17/11/09 | 15/03/10 |
| Construção 13 | 24/12/09 | 15/03/10 |
| Implantação do sistema em ambiente de HMP (testes finais) e de Produção | 15/03/10 | 14/04/10 |
| Migração das bases do SUUR legado para o ambiente de Produção | 14/04/10 | 11/10/10 |

As referidas etapas de desenvolvimento envolvem reuniões de detalhamento (especificação), revisão dos casos de uso, análise e design, testes dos artefatos, entrega de release e reunião de homologação. Atualmente, estão em andamento as Construções 01 e 02.

Assim sendo, estima-se a implantação definitiva do SIJURWEB com o desligamento do sistema legado, para o mês de outubro de 2010.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

“Acórdão 2.661-TCU-1ª Câmara - Subitem 2.1.4 –

Determinar ao CCFGTS que mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União aporte recursos para cobrir o risco das operações de crédito ilíquidas do FGTS, informando a esta Corte, nas próximas contas do Fundo, as tratativas, discussões e ações adotadas, bem como os resultados alcançados”.

No Relatório de Gestão do CCFGTS, referente à Prestação de Contas do exercício de 2007, foram apresentadas as seguintes informações sobre o cumprimento dessa determinação:

“Em face dos entendimentos havidos com a Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2007, foram concluídas discussões no âmbito do Grupo de Apoio Permanente – GAP para o estabelecimento de procedimentos relativos à habilitação de crédito, em razão do risco sob garantia da União. A rotina a ser adotada pelo Agente Operador do FGTS foi estabelecida pelo Tesouro Nacional, por meio do Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007.”

Ao analisar tais informações, a equipe de auditoria pronunciou-se da seguinte forma (pág. 807 do Anexo I do Relatório de Auditoria nº 208595, de 24 de julho de 2008):

“A equipe de auditoria entende que a determinação foi parcialmente atendida. Com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão, exercício 2007, o CCFGTS manteve discussão com a Secretaria do Tesouro Nacional com o objetivo de atender o determinado pela Corte de Contas. Porém, entende-se que não foram contempladas as ações adotadas e resultados alcançados. A equipe aponta, desta forma, que a determinação seja foco de análise na próxima auditoria.”

Ocorre que, na medida em que a STN estabeleceu a precitada rotina (Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007), cabe à CEF, na condição de Agente Operador do FGTS, manter controle das operações de crédito para verificar o enquadramento de cada uma delas para efeito de habilitação do risco de crédito perante a União.

Desse modo, não obstante o referido posicionamento da equipe de auditoria, não cabe ao CCFGTS adotar qualquer medida adicional tendente ao cumprimento dessa determinação, porquanto compete ao Agente Operador providenciar o devido ressarcimento ao FGTS, pela União, à medida que cada operação de crédito enquadrar-se nas condições previstas na rotina definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007).

“Acórdão nº 2.661-TCU-1ª Câmara - subitem 2.1.5 –

Determinar que o CCFGTS ordene à Caixa Econômica Federal que proceda à reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assumas os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP nº 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumas as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período até 1º/6/2001, também nos termos da MP nº 2.196/2001, aportando os recursos necessários à regularização do balanço do Fundo”.

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN entende que não cabe à União, nem à CEF, risco de crédito de operações de agentes financeiros que tiveram a decretação de liquidação anterior à vigência da Lei nº. 7.839, de 1989, e/ou registro contábil anterior à implementação da Resolução nº. 204, de 1995, do Conselho Curador do FGTS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Por essas razões, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, interpôs recurso de reconsideração perante o Tribunal de Contas da União, conforme o Aviso nº 446, de 3 de novembro de 2006.

O mencionado recurso foi julgado em 5 de agosto de 2008, sendo proferido o Acórdão nº 2425/2008 – TCU – 1ª Câmara, que alterou a determinação anterior nos seguintes termos:

“2.1.5 Ordene à Caixa Econômica Federal que proceda à reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assumira os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP n.º 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumira as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período até 1º/6/2001, também nos termos da MP n.º 2.196/2001 - ocorridos após a vigência da Lei n.º 7.839/89 -, aportando os recursos necessários à regularização do balanço do Fundo; (...).”

Com vistas ao cumprimento dessa nova determinação da Corte de Contas (Acórdão nº 2425/2008 – 1ª Câmara – TCU), na 107ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, realizada em 30 de outubro de 2008, foi aprovada a Resolução nº 574, estabelecendo os procedimentos operacionais e contábeis para a baixa (parte do valor de responsabilidade do FGTS) e a reversão (parte do valor de responsabilidade da União) da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024/74, registrada no Balanço do FGTS, bem assim os critérios de atualização e remuneração dos valores a serem ressarcidos ao Fundo pela União.

Conforme descrito em notas explicativas, a implementação dessas medidas aprovadas pelo Conselho realizaram-se nas demonstrações financeiras do Fundo, de 31 de dezembro de 2008, mediante registro contábil da dívida do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 431.122.070,15, na subconta Tesouro Nacional Financiamentos Habitacionais. Os valores suportados pelo Fundo foram registrados em contas de resultado do exercício e do Patrimônio Líquido, respectivamente, no tocante às apropriações do ano de competência de 2008 e de ajustes de exercícios anteriores.

3.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (028)

“RECOMENDAÇÃO: 001 - Submeter à deliberação do Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), ainda no exercício de 2008, a proposta de redefinição de metodologia de remuneração do Agente Operador pelo GAP”

Os estudos a cargo do Grupo Técnico - GT Resolução nº 450/2004 foram concluídos e o Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, com fundamento nas conclusões do GT, aprovou nova metodologia para a remuneração do Agente Operador, pela Resolução nº 570, de 26 de agosto de 2008.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

12.3 RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 216497, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (001)

Recomendação: 001 - Desenvolver metodologia e implementar rotinas para atestar os valores pagos pelo FGTS ao seu Agente Operador a título de taxa de administração, com a utilização dos balancetes mensais e das memórias de cálculo elaborados pela CAIXA como ferramentas subsidiárias à citada cobrança, devendo ainda a SECCFGTS preservar tais análises (atestos) em seus arquivos.

Conforme o Ofício nº 340/2008/SECCFGTS enviado à CEF, desde 31 de outubro de 2008, a Secretaria-Executiva do Conselho Curador instituiu procedimento de controle e “atesto” dos valores pagos a título de remuneração dos serviços prestados pelo Agente Operador, de que trata a Resolução nº 570, de 26 de agosto de 2008.

A documentação utilizada em tal procedimento (Ofício do Agente Operador, demonstrativo da base de cálculo e os balancetes), com o “atesto” nela apostado, encontra-se arquivada nesta Unidade.

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (002)

Recomendação: 001 - Estudar a possibilidade de aplicação direta de penalidades aos agentes interveniente do FGTS (Gestor da Aplicação, Agente Operador, PGFN e SIT) que subsidiarem o Conselho Curador do FGTS com informações inconsistentes e inexatas, contrariando o estabelecido na Resolução CCFGTS n.º 515, de 29 de agosto de 2006.

Conforme o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 1990, o Conselho Curador do FGTS dispõe unicamente de competência para adotar providências destinadas à correção de atos e fatos praticados pelo Gestor da Aplicação – Ministério das Cidades e Agente Operador – Caixa Econômica Federal.

No entanto, consideramos apropriada essa previsão legal nos limites vigentes, porquanto há uma adequada atuação e um harmônico relacionamento institucional dos órgãos/entidade do Sistema FGTS (Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, PGFN e SIT) com o Conselho Curador, em que, quando identificadas situações prejudiciais ao desempenho do FGTS ou ao exercício das atribuições do Colegiado Gestor do Fundo, os responsáveis são instados a regularizá-las e adotam prontamente as providências corretivas cabíveis.

Recomendação: 002 - Determinar ao Agente Operador do Fundo que corrija imediatamente as inconsistências detectadas e que somente disponibilize informações fidedignas no sistema de acompanhamento "Canal do FGTS".

Por meio do Ofício nº 351/SECCFGTS/2008, de 24 de novembro de 2008, foram solicitadas providências ao Agente Operador para o atendimento dessa recomendação.

Conforme o Ofício nº 630/2008/SUFUG/GEAVO/GERFU/GEPAS, de 05 de dezembro de 2008, o Agente Operador apresentou os seguintes esclarecimentos e providências acerca da regularização das inconsistências apontadas:

“1.1.1 Conforme informado anteriormente, os registros relacionados aos saques do FGTS para moradia própria, nas modalidades de aquisição e amortização e liquidação de saldo devedor (códigos



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

91, 92, 95, e 96), foram operacionalizados de forma centralizada pelos Agentes do SFH, mediante o uso de uma aplicação disponibilizada pela CAIXA, na condição de Agente Operador do FGTS, denominada SIUMP – Sistema de Utilização do FGTS em Moradia Própria.

1.1.2 Considerando essa característica de centralização, a estrutura das bases de dados do FGTS não identificava a Unidade dos Agentes Financeiros que atendeu o trabalhador, então passamos a registrar nos bancos de dados do Fundo, como origem dessas operações e de forma aleatória, uma de nossas agências que historicamente apresentava pouco movimento de operações da espécie.

1.1.2.1 Por essa razão, nos exercícios citados pela equipe de auditoria, as operações da espécie apareciam nos relatórios capturados via Canal do FGTS, identificadas como tendo sido realizadas nos Estados de Alagoas e Paraíba.

1.1.3 Identificada a distorção que o critério supracitado apresentou nas apurações sobre os volumes das operações aqui tratadas, foram adotadas providências para realização de novas apurações, desta feita tendo como parâmetro a unidade da federação de localização do imóvel objeto do uso do FGTS.

1.1.3.1 Essas novas apurações encontram-se em andamento, conforme demonstrado a seguir:

- Jan/2004 a Jun/2006 – em processo de recuperação de dados;
- Jul/2006 a Jun/2007 – será concluída até o final deste exercício.
- Jul/2007 a Ago/2008 – concluída.

1.1.3.1.1 A nova sistemática de extração e consolidação das informações por região geográfica já foi implantada a partir de Set/2008.

1.1.3.2 À medida em que formos concluindo esse processo as informações existentes no Canal do FGTS serão substituídas.

1.1.4 Finalmente, é importante registrar que os volumes globais de saques apresentados no Canal do FGTS correspondem ao efetivo movimento realizado, ou seja, somente a distribuição geográfica dessas operações apresenta distorções em razão do critério de extração e consolidação então utilizado”.

Recomendação: 003 - Que a SECCFGTS realize sistematicamente análises quanto à fidedignidade das informações inseridas no “Canal do FGTS”, com vistas a subsidiar uma consistente avaliação econômica e financeira do Fundo.

A legislação de regência do FGTS estabeleceu especial arranjo institucional para a gestão do Fundo baseado na descentralização de atividades, de forma que o Conselho Curador prescindia de estrutura administrativa e operacional própria para desincumbir-se de suas competências previstas no art. 5º da Lei nº 8.036/1990.

Em função disso, ao Ministério das Cidades compete as atividades de gestão da aplicação dos recursos do FGTS; à CEF, as atividades de gestão operacional do Fundo como um todo; à PGFN, as atividades de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos do Fundo; e a SIT/MTE, as atividades de fiscalização das contribuições do FGTS.

Nesse contexto, a Secretaria-Executiva prevista no § 8º do art. 3º da Lei nº 8.036/1990, de acordo com suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Curador (art. 20 da Resolução nº 320, de 1999) desempenha somente atividades de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho.

Assim, com o devido acatamento, divergimos da recomendação formulada pela zelosa Equipe de Auditoria da CGU/SFC, na medida em que a análise da fidedignidade das múltiplas e complexas



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

informações inseridas no denominado “Canal FGTS” constitui-se responsabilidade dos respectivos órgãos/entidade gestores.

Inobstante tal posicionamento e mesmo considerando que as informações gerenciais sob questionamentos são, prévia e criteriosamente, analisadas pelo GAP ou grupos de trabalho específicos, quando utilizadas para fundamentar propostas a serem submetidas à deliberação do Conselho Curador, solicitamos aos órgãos/entidade do Sistema FGTS que procedam à análise das informações antes de disponibilizá-las no “Canal FGTS” (Ofícios nºs 358, 359 e 360/SECCFGTS, de 1º de dezembro de 2008, e Memorando nº 168/CGFGTS, de 1º de dezembro de 2008, destinados à PGFN, à CEF, ao MCidades e à SIT, respectivamente).

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (003)

Recomendação: 001 - Construir metas e indicadores/parâmetros de desempenho para mensurar eficiência, eficácia e efetividade alocativa - econômica e social – dos investimentos realizados à conta FI-FGTS.

Por meio do Ofício nº 351/SECCFGTS/2008, de 24 de novembro de 2008, foram solicitadas providências ao Agente Operador para o atendimento dessa recomendação.

Conforme o Ofício nº 630/2008/SUFUG/GEAVO/GERFU/GEPAS, de 05 de dezembro de 2008, o Agente Operador apresentou os seguintes esclarecimentos e providências sobre essa recomendação:

“1.2.1 Nas análises das propostas de investimentos apresentadas pela CAIXA/Administradora do FI-FGTS, o Comitê de Investimentos do FI-FGTS, seja por meio do Relatório de Oportunidades de Investimentos – ROPI ou por intermédio do Relatório Final de Investimentos - REFI, verifica os aspectos de natureza legal, econômico e financeiro, considerando, inclusive, a quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e a ausência de trabalho escravo ou infantil nas empresas envolvidas, mediante pesquisa nas relações publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2.1.1 Com vistas a sistematizar tais parâmetros de forma mais efetiva, informamos que estamos revendo os procedimentos para construção de outros indicadores econômicos e sociais dos benefícios gerados, a exemplo da população beneficiada, na forma recomendada pela CGU/PR.”.

Em face disso, o Grupo Técnico Resolução nº 556/2008, criado para acompanhar o atendimento das determinações e recomendações da CGU/SFC e do TCU, realizará monitoramento da referida revisão e construção dos indicadores recomendados, mediante solicitação periódica de informação referente aos estudos a serem desenvolvidos pelo Agente Operador e o Gestor do FI-FGTS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (004)

Recomendação: 001 - Adequar o Regulamento do Fundo De Investimento do Fundo de Garantia do Tempo De Serviço - FI-FGTS com a inclusão de critérios / modelos mínimos obrigatórios a serem observados nas avaliações para aquisição de participações societárias não listadas na bolsa de valores ou no mercado de balcão.

Por meio do Ofício nº 351/SECCFGTS/2008, de 24 de novembro de 2008, foram solicitadas providências ao Agente Operador para o atendimento dessa recomendação.

Conforme o Ofício nº 630/2008/SUFUG/GEAVO/GERFU/GEPAS, de 05 de dezembro de 2008, o Agente Operador apresentou os seguintes esclarecimentos sobre essa recomendação, com base em posicionamento técnico do Gestor do FI-FGTS:

“1.3.1 Entendemos ser totalmente inconveniente, senão mesmo temerário ao FI-FGTS, que o gestor expusesse publicamente seus critérios de avaliação de ativos a serem investidos, pois se trata de análise estratégica, sobretudo por ser corriqueira a participação do gestor em processos competitivos. Não há, inclusive, solicitação ou exigência, por parte da CVM, deste tipo de disclosure em documentos públicos (por exemplo, regulamento).

1.3.2 Ademais, existe dispositivo previsto na governança do FI-FGTS onde o gestor se compromete a submeter todos os investimentos à apreciação e deliberação do Comitê de Investimento (representante do cotista neste assunto), acompanhados de relatório de investimento substanciado pela racional da análise efetuada..

1.3.3 A diversidade de setores e, conseqüentemente, de natureza de empresas, torna impeditivo a adoção de modelos que sejam adequados a todos os casos de investimento em participações. Devido a esta diversidade, o gestor tem adotado como prática a contratação de empresas especializadas para avaliação destas aquisições.”.

Considerando essa fundamentação técnica apresentada pelo Agente Operador e pelo Gestor do FI-FGTS, com o devido acatamento, solicitamos a reavaliação da recomendação emitida pela zelosa Equipe da CGU/SFC.

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (009)

Recomendação: 001 - Recomendamos ao Conselho Curador do FGTS que solicite a Vice-Presidência da Caixa de Administração de Ativos de Terceiros a elaboração de metodologia de mensuração de risco que abranja os ativos que não tenham mercado secundário e que não se limite somente a utilização do VAR das cotas do fundo.

Por meio do Ofício nº 351/SECCFGTS/2008, de 24 de novembro de 2008, solicitamos providências ao Agente Operador para o atendimento dessa recomendação.

Conforme o Ofício nº 630/2008/SUFUG/GEAVO/GERFU/GEPAS, de 05 de dezembro de 2008, o Agente Operador apresentou os seguintes esclarecimentos sobre essa recomendação, com base em posicionamento técnico do Gestor do FI-FGTS:



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

“1.4.1 Esclarecemos que tal instrumento seria necessário caso o gestor tivesse que se desfazer de posições investidas a qualquer momento e corriqueiramente em virtude de solicitação de resgate imediato de diversos cotistas (como no caso dos fundos abertos distribuídos ao varejo), sem qualquer viabilidade de submeter o assunto (prejuízo em virtude de venda de ativos no mercado secundário) para deliberação em assembléia de cotistas.

1.4.2 O FI-FGTS tem como característica o investimento de longo prazo; dessa forma, os ativos investidos são de longa maturação e seu retorno está vinculado primariamente ao seu próprio fluxo de caixa gerado (ex: pagamento de juros pelos instrumentos de dívida e dividendos pelas participações societárias). Desinvestimento via venda de ativos no mercado secundário só se dará caso o gestor vislumbre uma oportunidade de potencializar o retorno do ativo com a transação em questão, sendo que tal operação será submetida à deliberação do comitê de investimentos.

1.4.3 O principal mitigador de risco de mercado, caso haja um evento de liquidez no fundo (eventual solicitação de resgate pelo cotista FGTS), seria a negociação com o cotista de um prazo confortável para a liquidação do ativo sem haver prejuízo econômico ao fundo, ou, se houver, o mínimo possível.

1.4.4 Geralmente, os fundos de investimento mitigam este risco estipulando, via regulamento, um prazo de liquidação de cotas (por exemplo: D+30, D+45). No caso do FI-FGTS, não há a necessidade de se estipular tal prazo em regulamento, pois se trata de um único cotista, cuja vontade e decisão é soberana em relação aos investimentos. Neste caso, qualquer prejuízo causado em virtude de venda dos ativos no mercado secundário só ocorrerá com o expresse consentimento do cotista FGTS”.

Considerando essa fundamentação técnica apresentada pelo Agente Operador e pelo Gestor do FI-FGTS, com o devido acatamento, solicitamos a reavaliação da recomendação emitida pela zelosa Equipe da CGU/SFC.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

13.1 ACÓRDÃO Nº 2.661/2005 - TCU-1ª CÂMARA

“2.1.3 - Determinar ao CCFGTS que defina com o Agente Operador os prazos para a implantação do novo sistema de acompanhamento de processos judiciais, bem como firme entendimento com a CAIXA para a adoção das medidas necessárias à realização do recadastramento em âmbito nacional de todas as ações judiciais em curso contra o FGTS, estimando-se para cada ação a perda provável do FGTS, a fim de que haja fidedignidade nas informações cadastradas nos sistemas correlatos”.

A 1ª Versão foi implantada na Intranet da CEF com o banco de dados do sistema atual em 15/01/2008, a título de piloto, para realização de simulações pelas Unidades Jurídicas da Matriz da CEF.

A 2ª Versão teve sua fase de testes, a cargo do Gestor, concluída em 28/02/2008 e, atualmente, os erros detectados estão sendo corrigidos pela Área de Tecnologia e, concomitantemente, validados pela Área Jurídica. Esta versão contemplou a inclusão do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), para possibilitar o atendimento à informatização do processo judicial (Lei nº 11.419/2006), e melhorias em funcionalidades essenciais ao registro e controle dos processos judiciais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

A 3ª Versão tornou-se necessária para acolher a classificação do grau de sigilo em telas de sistema; a emissão de relatórios contábeis sobre os depósitos judiciais para fins de cumprimento de determinações do Banco Central (ocorridas durante o ano de 2006/2007); a implantação de controles específicos das ações judiciais sobre Depósito em Caderneta de Poupança decorrentes dos expurgos inflacionários dos Planos Econômicos Bresser (junho de 1987) e Verão (janeiro de 1989), em virtude do impacto ocasionado pelo ingresso de mais de 200 mil ações judiciais em 2007; entre outros.

Em outubro de 2007, foi prevista, preliminarmente para março de 2008, a implantação desta versão (última) na Área Jurídica, no entanto, o cronograma definitivo somente será conhecido após as suas etapas de Iniciação e Elaboração, sendo que a primeira foi concluída em dezembro de 2007 e a segunda, em abril de 2008.

Ademais, ressalta-se que as “Células de Execução e Controle” continuam em atuação nos Jurídicos Regionais e estão proporcionando melhoria no grau de confiabilidade e fidelidade dos dados consignados no SIJUR atual, sendo inclusive destacado pelo Banco Central no relatório DESUP/GTSP4/CS-02-2007/0272 de 28/08/07: “O resultado da análise da base de dados do Sistema SIJUR evidenciou que as ações empreendidas pela Instituição propiciaram melhorias na qualidade das informações inseridas.”

Com a conclusão da retro citada 3ª Versão, a CEF definiu o cronograma das seguintes etapas de desenvolvimento voltadas à implementação definitiva do Sistema SIJURWEB.

| Etapas de Desenvolvimento | Data Inicial | Data Final |
|---|---------------------|-------------------|
| Construção 01 | 29/08/08 | 09/03/09 |
| Construção 02 | 26/11/08 | 13/05/09 |
| Construção 03 | 06/03/09 | 21/07/09 |
| Construção 04 | 08/04/09 | 11/08/09 |
| Construção 05 | 11/05/09 | 17/08/09 |
| Construção 06 | 01/06/09 | 14/09/09 |
| Construção 07 | 30/06/09 | 16/10/09 |
| Construção 08 | 03/08/09 | 16/11/09 |
| Construção 09 | 25/08/09 | 02/12/09 |
| Construção 10 | 16/09/09 | 05/01/10 |
| Construção 11 | 20/10/09 | 01/02/10 |
| Construção 12 | 17/11/09 | 15/03/10 |
| Construção 13 | 24/12/09 | 15/03/10 |
| Implantação do sistema em ambiente de HMP (testes finais) e de Produção | 15/03/10 | 14/04/10 |
| Migração das bases do SUUR legado para o ambiente de Produção | 14/04/10 | 11/10/10 |

As referidas etapas de desenvolvimento envolvem reuniões de detalhamento (especificação), revisão dos casos de uso, análise e *design*, testes dos artefatos, entrega de release e reunião de homologação.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Atualmente, estão em andamento as Construções 01 e 02.

Assim sendo, estima-se a implantação definitiva do SIJURWEB com o desligamento do sistema legado, para o mês de outubro de 2010.

2.1.4 - Determinar ao CCFGTS que mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União aporte recursos para cobrir o risco das operações de crédito ilíquidas do FGTS, informando a esta Corte, nas próximas contas do Fundo, as tratativas, discussões e ações adotadas, bem como os resultados alcançados”.

No Relatório de Gestão do CCFGTS, referente à Prestação de Contas do exercício de 2007, foram apresentadas as seguintes informações sobre o cumprimento dessa determinação:

“Em face dos entendimentos havidos com a Secretaria do Tesouro Nacional, no exercício de 2007, foram concluídas discussões no âmbito do Grupo de Apoio Permanente – GAP para o estabelecimento de procedimentos relativos à habilitação de crédito, em razão do risco sob garantia da União.

A rotina a ser adotada pelo Agente Operador do FGTS foi estabelecida pelo Tesouro Nacional, por meio do Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007.”

Ao analisar tais informações, a equipe de auditoria pronunciou-se da seguinte forma (pág. 807 do Anexo I do Relatório de Auditoria nº 208595, de 24 de julho de 2008):

“A equipe de auditoria entende que a determinação foi parcialmente atendida. Com base nas informações apresentadas no Relatório de Gestão, exercício 2007, o CCFGTS manteve discussão com a Secretaria do Tesouro Nacional com o objetivo de atender o determinado pela Corte de Contas. Porém, entende-se que não foram contempladas as ações adotadas e resultados alcançados. A equipe aponta, desta forma, que a determinação seja foco de análise na próxima auditoria.”

Ocorre que, na medida em que a STN estabeleceu a precitada rotina (Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007), cabe à CEF, na condição de Agente Operador do FGTS, manter controle das operações de crédito para verificar o enquadramento de cada uma delas para efeito de habilitação do risco de crédito perante a União.

Desse modo, não obstante o referido posicionamento da equipe de auditoria, não cabe ao CCFGTS adotar qualquer medida adicional tendente ao cumprimento dessa determinação, porquanto compete ao Agente Operador providenciar o devido ressarcimento ao FGTS, pela União, à medida que cada operação de crédito enquadrar-se nas condições previstas na rotina definida pela Secretaria do Tesouro Nacional (Ofício nº 10208/2007/GEFUP/COFIS/STN, de 18 de dezembro de 2007).



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

2.1.5 - Determinar que o CCFGTS ordene à Caixa Econômica Federal que proceda à reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assumira os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP nº 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumira as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período até 1º/6/2001, também nos termos da MP nº 2.196/2001, aportando os recursos necessários à regularização do balanço do Fundo”.

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN entende que não cabe à União, nem à CEF, risco de crédito de operações de agentes financeiros que tiveram a decretação de liquidação anterior à vigência da Lei nº. 7.839, de 1989, e/ou registro contábil anterior à implementação da Resolução nº. 204, de 1995, do Conselho Curador do FGTS.

Por essas razões, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, interpôs recurso de reconsideração perante o Tribunal de Contas da União, conforme o Aviso nº 446, de 3 de novembro de 2006.

O mencionado recurso foi julgado em 5 de agosto de 2008, sendo proferido o Acórdão nº 2425/2008 – TCU – 1ª Câmara, que alterou a determinação anterior nos seguintes termos:

“2.1.5 Ordene à Caixa Econômica Federal que proceda à reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assumira os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP n.º 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumira as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período até 1º/6/2001, também nos termos da MP n.º 2.196/2001 - ocorridos após a vigência da Lei n.º 7.839/89 -, aportando os recursos necessários à regularização do balanço do Fundo; (...).”

Com vistas ao cumprimento dessa nova determinação da Corte de Contas (Acórdão nº 2425/2008 – 1ª Câmara – TCU), na 107ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, realizada em 30 de outubro de 2008, foi aprovada a Resolução nº 574, estabelecendo os procedimentos operacionais e contábeis para a baixa (parte do valor de responsabilidade do FGTS) e a reversão (parte do valor de responsabilidade da União) da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024/74, registrada no Balanço do FGTS, bem assim os critérios de atualização e remuneração dos valores a serem ressarcidos ao Fundo pela União.

Conforme descrito em notas explicativas, a implementação dessas medidas aprovadas pelo Conselho realizaram-se nas demonstrações financeiras do Fundo, de 31 de dezembro de 2008, mediante registro contábil da dívida do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 431.122.070,15, na subconta Tesouro Nacional Financiamentos Habitacionais. Os valores suportados pelo Fundo foram registrados em contas de resultado do exercício e do Patrimônio Líquido, respectivamente, no tocante às apropriações do ano de competência de 2008 e de ajustes de exercícios anteriores.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

13.2 ACÓRDÃO Nº. 633/2006 – TCU – 1ª CÂMARA

2.1.3 – Determinar ao CCFGTS que desenvolva gestões imediatas com vistas à solução da situação relativa aos créditos de responsabilidade do FCVS ainda não homologados por aquele fundo (conta Créditos Vinculados FCVS), inclusive no que tange à agilização do processo de análise e conferência dos créditos ainda não homologados, promovendo acompanhamento permanente e registros formais e sistemáticos das providências adotadas bem como dos resultados alcançados, em relatórios trimestrais a serem encaminhados pelo agente operador ao Conselho Curador do FGTS, de tudo dando notícia nas próximas prestações de contas do Fundo, em item específico para o tratamento da matéria no correspondente relatório de gestão

O processo de habilitação, homologação, recurso, validação, auditoria e novação dos créditos do FGTS perante o FCVS envolvem ações e atividades a cargo de diversos órgãos/entidade (Agente Operador/CEF, Administradora do FCVS, Auditoria, Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria do Tesouro Nacional – STN).

Conforme esta determinação do TCU, o Agente Operador/CEF apresentou ao CCFGTS relatórios sobre as atividades desenvolvidas para a solução da situação desses créditos (compreendendo os créditos hipotecários e os créditos junto ao FCVS originários de cessão em pagamento de dívidas perante o FGTS), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2008.

Em 2008, os referidos órgãos/entidade, para o atendimento desta determinação do TCU, desenvolveram ações e atividades em consonância com as condições aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS (Resoluções nºs 509 e 517, de 29 de agosto de 2006 e de 7 de novembro de 2006, respectivamente), que apresentaram os resultados a seguir:

a) Situação da Carteira do FGTS com Evento Caracterizado (Contratos Inativos) – Comparativo dos Valores no Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

O quadro abaixo demonstra os valores anteriores à Resolução CCFGTS nº 509, de 29 de agosto de 2006, e a situação da carteira do FGTS perante o FCVS em 31 de dezembro dos anos de 2006, 2007 e 2008:

| Descrição – FCVS | 31.08.2006 | 31.12.2006 | 31.12.2007 | 31.12.2008 |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Em R\$ | Em R\$ | Em R\$ | Em R\$ |
| Não Habilitados | 301.452.658,22 | 339.039.676,29 | 337.587.503,18 | 216.351.191,23 |
| Habilitados (não homologados) | 85.754.507,42 | 79.332.188,97 | 172.294.841,50 | 77.143.169,64 |
| Homologados sem manifestação | 20.125.049,26 | 12.788.224,76 | 560.998.318,40 | 21.033.604,64 |
| Homologado Validado | 172.161.154,22 | 1.928.069.916,36 | 1.935.960.816,48 | 559.793.388,12 |
| Homologado em Recurso | 2.474.498.167,96 | 1.158.242.320,48 | 851.630.660,24 | 1.692.303.950,46 |
| Homologado com Negativa de cobertura | 475.900.459,64 | 498.218.159,31 | 530.283.670,87 | 438.194.028,28 |
| Saldo residual a capturar | 2.145.144,29 | 1.889.870,04 | 921.404,69 | 476.523,34 |
| DIF Dec. 97.222 – Juros a rec União | 907.997.860,97 | 1.108.157.985,64 | 1.183.866.152,33 | 1.205.901.781,50 |
| FCVS – Pré-novados VAF 1 e 2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.971.373,57 |
| Total | 4.440.035.001,98 | 5.125.738.341,85 | 5.573.543.367,69 | 4.398.169.010,78 |

Fonte: Balancetes do FGTS



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

A redução no valor total do FCVS a receber é decorrente da efetivação da novação de dívida de responsabilidade do FCVS no mês de dezembro de 2008, relativa aos VAF 1 e 2, no valor de R\$ 1.490.882.660,51, cujos ativos CVS e juros em espécie foram recebidos e devidamente contabilizados, refletindo no Balanço do FGTS de 31 DEZ 08.

Daquele valor, R\$ 1.304.947.085,87 é referente aos ativos CVS, tipos A, B, C e D, e R\$ 185.935.574,64 aos juros do período.

Catorze agentes tiveram aprovados os Votos de renegociação pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias da CEF para aplicação da RCCFGTS nº 509/2006. Essas renegociações ensejarão solução de dívida *pro solvendo* no montante de R\$ 4.545.826.151,23, implicando em desconto no valor de R\$ 653.399.015,23.

Seis desses agentes já assinaram os contratos. Para os demais, estão sendo negociados os débitos em atraso para com as contribuições do FCVS e para com o recolhimento de prêmios de Seguro Habitacional.

Em dezembro de 2008 o FGTS possuía 68.709 créditos com VAF3 e VAF4, que estavam assim distribuídos:

| Status | Quantidade | VAF 3 e 4 (R\$) | % |
|-----------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Não habilitado | 2.238 | 18.002.718,19 | 1,49 |
| Habilitado | 1.050 | 17.963.816,96 | 1,49 |
| Sem manifestação | 220 | 6.222.495,46 | 0,52 |
| RNV | 18.109 | 418.406.664,59 | 34,70 |
| Pré-novado | 29.043 | 394.805.572,64 | 32,73 |
| RCV/RCNP | 10.772 | 183.517.894,98 | 15,22 |
| Negativa de cobertura | 7.277 | 166.982.618,68 | 13,85 |
| Total | 68.709 | 1.205.901.781,50 | 100,00 |

Fonte: SIACI FCVS 31/12/08

O VAF3 é a diferença entre os valores do saldo devedor contábil e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS dos contratos lastreados com recursos do FGTS, e o VAF4 é o diferencial de juros dos contratos de financiamento do SFH lastreados com recursos do FGTS e a taxa efetiva de 3,12% a.a. referente ao período de 1 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2001. Ressaltamos que, para o mesmo crédito, a novação de VAF 3 e 4 pode ocorrer simultaneamente à de VAF 1 e 2, ou após. A redução de VAF 3 e 4 cadastrados em RCV/RCNP ocorreu em virtude de evolução para a situação de pré-novados.

Considerando o total de créditos ativos, houve redução de 3.123 contratos (a quantidade anterior era 6.118 contratos e a atual é 2.995) e redução na carteira ativa em cerca de 51%.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

a) A carteira ativa apresentava 2.045 créditos enquadráveis na Resolução CCFGTS nº 517, de 7 de novembro de 2006, no mês de dezembro de 2008, conforme quadro a seguir:

| Modalidade | Qtde | Dívida Vencida | Dívida Vincenda | Saldo Total |
|------------------|--------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 100% de desconto | 519 | 21.494.051,99 | 75.721.617,55 | 97.215.669,54 |
| 70% de desconto | 34 | 115.435,94 | 1.035.548,53 | 1.150.984,47 |
| 30% de desconto | 594 | 26.750.056,14 | 19.963.534,43 | 46.713.590,57 |
| Sem FCVS | 898 | 43.165.003,36 | 52.248.595,38 | 95.413.598,74 |
| Total | 2.045 | 91.524.547,43 | 148.969.295,89 | 240.493.843,32 |

Em AGO/06 havia R\$ 691.765.057,75 em créditos ativos enquadrados na RCCFGTS nº 517/06 e na posição DEZ/08, R\$ 240.493.843,32, refletindo solução para R\$ 451.271.214,43, equivalente a 65,23%, desde que foram concedidos os benefícios constantes nessa RCCFGTS

Considerando os valores de VAF 1, 2, 3 e 4, o total de créditos homologados com saldo e validados é de R\$ 1,3 bilhões, dos quais R\$ 643.151.165,55 estão pré-novados.

A evolução mostra performance positiva do FGTS perante seus créditos junto ao FCVS, alcançando em DEZ/08, o percentual de 84% dos créditos nas situações de homologados, validados ou novados pela Administradora do FCVS.

13.3 ACÓRDÃO Nº 341/2008-TCU-PLENÁRIO

9.3.1.1 - Determinar que o Conselho Curador acompanhe o Conjunto Habitacional São Cristóvão até que se construa uma solução definitiva para o empreendimento e manifeste-se, nas próximas contas, sobre as medidas implementadas para a sua conclusão, as quais deverão contemplar a elaboração de cronograma e a fixação de um prazo final.

As providências adotadas para a regularização da situação do Empreendimento Habitacional São Cristóvão foram avaliadas pelo TCU, na instrução do processo de Auditoria de Monitoramento realizada em 2004, e consideradas suficientes para elidir o apontamento em referência (**Itens 34 e 35 do Relatório que fundamenta o Acórdão nº 733/2005-TCU- Plenário**). Portanto, o CCFGTS considera a determinação atendida.

9.3.1.2 - Determinar ao CCFGTS que nas próximas Contas do Fundo manifeste-se acerca do destino dos recursos definidos no orçamento de 2004 para os Programas Carta de Crédito Associativa Entidades, Apoio à Produção, FCP/SAN e Pró-Transporte, não utilizados até o término do exercício de 2005.

As estimativas de aplicação de recursos do FGTS realizadas, anualmente, no Orçamento Operacional do Fundo (Plano de Contratações e Metas Físicas) não implicam impactos financeiros imediatos sobre as disponibilidades do Fundo.

Assim, as saídas ou desembolsos de recursos ocorrem somente a partir dos financiamentos concedidos aos tomadores finais – pessoas físicas ou jurídicas – e, em alguns programas de aplicação, consoante a execução física do empreendimento objeto da contratação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Dessa forma, os recursos que deixaram de ser utilizados nos Programas Carta de Crédito Associativa Entidades, Apoio à Produção, FCP/SAN e Pró-Transporte, até o término do exercício de 2005, não foram destinados a outras áreas orçamentárias do FGTS e permaneceram no montante das disponibilidades do Fundo.

13.4 ACÓRDÃO Nº 35/2008-TCU-1º CÂMARA

1.3.1 - Determinar ao Conselho Curador do FGTS que nas próximas contas da unidade, exija a declaração de bens e rendas de todos os responsáveis representantes da Sociedade Civil no Conselho, em cumprimento ao art. 4º da Lei. nº 8.730/1993.

Desde o exercício de 2006, o CCFGTS estabeleceu rotina de solicitação e guarda das declarações de bens e rendas dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho.

A rotina tem-se mostrado eficaz, na medida em que, desde a sua implantação em 2006, apenas um conselheiro, que não integra mais o Conselho, deixou de atender a exigência legal em questão, inobstante ter sido reiteradamente esclarecido sobre as conseqüências que poderiam advir da decisão por ele adotada.

Dessa forma, a determinação do TCU vem sendo cumprida por parte do Conselho Curador, que mantém em arquivos de sua Secretaria-Executiva toda a documentação expedida aos conselheiros sobre o tema.

1.3.2 - Determinar ao Conselho Curador do FGTS que cumpra o disposto do art. 5º, inciso IV, da Lei nº 8.036/1990 e art. 14, inciso I da IN/TCU nº 47/2004, pronunciando sobre as contas do Fundo antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno.

A apreciação das Contas do FGTS, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle interno, vem sendo realizada desde o exercício de 2006, quando o Conselho Curador do FGTS aprovou as Contas do Fundo, do exercício de 2005, por meio da Resolução nº 510, de 2006.

13.5 ACÓRDÃO Nº 1.555/2008-TCU-PLENÁRIO

3. Ao Conselho Curador do FGTS, com base no art. 250, II, do Regimento Interno do TCU que apresente cópia dos seguintes documentos na primeira prestação de contas do FI-FGTS:

3.1. Regulamento do Fundo contendo a alteração determinada pela CVM no sentido de identificar os percentuais máximos de aplicação em ativos financeiros de responsabilidade do administrador ou de empresa ligada, conforme estipulado no art. 12, parágrafo 1º, inciso V, da Instrução CVM nº 462;

O Regulamento vigente do FI-FGTS (parágrafo sétimo do artigo 10) contempla a alteração em referência exigida pela CVM (Anexo II).



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

3.2. Documentação contendo os estudos técnicos que subsidiaram a definição dos limites estabelecidos nos arts. 10, 11, 13 e 14 do Regulamento do Fundo, bem como das justificativas para a ocorrência de eventuais alterações que ocorrerem no período;

O Regulamento do FI-FGTS foi elaborado pela Caixa Econômica Federal, na condição de Administradora do Fundo, que definiu tais limites, com base em sua ampla especialização e experiência na administração de fundos de investimento e em parâmetros usualmente adotados no mercado de gestão de recursos, diretamente na proposta de regulamento submetida à aprovação do Conselho Curador, em 20 de dezembro de 2007, a qual foi previamente analisada pelo Grupo de Apoio Permanente – GAP em suas Reuniões de n.ºs 471, de 19/6/2007, 477, de 21/8/2007, 478, de 11/9/2007, 482, de 9/10/2007, 487, de 27/11/2007, 488, de 4/12/2007, e 489, de 18/12/2007, ocasiões em que os técnicos daquele Grupo propuseram diversas modificações sobre o assunto (Anexo III).

As justificativas para a alteração do Regulamento do FI-FGTS, posteriormente à sua aprovação, estão consubstanciadas no Voto CI FI-FGTS n.º 0002/2008, de 24 de abril de 2008 (Anexo IV).

3.3. Documento contendo a avaliação da CVM a respeito do item "m" do art. 22 do Regulamento do FI-FGTS, que prevê como encargo do Fundo a remuneração da agência classificadora de risco e não estabelece sua dedução da taxa de administração, o que contraria, segundo entendimento da equipe de auditoria, o § 8º do art. 41 da instrução CVM n.º 409;

A CVM não se manifestou especificamente sobre o item em questão. Ante a ausência desse pronunciamento, considerou-se sua aprovação por aquela Comissão.

Todavia, cabe esclarecer que a restrição da Instrução n.º 409 refere-se à contratação de agência de *rating* para atribuir nota às cotas do Fundo e não, especificamente, aos ativos investidos.

3.4. Documentação comprobatória das providências adotadas pelo CCFGTS em decorrência da análise da CVM citada no item anterior.

Conforme informado no item anterior, não houve questionamento da CVM a respeito do assunto.

13.6 ACÓRDÃO Nº 1.500/2008-TCU-PLENÁRIO

8.1 - Determinar ao Conselho Curador do FGTS, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Ação Social que verifiquem o cumprimento das disposições do item 5 do anexo I da Resolução nº 460/2004 do CCFGTS, o qual regula a destinação de recursos na elaboração da proposta orçamentária do FGTS para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, bem como que avaliem a efetividade da medida na proteção ao patrimônio do Fundo, informando, nas próximas prestações de contas do FGTS, o resultado das ações adotadas.

Em atendimento a esta determinação, o Conselho Curador do FGTS – CCFGTS procedeu à análise da conformidade da alocação do volume de recursos destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, nos exercícios orçamentários de 2005 a 2008, em face dos critérios previstos no item 5 do Anexo I da Resolução no 460, de 14 de dezembro de 2004, a saber:

- limite de até 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, apurado no exercício anterior, que vier exceder à remuneração da TR (taxa referencial) acrescida da taxa de juros nominais de 6% ao ano;
- equilíbrio econômico-financeiro do FGTS; e
- necessidade de formação de reservas para saldar compromissos futuros.

I – Cumprimento do Limite de até 50% das Receitas Financeiras Excedentes à TR mais 6% a.a. – Exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008

R\$ mil

| Ano | Receita Financeira do exercício anterior (2004 a 2007) | Remuneração das Receitas de Aplicações Financeiras (TR + 6% a.a) (2004 a 2007) | Excede a TR + 6% a.a. (2004 a 2007) | Limite de 50% daquilo que excede TR + 6% aa (2004 a 2007) | Desconto Previsto |
|------|--|--|-------------------------------------|---|-------------------|
| 2005 | 6.040.177 | 2.993.822 | 3.046.355 | 1.523.178 | 1.200.000 |
| 2006 | 8.735.272 | 4.278.346 | 4.456.926 | 2.228.463 | 1.830.000 |
| 2007 | 8.684.826 | 4.952.039 | 3.732.787 | 1.866.394 | 1.800.000 |
| 2008 | 9.704.951 | 5.675.972 | 4.028.979 | 2.014.490 | 1.550.000 |

Fonte: CEF (Superintendência Nacional de Monitoramento e Avaliação de Resultados – Sumav/Gerência Nacional de Orçamento – Georc)

O quadro antecedente demonstra que o CCFGTS, ao aprovar os orçamentos do FGTS, para os exercícios de 2005 a 2008, observou criteriosamente os limites para a alocação de recursos destinados ao desconto financeiro – 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, auferidas nos anos de 2004 a 2007, que excederam a remuneração correspondente à TR mais 6% a.a.

II – Efetividade da Medida na Proteção do Patrimônio do FGTS:

A) RETORNO LÍQUIDO (MARGEM DE LUCROS)

R\$ milhões

| Itens de Resultados | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
|------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 |
| Receita Total | 14.379 | 19.491 | 18.732 | 18.236 |
| Retorno Líquido (em %) | 21,83 | 15,26 | 9,57 | 10,05 |

Fonte: Demonstrações financeiras do FGTS

Essas taxas de retorno (de margem de lucros), inobstante a tendência de redução registrada no período considerado, indicam que os recursos gerados cobrem todos os custos/despesas necessários às atividades e operações do FGTS, inclusive os incorridos a título de desconto financeiro, o que representa acréscimos sobre o patrimônio líquido do Fundo, revelando a efetividade das medidas voltadas à proteção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

B) RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ milhões

| Itens de Resultado e de Patrimônio | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
|------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 |
| Patrimônio Líquido | 17.343 | 19.808 | 21.376 | 22.912 |
| Taxa de Retorno (em %) | 18,10 | 15,02 | 8,39 | 8,00 |

Fonte: Demonstrações financeiras do FGTS

Os índices de retorno sobre o patrimônio líquido (apurados nos exercícios de 2004 a 2007), embora declinantes, denotam que as decisões do CCFGTS na gestão econômico-financeira do Fundo vêm-se realizando de forma prudential e sustentável, proporcionando a geração de novos recursos para investimentos/reinvestimentos em programas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana e demonstrando, também, a efetividade das medidas destinadas à proteção do Patrimônio do Fundo.

13.7 ACÓRDÃO Nº 1.145/2008-TCU-PLENÁRIO

7.1.1 à Caixa Econômica Federal e ao Conselho Curador do FGTS, que registrem, na primeira prestação de contas subsequente ao presente Acórdão, os resultados obtidos no estudo a cargo do Grupo Técnico, criado pela Resolução CCFGTS n.º 450/2004, para a nova metodologia de cálculo da remuneração do Agente Operador do FGTS, dando especial atenção aos itens suscitados pela Equipe de Auditoria, quais sejam:

7.1.1. impacto da diminuição gradual das despesas com a Lei Complementar n.º 110/2001 na adequação da remuneração paga à CAIXA pelo serviço de operar o FGTS;

7.1.2. impacto dos ganhos de escala referentes aos avanços tecnológicos no critério de remuneração citado;

7.1.3. informação pela CAIXA, sob a forma de sistema de custos, ou mecanismos análogos, do montante segregado das despesas com o FGTS;

7.1.4. inclusão inconsistente do "Custo de Patrimônio de Referência" como custo do serviço de operação do FGTS;

7.1.5. falta de informação pela CAIXA sobre a margem de lucro sobre os custos da Taxa de Performance, que é prevista na Resolução CCFGTS n.º 295/1998.

Os estudos a cargo do Grupo Técnico - GT Resolução n.º 450/2004 foram concluídos e o Conselho Curador do FGTS - CCFGTS, com fundamento nas conclusões do GT, aprovou nova metodologia para a remuneração do Agente Operador, pela Resolução n.º 570, de 26 de agosto de 2008.

O GT concluiu, conforme as razões apresentadas minuciosamente no relatório dos estudos por ele realizados, que a sistemática de remuneração do Agente Operador baseada em apuração de custos era



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

inadequada, cuja precificação do valor justo (ou de mercado) tornava-se ainda mais impraticável, tecnicamente, quando se acrescentavam as reiteradas determinações/recomendações dos órgãos de controle para que fossem considerados aspectos como ganhos de escala por avanços tecnológicos, absorção de custos fixos, ganhos diretos e indiretos da CEF, ineficiências nos serviços prestados etc.

O GT também concluiu que a taxa de performance não se mostrava adequada como forma de remunerar à CEF, pela administração dos recursos disponíveis do FGTS, na medida em que se tratava de aplicação de recursos unicamente em títulos públicos federais, o que não requeria muita estratégia do gestor para alcançar a meta de garantia de rentabilidade mínima dada ao Fundo pela CEF – TR + 6% a.a.

Em função disso, o GT propôs modelo de remuneração fundamentado no critério adotado pelo mercado financeiro – uma taxa incidente sobre o total do patrimônio administrado -, cujo percentual foi definido a partir de parâmetros de mercado para a remuneração de serviços de gestão de recursos de terceiros (fundos de investimentos), de fundos de previdência complementar (Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Fundação dos Economistas Federais – Funcef e Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros) e do Instituto Del Fondo Nacional de La Vivienda Para Los trabajadores – Infonavit, do México (entidade criada com base no FGTS).

Esse modelo de remuneração aprovado pelo Conselho Curador (Resolução nº 570, de 26 de agosto de 2008), em linha com o posicionamento da Equipe de Fiscalização do TCU (TC nº 022.603/2007-9, de 12 de junho de 2007), consiste na adoção de uma única taxa para remunerar os serviços prestados pelo Agente Operador do FGTS em suas complexas e grandiosas atividades operacionais de administrar o Fundo como um todo (gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito, da movimentação de contas vinculadas e dos recursos aplicados em títulos e valores mobiliários), que compreende a utilização de uma vasta rede de atendimento (2.484 Agências e Postos de Atendimento Bancários, 8.857 Agentes Lotéricos, 6.973 Correspondentes Bancários “CAIXA AQUI” etc.) e o suporte de relevante e atualizada tecnologia da informação (44 sistemas corporativos de grande porte, processadores de última geração e grande porte com capacidade de processamento de mil MIPS – 5 bilhões de instruções por segundo – e de armazenagem de dados de 41 Terabytes – equivalente a 45 trilhões de caracteres etc.).

A nova metodologia, de acordo com os dados constantes das demonstrações contábeis do FGTS, de 2007, além de ter proporcionado uma redução nos encargos do FGTS da ordem de R\$ 242,8 milhões, correspondente a 12,02% dos valores pagos em 2007, permitirá a aferição com os preços/taxas praticados pelo mercado na gestão de recursos de fundos similares ao FGTS, exceto no tocante à grandiosidade operacional e à complexidade da sua gestão, amplamente demonstradas no relatório do GT.

Nesse sentido da comparabilidade com as taxas de mercado, a publicação dos balanços do primeiro semestre de 2008 dos Bancos Itaú e Bradesco, já demonstra a compatibilidade do percentual da taxa de administração paga ao Agente Operador com as taxas auferidas por aquelas instituições financeiras líderes na gestão de recursos de terceiros, conforme apresentado a seguir:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Aferição Comparativa Entre a Taxa de Administração Paga ao Agente Operador e as Taxas dos Principais Agentes Financeiros Gestores de Recursos de Terceiros (*)

| Fundos de investimentos administrados | R\$ milhões FGTS |
|--|---|
| ITAÚ - Patrimônio dos Fundos: R\$ 218.026 - Receitas Adm. Fundos : R\$ 957 - Taxa Adm.Média : 0,44% ao semestre | CEF - Patrimônio do FGTS: R\$ 189.843 - Receitas Adm. FGTS: R\$ 949 - Taxa Adm. FGTS: 0,50% ao semestre |
| BRADESCO - Patrimônio dos Fundos: R\$ 184.385 - Receitas Adm. Fundos : R\$ 777 - Taxa Adm. Média : 0,42% ao semestre | |

(*) Grandes agregados dos balanços de 30 de junho de 2008.

13.8 ACÓRDÃO Nº 2.425/2008-TCU-1ª CÂMARA

2.1.5 - Ordene à Caixa Econômica Federal que proceda à reversão da provisão para cancelamento de juros - Lei 6.024/74, registrada no balanço do Fundo, mantendo entendimentos para que a Caixa assumas os valores relativos ao período posterior a 1º/6/2001, nos termos da MP n.º 2.196/2001, bem como mantenha entendimentos com a Secretaria do Tesouro Nacional para que a União assumas as perdas do FGTS com o cancelamento de juros previsto na Lei 6.024/74, relativas ao período até 1º/6/2001, também nos termos da MP n.º 2.196/2001 - ocorridos após a vigência da Lei n.º 7.839/89 -, aportando os recursos necessários à regularização do balanço do Fundo; (...)."

Na 107ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, realizada em 30 de outubro de 2008, foi aprovada a Resolução nº 574, estabelecendo os procedimentos operacionais e contábeis para a baixa (parte do valor de responsabilidade do FGTS) e a reversão (parte do valor de responsabilidade da União) da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024/74, registrada no Balanço do FGTS, bem assim os critérios de atualização e remuneração dos valores a serem ressarcidos ao Fundo pela União.

Conforme descrito em notas explicativas, a implementação dessas medidas aprovadas pelo Conselho realizaram-se nas demonstrações financeiras do Fundo, de 31 de dezembro de 2008, mediante registro contábil da dívida do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 431.122.070,15, na subconta Tesouro Nacional Financiamentos Habitacionais. Os valores suportados pelo Fundo foram registrados em contas de resultado do exercício e do Patrimônio Líquido, respectivamente, no tocante às apropriações do ano de competência de 2008 e de ajustes de exercícios anteriores.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

13.9 ACÓRDÃO Nº 1.782/2008-TCU-2ª CÂMARA

1.1.1 faça constar em tópico específico na próxima Prestação de Contas do Fundo, relatório sintético sobre as ações e resultados alcançados para mitigar a baixa efetividade do resultado orçamentário do FGTS, nos termos do inciso II do art. 5º da Lei n.º 8.036/1990;

A matéria objeto dessa determinação encontra-se sob análise no GAP desde a Reunião nº 515, de 16 de setembro de 2008, com vistas à elaboração do relatório solicitado.

Para subsidiar essa análise está em curso estudo a respeito de demanda futura, pelo MCidades, de demanda qualificada, pela Abecip, e da rede de atendimento, pela CEF.

1.1.2 delibere, nos termos do inciso VIII do art. 5º da Lei n.º 8.036/1990, sobre a cobrança da tarifa operacional de que tratam o item 8.12 do Manual de Fomento - Pessoa Física e o item 6.1.9 do Manual de Fomento - Pessoa Jurídica e sobre a forma em que esta vem sendo cobrada, informando ao Tribunal seu posicionamento, na próxima prestação de Contas do Fundo;

Trata-se de tarifa bancária cobrada pelas instituições financeiras, de acordo com as normas do CMN/Bacen, em que o CCFGTS não dispõe de competência para defini-la.

A matéria encontra-se sub judice em face do recurso interposto, em 2 de setembro de 2008, por meio do Aviso nº 225/GM-MTE.

1.5.1 - Recomendar ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS que a exemplo do grupo de trabalho denominado GT Execução Orçamento Operacional 2005, desenvolva estudos específicos com vistas a analisar possíveis oportunidades de melhoria da efetividade na implementação dos programas do FGTS, com especial atenção no que se refere às dificuldades de execução dos recursos destinados às Regiões Norte e Nordeste, sabidamente detentoras dos mais baixos indicadores sociais do Brasil.

A matéria encontra-se em discussão no Grupo de Apoio Permanente – GAP do Conselho Curador (Reunião nº 515, de 16 de setembro de 2008), aguardando apresentação de estudo de demanda qualificada pela Abecip, de demanda futura pelo MCidades e de atendimento da rede pela CEF.

1.5.2 - Recomendar ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS que inclua, nas próximas Contas do FGTS, avaliação sobre a projeção temporal necessária de cobrança da contribuição prevista no art. 1º da Lei Complementar n.º 110/2001, a fim de buscar aderência entre a necessidade de sua cobrança à finalidade pela qual foi instituída.

A Contribuição Social prevista no art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o montante de todos os depósitos devidos ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Anexo "B", Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

vinculadas, é devida pelo empregador quando da despedida de empregado sem justa causa e foi instituída com o objetivo de auxiliar o pagamento pelo Fundo dos complementos de atualização monetária aplicáveis às contas vinculadas na forma da referida LC, em uma engenharia econômico-financeira que previa ainda:

- arrecadação da Contribuição Social, instituída pelo artigo 2º da LC 110/2001, que vigorou por 60 meses (de janeiro de 2002 a dezembro de 2006), estimada em R\$ 5,0 bilhões;
- participação dos trabalhadores, mediante a aplicação de deságio, no valor dos créditos de importância superior a R\$ 2,0 mil reais, estimado em R\$ 4,0 bilhões;
- utilização de R\$ 10,0 bilhões do Patrimônio Líquido do FGTS;
- utilização de R\$ 10,0 bilhões oriundos de receitas financeiras do FGTS, potencializadas pela troca de Títulos CVS, da carteira do Fundo, por outros Títulos do Tesouro (LFT); e
- autorização para que o FGTS promovesse o diferimento das despesas correspondentes em até 15 anos.

Considerando a não previsibilidade de todos impactos dessas medidas, a fixação de termo para a exigibilidade da Contribuição em comento ficou para ser promovida em momento oportuno, ou seja, quando se pudesse definir a partir de quando o FGTS absorveria os efeitos econômico-financeiros do pagamento dos referidos complementos a todos os trabalhadores, tanto pela via administrativa quanto pela judicial.

Observadas as condições estabelecidas na LC 110/2001 e as decisões judiciais que determinam a efetivação dos créditos, para aqueles trabalhadores que não optaram pela via administrativa, foram realizados, até o momento, mais de 84,5 milhões de créditos nas contas vinculadas, perfazendo um montante de R\$ 40,17 bilhões, conforme planilha anexa (Anexo I – A).

Em relação à parte dos trabalhadores que não formalizou a adesão, nos termos da LC 110/2001, preferindo a via judicial para obter a reconstituição de atualização monetária dos saldos das contas vinculadas, atualmente, persistem cerca de 211 mil processos judiciais (posição de junho/2008), conforme planilha anexa (Anexo I – B), referentes aos Planos Econômicos, ainda ativos, tramitando nas Varas Federais e Juizados Especiais, nos quais o FGTS figura no pólo passivo.

Por essa razão, está registrada, a título de provisão, a quantia de R\$ 12,89 bilhões no balancete do FGTS (posição de julho/2008), representando a expectativa de desembolso a ser ainda realizado pelo Fundo.

Até o mês de julho de 2008, o FGTS arrecadou com as duas Contribuições Sociais, de que trata a LC 110/2001, o montante de R\$ 14,54 bilhões, conforme planilha anexa (Anexo I – C).

Cotejados os valores dos recursos registrados até o momento (R\$ 38,54 bilhões), das origens citadas no 1º parágrafo deste texto, com o total das despesas já realizadas e a realizar pelo FGTS (R\$ 53,06 bilhões), resulta uma defasagem da ordem de R\$ 14,52 bilhões, a ser coberta da seguinte forma:

- a) R\$ 10,16 bilhões com a arrecadação da Contribuição Social em questão, no período de agosto de 2008 até julho de 2012; e
- b) R\$ 4,36 bilhões, com receitas financeiras do FGTS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Esse “déficit”, cuja realização ocorrerá nos próximos anos, estendendo-se até julho de 2012, momento em que se espera sejam julgadas e extintas todas as ações judiciais, atualmente em tramitação nas Varas Federais e Juizados Especiais.

Dessa forma, a manutenção da cobrança da Contribuição Social em referência, faz parte da engenharia econômico-financeira criada pela LC 110/2001 para permitir que o Fundo honre os compromissos em relação aos créditos complementares e é de fundamental importância para a recomposição dos recursos do FGTS utilizados nesse processo e, conseqüentemente, evitar-se desequilíbrios do Fundo.

Pelas razões expostas, conclui-se que a exigência da Contribuição Social prevista no art. 1º da LC nº 110, de 2001, deve ser mantida até agosto de 2012, que se constitui, consoante afirmado alhures, o prazo estimado para a finalização de todas as ações judiciais de autoria daqueles trabalhadores que não optaram pela via administrativa (adesão ao acordo estabelecido pela LC nº 110/2001).

14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

| ATOS | Quantidade | REGISTRADOS NO SISAC Quantidade |
|---------------|-------------------|--|
| Admissão | | |
| Desligamento | | |
| Aposentadoria | | |
| Pensão | | |

15. DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

16. INFORMAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Obs: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|---|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Servidores Ativos no quadro próprio em exercício na Unidade | | | | | | |
| Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade | | | | | | |
| Total Pessoal Próprio | | | | | | |



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Ocupantes de funções de confiança, sem vínculo | | | | | | |

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|--|------|---------|------|---------|------|---------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Contratações temporárias (Lei 8.745/1993) | | | | | | |

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Pessoal Terceirizado Vigilância | | | | | | |
| Limpeza | | | | | | |
| Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo | | | | | | |
| Pessoal Terceirizado Outras atividades | | | | | | |
| Total Pessoal Terc + Estag | | | | | | |

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus | | | | | | |
| Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus | | | | | | |
| Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade | | | | | | |

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|--|------|---------|------|---------|------|---------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus | | | | | | |
| Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus | | | | | | |
| Total Pessoal cedido pela Unidade | | | | | | |

| Descrição | 2008 | |
|--|------|---------|
| | Qtde | Despesa |
| Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade | | |
| Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade | | |
| Total Geral | | |

17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

18. CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Brasília, 20 de fevereiro de 2009

PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO

Secretário-Executivo do
Conselho Curador do FGTS



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CCFGTS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CCFGTS – ANEXO I

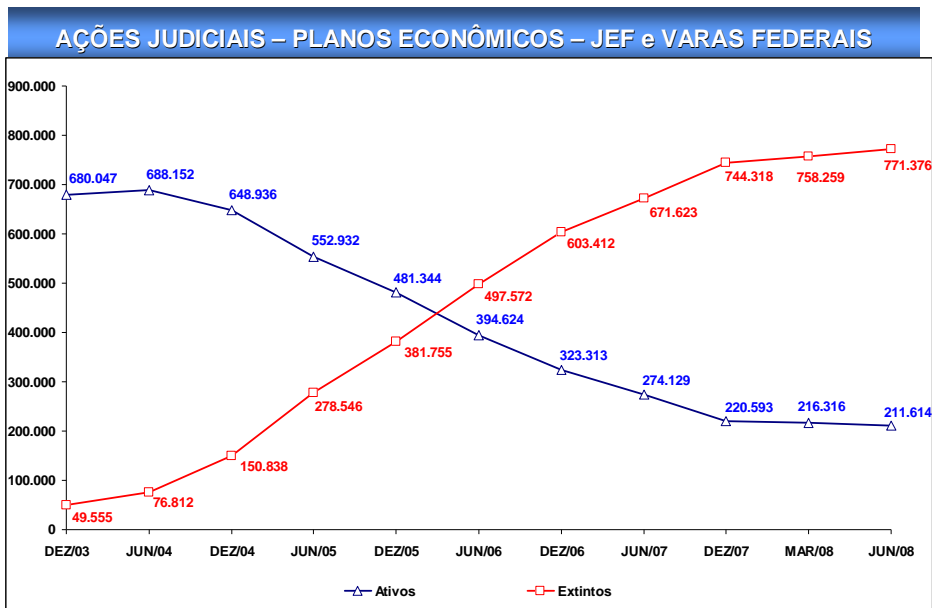
A) Créditos Administrativos e Judiciais

Planos Econômicos – Créditos Administrativos e Judiciais

| ANO | TOTAL JUDICIAL | | | TOTAL ADMINISTRATIVO | | | TOTAL GERAL | | |
|--------------|------------------|--------------------------|----------------|----------------------|--------------------------|----------------|-------------------|--------------------------|----------------|
| | QTDE | VALOR | % Partic. | QTDE | VALOR | % Partic. | QTDE | VALOR | % Partic. |
| 2002 | 557.387 | 2.055.925.777,29 | 14,38% | 58.080.717 | 7.650.345.895,78 | 29,56% | 58.638.104 | 9.706.271.673,07 | 24,16% |
| 2003 | 1.210.033 | 4.214.169.683,53 | 29,48% | 9.063.684 | 4.527.409.791,98 | 17,50% | 10.273.717 | 8.741.579.475,51 | 21,76% |
| 2004 | 1.012.011 | 3.107.885.160,89 | 21,74% | 7.464.394 | 8.083.386.068,61 | 31,24% | 8.476.405 | 11.191.271.229,50 | 27,86% |
| 2005 | 671.094 | 2.039.170.837,58 | 14,27% | 2.848.016 | 2.926.472.711,79 | 11,31% | 3.519.110 | 4.965.643.549,37 | 12,36% |
| 2006 | 793.209 | 1.553.194.271,62 | 10,87% | 1.500.300 | 1.974.872.346,81 | 7,63% | 2.293.509 | 3.528.066.618,43 | 8,78% |
| 2007 | 683.398 | 896.430.542,29 | 6,27% | 430.704 | 684.263.271,62 | 2,64% | 1.114.102 | 1.580.693.813,91 | 3,93% |
| 2008 | 168.459 | 426.640.235,90 | 2,98% | 52.576 | 30.057.367,76 | 0,12% | 221.035 | 456.697.603,66 | 1,14% |
| TOTAL | 5.095.591 | 14.293.416.509,10 | 100,00% | 79.440.391 | 25.876.807.454,35 | 100,00% | 84.535.982 | 40.170.223.963,45 | 100,00% |

Fonte: PEF.SB105 e PEF.SB108

B) Ações Judiciais



Posição: 31/07/2008

C) Balancetes de 2001 a 2008

| Ano | BALANCETE | | | TOTAL |
|--------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| | 0,5% + GRDE | 10,00% | MULTA | |
| 2001 | 133.328.989,18 | 205.437.514,67 | 516.074,63 | 339.282.578,48 |
| 2002 | 782.803.183,41 | 833.764.979,75 | 6.319.660,71 | 1.622.887.823,87 |
| 2003 | 979.323.895,66 | 949.562.163,50 | 20.927.118,21 | 1.949.813.177,37 |
| 2004 | 1.134.685.358,24 | 1.021.076.718,46 | 25.902.365,71 | 2.181.664.442,41 |
| 2005 | 1.298.821.201,72 | 1.224.579.400,74 | 25.934.261,95 | 2.549.334.864,41 |
| 2006 | 1.451.282.685,84 | 1.413.985.237,25 | 26.314.038,53 | 2.891.581.961,62 |
| 2007 | 242.603.904,98 | 1.596.692.246,61 | 36.241.689,57 | 1.875.537.841,16 |
| 2008 (*) | 37.043.160,11 | 1.075.210.042,01 | 22.112.238,27 | 1.134.365.440,39 |
| Total | 6.059.892.379,14 | 8.320.308.302,99 | 164.267.447,58 | 14.544.468.129,71 |

Fonte: Balancete

(*) Acumulado até Julho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CCFGTS – ANEXO II

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FI-FGTS CNPJ 09.234.078/0001-45

CAPÍTULO I DO FUNDO

Artigo 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FI-FGTS (FUNDO), criado por autorização da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, é constituído nos termos disciplinados pela Instrução CVM nº 462, de 26 de novembro de 2007, e por resoluções do Conselho Curador do FGTS, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, tem por finalidade investir em construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos em infra-estrutura nos seguintes setores: rodovia, porto, hidrovias, ferrovia, energia e saneamento.

Parágrafo Primeiro – Para os fins deste Regulamento, os termos e expressões iniciados em maiúsculas, neles não definidos, terão o significado que lhes é atribuído no Glossário deste Regulamento, aplicáveis tanto às formas no singular quanto no plural.

Parágrafo Segundo – O FUNDO poderá participar de projetos contratados sob a forma de parceria público-privadas (PPP), instituído pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro – O FUNDO destina-se a receber aplicações de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e, quando autorizado pelo Conselho Curador do FGTS, do Fundo de Investimento em Cotas do FI-FGTS, conforme previsto no artigo 5º, inciso XIII, alínea “i”, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada pela Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Quarto – Entende-se por setor a atividade-matriz de energia, rodovia, ferrovia, porto, saneamento e hidrovias e o conjunto de atividades econômicas representado por empreendimentos de infra-estrutura complementares ao funcionamento finalístico da atividade-matriz.

Parágrafo Quinto - Consideram-se empreendimentos complementares os terminais e armazéns de cargas, nos casos dos setores de rodovia, ferrovia, porto e hidrovias.

Parágrafo Sexto – Serão garantidos aos recursos alocados ao FUNDO, em cotas de titularidade do FGTS, a remuneração aplicável às contas vinculadas na forma do artigo 7º, inciso IX, da Lei nº 8.036, de 1990.

Parágrafo Sétimo - Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na Reunião Extraordinária, de 20 de dezembro de 2007, na forma da Resolução nº 553, e conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 8036, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º - O FUNDO é administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, simplesmente, ADMINISTRADORA.

Artigo 3º - Os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do FUNDO serão prestados pelo Banco Bradesco S.A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Avenida Yara, s/n, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

Artigo 4º - Compete à ADMINISTRADORA a gestão do patrimônio do FUNDO, podendo realizar todas as operações, praticar todos os atos que se relacionem com o seu objeto e exercer todos os direitos inerentes à titularidade dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do FUNDO, inclusive o de promover medidas judiciais e administrativas, votação em assembleias gerais e especiais, abertura e movimentação de



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

contas bancárias, aquisição e alienação de títulos pertencentes ao FUNDO, desde que observadas as restrições impostas por este Regulamento. Poderá, ainda, proceder à contratação de terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO.

Artigo 5º - A ADMINISTRADORA e cada prestador de serviço contratado respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, ou por seus próprios atos e omissões contrários à lei, a este Regulamento e às disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O FUNDO tem por objetivo proporcionar a valorização das cotas por meio da aplicação de seus recursos na construção, reforma, ampliação ou implantação de empreendimentos de infra-estrutura em rodovias, portos, hidrovias, ferrovias, energia e saneamento, por meio das seguintes modalidades de ativos financeiros e/ou participações:

- a) Instrumentos de Participação Societária;
- b) debêntures, notas promissórias e outros Instrumentos de Dívida corporativa;
- c) cotas de fundo de investimento imobiliário;
- d) cotas de fundo de investimento em direitos creditórios;
- e) cotas de fundo de investimento em participações;
- f) certificados de recebíveis imobiliários;
- g) contratos derivativos; e
- h) títulos públicos federais.

Parágrafo Primeiro - Os investimentos nos ativos financeiros referidos nas alíneas “a” e “b” serão condicionados a que as sociedades emissoras tenham suas demonstrações contábeis anuais auditadas por auditor independente registrado pela CVM.

Parágrafo Segundo - Os investimentos nos ativos referidos nas alíneas “c” a “f” serão condicionados a que estes ativos sejam registrados pela CVM.

Parágrafo Terceiro - Os investimentos em contratos derivativos referidos na alínea “g” supra terão por finalidade a proteção dos demais ativos integrantes da carteira do FUNDO.

Parágrafo Quarto - As Disponibilidades do FUNDO serão aplicadas em títulos públicos federais - TPF e/ou em operações compromissadas lastreadas em TPF.

Parágrafo Quinto - O objetivo estabelecido no *caput* deste artigo não se constitui, em qualquer hipótese, em garantia ou promessa de rentabilidade.

Parágrafo Sexto - O FUNDO somente aplicará em Instrumentos de Dívida com classificação de risco correspondente ou superior a baixo risco de crédito, emitida por agência classificadora de risco internacional em funcionamento no País.

Parágrafo Sétimo – Pelo termo reforma, a que se refere o *caput* deste artigo, entende-se somente as obras que tenham por objetivo propiciar modernização e incremento de capacidade, excluindo as obras que sejam consideradas pelo Comitê de Investimento como tendo, preponderantemente, caráter de manutenção.

Artigo 7º - O FUNDO poderá realizar operações cuja contraparte seja a ADMINISTRADORA, bem como os fundos de investimento por ela administrados ou empresas a ela ligadas.

Artigo 8º - Os ativos que compõem a carteira do FUNDO, conforme o *caput* do artigo 6º, estarão expostos aos riscos inerentes aos mercados, setores e empresas a que estiverem investidos, bem como aos fatores econômicos, conjunturais e de mercado que influenciam suas atividades e performance.

Parágrafo Primeiro – Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente ou por meio do uso de derivativos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas ou ambas.

Parágrafo Segundo – Quanto aos riscos associados ao investimento no FUNDO, destacam-se de forma não taxativa:

a) Risco de Mercado: está relacionado à maior ou menor desvalorização das cotas do FUNDO, devido a alterações nas condições macro/micro econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais, que podem impactar o mercado, tais como: oscilações nas taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas, índices de preços, taxa de câmbio, preços das ações e/ou índices do mercado acionário. Pelo fato do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica manterem seus ativos avaliados diariamente a preços de mercado, nos



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

casos em que houver queda no valor dos ativos, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. As oscilações do mercado podem afetar com maior intensidade o preço dos ativos de longo prazo.

b) Risco de Crédito: está relacionado à possibilidade dos emissores ou contraparte dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimentos nos quais o FUNDO investe não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas obrigações, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

c) Risco de Liquidez: está relacionado à possibilidade do FUNDO não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas deliberados pelo Conselho Curador do FGTS nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado e pode afetar com maior intensidade os ativos de longo prazo. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados.

Artigo 9º - A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os investimentos do FUNDO.

Parágrafo Primeiro - Para o gerenciamento do risco de mercado são utilizados modelos estatísticos, tais como: o VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de “Stress” que é utilizada para estimar a perda potencial, considerando-se um certo nível de confiança, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de “stress”.

Parágrafo Segundo - O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Parágrafo Terceiro - A despeito da diligência da ADMINISTRADORA na defesa dos interesses do cotista e na busca pela constituição de instrumentos mitigadores de risco, não há garantia de que os recursos investidos estarão imunes à influência dos riscos mencionados.

Artigo 10 - Os limites de concentração por setor, empreendimento, classe de ativos e por ativo individual serão observados pela ADMINISTRADORA conforme o disposto a seguir:

Parágrafo Primeiro - O limite de concentração por setor será de até 40% do Valor Total Subscrito do FUNDO.

Parágrafo Segundo – A exigência mínima de capital do próprio empreendedor será de 10% do valor total do empreendimento.

Parágrafo Terceiro - Os limites de composição e diversificação por classe de ativos são:

a) até 50% do Valor Total Subscrito do FUNDO em ativos que representem participação, sendo que deste total:

- i) até 100% em Instrumentos de Participação Societária;
- ii) até 50% em cotas de Fundos de Investimento em Participações;
- iii) até 25% em cotas de Fundos de Investimento Imobiliário.

b) até 100% do Valor Total Subscrito do FUNDO em ativos que representem Instrumentos de Dívida, sendo que deste total:

- i) até 100% em debêntures, notas promissórias e outros Instrumentos de Dívida corporativa;
- ii) até 50% em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
- iii) até 25% em Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Parágrafo Quarto - A participação em cada Instrumento de Participação Societária não poderá representar mais do que 20% do Valor Total Subscrito do FUNDO;

Parágrafo Quinto - A aquisição de Instrumentos de Dívida de um único emissor não poderá representar mais do que 20% do Valor Total Subscrito do FUNDO.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Parágrafo Sexto - A aquisição de cotas de um único Fundo de Investimento Imobiliário ou Fundo de Investimento em Participações não poderá representar mais do que 10% do Valor Total Subscrito do FUNDO.

Parágrafo Sétimo – A aplicação em ativos financeiros de responsabilidade da ADMINISTRADORA ou de empresa ligada, será de até 100% do Valor Total Subscrito, observados os limites aplicáveis a cada classe de ativos e a cada ativo individualmente.

Artigo 11 - As aplicações em empreendimentos controlados pelo mesmo grupo econômico não poderão exceder a 30 % do valor subscrito do FUNDO.

Artigo 12 - É vedada ao FUNDO qualquer operação que caracterize repasse de recursos a instituições financeiras e bancos de desenvolvimento.

Parágrafo Único - Entende-se por repasse operações cujo tomador do recurso responda pelo risco perante o FUNDO e se utilize do recurso para operações de financiamento.

Artigo 13 - O percentual máximo que o FUNDO poderá alocar em Instrumentos de Dívida será de até 90% do valor total de cada empreendimento.

Parágrafo Único - A participação a que se refere o *caput* deste artigo deverá contar com garantias tais como penhor das ações, fiança bancária, aval dos sócios, recebíveis, contratos de fornecimento garantido, ativos do empreendimento ou outras a serem negociadas.

Artigo 14 - O percentual máximo alocado pelo FUNDO será de até 30% do valor total do empreendimento quando o investimento for realizado em Instrumentos de Participação.

Parágrafo Único – O percentual máximo alocado pelo FUNDO em Fundos de Investimento em Participações será de até 30% do patrimônio líquido do fundo investido.

Artigo 15 - Os títulos, valores mobiliários e operações no mercado de derivativos, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, devem estar devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela CVM.

CAPÍTULO IV

DAS INTEGRALIZAÇÕES E RESGATES DE COTAS

Artigo 16 - A subscrição inicial de recursos do FUNDO corresponderá ao valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) e será integralizado da seguinte forma:

a) o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) deverá ser efetuado em até 30 dias após o registro do FUNDO na CVM.

b) o restante será integralizado após aprovação dos projetos pelo Comitê de Investimento nos respectivos valores.

Parágrafo Único - As integralizações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do FUNDO, observado o horário fixado pela ADMINISTRADORA.

Artigo 17 - Após a aplicação integral do Valor Subscrito Inicial, a ADMINISTRADORA poderá propor ao Conselho Curador do FGTS subscrições adicionais de parcelas de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) cada, até ser atingido o valor limite de R\$ 17.100.801.176,63 (Dezessete bilhões, cem milhões, oitocentos e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalente a 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único - As propostas para subscrições adicionais serão apresentadas ao Conselho Curador do FGTS pela ADMINISTRADORA.

Artigo 18 - A integralização das cotas, iniciais e adicionais, poderão ser realizadas em moeda corrente nacional ou títulos da dívida pública federal.

Artigo 19 - O valor da cota será calculado diariamente, com base nas normas contábeis aplicáveis ao FUNDO.

Parágrafo Primeiro - Os resultados obtidos pela variação diária dos ativos integrantes da carteira ou quaisquer outros proventos recebidos impactarão o valor da cota do FUNDO.

Parágrafo Segundo - A contabilização dos ativos financeiros do FUNDO será feita a mercado, conforme as regras estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Terceiro – As cotas do FUNDO corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e serão escriturais e nominativas.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Parágrafo Quarto – O valor da cota corresponderá à divisão do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas emitidas.

Artigo 20 - Somente haverá resgate de cotas do FUNDO quando deliberado pelo Conselho Curador do FGTS.

Parágrafo Primeiro – Nos resgates solicitados até as 12h00min (horário de Brasília), a conversão das cotas dar-se-á pelo valor da cota apurado no encerramento do dia da solicitação (D+0).

Parágrafo Segundo – O crédito referente ao valor da conversão das cotas será efetivado em 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da solicitação (D+1).

Parágrafo Terceiro - O valor a ser solicitado em resgate deverá observar o montante investido em Disponibilidades, descontadas as despesas e taxas já provisionadas, sendo o valor resultante, ou seja, o valor disponível para resgate, informado pela ADMINISTRADORA por ocasião da referida solicitação.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Artigo 21 - Após a subscrição inicial, a ADMINISTRADORA fará jus a uma Taxa de Administração, a ser calculada e paga de acordo com as regras definidas abaixo:

Parágrafo Primeiro – A Taxa de Administração a ser paga pelo FI-FGTS à ADMINISTRADORA corresponderá a 1,0% (um por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do FUNDO, deduzidos os valores aplicados em Disponibilidades.

Parágrafo Segundo - Sobre as Disponibilidades, incidirá a Taxa de Administração de 0,10% a.a. (dez centésimos por cento).

Parágrafo Terceiro - A remuneração da ADMINISTRADORA será calculada e provisionada todo Dia Útil, com base em 252 dias úteis, nos valores e nos percentuais referidos nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Quarto - A Taxa de Administração mencionada no *caput*, deste artigo, no parágrafo primeiro e no parágrafo segundo deste artigo, não compreende os serviços de custódia, controladoria e demais serviços contratados pelo FUNDO.

Parágrafo Quinto - É vedada a cobrança de taxa de *performance*.

CAPÍTULO VI DOS ENCARGOS E DESPESAS DO FUNDO

Artigo 22 - Constituirão encargos do FUNDO, além da remuneração de que trata o artigo 21 deste Regulamento, as seguintes despesas:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio do FUNDO;
- b) despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao cotista, e com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas neste Regulamento e na regulamentação pertinente;
- c) honorários e despesas do auditor independente encarregado da auditoria das demonstrações contábeis do FUNDO;
- d) comissões, emolumentos e quaisquer outras despesas relativas às operações com ativos mobiliários efetuadas em nome ou para benefício do FUNDO;
- e) honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação eventualmente imputada ao FUNDO, se for o caso;
- f) parcela de prejuízos eventuais não coberta por apólices de seguro, desde que não decorra diretamente de culpa ou dolo da ADMINISTRADORA no exercício de suas funções;
- g) quaisquer despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão ou liquidação do FUNDO, inclusive o registro dos documentos pertinentes, dentro dos limites estabelecidos neste Regulamento;
- h) taxa de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativo e de passivo do FUNDO;



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

- i) despesas com consultoria, pareceres técnicos e estudos especializados contratados pelo FUNDO;
- j) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do fundo pela ADMINISTRADORA ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o fundo detenha participação;
- l) remuneração da agência classificadora de risco, quando contratada pelo FUNDO conforme parágrafo sexto do artigo 6º deste Regulamento;

Artigo 23 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

CAPÍTULO VII DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Artigo 24 - O Comitê de Investimento do FUNDO será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo:

- a) 6 (seis) membros representantes da sociedade civil com assento no Conselho Curador do FGTS, sendo 3 (três) da bancada de trabalhadores e 3 (três) da bancada patronal;
- b) 6 (seis) membros representantes dos órgãos e entidades do Governo Federal com assento no Conselho Curador do FGTS, sendo 1 (um) membro do Ministério do Trabalho e Emprego, 1 (um) membro do Ministério da Fazenda, 1 (um) membro do Ministério das Cidades, 1 (um) membro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 1 (um) membro do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e 1 (um) membro da Caixa Econômica Federal.

Artigo 25 - Os membros do Comitê de Investimento serão técnicos aprovados e designados pelo Conselho Curador, a partir de indicação dos órgãos e entidade de Governo e das bancadas da Sociedade Civil que o integram.

Artigo 26 - Os membros do Comitê de Investimento do FUNDO terão mandato de 2 anos, admitida a recondução.

Artigo 27 - A presidência do Comitê de Investimento será rotativa, sendo o presidente eleito dentre os seus membros, com prazo do mandato de um ano.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos membros do Comitê de Investimento votarem no(s) candidato(s) a presidente, sendo este eleito por maioria simples.

Parágrafo Segundo – A presidência será alternada a cada mandato entre representantes da sociedade civil e representantes dos órgãos e entidade do Governo Federal.

Parágrafo Terceiro – A alternância descrita no parágrafo segundo acima não será observada caso algum membro da Sociedade Civil ou dos representantes dos órgãos e entidade do Governo Federal não se candidate.

Artigo 28 - Na hipótese de vaga do cargo por renúncia, morte, interdição ou qualquer outra razão, esta será preenchida automaticamente por membro suplente ou por novo membro, designado pelo Conselho Curador do FGTS. O novo membro designado completará o mandato do membro substituído.

Artigo 29 - Na hipótese de 2 (duas) faltas não expressamente justificadas, o membro do Comitê de Investimento será substituído por membro suplente ou por novo membro, designado pelo Conselho Curador do FGTS. O novo membro designado completará o mandato do membro substituído.

Artigo 30 - São atribuições do Comitê de Investimento:

- a) acompanhar as diretrizes a serem seguidas pelo FUNDO com relação à sua política de investimentos;
- b) após análise, aprovar ou reprovar as Propostas de Investimento e Desinvestimento do FUNDO apresentadas pela ADMINISTRADORA;
- c) acompanhar a performance do FUNDO por meio de relatórios de governança e de gestão elaborados pela ADMINISTRADORA do FUNDO acerca do desempenho dos ativos integrantes de sua carteira;
- d) aprovar a contratação do auditor independente, consultoria e assessoria legal necessárias ao processo de aquisição, controle e venda dos ativos do FUNDO, bem como demais prestadores de serviço do FUNDO;
- e) supervisionar as atividades previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento e executadas pela ADMINISTRADORA do FUNDO;
- f) avaliar e deliberar em casos em que haja potencial conflito de interesses;
- g) dirimir eventuais conflitos de interesses na administração e gestão do FUNDO;
- h) deliberar, quando apresentada pela ADMINISTRADORA do FUNDO, sobre Oportunidades Prévias de Investimento.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

i) submeter ao Conselho Curador do FGTS proposta de alteração da política de investimento do FUNDO.

Artigo 31 – O Comitê de Investimento poderá reunir-se:

a) ordinariamente, no último decêndio de cada bimestre;

b) extraordinariamente, mediante convocação realizada pela ADMINISTRADORA do FUNDO ou por, no mínimo, 3 (três) de seus membros, em quaisquer ocasiões consideradas convenientes.

Parágrafo Primeiro - As convocações para as reuniões do Comitê de Investimento indicarão a ordem do dia, bem como o local, data e hora das reuniões, devendo ser efetuadas por correspondência, correio eletrônico ou telefax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Comitê de Investimento somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, 9 (nove) membros.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Investimento que não puderem comparecer ao local definido para a realização da reunião poderão participar por meio de vídeo-conferências.

Parágrafo Quarto - Serão dispensadas as formalidades de convocação quando a reunião do Comitê de Investimento contar com a presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimento.

Artigo 32 – As deliberações do Comitê de Investimento ocorrerão por reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro - Nas reuniões do Comitê de Investimento, os membros presentes, na condição de titular, terão direito a um voto cada. As decisões tomadas deverão ser registradas por escrito, devendo ser lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Comitê de Investimento dos investimentos e desinvestimentos do FUNDO deverão contar com:

a) presença de, no mínimo, 9 (nove) membros na reunião;

b) aprovação de, pelo menos, 3/4 dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Comitê de Investimento sobre as Oportunidades Prévias de Investimento apresentadas pela ADMINISTRADORA do FUNDO deverão contar com aprovação de pelo menos 3/4 dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Quarto – Os votos em cada deliberação serão abertos e deverão ser acompanhados de justificativa técnica por parte dos respectivos membros votantes e embasada, sobretudo, em aspectos de risco e retorno dos investimentos.

Parágrafo Quinto – As atas com as deliberações do Comitê de Investimento, após cada reunião, serão encaminhadas pela ADMINISTRADORA ao Conselho Curador do FGTS.

Artigo 33 - Aos membros do Comitê de Investimento não caberá qualquer tipo de remuneração do FUNDO pelo desempenho de suas funções.

Artigo 34 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das resoluções deste capítulo serão resolvidos em reunião do Comitê de Investimento.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA

Artigo 35 – Incluem-se entre as obrigações da ADMINISTRADORA, além das demais previstas neste Regulamento e nas normas legais e regulamentares:

I – elaborar e apresentar ao Comitê de Investimento todas as informações e documentos necessários à avaliação e aprovação dos investimentos e desinvestimentos;

II – disponibilizar as informações do FUNDO de forma equânime entre todos os interessados;

III – disponibilizar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO;

IV - disponibilizar aos interessados, na sede da ADMINISTRADORA, a composição da carteira do FUNDO, trimestralmente, discriminando a quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

V – submeter à aprovação do Conselho Curador do FGTS qualquer proposta de alteração do Regulamento do FUNDO;

Parágrafo Único - Aplicam-se também à ADMINISTRADORA as vedações, obrigações e normas de conduta previstas no artigo 64, 65 e 65-A da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004.

CAPÍTULO IX

DAS PUBLICAÇÕES E INFORMAÇÕES

Artigo 36 – A ADMINISTRADORA remeterá aos cotistas, mensalmente, através de correio eletrônico extrato da conta contendo:



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

- a) saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo dele;
- b) rentabilidade do FUNDO auferida entre o último Dia Útil do mês anterior e o último Dia Útil do mês de referência do extrato; e
- c) data de emissão do extrato da conta.

Parágrafo Primeiro - Demais informações sobre o FUNDO podem ser obtidas, a qualquer tempo, pelos cotistas, na sede da ADMINISTRADORA.

Parágrafo Segundo - Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam ser prejudicadas por sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade dessas posições, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira, devendo ser colocadas à disposição dos cotistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês.

Artigo 37 - A ADMINISTRADORA está obrigada a remeter à CVM os seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro – Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as seguintes informações:

- a) valor do patrimônio líquido do FUNDO;
- b) número de cotas emitidas e valor patrimonial da cota;
- c) perfil trimestral, incluindo o resumo do teor dos votos proferidos pela ADMINISTRADORA, ou por seus representantes legalmente constituídos, nas assembleias gerais e especiais dos fundos de investimento e sociedades nas quais o FUNDO detenha participação e tenham sido realizadas no exercício; e justificativa sumária do voto proferido pela ADMINISTRADORA ou por seus representantes legalmente constituídos, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.
- d) a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Parágrafo Segundo – Semestralmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento desse período, as seguintes informações:

- a) demonstrações contábeis relativas ao período;
- b) os encargos debitados ao fundo, devendo ser especificado o seu valor; e
- c) a relação das instituições encarregadas da prestação dos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários componentes da carteira.

Parágrafo Terceiro – Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do Exercício Social, as seguintes informações:

- a) as demonstrações contábeis do exercício, acompanhadas de parecer do auditor independente;
- b) o valor patrimonial da cota na data do fechamento do balanço e a sua rentabilidade no período; e
- c) os encargos debitados ao fundo, devendo ser especificado o seu valor e o percentual em relação ao patrimônio líquido médio anual do fundo.

Parágrafo Quarto – O exemplar do Regulamento, consolidado com as alterações efetuadas, na data do início da vigência das alterações.

Artigo 38 - A ADMINISTRADORA é obrigada a divulgar imediatamente, por meio de correio eletrônico aos cotistas, Comitê de Investimentos e de comunicado através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos integrantes de sua carteira.

Parágrafo Único - Considera-se relevante qualquer ato ou fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar ou manter tais cotas.

CAPÍTULO X

NORMAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 39 - O FUNDO terá escrituração contábil própria, e suas contas e demonstrações contábeis segregadas das contas e demonstrações da ADMINISTRADORA e do FGTS.

Artigo 40 - O exercício do FUNDO será encerrado a cada 12 (doze) meses, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

Artigo 41 - As demonstrações contábeis deverão ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar à ADMINISTRADORA, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

Artigo 42 – As demonstrações contábeis do FUNDO deverão observar as normas específicas baixadas pela CVM e serão auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

Artigo 43 - As demonstrações contábeis do FUNDO serão apuradas da seguinte forma:

I – as ações sem cotação em bolsas de valores ou mercado de balcão organizado serão avaliadas pelo seu valor de equivalência patrimonial, atualizado com base nas demonstrações financeiras da respectiva sociedade investida, acrescido ou deduzido, conforme o caso, do ágio ou deságio registrado à época da aquisição do investimento;

II – debêntures conversíveis ou não: serão avaliadas pelo valor de seu principal acrescido da remuneração decorrida *pro rata temporis*, de acordo com as respectivas escrituras de emissão, ou pelo valor das ações em que sejam convertidas, calculadas no termos do inciso “I”;

III – títulos públicos integrantes da carteira do FUNDO serão avaliados a preço de mercado;

IV – cotas de fundos de investimentos e demais títulos privados serão avaliados a preço de mercado, com vistas a refletir o valor real de negociação imediata do título e compatibilizar seu valor ao de transações realizadas por terceiros.

CAPÍTULO XI DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44 - A liquidação do FUNDO somente poderá ser deliberada pelo Conselho Curador do FGTS.

Parágrafo Primeiro – Quando da liquidação do FUNDO, a ADMINISTRADORA promoverá a divisão de seu patrimônio entre os cotistas, na proporção de suas cotas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do ato que determinar a liquidação.

Parágrafo Segundo – O auditor independente deverá emitir parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do FUNDO, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período.

Parágrafo Terceiro – Deverá constar, das notas explicativas às demonstrações contábeis do FUNDO, análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

Parágrafo Quarto – A ADMINISTRADORA deverá manter o parecer de auditoria a que se refere o Parágrafo Segundo à disposição da fiscalização da CVM mesmo após a liquidação do FUNDO.

CAPÍTULO XII CONFLITO DE INTERESSES

Artigo 45 - Os membros do Comitê de Investimento deverão informar à ADMINISTRADORA e ao Comitê de Investimento qualquer situação que os coloque potencial ou efetivamente em situação de conflito de interesses com o FUNDO, ficando nesta hipótese, impedidos de votar.

Parágrafo Primeiro - A ADMINISTRADORA deverá informar ao Comitê de Investimento qualquer situação que a coloque potencial ou efetivamente em situação de conflito de interesses com o FUNDO.

Parágrafo Segundo - Considera-se conflito de interesses qualquer transação e/ou contratação que envolvam (i) o FUNDO e a ADMINISTRADORA bem como suas coligadas e controladas ou (ii) o FUNDO e qualquer entidade administrada ou gerida por membro do Comitê de Investimento.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Comitê de Investimento deliberar a respeito das eventuais situações de conflito de interesses verificado no caso concreto, buscando sempre as melhores condições para o FUNDO.

Artigo 46 - Todos os documentos e assuntos analisados nas reuniões do Comitê de Investimento têm caráter absolutamente confidencial, sendo impedida a sua divulgação, pelos membros do Comitê de Investimento, sob qualquer pretexto.

Parágrafo Primeiro – É condição, para participar das reuniões do Comitê de Investimento, que seus membros, titulares e suplentes tenham assinado o termo de confidencialidade.

Parágrafo Segundo - A quebra do sigilo de que trata o *caput* deste artigo será examinado pelos membros do Comitê de Investimento, que decidirá pela substituição do membro por membro suplente ou por novo membro, designado pelo Conselho Curador do FGTS.

Parágrafo Terceiro - Em caso de dúvidas, e quando necessário, a quebra de sigilo será submetida ao Conselho Curador do FGTS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

CAPÍTULO XIII DA TRIBUTAÇÃO

Artigo 47 - Conforme a Lei nº 11.491 de 20 de junho de 2007, são isentos de imposto de renda os ganhos do FUNDO.

Artigo 48 - A atual legislação fiscal estabelece que os recursos do FUNDO estão sujeitos à alíquota zero no que se refere ao Imposto sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IO/Títulos).

Artigo 49 - As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda.

Artigo 50 - A atual legislação fiscal estabelece que as operações realizadas pelo FUNDO, desde que relacionada em Portaria emitida pelo Ministro da Fazenda, estão sujeitas à incidência de Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF à alíquota zero.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51 - A ADMINISTRADORA exercerá o direito de voto do FUNDO em todas as assembléias gerais das sociedades nas quais o FUNDO detenha participação.

Artigo 52 - A ADMINISTRADORA não elaborará prospecto, conforme autorizado pela regulamentação aplicável.

Artigo 53 – Compete ao Conselho Curador do FGTS deliberar sobre:

I - a política de investimento do FUNDO por proposta do Comitê de Investimento;

II - as demonstrações contábeis apresentadas pela ADMINISTRADORA;

III - alteração da política de investimento;

IV - alteração no Regulamento; e

V – as propostas de Reinvestimento e/ou as distribuições de resultados positivos do FUNDO.

Artigo 54 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Brasília, 19 de maio de 2008.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado sob nº. 776.639, de 21/05/2008, à margem do registro nº 679.950, de 18/10/2007, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília – DF.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FI-FGTS

GLOSSÁRIO

ADMINISTRADORA – é a Caixa Econômica Federal.

Comitê de Investimento – Comitê que tem a atribuição estabelecida na Lei nº 11.491/2007 de aprovar os investimentos do FI-FGTS, cuja composição e funções estão disciplinadas no Capítulo VII do Regulamento.

CVM – é a Comissão de Valores Mobiliários.

Dia Útil – qualquer dia de segunda a sexta-feira, exceto feriados em âmbito nacional.

Disponibilidades – são as aplicações em títulos públicos federais, operações compromissadas e saldo de caixa.

Exercício Social – é o exercício encerrado a cada 12 (doze) meses, no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

FGTS – é o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Instrumentos de Dívida – são as debêntures, notas promissórias e outros Instrumentos de Dívida corporativa, certificados de recebíveis imobiliários, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e demais ativos financeiros que representem dívida.

Instrumentos de Participação Societária – títulos e valores mobiliários que representem participação societária.

Integralização Inicial – aquelas efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do FUNDO, observado o horário fixado pela ADMINISTRADORA.

Oportunidades Prévias de Investimento – Proposta prévia apresentada exclusivamente pela ADMINISTRADORA sobre a conveniência do investimento bem como seus parâmetros iniciais básicos, não se constituindo obrigação de investimento e não substituindo as Proposta de Investimentos e/ou Desinvestimentos.

Proposta de Desinvestimento – É o relatório apresentado exclusivamente pela ADMINISTRADORA ao Comitê de Investimento.

Proposta de Investimento – É o relatório apresentado exclusivamente pela ADMINISTRADORA ao Comitê de Investimento.

Regulamento – é o regulamento do FUNDO, registrado em Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Reinvestimento – é a possibilidade dos valores recebidos na amortização dos investimentos do FUNDO serem novamente investidos ao invés de serem distribuídos aos cotistas, na forma de resgate de cotas ou amortização. Exclui-se desta qualificação de reinvestimento os aportes adicionais em ativos nos quais já tenham sido alocados recursos pelo FUNDO, sendo tais aportes considerados como investimentos.

Taxa de Administração – é a taxa devida pelo FUNDO à ADMINISTRADORA pelo serviço de administração e gestão do FUNDO, calculada e paga na forma do Artigo 21.

Valor Subscrito Adicional – é o valor da aplicação sucessiva de parcelas adicionais aprovado pelo Conselho Curador do FGTS, proposto pela Caixa Econômica Federal, conforme o artigo 2º da Lei nº 11.491 de, 20 de junho de 2007.

Valor Subscrito Inicial – é o valor definido no Artigo 2º da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, e no artigo 17 deste Regulamento.

Valor Total Subscrito – é valor limite equivalente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006, conforme definido no artigo 2º da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CCFGTS – ANEXO III

Memória 471 – 19/06/2007

4. Voto nº 09/2007/SECCFGTS – *Propõe as diretrizes, critérios e condições de aplicação dos recursos do Fundo de Investimentos do Fundo de garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS. – Paulo Furtado enfatizou que o Voto não estava previsto e que o mesmo tinha pertinência com a MP 349 e o indicativo era que brevemente sairia publicação da Lei e completou que a idéia era, primeiramente submeter à disciplina do CVM e posteriormente o Conselho regulamentaria. Paulo Furtado observou que o assunto já vinha sendo discutido há algum tempo com a CEF, o Agente Operador com o Administrador de Recursos de Terceiros e com André Luiz. André Luiz esclareceu que o apoio dado por ele nas discussões do assunto era como representante de CUT e não como membro do GAP e completou que a discussão do regulamento seria ponto a ponto. Paulo Furtado retificou que André, representando a CUT, havia participado das discussões da matéria trazida para aprovação do regulamento pelo Conselho. Henriqueta argumentou que não havia como aprovar um regulamento que já viera pronto sem aval jurídico e do qual não tinha conhecimento e completou que não tinha como discuti-lo a tempo de incluir o referido voto na pauta da 99ª ROCCFGTS marcada para 27/06. Paulo Furtado objetou que concordava que o regulamento era mais complexo, por isso estava previsto para discuti-lo em uma etapa seguinte, entretanto, as diretrizes propostas na minuta de Resolução e expostas no Voto eram simples uma vez que o conceito fora remetido para o regulamento, por conseguinte, não havia necessidade de parecer jurídico. Henriqueta reiterou que não havia como se aprovar as diretrizes sem conhecer profundamente o regulamento e observou que a discussão do assunto fora vedada ao GAP, e emendou era preciso que alguém explicasse o regulamento e reiterou a dificuldade de aprovar diretrizes para uma matéria que não era de seu conhecimento. Paulo Furtado insistiu que a matéria não era assim tão estranha e que fora discutida no Conselho Curador. André Luiz observou que entendia o porquê da Resolução considerando que a Lei estabelecia a regulamentação pelo Conselho Curador, entretanto, aquele Colegiado não podia aprovar um regulamento antes de normatização específica da CVM e reiterou que a partir de circular da CVM regulamentando era possível discutir o assunto com tranqüilidade. O representante da CUT lembrou de reunião havida entre o Ministro do Trabalho e Emprego Luiz Marinho e as Centrais Sindicais com vistas a fechar acordo sobre o FI-FGTS, entretanto, não houvera continuidade do acordo aprovado naquela reunião. André lembrou que naquela ocasião ficara acertado que pelo regulamento as centrais sindicais teriam poder de veto. André Luiz ressaltou ainda que TR+6 não atendia à expectativa das Centrais. Paulo Eduardo esclareceu que na reunião citada por André a premissa do Ministro Luiz Marinho era buscar uma negociação com as centrais sindicais visando oferecer um conselho tripartite dentro do qual as mesmas teriam poder de veto em troca da exigência de garantia da instituição. Entretanto, ressaltou Paulo, como não houve unanimidade entre as centrais sindicais não houve acordo naquela reunião. Eli Tatizawa (CEF) lembrou que aquela discussão fora rejeitada no Congresso Nacional. Jucemar Imperatori ressaltou que aquela era uma questão normativa e não operativa e que a competência de normatização era da CVM. Jucemar destacou que a Lei atribuía ao Conselho competência para determinar as diretrizes, e o encaminhamento era primeiro aprovar as diretrizes através de Resolução depois o Conselho discutiria o regulamento e observou que de acordo com a IN 309 a CVM não podia regulamentar a não ser que uma noutra IN alterasse a situação. O representante do MF completou que a seu ver seriam três as etapas a seguir: 1) a Resolução daria à CVM competência para emitir a IN, 2) a CVM emitiria a IN e 3) o Conselho aprovaria o regulamento. Paulo Furtado observou que o comando estava dado sem prejuízo da competência da CVM. Henriqueta lembrou que desde o início fora contrária ao FI-FGTS, entretanto, considerando que já havia um regimento interno elaborou insistiu que o mesmo deveria ser estudado e só então se partiria para a discussão aberta das diretrizes. Paulo Furtado destacou que as diretrizes eram abrangentes e que a discussão para valer seria no regulamento, e, contando com a boa vontade dos gapeanos apelou para que os mesmos encaminhassem para a 99ª ROCCFGTS uma votação favorável ao voto. André Luiz sugeriu que se convidassem os representantes da CVM para discutir o assunto no GAP. Celso Luiz observou que a Lei já estava aprovada e, por conseguinte, não havia necessidade de dar conforto à CVM e destacou que reconhecia a capacidade de Rizzolia para administrar o FI-FGTS. Paulo Furtado advertiu que o*



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

encaminhamento de André atrasaria o cronograma. André Luiz lembrou que o regulamento teria que considerar o acordo feito na reunião com as centrais sindicais. Paulo Furtado afirmou que estava considerando. André Luiz reclamou que não houvera seqüência da reunião com as centrais. Paulo Furtado lembrou que não houvera seqüência porque o objetivo da reunião fora outro e reiterou o apelo para que os gapeanos encaminhassem o voto para aprovação na 99ª ROCCFGTS. Valdo disse que não era possível em vista de não conhecer o regulamento. Paulo Furtado disse que havia uma minuta, entretanto, algumas questões estavam dependendo das discussões do GAP. Valdo solicitou que o Secretário Executivo encaminhasse a minuta do regulamento para seu conhecimento e Henriqueta emendou que conhecer o regulamento antes de aprovar as diretrizes era essencial. Paulo Furtado observou que o regulamento poderia ser analisado depois. André Luiz sugeriu que se verificasse a possibilidade do adiamento da 99ª ROCCFGTS prevista para 27/06 e a realização de uma reunião do GAP na semana seguinte.

Memória 477 – 21/08/2007

3.1 Voto nº 19/SECCFGTS – Propõe a alteração do item 2 do anexo da Resolução nº 530, de 4 de julho de 2007, que estabelece as diretrizes, critérios e condições de aplicação dos recursos do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS.

Situação: Paulo comunicou a visita que Joaquim Lima fizera na CVM, de onde surgira sugestões para que questões relacionadas ao regulamento do FI-FGTS fossem antecipadas na Resolução que aprovou as diretrizes, critérios e condições de aplicação dos recursos do FI-FGTS. Joaquim resgatou que a regulamentação do FI-FGTS se daria em 3 etapas; a primeira quando seriam estabelecidas as diretrizes, já aprovadas pelo Conselho Curador; a segunda, quando a CVM o disciplinaria e a terceira com a aprovação do seu regulamento. Segundo Joaquim na segunda etapa, quando se dava a análise de governança, a sugestão dos representantes da CVM foi no sentido de que o Conselho já indicasse em quais ativos o FI poderia aplicar. Além disso, houve sugestão para que o Conselho Curador agregasse às diretrizes do FI-FGTS, aprovadas na Resolução 530/07, também as condicionantes constantes da minuta de resolução entregue aos gapeanos. Perguntado por Henriqueta, o representante da CEF explicou que ainda não havia sido aberta audiência pública, pela pretensão da CVM de que as regras ficassem claras para quem fosse investir, sendo aquela uma medida nesse sentido. Paulo esclareceu que ao tomar conhecimento das orientações da CVM, a SECCFGTS elaborara o Voto nº 19/2007, que seria apresentado extrapauta na 100ª ROCCFGTS. Em contraponto à proposta de Henriqueta de criação de um grupo de estudos a fim de esclarecer eventuais dúvidas sobre o FI-FGTS, Paulo sugeriu e foi aceito que fosse marcada uma reunião entre os principais envolvidos com a formulação da proposta que resultara na criação do Fundo.

Memória 478 – 11/09/2007

3.3 Informação de palestra sobre Mercado Financeiro.

Situação: Jucermar convidou os interessados a participarem de palestra sobre o mercado financeiro em razão de dúvidas sobre os investimentos que serão realizados pelo FI-FGTS. Augusto sugeriu que o regulamento fosse divulgado de forma a ter tempo hábil para discussões. Paulo esclareceu que a CVM estava disciplinando o funcionamento do FI-FGTS, contudo a discussão já poderia ser iniciada, uma vez que a minuta de regulamento já havia sido distribuída. Augusto solicitou que fosse encaminhada novamente aos membros do GAP.

Memória 482 – 09/10/2007

1.1.2 Regulamento do FI-FGTS – Apresentação de dúvidas e sugestões.

Situação: Joaquim Lima de Oliveira (CEF) salientou que, considerando que a audiência pública, no âmbito da CVM, sobre a regulamentação do FI-FGTS havia se encerrado no dia 08/10/07 e que, provavelmente não haveria impactos importantes sobre o regulamento, a ser aprovado pelo Conselho Curador do FGTS, havia convidado Roberto C. Madoglio (CEF), representante da área da CEF que administra fundos para expor sobre a matéria. Roberto pediu que fosse distribuída, naquele momento, a minuta de regulamento do FI-FGTS chamando atenção para o § 6º do artigo 16, que definia a taxa de risco variando de 0,2% a 0,8% ao ano, de acordo com cada operação, a ser cobrada pela CEF. Henriqueta disse discordar do § 3º do artigo 16 que previa 0,10% ao ano de taxa de administração sobre as disponibilidades, tendo em vista que os recursos seriam aportados a cada operação, além do 1% que já seria cobrado para administrar o Fundo. Joaquim explicou que havia a necessidade dessa previsão, considerando que haveria um fluxo quando se iniciasse o retorno. Respondendo a Joaquim, Roberto disse que a empresa responsável pelos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, tesouraria e controladoria de ativos e de passivo do Fundo ainda seriam definidos e, quando isso ocorresse, a informação seria trazida ao GAP. Henriqueta contestou a inclusão do termo “reforma”, no artigo 6º como meio de aplicação dos recursos por contemplar operações que não davam segurança de retorno e se desvinculavam do objetivo do FI-FGTS que eram empreendimentos novos. Roberto argumentou que o termo “reforma” permitiria a modernização de estradas, entretanto, Henriqueta observou que isso poderia se confundir com operações tapa-buracos, por exemplo, que não era o foco pretendido. Abelardo propôs que se conceituasse, no regulamento, o termo “reforma” de forma a atender às preocupações de Henriqueta. Roberto aceitou a sugestão e observou que o documento ainda era uma minuta passível de adequações. Henriqueta questionou a inclusão, como despesas do Fundo, de honorários de advogados que, em seu entendimento, deveriam ser assumidas pela administradora. Abelardo acrescentou que os contratos com advogados deveriam prever a reversão ao Fundo, da cláusula de sucumbência de 20%, tendo em vista que em causas ganhas o advogado receberia 40%. Joaquim observou que essa prática era comum em qualquer instituição e André enfatizou que dificilmente bons advogados assumiriam causas importantes sem que tivessem o direito à cláusula de sucumbência. Questionado por Jucemar, Roberto explicou que os custos de administração estavam mais ligados aos ativos. Disse, ainda, que o comando de um mínimo de 30% de participação da iniciativa privada no risco do investimento visava regulamentar item 5 do Anexo da Resolução nº 530. Ressaltou que já estavam em análise várias propostas de empreendimentos e enfatizou que depois do início das discussões sobre o FI-FGTS o cenário econômico mudara consideravelmente levando à necessidade de adaptações. O representante da CEF salientou que a exigência de 30%, no mínimo, de participação privada podia, na prática, afastar empreendedores dispostos a buscar uma maior alavancagem de financiamento para os seus projetos, além de não permitir que o FI-FGTS fosse o único financiador, levando o empreendedor a buscar outras fontes de financiamento. Definiu a composição do capital aplicado na área de infra-estrutura em “equity”, recursos do empreendedor no capital social e “debt”, proveniente de fontes públicas (BNDES, FAT, IFC, FNE, BID), parte da dívida que financia o projeto majoritariamente. Esclareceu que dentro dessa prática de mercado, os empreendedores tendiam a buscar uma maior parcela de debt de forma a melhorar a taxa interna de retorno de sua participação, cuja relação entre equity e debt chegava a 10% x 90%. Demonstrou que o BNDES operava com participação máxima de até 85% nos empreendimentos e remuneração de até 2%, nos casos de distribuição de energia. André ponderou que nos casos de distribuição de energia elétrica o risco era muito baixo em função das inúmeras garantias oferecidas pelo mercado. Perguntado por André, Roberto esclareceu que os 30% de participação privada não poderiam ser oriundos de financiamentos públicos, montante que André considerou alto. André sugeriu se estabelecesse em 50% para fundos de pensão e 10% como regra geral a participação mínima privada nos empreendimentos. Jucemar ponderou que não via impedimentos para que, empresas que não dependessem do resultado do próprio empreendimento para o retorno dos recursos, pudessem entrar com parcela menor de participação. André sugeriu, também, que o FI-FGTS pudesse participar com 30% em ações de forma a compartilhar efetivamente dos resultados e, ainda com percentual acima disso, por exemplo, pela compra de debêntures, de maneira a diminuir o custo das operações, tornando-as mais atraentes para os investidores. Jucemar propôs que o percentual fosse definido em função do



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

valor do empreendimento. Gois solicitou a todos que refletissem sobre as discussões e, a Roberto, que ajustasse a minuta conforme o consenso, contudo Henriqueta contrapôs dizendo que era prematuro fechar qualquer decisão antes de uma análise criteriosa, tendo em vista que a proposta inicial do FI-FGTS havia sido substancialmente alterada. Abelardo ponderou que mesmo que o regulamento fosse aprovado de forma conservadora, até para que se tivessem condições de avaliação dos resultados, depois se poderia modificá-lo em função das necessidades. André ressaltou a necessidade de se ter competitividade com o BNDES para que Fundo tivesse sucesso. Joaquim lembrou que, no caso do FI-FGTS, o crédito era direcionado, portanto um pouco diferente do BNDES. Roberto ficou de apresentar uma proposta mais objetiva, levando em consideração as discussões havidas.

Memória 487 – 27/11/2007

1.1.6 Voto n° 23/2007/CEF – Propõe a aprovação do Regulamento do Fundo de Investimento do FGTS, e outras providências.

Situação: Paulo comunicou a publicação no DOU da Instrução CVM 462, de 26/11/07, regulamentando o FI-FGTS, destacando a importância da matéria na reta final da implantação do FI-FGTS. Disse que a SECCFGTS encaminharia naquela semana uma minuta de voto e do regulamento com as alterações necessárias a fim de discuti-las na próxima reunião do GAP. Enfatizou a necessidade de criação do Comitê de Investimento preocupando-se com a formação técnica dos representantes. Jose Maria esclareceu que os técnicos da CEF estavam verificando a minuta de voto com vistas a adequá-la às normas da CVM e que até na quinta-feira da semana em curso estaria pronta. Paulo observou que a proposta de composição do comitê, apresentada pelo Ministro Carlos Lupi, seguia os parâmetros da composição do Conselho Curador. Quatro representantes de governo e quatro da sociedade civil. André colocou-se contrário. Celso disse que a CNC defendia um Comitê tripartite e paritário. Sérgio Antonio Gomes (CEF) ponderou que, conforme havia sido acordado, havendo empate em deliberações não caberia voto de qualidade ao Presidente do Comitê e matéria não seria aprovada. Lembrado por Paulo sobre a necessidade de 2/3 dos votos para aprovação das matérias, André concordou. Paulo reiterou a necessidade de se estabelecer um mínimo de requisitos a serem preenchidos pelos técnicos para compor o Comitê. André obtemperou que esta era uma questão que dizia respeito às entidades e ponderou que, considerando que o risco era do gestor, era de se esperar que antes de apresentados ao Conselho os riscos fossem analisados pela CEF. Paulo insistiu que o Conselho precisava dar um comando visando garantir a preparação técnica do comitê. Enfatizou que, para ser aprovada pelo Conselho Curador, a política de investimento do FI-FGTS, embora já fizesse parte do regulamento, precisava ser proposta pelo Comitê de Investimento, por isso, era imprescindível que sua criação fosse aprovada antes. Jucemar destacou que após a criação do comitê a CEF encaminhasse ao Comitê de Investimento uma listagem com os projetos ofertados para análise. Celso discordou alegando que o enquadramento das propostas era atribuição da CEF. Demonstrando preocupação com a obediência à formalidade legal, Paulo propôs a aprovação, na 102 ROCCFGTS, da criação do Comitê, que aprovaria a política de investimento e o Conselho a aprovada “Ad Referendum” logo em seguida. Valdo considerou inadequado a aprovação “ad referendum” no caso. Celso ressaltou a urgência do tema e advertiu que tinha informações sobre movimentos para levar os R\$ 5 bilhões do FI-FGTS para o BNDES. Paulo reiterou sua proposta de aprovar a criação do comitê na ROCCFGTS prevista para 11/12 e, considerando que o voto 23 já estava em pauta há algum tempo, sugeriu a alteração do texto com a finalidade dessa criação. Propôs, também, que o Regulamento e a política de investimentos fossem aprovados Ad Referendum, entretanto, Valdo e André foram contra. Valdo sugeriu a convocação de uma reunião extraordinária do Conselho pra tal. Paulo enfatizou o tempo escasso para colocar o FI-FGTS em funcionamento e solicitou que a Bancada da Sociedade Civil já fizesse suas indicações. Contudo, Valdo destacou a dificuldade que as centrais sindicais teriam na indicação dos seus representantes, dado o conflito de interesses e sugeriu que o Comitê fosse composto por 16 membros, a exemplo do Conselho Curador. Paulo ponderou que isso não resolveria as divergências dentro da bancada e sugeriu que, além da das aprovações só serem possíveis com os votos favoráveis 2/3 dos membros presentes às reuniões, havia a suplência que poderia amenizar o impasse com a alternância de titularidade. Celso observou que se fossem oito titulares da sociedade civil seriam mais fáceis as indicações. André propôs que o Ministro Lupi convidasse os representantes das



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

centrais sindicais para tentar um acordo, antes da aprovação da criação do Comitê. Houve consenso pelo encaminhamento do voto para aprovação da criação do Comitê para deliberação na 102ª ROCCFGTS e, a seguir fosse convocada uma reunião extraordinária para aprovação da política de investimento e do regulamento.

Memória 488 – 04/12/2007

3. Voto nº 23/2007/CEF/SECCFGTS – Propõe a constituição do Comitê de Investimento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS e outras providências. Paulo resgatou que a publicação da instrução CVM nº 462, ocorrida em 26/11, mudara o rumo das discussões sobre a matéria, pois determinava que a política de investimento estivesse contida no regulamento do Fundo de Investimento. Entretanto, a Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, estabeleceu que a política de investimento deveria ser aprovada por proposta do Comitê de Investimento, portanto fazia-se necessário antes de mais nada a criação daquele Comitê. Dessa forma, Paulo explicou que a proposta visava aprovar a criação do Comitê de Investimento na 102ª ROCCFGTS, ficando para um segundo momento a aprovação do Regulamento do Fundo. O Secretário-Executivo disse que o número de membros seria 8 (oito) conforme já havia sido discutido no GAP e enfatizou a necessidade das entidades indicarem, o mais breve possível, os nomes para compor o CI. Quanto à forma de deliberação, Paulo esclareceu que a proposta era de que as aprovações se dariam somente na presença de 3/4 dos membros em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número. André Luiz de Souza (CUT) discordou da hipótese de segunda chamada e propôs que o mandato de presidente fosse de 2 anos, com direito a uma recondução. Valdo Soares Leite (CGT) questionou o fato da minuta do FI ter se transformado em regulamento sem uma discussão mais aprofundada pelo GAP. Paulo objetou afirmando que as discussões haviam sido suficientes e destacou a mudança feita quanto ao percentual máximo de aplicação do FI-FGTS em títulos de equivalência patrimonial (equity) para até 90%, acordados nas reuniões anteriores. André lembrou que o assunto havia sido longamente debatido. Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves (CNI) advertiu que o Conselho deveria designar os técnicos do comitê e não somente indicá-los à Administradora, conforme estava escrito no item 1.1 da Minuta de Resolução. Valdo observou que os técnicos seriam indicados pelas entidades e designados pelo Conselho Curador, que informaria à Administradora do FI. Paulo concordou com a observação de Henriqueta completando que a pretensão do texto era comunicar a Administradora do FI sobre a composição do CI. André advertiu sobre a escassez de tempo para cumprir o cronograma legal e colocar o FI em funcionamento. Paulo consultou os presentes sobre qual a melhor maneira de dar publicidade sobre essas indicações e Henriqueta sugeriu que fosse por meio de resolução visando mais transparência, tendo em vista a natureza privada do FGTS. Valdo sugeriu que a recondução da presidência do Comitê fosse ilimitada e todos concordaram. Roberto C. Madoglio (CEF) alertou que deveria haver algum dispositivo para resguardar que houvesse quorum para as votações. Celso Luiz Petrucci (CNC) garantiu que a presença da sociedade estava assegurada. Joaquim Lima de Oliveira (CEF) observou que era desconfortável para o CI deliberar com menos de 4 membros presentes. André avaliou que qualquer deliberação com menos de 4 membros fatalmente seria alvo de auditorias. Paulo lembrou que havia a alternativa de que o membro, caso estivesse ausente, encaminhasse seu voto por escrito, entretanto, André rejeitou essa proposta. Madoglio insistiu em se ter uma definição no caso do não comparecimento de pelo menos 5 membros. Paulo recomendou deixar da forma apresentada com o compromisso de se avaliar o resultado no dia a dia. Paulo apresentou sugestão de Madoglio no sentido de alterar o item 5 do anexo da Resolução 530, de maneira que o FI pudesse investir em empreendimentos, até 30%, na hipótese de uso de instrumento de participação patrimonial (equity), ou de 90%, na hipótese de uso de instrumento de dívida (debt), do total de cada empreendimento, que terá participação mínima de 10% da iniciativa privada. Jucemar Imperatori (MF) indagou se o regulamento permitiria a compra de debêntures lastreados em vários PSHs e Madoglio respondeu afirmativamente. Celso sugeriu blindar os recursos do FI-FGTS do acesso do BNDES, que poderia esgotar grande parte deles. Henriqueta disse discordar da compra de debêntures nas condições citadas por Jucemar. André objetou dizendo que, se as debêntures fossem de empresas de grande porte, não havia problema. O representante da CUT ressaltou que o objetivo não era aprovar todos os projetos enquadrados e completou que não concordava em criar blindagem pelo temor que o BNDES pudesse pleiteá-los. Disse que o objetivo do fundo era alavancar



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

recursos e lembrou que o Comitê poderia aprovar ou desaprovar qualquer proposta. Paulo concordou com André lembrando que a criação do FI-FGTS fora pensada de forma a alavancar recursos junto à iniciativa privada. Joaquim ressaltou a cautela que deveria-se ter em relação aos investimentos e as taxas praticadas pelo BNDES que não davam a rentabilidade buscada pelo FI. Madóglgio esclareceu que a restrição deveria ser em relação à debêntures de empresas financeiras, que não eram o objetivo. Jucemar insistiu que um banco poderia criar um fundo de participações para driblar essa norma, mas Paulo argumentou que dessa maneira a pessoa jurídica seria outra, por isso não havia preocupações com isso. Joaquim enfatizou o grande alcance que o FI-FGTS teria no mercado e a preocupação com sua efetividade, por isso, recomendou que as decisões em relação a ele fossem criteriosas. Paulo disse que havia uma preocupação com a suposta intenção do BNDES de captar os R\$ 5 bilhões do FI para aplicar em seus programas, contudo Valdo ressaltou que o Comitê serviria para barrar qualquer tipo de operação que não fosse de interesse do Fundo de Investimento. Henriqueta sugeriu que fosse incluído no regulamento do Fundo de Investimento um comando que impedisse o repasse para instituições financeiras. Celso advertiu que, após leitura da minuta de regulamento do FI não observara qualquer restrição para que o BNDES se candidatasse a tomar recursos, entretanto Madóglgio disse que os investimentos em instrumentos de dívida não poderia ser maior que 20%, conforme o parágrafo quinto do artigo 11 da Minuta de Regulamento, excluindo, portanto, a possibilidade de o BNDES poder tomar a totalidade dos recursos do FI-FGTS. Paulo citou o trecho a ser inserido na Minuta de Resolução para alterar o item 5 da Resolução nº 530, com a seguinte redação: “O investimento máximo do FI-FGTS será de 30%, na hipótese de uso de instrumento de participação patrimonial (equity), ou de 90%, na hipótese de uso de instrumento de dívida (debt), do total de cada empreendimento, que terá participação mínima de 10% da iniciativa privada”. Quanto à retirada do termo “mínima” do item 4 da Resolução nº 530, Paulo salientou que era desnecessário, já que a meta que a CEF deveria continuar a perseguir a meta da mesma forma. Madóglgio argumentou que o termo “mínima” não dava a idéia do conceito que se queria e poderia causar confusão. Henriqueta observou que entendia como meta um objetivo traçado que poderia ser alcançado ou não e que o termo “mínima” cabia muito bem no texto. André sugeriu excluir o termo “mínima” e completou que todo o sistema FI-FGTS deveria perseguir a meta e não somente a CEF, sugerindo, inclusive imputar responsabilidades ao FI-FGTS, caso a meta não fosse alcançada. Paulo discordou veementemente de André argumentando que a meta poderia ser ou não alcançada, pois a CEF continuaria a ter que buscá-la. Jucemar disse que retirar o termo “mínima” poderia dar a entender que a meta de 6% seria a máxima. Tendo em vista que o entendimento do GAP foi de que a meta é o objetivo pelo qual a Administradora envidará os esforços necessários para atingi-la e não uma determinação passível de punição se não for alcançada, Henriqueta sugeriu deixar destacado no texto para que não restassem dúvidas. André Luiz de Souza indagou quem seria responsabilizado caso a meta não fosse alcançada e Paulo observou que não seria o caso de responsabilizar ninguém, já que a meta era um objetivo a ser perseguido e não uma imposição, todavia, se isso acontecesse o GAP estudaria o que fazer. Henriqueta ressaltou que, caso a meta não fosse alcançada bastaria a CEF comprovar que houve a busca. André propôs retirar o nome CEF da redação alegando que era o Comitê que definia a taxa, entretanto, Madóglgio disse que isso ficaria a cargo da Administradora, cabendo ao Comitê apenas aprovar os projetos. Paulo ressaltou que não havia culpas a imputar. Paulo ressaltou que quem fosse participar do CI iria sabendo da responsabilidade que assumiria e alertou que o não cumprimento do regulamento implicaria as penalidades da CVM e os responsáveis estariam sujeitos ao controle do TCU. Disse que recomendaria ao Ministro Carlos Lupi fazer contato com os Conselheiros a fim de negociar a indicação dos representantes para o Comitê. Joaquim Lima expressou sua preocupação em relação ao tempo disponível para efetivar os procedimentos legais, que em sua análise, só seria possível colocar o FI-FGTS em funcionamento a partir do segundo semestre de 2008. Dessa maneira propôs uma reunião extraordinária, ainda em 2007, do Conselho para que o Regulamento do Fundo de Investimento, incluindo a Política de Investimentos fosse aprovada. Respondendo à sugestão de Valdo para que oficiasse o pedido de indicação dos membros do Comitê, Paulo respondeu que não poderia fazê-lo, já que o regulamento ainda não estava aprovado. Disse que informaria, tão logo fosse possível. Com relação ao pedido de Joaquim para que tentasse antecipar ao máximo a extraordinária, Paulo disse que tentaria agendar para até o dia 14/12/07 e, caso não fosse possível, a expectativa seria que acontecesse somente em janeiro de 2008, em razão da agenda do Ministro. André sugeriu que os próprios conselheiros fossem nomeados para o Comitê que imediatamente



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

renunciariam e a aprovação definitiva das representações ficaria para o mês de janeiro, contudo, a proposta não teve aderência dos demais.

Memória 489 – 18/12/2007

1. Voto nº 29/2007/SECCFGTS - Propõe a política de investimento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS. Paulo Eduardo Cabral Furtado (SECCFGTS) esclareceu que a proposição, conforme determinação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, fora apresentada pelo Comitê de Investimento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS. Não havendo manifestações contrárias a proposta ficou de ser encaminhada à deliberação do CCFGTS na Reunião Extraordinária, de 20 de dezembro de 2007. **2. Voto nº 30/2007/CEF – Propõe a aprovação do Regulamento do Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, instituído por meio da Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007.** Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves (CNI) propôs que o regulamento fosse melhor discutido para que estivesse em condições de deliberação pelo Conselho. Foi lido todo o texto do Regulamento e discutido item a item. Roberto Madóglgio (CEF) esclareceu que o documento a ser apreciado seguia os ditames da CVM. Completou que o Conselho poderia aprovar a proposta, pois, caso a CVM entendesse como necessário, a Administradora faria os devidos ajustes. Referindo-se ao artigo 3º da Minuta de Regulamento, Madóglgio disse que constaria do texto a expressão “...serão prestados por entidade financeira devidamente qualificada perante a CVM.”, o que seria passível de análise pela CVM, após o registro do Fundo. Paulo ressaltou que o Capítulo III trazia a Política de Investimento já apreciado no item anterior. Após dúvidas suscitadas, Paulo esclareceu, interpretando o artigo 17, que a integralização das cotas ao FI-FGTS se daria em parcelas de R\$ 5 bilhões, deduzindo-se que, para sua totalização na última parcela que completaria os R\$ 17,1 bilhões a que poderia chegar, o valor seria naturalmente diferente. André Luiz de Souza (CUT) sugeriu que as indicações de representantes da sociedade civil citada no artigo 24 fossem feitas pelas bancadas, contudo Paulo alertou que a questão era delicada e extremamente política. Henriqueta chamou a atenção para a forma de disponibilização das informações do Fundo, levando em consideração o sigilo e os interesses dos cotistas. Paulo ponderou que os critérios já estavam definidos pela CVM e, caso a Administradora não os observasse, sofreria as punições legais. Paulo disse que a Secretaria-Executiva faria os ajustes discutidos no GAP e enviaria a minuta de regulamento para os gapeanos e Conselheiros.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS
Secretaria-Executiva - SECCFGTS
Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900
Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CCFGTS – ANEXO IV

Vice Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros
Avenida Paulista, 2300,
11º Andar
01.310-300 - São Paulo - SP

Voto CI_FI - FGTS nº 0002/2008

São Paulo, 24 de abril de 2008.

Ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LIMITES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FI - FGTS.

Senhores Membros,

1. A Política de Investimentos do FI-FGTS (“Política”) tem como objetivo regular os critérios de elegibilidade dos ativos, definir as condições do investimento e, entre outros aspectos, os níveis de concentração.
 - 1.1. Neste sentido, a Política guia os procedimentos do gestor na análise, seleção e gestão das oportunidades de investimento do fundo, vedando possibilidades inconsistentes com as restrições e critérios estabelecidos.
2. Ao longo dos últimos 2 meses, com a intensificação do recebimento de propostas de empreendedores, temos verificado a predominância de projetos de infra-estrutura no setor de energia, com destaque para geração elétrica.
 - 2.1. Empreendimentos de Usinas Hidrelétricas, Pequenas Centrais Hidrelétricas, Termoelétricas e Usinas Eólicas são os mais comuns.
3. Também temos recebido projetos de linhas de transmissão e obras relativas à repotenciação de sistemas de sub-estações em distribuição.
4. Os projetos de geração de energia costumam ter, individualmente, valores expressivos, como o caso da UHE Santo Antonio, no Rio Madeira, com investimentos de aproximadamente R\$ 9 bilhões, ou Parques Eólicos, com plantas de *capex* próximo a R\$ 1 bilhão.
5. Tal concentração em projetos de energia se deve a vários fatores, entre os quais destacamos:
 - i As projeções de evolução acelerada da demanda (não acompanhada pelo ritmo de expansão atual da oferta);
 - ii A ocorrência de diversos leilões para concessão de projetos de geração; e
 - iii A ocorrência de leilões de compra de energia de diversas fontes.
6. Em suma, há um compreensível e substancial afluxo de projetos de geração elétrica, os quais, comparados aos projetos dos demais setores alvo de investimento do fundo, demandam recursos proporcionalmente mais vultosos.

6.1. Assim, e mantida esta dinâmica de mercado, é razoável supor que o fundo tenderá a concentrar, em pouco tempo, parte relevante de seu capital comprometido no setor de energia.

6.2. Um maior nível de concentração, não obstante, está vetado pela Política de Investimento vigente, que determina que no máximo 40% do valor total subscrito do fundo poderá ser alocado em um único setor.

7. O valor inicial subscrito do fundo somará, em uma primeira “tranche”, R\$ 5.000.000.000,00, de modo que o limite de concentração de 40% representará R\$ 2.000.000.000,00 por setor.

8. Face o exposto, é provável que os investimentos em energia avancem mais rapidamente e alcancem o limite de 40%, impossibilitando novas alocações em projetos de energia e levando o gestor a ter que buscar, nos demais setores alvo, projetos para a alocação dos restantes 60%.

9. No entanto, como colocado, os projetos dos demais setores vêm surgindo em ritmo e volume consideravelmente menores, o que obrigaria o gestor, na prática, a concluir os investimentos dos 60% restantes para só então solicitar uma nova tranche e voltar a analisar projetos de energia.

10. O tempo necessário ao investimento total da primeira tranche – e, conseqüentemente, o tempo em que o fundo não poderia investir em projetos de energia – é, hoje, de difícil estimativa, dada a oferta de oportunidades a que temos tido acesso.

10.1. O que se pretende deixar claro é a possibilidade de o fundo não poder avaliar oportunidades de investimento em energia por conta de uma restrição hoje existente na política de investimentos.

11. É forçoso salientar, ademais, que projetos de geração elétrica têm, em diversos casos – exceto grandes projetos hidrelétricos –, taxas internas de retorno significativas, como termoeletricas (TIR reais de 20%, aproximadamente), pequenas centrais hidrelétricas (TIR reais de 18%, aproximadamente) e usinas eólicas (TIR reais de 16%, aproximadamente).

11.1. Estas taxas permitem ao projeto suportar custos de endividamento maiores e que podem significar atraentes oportunidades de investimento ao fundo.

11.2. Somente em geração elétrica, é forçoso salientar, estão previstos, pelo PAC, R\$ 65,9 bilhões em investimentos até 2010, e R\$ 20,7/ano nos anos subseqüentes.

12. É razoável esperar, portanto, uma demanda expressiva por capital para o setor de energia e, com isto, variadas oportunidades de investimento para o fundo.

13. Em suma, nossa expectativa é a de que o fundo venha a atingir o limite de concentração de investimento por setor, restringindo a busca de oportunidades para o gestor.

13.1. Tal restrição, a nosso ver, diminui o leque de oportunidades para o fundo, o que não entendemos oportuno.

13.2. Precisamos também lembrar que os limites foram definidos “ex ant” ao funcionamento do Fundo, como um conjunto de sugestões que visava a não concentração de ativos.

13.3. Entendemos, portanto, que a revisão periódica desses limites é um processo natural, que visa adequar a carteira de investimentos às condições de mercado e aos objetivos do Fundo.

14. Deste modo, nossa sugestão é que os limites de concentração da carteira, constantes no regulamento, passem a ser referir ao capital total subscrito, de R\$ 17,6 bilhões, e não ao capital inicial subscrito, de R\$ 5 bilhões.

15. Assim, na prática, o limite de concentração por setor, de 40%, passará a significar aproximadamente R\$ 7,04 bilhões, teto este que consideramos adequado, tendo em vista o exposto acima.

16. Entendemos que tal alteração conserva os princípios de concentração e, tão importante quanto, não priva o fundo da possibilidade de se beneficiar das oportunidades de investimentos disponíveis.

17. Enfim, nossa proposta é a alteração do GLOSSÁRIO do Regulamento do FI-FGTS para a seguinte redação:

- Valor Total Subscrito – é valor limite equivalente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio líquido do FGTS registrado em 31 de dezembro de 2006, conforme definido no artigo 2º da Lei nº. 11.491, de 20 de junho de 2007.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS

Secretaria-Executiva - SECCFGTS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, Anexo “B”, Sala 263 - Brasília/DF – CEP: 70059-900

Fone: (0xx61) 3317-6418 - Fax: 3317 8275 – E-mail: fgts@mte.gov.br

18. Destacamos que, conforme dispõe o Artigo 8º, item “i”, do Regimento do Comitê de Investimento do FI-FGTS, a presente proposta foi encaminhada à deliberação e aprovada por unanimidade em reunião deste Comitê de Investimentos, realizada em 24 de abril de 2008, conforme Ata que segue em Anexo a este Voto.

19. É nosso voto com parecer favorável.

Atenciosamente,

ROBERTO CARLOS MADOGLIO

Gerente Nacional

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADMINISTRADORA

PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO

Presidente

Comitê de Investimentos

FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RELATÓRIO DE GESTÃO FGTS 2008

**Ministério das Cidades
Gestor da Aplicação**

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. Identificação..... | 2 |
| 2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos..... | 3 |
| 2.1 Responsabilidades Institucionais do Gestor da Aplicação..... | 3 |
| 2.1.1 Atribuições Normativas..... | 3 |
| 2.1.2 Estrutura Interna..... | 4 |
| 2.1.3 Cenário..... | 4 |
| 2.2 Estratégia de Atuação..... | 5 |
| 2.2.1 Atuação do Gestor na Execução, Monitoramento e Avaliação dos Programas..... | 5 |
| 2.2.2 Gestão Orçamentária 2008..... | 9 |
| 2.2.3 Reformulação das Diretrizes para Aplicação dos Recursos..... | 15 |
| 2.2.4 Reformulação de Programas..... | 17 |
| 2.2.5 Votos Apresentados ao Conselho Curador do FGTS..... | 18 |
| 2.2.6 Instruções Normativas Publicadas..... | 19 |
| 2.3 Programas de Aplicação do FGTS..... | 22 |
| 2.3.1 Habitação Popular..... | 24 |
| 2.3.1.2 Diretrizes do Conselho Curador e do Gestor da Aplicação..... | 24 |
| 2.3.1.3 Programa Crédito de Crédito Individual..... | 26 |
| 2.3.1.4 Programa Crédito de Crédito Associativo..... | 27 |
| 2.3.1.5 Programa Apoio à Produção Habitacional..... | 29 |
| 2.3.1.6 Programa Pró-Moradia..... | 30 |
| 2.3.1.7 Programa de Arrendamento Residencial – PAR..... | 31 |
| 2.3.1.7 Descontos nos financiamentos a pessoas físicas (“subsídios”)..... | 33 |
| 2.3.1.8 Programa Pró-Cotista..... | 35 |
| 2.3.2 Saneamento Básico..... | 36 |
| 2.3.2.1 Saneamento para Todos – Setor Privado..... | 36 |
| 2.3.2.2 Saneamento para Todos – Setor Público..... | 38 |
| 2.3.3 Infra-Estrutura Urbana..... | 42 |
| 2.3.3.1 Programa Pró-Transporte – Setor Público/ Privado..... | 42 |
| 2.4 Desempenho Operacional..... | 43 |
| 3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....(Não se aplica)..... | 44 |
| 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (Não se aplica)..... | 44 |
| 5. Demonstrativos de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício..... (Não se aplica)..... | 44 |
| 6. Previdência Complementar Patrocinada (Não se aplica)..... | 44 |
| 7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos....(Não se aplica)..... | 44 |
| 8. Renúncia Tributária..... (Não se aplica)..... | 44 |
| 9. Declaração de sobre a regularidade dos benefícios diretos de renúncia.. (Não se aplica)..... | 45 |
| 10. Operações de fundos..... (Não se aplica)..... | 45 |
| 11. Despesas com cartão de crédito (Não se aplica)..... | 45 |
| 12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle..... | 46 |
| 13. Determinação e Recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU..... | 51 |
| 14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício...(Não se aplica) | 59 |
| 15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado..... (Não se aplica)..... | 59 |
| 16. Informações sobre a Composição de Recursos Humanos..... | 60 |
| 17. Outras Informações Consideradas pelos Responsáveis como Relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão..... | 61 |
| 18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins..... (Não se aplica)..... | 66 |

1. Identificação

Tabela 01 - Dados identificadores da unidade jurisdicionada

| | | |
|---|--|----------------|
| Nome completo da unidade e sigla | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS Ministério das Cidades/ Gestor das Aplicações | |
| CNPJ | Não se aplica. O FGTS não possui personalidade jurídica, portanto não atende às normas estabelecidas para inclusão no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ utilizando-se, na forma da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, do CNPJ nº 00360305/0001-04, Caixa Econômica Federal, na qualidade de Instituição Financeira e Agente Operador do FGTS. | |
| Natureza jurídica | Outro tipo de fundo | |
| Vinculação ministerial | Não se aplica. | |
| Endereço completo da sede | Ministério das Cidades Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 2º andar Brasília/DF CEP: 70.054-900 Tel.: (61) 2108-1621 – Fax: (61) 3223-5243 | |
| Endereço da página institucional na internet | <www.cidades.gov.br> | |
| Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União | O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS foi criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, publicada no DOU de 14/09/1966. Atualmente é vigida pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, (publicada no DOU de 14/05/1990 e retificada no DOU de 14/05/1990), regulamentada pelo Decreto nº 99.684, de 18 de novembro de 1990, publicado no DOU de 12/11/1990. O FGTS foi abrigado na Constituição Federal de 1988, subitem III do art. 7º. As competências do Gestor estão definidas no Art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e no Art. 66 do Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995. | |
| Código da UJ titular do relatório | Não se aplica. | |
| Códigos das UJ abrangidas | Não se aplica. | |
| Situação da unidade quanto ao funcionamento | Em funcionamento | |
| Função de governo predominante | Ministério das Cidades: Urbanismo, Habitação, Saneamento | |
| Tipo de atividade | | |
| Unidades gestoras utilizadas no SIAFI | Nome | Código |
| | Não se aplica. | Não se aplica. |

2. Objetivos e Metas Institucionais do Gestor da Aplicação

2.1 Responsabilidades Institucionais do Gestor da Aplicação

2.1.1 Atribuições Normativas

O FGTS constitui-se, simultaneamente, em uma poupança para os trabalhadores celetistas – cotistas do fundo - e em uma fonte de financiamento para o desenvolvimento urbano, por meio da aplicação em operações nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana. O modelo de gestão do Fundo é baseado em uma estrutura compartilhada de responsabilidades. O órgão máximo de deliberação é o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), composto por membros do governo e representantes dos trabalhadores e do setor empresarial. As ações e atividades necessárias ao funcionamento do Fundo estão distribuídas entre um conjunto de atores: a Secretaria Executiva do Conselho Curador, que integra a estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); o Gestor da Aplicação - Ministério das Cidades (MCidades); o Agente Operador - Caixa Econômica Federal (CAIXA); a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do MTE; a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); os Agentes Financeiros (instituições financeiras credenciadas pelo Agente Operador).

As competências fundamentais do Ministério das Cidades¹, na qualidade de Gestor da Aplicação do FGTS, encontram-se definidas no Art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

- praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;
- expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;
- definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;
- elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;
- acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CAIXA;
- subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;
- submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

O Decreto nº 99.684, de 18 de novembro de 1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 1995, ao regulamentar a Lei nº 8.036 mencionada acima, especifica ainda outras duas competências do Gestor da Aplicação (Art. 66):

- estabelecer os critérios, procedimentos e parâmetros básicos para a análise, seleção, contratação, acompanhamento e avaliação dos projetos a serem financiados com recursos do FGTS, com observância dos objetivos da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal;
- definir as prioridades, a metodologia e os parâmetros básicos que nortearão a elaboração dos orçamentos e planos plurianuais de aplicação dos recursos do FGTS;

Dentro do amplo espectro de atividades que envolvem a administração do FGTS, a competência do Ministério das Cidades, enquanto Gestor da Aplicação, diz respeito principalmente ao papel do Fundo no financiamento de ações de desenvolvimento urbano, ou seja, aos benefícios sociais a que se

¹ Criado a partir de 1º de janeiro de 2003, por meio da Medida Provisória nº 103, atualmente Lei nº 10.683/03, que extinguiu a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU, transferindo as suas atribuições ao Ministério das Cidades.

propõe o Fundo, decorrentes dos atendimentos habitacionais, da ampliação e melhoria das redes de saneamento básico, do aperfeiçoamento dos sistemas de transporte público urbano. Nesse sentido, a atuação do Gestor perpassa o estabelecimento da conexão necessária entre a aplicação do FGTS, a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação de interesse social, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal.

2.1.2 Estrutura Interna

O Ministério das Cidades conta com quatro Secretarias Nacionais, das quais três encontram-se envolvidas na gestão da aplicação do FGTS: Secretaria Nacional de Habitação (SNH), Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) e Secretaria Nacional da Mobilidade e do Transporte Urbano (SEMOB), cada uma responsável por uma área de aplicação: Habitação, Saneamento e Infra-estrutura Urbana, respectivamente. Cabe à Secretaria Executiva do MCidades a representação oficial do Gestor no Grupo de Apoio Permanente ao Conselho Curador do FGTS (GAP) e a coordenação das atividades das Secretarias Nacionais, por meio da Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico (DIACT).

2.1.3 Cenário de atuação

Ao Ministério das Cidades, órgão do Governo Federal responsável pelas políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito cabe um papel preponderante nas políticas públicas de enfrentamento dos déficits históricos nessas áreas. Uma estratégia adequada para o enfrentamento do problema deve considerar que esses déficits se distribuem de forma marcadamente desigual em relação à renda da população. De acordo com dados do censo de 2000, a cobertura do serviço de água, por exemplo, alcança 92,6% da população com mais de dez salários mínimos (SM) de renda familiar mensal, 86,1% da população na faixa entre 2 e 5 SM e 67,4% na faixa de até 2 SM. Para os serviços de esgoto, esses valores são, respectivamente, 75,9%, 55,6% e 32,4%.² De forma semelhante, o déficit habitacional urbano atinge 3,8% da população com renda mensal familiar superior a 5 SM, 5,5% da população na faixa entre 3 e 5 SM e 90,7% da população na faixa de até 3 SM.³

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço tem caráter público, compromisso com a política de desenvolvimento urbano do Governo Federal e, portanto, com o combate ao déficit de moradia, saneamento ambiental e infra-estrutura urbana. Ainda assim, os recursos do FGTS são onerosos, ou seja, o acesso é possível por meio de operações de financiamento e não de repasse. Sua aplicação, portanto, está sujeita à capacidade de pagamento dos proponentes, capaz de garantir o retorno aos trabalhadores cotistas – proprietários efetivos dos recursos - e de manter uma margem satisfatória de segurança financeira para o fundo.

Isso implica que a faixa da população que deve ser a beneficiária preferencial dos programas de aplicação do FGTS é justamente aquela com menor capacidade financeira de acessar os recursos, seja por meio de financiamentos diretos à pessoa física, seja indiretamente, como usuária de sistemas coletivos de saneamento e transporte urbano capazes de gerar retorno financeiro aos investidores – públicos ou privados - que tenham viabilizado sua implantação. Esse duplo objetivo – garantir a aplicação dos recursos e, simultaneamente, alcançar a população de baixa renda – define uma característica fundamental do campo de atuação do Ministério das Cidades enquanto Gestor da Aplicação do FGTS.

A natureza onerosa dos recursos do Fundo implica também que o desempenho de seus programas de aplicação está vinculado à capacidade de acesso ao crédito das pessoas físicas, das entidades do setor da construção civil e do poder público. Disso decorre que o desempenho dos programas de aplicação do FGTS é fortemente impactado por fatores externos. No caso dos programas voltados para o financiamento a pessoas físicas e ao setor privado, o nível de contratação é condicionado, em

² INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2000, apud BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Caderno de Saneamento Ambiental**. Ministério das Cidades: Brasília, 2004, p. 51.

³ BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO. **Déficit Habitacional no Brasil 2006**. Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação: Brasília, 2008. Elaboração: Fundação João Pinheiro, Centro de Estatística e Informações.

grande parte, por fatores como o dinamismo geral da economia, o nível de renda e de poupança, a liquidez do mercado financeiro e, no caso da habitação, o dinamismo do mercado imobiliário, mais especificamente.

Em 2008, os indicadores econômicos e de mercado indicaram crescimento da economia e dinamismo do mercado financeiro e de capitais, consistentes até meados do mês de setembro, quando se registrou o maior incremento anual do Produto Interno Bruto (PIB) do país (6,4% entre setembro de 2007 a setembro de 2008), desde o início da série histórica, em 1996.⁴ Em outubro, o mercado financeiro e de capitais no Brasil apresenta sinais fortes do impacto negativo da crise financeira internacional. A média mensal do Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (Ibovespa), por exemplo, regrediu em 40%, no último trimestre do ano, relativamente ao valor médio mensal nos três trimestres anteriores.⁵ A partir de novembro, indicadores econômicos importantes, entre os quais a produção industrial, o emprego na indústria de transformação e a produção de insumos da construção civil passaram a sinalizar desaceleração do crescimento econômico.⁶ Em termos gerais, no entanto, o ano de 2008 apresentou um cenário macro-econômico favorável para o financiamento habitacional, tendo-se mantido, de fato, a tendência de crescimento da relação entre financiamento habitacional e PIB,⁷ o que ajuda a explicar os resultados positivos alcançados pelos programas de aplicação do FGTS que operam por meio de financiamentos a pessoas físicas e ao setor privado.

Exceção importante diz respeito aos contratos firmados com pessoas físicas em operações de crédito apoiadas pelo poder público - operações coletivas, nos termos da Resolução No. 460, do CCFGTS, de 14 de dezembro de 2004. O advento das eleições municipais em 2008 se configurou indiretamente como limitador da contratação das operações dessa natureza, devido às restrições impostas pela legislação eleitoral ao poder público local durante parte significativa do exercício, bem como à uma freqüente postura prudencial frente à possibilidade de sucessão política nos municípios. Este fenômeno ajuda também a explicar o desempenho abaixo do esperado na execução de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, que constituem um instrumento importante da viabilização das operações coletivas.

No caso dos programas voltados para o financiamento a mutuários públicos, o contingenciamento de crédito ao setor público, cujas regras são definidas pelo Conselho Monetário Nacional, e a capacidade de endividamento dos municípios, estados e Distrito Federal, aferida pela Secretaria do Tesouro Nacional, constituem dois fatores determinantes do nível de contratação de novas operações. Em 2008, por meio da Resolução Nº. 3542, de 28 de fevereiro, o Conselho Monetário Nacional - CMN ampliou o valor limite para a concessão de novas operações de crédito ao setor público, em R\$ 6 bilhões, para ações de saneamento ambiental, e em R\$ 3 bilhões para ações na área de habitação popular. A área de transporte urbano, em seu turno, permanece sem margem para contratação junto ao setor público.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), plano estratégico de investimentos do Governo Federal para o período 2007-2010, constitui outro elemento relevante do cenário de atuação do Gestor da Aplicação do FGTS no exercício de 2007. O PAC contempla investimentos expressivos em saneamento e urbanização de favelas. Todas as operações contratadas em 2008, no âmbito dos programas Saneamento para Todos, Pró-Moradia e Programa de Arrendamento Residencial – PAR foram inscritas no PAC, incluídas, portanto, na agenda estratégica prioritária do Governo Federal.

2.2 Estratégia de atuação

2.2.1 Atuação do Gestor na Execução, Monitoramento e Avaliação dos Programas

Na área de Habitação Popular, as operações de crédito do FGTS são extremamente descentralizadas. Excetuadas as propostas de financiamento a tomadores públicos (caso do Pró-Moradia), cujo processo de seleção é realizado pelo Gestor da Aplicação, todas as fases dos programas de aplicação ocorrem, exclusivamente, no âmbito do Agente Operador e dos Agentes Financeiros por ele habilitados.

⁴ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores IBGE**: Contas Nacionais Trimestrais, Indicadores de Volumes e Valores Correntes, Nova Série, julho/setembro 2008. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>.

⁵ Dados Básicos disponíveis em BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO, <<http://www.bovespa.com.br/>>.

⁶ BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL, <<http://www.bcb.gov.br/?INDECO>>.

⁷ BRASIL. BANCO CENTRAL DO BRASIL, <<https://www3.bcb.gov.br/>>.

O Pró-Moradia realizou no exercício de 2008 seis processos de seleção, cujos resultados foram divulgados pela Portarias nº 216, de 17 de abril de 2008, nº 277, de 28 de maio de 2008, nº 303 de 16 de junho de 2008, nº 476 de 26 de setembro de 2008 e nº 521 de 31 de outubro de 2008, todas do Ministério das Cidades.

Ainda, parte do processo seletivo divulgado pela Portaria nº 648, de 10 de dezembro de 2007, utilizou a previsão orçamentária para 2008 para contratação de operações com recursos do FGTS.

Os procedimentos de contratação seguem as disposições previstas no art. 67, do Regulamento Consolidado do FGTS, que atribui ao Agente Operador a competência para análise de viabilidade das operações, bem como pelo seu acompanhamento, de forma a garantir a boa e correta aplicação dos recursos.

Na área de Saneamento Básico, foram feitos dois processos de seleção e habilitação para contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos, regulamentados pelas Instruções Normativas nº 03 e nº 06, ambas de 22 de janeiro de 2008. O primeiro foi lastreado na previsão orçamentária para 2008 no Plano Plurianual do FGTS, tendo por objetivo a habilitação de crédito com Mutuários Públicos para a execução de ações de saneamento básico que tenham sido objeto de Protocolo de Cooperação Federativa firmado entre a União e Estados ou Municípios no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), enquadradas nas disposições do art. 9º-B da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional. Esse processo de seleção atendeu a municípios com população superior a 150 mil habitantes ou pertencentes a regiões metropolitanas. O Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pela Instrução Normativa nº 06, contemplou municípios com população entre 50 e 150 mil habitantes.

Com a alteração regulamentada por meio da Instrução Normativa nº 45, de 02 de outubro de 2008, que permite a repactuação de valores contratados, o Ministério das Cidades instituiu a Portaria nº 507, de 21 de outubro de 2008, autorizando a contratação de operações de crédito, de forma a complementar os valores e ampliar o escopo de empreendimentos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Tais empreendimentos se encontravam em estágio avançado de preparação para início de obras, incluindo licenciamento ambiental expedido e projeto executivo concluído; que universalizassem o acesso aos serviços de saneamento e dessem sustentabilidade às operações dos sistemas; que atendessem áreas impactadas por enchentes ou degradação ambiental; e que ampliassem as metas físicas e aumentassem a população atendida. A complementação autorizada visou dar maior funcionalidade aos projetos com etapas selecionadas anteriormente pelos outros processos seletivos.

No âmbito do Transporte e Mobilidade Urbana, as operações de crédito do FGTS também são executadas por meio do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE.

O processo se inicia após análise da carta consulta encaminhada pelo proponente ao Agente Financeiro (credenciado pelo Agente Operador), que faz a análise obedecendo a Resolução nº. 567 de 25 de junho de 2008 e as Instruções Normativas Nº 44 e 48 de 2008,.

No exercício de 2008 foi apresentado pelos tomadores aos Agentes Financeiros 182 propostas, sendo 130 para o setor privado e 52 para o setor público, totalizando o valor de R\$ 4,84 bi, sendo R\$1,85 bi para o setor privado e R\$ 2,99 bi para o setor público.

Como não foi possível executar, durante o exercício de 2008, as operações de crédito encaminhadas pelos proponentes, o Gestor da Aplicação mediante Instrução Normativa nº. 58, de 29 de dezembro de 2008, prorrogou o prazo para a execução orçamentária do exercício de 2008 para 2009.

No âmbito da avaliação dos programas, as Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental e Habitação encaminham à Secretaria do Tesouro Nacional, mensalmente, informações gerenciais sobre operações de crédito firmadas no âmbito da Resolução nº 3.153, de 11 de dezembro de 2003, do Conselho Monetário Nacional, com recursos de FGTS, de todos os Agentes Financeiros credenciados pelo Agente Operador: CAIXA, BRADESCO, UNIBANCO, BANRISUL, BDMG, ITAÚ, dentre outros.

Por meio de suas Secretarias Nacionais, o Gestor da Aplicação disponibiliza as informações gerenciais previstas pela Resolução nº. 515, de 29 de agosto de 2006, bem como consolida as

informações da execução do Orçamento Operacional, de acordo com o calendário disposto no Anexo I, da Resolução Nº. 460, de 14 de dezembro de 2004, ambas, do Conselho Curador do FGTS.

No tocante ao monitoramento dos programas, O Ministério das Cidades, por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008 elaborou um plano de ação para o monitoramento das operações firmadas no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, contendo operações desde o exercício de 1995. Sua estruturação compreendeu três etapas principais: levantamento das operações por situação da execução física, notificação do Agente Operador para tomada de providências e monitoramento. O cenário definido por relatório quantitativo, teve como alvo as operações classificadas como: não iniciadas, atrasadas ou paralisadas (situação adversa). A fonte de informações utilizada foi a Base de Dados do FGTS (BDFGTS) do Agente Operador e segmentada pelo campo "Situação da Obra". Seus registros refletem o total contratado em R\$ e o número de operações contratadas, em cada estado da federação. De posse das informações necessárias para a gestão das operações, o MCidades oficializou ao Agente Operador este relatório quantitativo, solicitando adoção das providências necessárias para depuração das operações em situação adversa. Merece registro que este Gestor da Aplicação, nos limites de sua atribuição, executa o efetivo monitoramento das ações pactuadas em conjunto com o Agente Operador, mediante acompanhamento dos prazos estabelecidos e da efetividade das providências adotadas, definida como ação contínua dentro dos trabalhos de acompanhamento dos contratos dos Programas do MCidades.

As informações levantadas apontaram 1.076 operações consideradas em situação adversa, num total de R\$ 9,4 bilhões. Superada a fase inicial de identificação do cenário, a Secretaria Executiva buscou, em articulação com o Agente Operador, providências necessárias para promoção da depuração destas 1.076 operações, por meio da conclusão das obras atrasadas ou paralisadas e início de execução das obras não iniciadas. O primeiro resultado desta ação foi verificado por meio da redução de 15% daquelas operações classificadas como em situação adversa, totalizando R\$ 1,45 bilhão. Possibilitou também que outras 426 operações, ainda problemáticas obtivessem uma agenda de compromissos contendo pendências e providências, que deverá ser executada no exercício de 2009 pelo Agente Operador, com o devido monitoramento do Ministério das Cidades.

Para as operações contratadas a partir de 2008, este Ministério, no intuito de monitorar e avaliar os programas que utilizaram recursos do FGTS, implantou as seguintes metodologias: realização de videoconferências e análises técnicas de projetos de engenharia (no âmbito do saneamento básico). Foram realizadas 6 rodadas de videoconferências, totalizando aproximadamente 300 operações nas áreas de saneamento básico e habitação popular.

A realização de videoconferências foi utilizada para acompanhamento dos programas de aplicação dos recursos do FGTS, nas áreas de Habitação Popular e Saneamento Básico. Seu objetivo principal é aferir o andamento do empreendimento e a evolução das providências acordadas. Para tanto, participam membros do Ministério das Cidades, dos Agentes Financeiros e representantes do proponente (Estado, Município ou Companhia de Saneamento).

Os critérios adotados para escolha dos empreendimentos com vistas a participar das videoconferências, tem sido dentre os projetos selecionados no âmbito do PAC, ou seja, os contratos com obras não-iniciadas, com execução em mais de uma etapa, já iniciados com ritmo de execução lento, paralisado ou problemático, dando-se ênfase àqueles cujo valor de investimento seja superior a R\$ 5.000.000,00.

Para cada contrato, discute-se o estágio e as pendências relacionadas ao projeto de engenharia, projeto do trabalho técnico-social, obtenção do licenciamento ambiental, documentação jurídica comprobatória de titularidade de área e, licitação da obra. Ainda verifica-se, no caso de obras já iniciadas, as datas de autorização de seu início e o percentual de execução física, como também pactuam-se metas a serem atingidas ao longo do cronograma físico do empreendimento.

A experiência adquirida tem demonstrado que as videoconferências têm se constituído em um importante instrumento de acompanhamento dos empreendimentos, uma vez que a participação do Gestor da Aplicação, Agente Financeiro e Proponente em uma mesma reunião facilita o esclarecimento de problemas detectados, formaliza as proposições de solução, pactuando-se metas a serem alcançadas pelo tomador e monitoradas pelos demais envolvidos.

No âmbito do saneamento básico, foram realizadas análises técnicas de engenharia de forma complementar às realizadas rotineiramente pelos Agentes Financeiros, cujo objetivo principal consiste na análise crítica da concepção do sistema de saneamento básico proposto.

Os critérios utilizados para seleção foram projetos de grande envergadura selecionados no âmbito do PAC/ Saneamento e que ainda se encontrassem em fase de contratação, cujos valores de investimento ultrapassassem os R\$ 50.000.000,00, de grande complexidade técnica ou para os quais o Ministério julgou necessário um maior controle no acompanhamento, seja pela fragilidade institucional do proponente, seja pelo recebimento de denúncias.

Para realização de tal objetivo, o Ministério das Cidades lançou edital para contratação de consultores em engenharia, especialistas na área de saneamento básico. O desenvolvimento dos trabalhos se deu, inicialmente, por meio do levantamento dos estudos e projetos existentes, realização de reuniões com os agentes envolvidos no projeto e visitas técnicas ao local proposto para execução do empreendimento.

Após essa primeira etapa, o consultor emitia parecer avaliando a solução originalmente proposta, quanto aos aspectos técnicos, ambientais, sociais e econômicos, bem como verificava a aderência da solução sugerida ao esquema de operação e manutenção do prestador de serviço, a eficiência da solução, a adequação do projeto às condições locais e o custo-benefício global da solução de engenharia proposta.

Como resultado desse trabalho, verificou-se, dentre os problemas detectados, principalmente, a necessidade de readequar os parâmetros de projeto como consumo per capita e projeção populacional para o horizonte de projeto proposto, pois a adoção dos mesmos estava levando a um superdimensionamento de equipamentos e de tubulações e conseqüentemente a um encarecimento da obra.

Em outros casos, dada a baixa qualidade dos projetos de engenharia ou ineficiência da solução proposta, recomendou-se a contratação de empresa especializada na área de saneamento para desenvolver novo estudo de concepção e propor alternativas técnica-econômica e ambientalmente viáveis.

Dos 18 empreendimentos analisados, 16 já se encontram contratados, considerando as recomendações propostas pelos consultores.

Ainda nas questões relativas ao monitoramento dos programas, a atuação do Comitê Gestor de informações (CGI), do Ministério das Cidades, que é composto por um grupo colegiado formado por 2 representantes de cada Secretaria do Ministério, incluindo DENATRAN e TRENSURB, tem como objetivo contribuir para o levantamento, organização, disponibilização e uso das informações necessárias ao cumprimento da missão e atribuições do Ministério, em particular aquelas referentes à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU).

O Comitê revisa periodicamente as diretrizes, estratégias e objetivos da Política de Informações das Cidades (PIC), de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal na área de conhecimento e tecnologia da informação. Promove a interoperabilidade dos sistemas de informações existentes e em desenvolvimento no Ministério das Cidades e em outros órgãos ou instituições do Governo Federal, definindo padrões para a troca de dados e informações.

As ações e projetos relacionados ao tema informações, executados pelas Secretarias e órgãos do Ministério são apresentados nas reuniões ordinárias do CGI, através de seus respectivos representantes.

No exercício de 2008, o CGI teve seu foco na implantação e consolidação do Sistema Nacional de Informações das Cidades – SNIC, com a definição das informações de Indicadores Socioeconômicos das cidades brasileiras e na implantação do módulo de monitoramento e acompanhamento dessas Ações e Programas, principalmente para os projetos do PAC.

O SNIC, visa alocar a base de dados da Caixa Econômica Federal com informações pertinentes aos contratos do Orçamento Geral da União (OGU) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como a base do Sistema Nacional de Indicadores Urbanos - SNIU, cujas informações são provenientes do IBGE, IPEA e outros órgãos do governo.

Cabe ressaltar ainda, que o Sistema dispõe de imagens de satélite de alta resolução que vieram possibilitar uma análise espacial mais refinada e apoiar os municípios na gestão urbana local.

2.2.2 Gestão Orçamentária 2008

O orçamento do FGTS apresenta características bastante distintas do Orçamento Geral da União. Sobre a matéria, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que rege o FGTS, estabelece a elaboração de planos plurianuais e de orçamentos anuais. Cabe ao Conselho Curador do FGTS definir as diretrizes de alocação com base nas quais os planos e orçamentos são elaborados. Por sua vez, ao Gestor da Aplicação cabe definir premissas que nortearão o Agente Operador no trabalho de elaboração das peças orçamentárias, que são submetidas pelo Gestor da Aplicação ao Conselho Curador, para apreciação e aprovação. Após a aprovação do Conselho, o Orçamento Anual e o Plano Plurianual de Aplicação são regulamentados pelo Gestor, por meio de Instruções Normativas, com base na qual o Agente Operador, por sua vez, edita Circulares contendo as normas operacionais necessárias a sua execução.

O Orçamento para o exercício de 2008 foi aprovado pelo CCFGTS por meio da Resolução nº 543, de 30 de outubro de 2007, com redação dada pela Resolução nº 554, ambas do CCFGTS, regulamentada pelo Ministério das Cidades, por meio da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007. Esses dois normativos são regidos pela Resolução nº 460, também do CCFGTS, de 14 de dezembro de 2004, que estabelece as diretrizes gerais de alocação dos recursos do fundo para o período de 2005 a 2008.

O Orçamento do FGTS é dividido em três blocos: operacional, financeiro e econômico. O Orçamento Operacional, também chamado de Plano de Contratações e Metas Físicas, especifica o valor autorizado para contratação em cada área de aplicação, nos programas dentro de cada área, e nas Unidades Federativas. O Orçamento Operacional especifica também os benefícios sociais, ou seja, o número de moradias a serem produzidas nos programas habitacionais, a população a ser beneficiada nos programas de saneamento e infra-estrutura urbana, e a estimativa de geração de empregos. O Orçamento Financeiro, por sua vez, demonstra o fluxo estimado de entradas e saídas de recursos, especificando, portanto, a previsão da arrecadação e das despesas do Fundo. O Orçamento Econômico, finalmente, demonstra os efeitos imediatos na economia e no patrimônio do Fundo, no caso de plena realização de todas as diretrizes, metas e objetivos estabelecidos nos outros dois blocos. O Orçamento do FGTS é elaborado pelo Agente Operador com base em premissas definidas pelo Gestor da Aplicação, que o submete ao Conselho Curador para apreciação e aprovação, conforme comentado anteriormente. Apesar de suas atribuições relativas ao conjunto do orçamento, o Gestor tem uma responsabilidade especialmente significativa em relação ao Orçamento Operacional, pois nele estão contidas as metas de aplicação do Fundo nas áreas de Habitação Popular, Saneamento Básico e Infra-estrutura urbana.

Uma característica importante do orçamento do FGTS é a flexibilidade para revisões ao longo do exercício, o que é especialmente válido para o Orçamento Operacional, ou seja, o Plano de Contratações e Metas Físicas. Essas alterações dizem respeito mais comumente à distribuição de recursos entre as áreas de aplicação, entre os diversos programas de uma mesma área e entre as Unidades Federativas.

Cabe ressaltar que na Resolução nº. 460/2004, o Conselho Curador determinou que a distribuição regional do orçamento do Fundo, de forma a refletir a distribuição territorial da carência por investimentos em habitação e saneamento, deve considerar a população urbana, a arrecadação bruta do FGTS e o déficit de habitação, água e esgoto de cada Unidade Federativa, com prioridade para este último critério. No entanto, a demanda e a capacidade das pessoas físicas, empresas privadas e governos locais, de acesso a recursos onerosos, não necessariamente corresponde a essa distribuição regional do orçamento inicial de cada exercício, podendo encontrar-se tanto abaixo quanto acima dos valores previstos. Disparidades dessa natureza são possíveis também quanto às possibilidades efetivas de contratação nos diferentes programas de aplicação e áreas orçamentárias. Assim, a flexibilidade na distribuição do orçamento entre programas e entre unidades federativas é fundamental para otimizar o desempenho do Fundo na busca pelos benefícios sociais propostos.

Essa característica do orçamento do Fundo, e a responsabilidade do Gestor da Aplicação de monitorar ao longo do exercício a conformação do orçamento às perspectivas concretas de contratação, implicam em substancial volume de trabalho. No exercício de 2008, o Ministério das Cidades elaborou e encaminhou ao Conselho Curador três Votos e editou doze Instruções Normativas em atenção às necessidades de remanejamento orçamentário, tanto entre Unidades Federativas, quanto entre programas, sendo elas:

- Voto nº 04, de 10 de março de 2008;
- Voto nº 05, de 15 de abril de 2008;
- Voto nº 20, de 08 de agosto de 2008;
- IN nº 59, de 26 de dezembro de 2007;
- IN nº 07, de 31 de janeiro de 2007;
- IN nº 17, de 10 de abril de 2008;
- IN nº 21, de 13 de maio de 2008;
- IN nº 23, de 19 de maio de 2008;
- IN nº 27, de 16 de junho de 2008;
- IN nº 28, de 16 de junho de 2008;
- IN nº 32, de 26 de junho de 2008;
- IN nº 35, de 23 de julho de 2008;
- IN nº 43, de 22 de setembro de 2008;
- IN nº 46, de 07 de outubro de 2008;
- IN nº 54, de 16 de dezembro de 2008;
- IN nº 04, de 29 de janeiro de 2009.

O orçamento para o Exercício de 2008 foi aprovado pelo CCFGTS por meio da Resolução nº. 543, de 30 de outubro de 2007, com redação dada pela Resolução nº. 554, de 20 de dezembro de 2007, regulamentada pela Instrução Normativa nº. 59, do Ministério das Cidades, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações. Foram originalmente destinados R\$ 8,4 bilhões para a área de Habitação Popular, R\$ 4,6 bilhões para a área de Saneamento Básico e R\$ 1 bilhão para a área de Infra-Estrutura Urbana, perfazendo o total de R\$ 14 bilhões, aos quais se somam R\$ 1,2 bilhão destinado à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas. O orçamento original para o Exercício de 2008 ainda autorizou a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.

Tabela 02 – Plano de Contratações e Metas Físicas FGTS – 2008

| Áreas de Aplicação / Programas | Metas Físicas | Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 443.455 | 477.069 | 8.400.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 214.286 | 83.475 | 1.500.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 159.005 | 264.560 | 4.754.000 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 56.964 | 90.598 | 1.628.000 |
| 4) Programa Apoio à Produção de Habitações | 13.200 | 38.436 | 518.000 |
| II) ÁREA:SANEAMENTO BÁSICO | 20.751.111 | 740.600 | 4.600.000 |
| 1) Programa Saneamento Para Todos / Setor Público | 17.593.333 | 627.900 | 3.900.000 |
| 2) Programa Saneamento Para Todos / Setor Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| III) ÁREA:INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.378.669 | 14.000.000 |

O Gestor da Aplicação regulamentou as referidas Resoluções nº 543 e nº 554, de 2007, por meio da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, com redação dada pela Instrução Normativa

nº 01, de 19 de janeiro de 2009, que, conforme comentado anteriormente, distribui o valor destinado à área de Habitação Popular entre seus programas de aplicação, da forma a seguir especificada:

Tabela 03 – Orçamento 2008 – Área de Habitação – IN nº 59, de 26 de dezembro de 2007

| PROGRAMAS | VALORES (EM R\$ 1.000,00) |
|--------------------------------|----------------------------------|
| Pró-Moradia | 1.000.000 |
| Carta de Crédito Individual | 5.254.000 |
| Carta de Crédito Associativo | 1.628.000 |
| Apoio à Produção de Habitações | 518.000 |
| TOTAL | 8.400.000 |

Para a área orçamentária de Saneamento Básico, o Plano de Contratações e Metas Físicas para o exercício de 2008, aprovado em 30 de outubro de 2007, por intermédio da Resolução nº 543, do Conselho Curador do FGTS, com redação dada pela Resolução nº 554 de 20 de dezembro de 2007, destinou o valor de R\$ 4.600.000.000,00 (*quatro bilhões e seiscentos milhões de reais*).

Por meio da Instrução Normativa nº. 17, de 10 de abril de 2008, o Ministério das Cidades realizou o remanejamento orçamentário, reduzindo de R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais) para R\$ 3.900.000.000,00 (três bilhões e novecentos milhões de reais) para atendimento a todas as faixas de renda abrangidas pela área orçamentária da Habitação Popular, reservando-se, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos referidos recursos para famílias com rendimento mensal bruto de até R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O valor foi transferido, pela mesma Instrução Normativa, para o Programa PRÓ-MORADIA.

Mais adiante, o Ministério das Cidades, quando da edição da Instrução Normativa nº. 21, de 13 de maio de 2008, dispõem sobre a contratação de operação de crédito a favor do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, de que trata a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, resultando em novos planos de contratações e metas físicas.

Tabela 04 – Plano de Contratações e Metas Físicas FGTS 2008 – IN nº 21, de 13 de maio de 2008

| Áreas de Aplicação / Programas | Metas Físicas | Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 442.116 | 478.543 | 8.400.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 214.286 | 83.475 | 1.500.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 162.630 | 269.107 | 4.835.706 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 49.677 | 81.628 | 1.466.812 |
| 4) Programa Apoio à Produção de Habitações | 15.523 | 44.333 | 597.482 |
| II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 20.751.111 | 740.600 | 4.600.000 |
| 1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público | 17.593.333 | 627.900 | 3.900.000 |
| 2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| III) ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| IV) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 100.000 | 159.000 | 3.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.378.669 | 17.000.000 |

Referente aos recursos destinados ao Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - PRÓ-COTISTA, em 16 de junho de 2008, o Gestor da Aplicação alterou, excepcionalmente para o exercício de 2008, a distribuição dos mesmos entre as regiões do território nacional, através da Instrução Normativa nº. 27.

Tabela 05 – Distribuição do Programa PRÓ-COTISTA – IN nº 27, de 16 de junho de 2008

| REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL | DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DE RECURSOS |
|---------------------------------------|--|
| NORTE | 8,86% |
| NORDESTE | 9,01% |
| SUDESTE | 56,31% |
| SUL | 16,64% |
| CENTRO-OESTE | 9,18% |

Após remanejamentos orçamentários realizados pelas Instruções Normativas nº. 32, de 26 de junho de 2008 e nº. 35 de 23 de julho de 2008, o Ministério das Cidades, através da Instrução Normativa nº. 43, de 22 de setembro de 2008 definiu que seriam aplicados, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dos recursos destinados a pessoas físicas e jurídicas, integrantes da área orçamentária de Habitação Popular, para atendimento a famílias com rendimento mensal bruto de até R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Também seriam aplicados, no máximo, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dos recursos destinados a pessoas físicas e jurídicas, integrantes da área orçamentária de Habitação Popular, para atendimento a famílias com rendimento mensal bruto superior a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), bem como seriam aplicados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados à área orçamentária de Habitação Popular, para financiamentos que objetivem a produção ou aquisição de imóveis novos.

Tabela 06 – Plano de Contratações e Metas Físicas FGTS 2008 – IN nº 43, de 22 de setembro de 2008

| Áreas de Aplicação Programas / Alocações | Metas Físicas | - Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|---|----------------------|---------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 424.672 | 597.466 | 10.450.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 227.778 | 114.083 | 2.050.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 142.762 | 338.941 | 6.090.584 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 34.012 | 80.750 | 1.451.036 |
| 4) Programa de Apoio à Produção de Habitações | 20.120 | 63.692 | 858.380 |
| II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 26.841.111 | 957.950 | 5.950.000 |
| 1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público | 23.683.333 | 845.250 | 5.250.000 |
| 2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| III) ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| IV) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR | 100.000 | 159.000 | 3.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.875.416 | 20.400.000 |

Mais adiante, através da Instrução Normativa nº46, de 07 de outubro de 2008, o Gestor da Aplicação define novos parâmetros orçamentários resultado de remanejamentos, estando os valores dispostos na tabela a seguir:

Tabela 07 – Plano de Contratações e Metas Físicas FGTS 2008 – IN nº 46, de 07 de outubro de 2008

| Áreas de Aplicação - Programas / Alocações | Metas Físicas | Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 424.672 | 594.767 | 10.450.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 227.778 | 114.083 | 2.050.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 145.762 | 346.064 | 6.218.576 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 34.422 | 81.724 | 1.468.536 |
| 4) Programa de Apoio à Produção de Habitações | 16.710 | 52.896 | 712.888 |
| II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 26.841.111 | 957.950 | 5.950.000 |
| 1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público | 23.683.333 | 845.250 | 5.250.000 |
| 2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| III) ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| IV) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 100.000 | 159.000 | 3.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.872.717 | 20.400.000 |

Pela Instrução Normativa nº. 4, de 29 de janeiro de 2009, o Gestor da Aplicação dá nova redação aos Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº. 43, de 22 de setembro de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

FGTS, para o exercício de 2008, incluindo-se o Plano de Contratações e Metas Físicas, apresentado na tabela a seguir:

Tabela 08 – Plano de Contratações e Metas Físicas FGTS 2008 – IN nº 04, de 29 de janeiro de 2009

| Áreas de Aplicação Programas / Alocações | Metas Físicas | - Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|---|----------------------|---------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 424.672 | 591.643 | 10.450.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 227.778 | 114.083 | 2.050.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 156.255 | 370.977 | 6.666.253 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 27.876 | 66.182 | 1.189.260 |
| 4) Programa de Apoio à Produção de Habitações | 12.763 | 40.401 | 544.487 |
| II) ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 26.841.111 | 957.950 | 5.950.000 |
| 1) Programa Saneamento para Todos / Setor Público | 23.683.333 | 845.250 | 5.250.000 |
| 2) Programa Saneamento para Todos / Setor Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| III) ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| IV) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- FAR | 100.000 | 159.000 | 3.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.869.593 | 20.400.000 |

No âmbito das revisões aprovadas pelo CCFGTS na composição orçamentária, bem como na necessidade de remanejamento orçamentário frente às perspectivas concretas de contratação, o Ministério das Cidades, conforme explicitado anteriormente, editou dez instruções normativas referentes à remanejamentos, dentre elas cinco envolvem revisões e remanejamentos orçamentários nos programas, ao longo do exercício de 2008 (tabela 9). A posição final foi firmada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 29 de janeiro de 2009, sob o amparo da Resolução nº 585, do CCFGTS, de 19 de dezembro de 2008, que acrescentou o subitem 1.6 ao Anexo II da Resolução nº 5460, do CCFGTS, facultando ao Gestor da Aplicação “promover a alocação final do Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em até trinta dias após o encerramento de cada exercício”.

Tabela 09 (parte 1) – FGTS - Evolução Orçamentária 2008 (em R\$1.000,00)

| Área/Programa | IN No.59 Dez./2007 | IN No. 17 Abril/2008 | IN No. 21 Maio/2008 | IN No. 32 Junho/2008 |
|--|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Saneamento Total | 4.600.000 | 4.600.000 | 4.600.000 | 4.600.000 |
| Saneamento para Todos - Setor Público | 3.900.000 | 3.900.000 | 3.900.000 | 3.900.000 |
| Saneamento para Todos - Setor Privado | 700.000 | 700.000 | 700.000 | 700.000 |
| Habitação Popular Total | 8.400.000 | 8.400.000 | 8.400.000 | 8.400.000 |
| Pró-Moradia | 1.000.000 | 1.500.000 | 1.500.000 | 1.500.000 |
| Apoio à Produção | 518.000 | 518.000 | 597.482 | 498.588 |
| Carta de Crédito Associativa | 1.628.000 | 1.628.000 | 1.466.812 | 1.082.836 |
| Carta de Crédito Individual | 5.254.000 | 4.754.000 | 4.835.706 | 5.318.576 |
| Infra-estrutura Total | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Pró-Transporte | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| Fundo de Arrendamento Residencial | 0 | 0 | 3.000.000 | 3.000.000 |
| Pró-Cotista | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| CRI | 840.000 | 840.000 | 840.000 | 840.000 |
| TOTAL | 15.840.000 | 15.840.000 | 18.840.000 | 18.840.000 |

Tabela 09 (parte 2) – FGTS - Evolução Orçamentária 2008 (em R\$1.000,00)

| Área/Programa | IN No.35 Julho/2008 | IN No. 43 Set./2008 | IN No. 04 Janeiro/2009 | Varição Percentual |
|--|------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Saneamento Total | 4.600.000 | 5.950.000 | 5.950.000 | +29,35 |
| Saneamento para Todos - Setor Público | 4.554.000 | 5.250.000 | 5.250.000 | +34,62 |
| Saneamento para Todos - Setor Privado | 46.000 | 700.000 | 700.000 | 0,00 |
| Habitação Popular Total | 8.400.000 | 10.450.000 | 10.450.000 | +24,40 |
| Pró-Moradia | 1.500.000 | 2.050.000 | 2.050.000 | +105,00 |
| Apoio à Produção | 498.588 | 858.380 | 544.487 | +5,11 |
| Carta de Crédito Associativa | 1.082.836 | 1.451.036 | 1.189.260 | -26,95 |
| Carta de Crédito Individual | 5.318.576 | 6.090.584 | 6.666.253 | +26,88 |
| Infraestrutura Total | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| Pró-Transporte | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| Fundo de Arrendamento Residencial | 3.000.000 | 3.000.000 | 3.000.000 | - |
| Pró-Cotista | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0,00 |
| CRI | 840.000 | 1.045.000 | 1.045.000 | +24,40 |
| TOTAL | 18.840.000 | 22.445.000 | 22.445.000 | 41,70 |

Com relação ao exercício orçamentário de 2008, diferente do que ocorre no âmbito do Orçamento Geral da União – OGU, os contratos entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros devem ocorrer no ano corrente do exercício, porém os contratos entre os Agentes Financeiros e os mutuários finais podem se estender até o exercício seguinte. Em função desta particularidade orçamentária do FGTS, foram publicados normativos que referem-se aos programas nas áreas habitacionais, de transportes e de saneamento.

Neste contexto, a Instrução Normativa nº 56, de 22 de dezembro de 2008, dispõe sobre o calendário de enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, referente ao exercício orçamentário de 2008, passando a vigorar de acordo com o quadro a seguir.

Tabela 10 – Enquadramento, hierarquização, seleção e contratação – PRÓ MORADIA – FGTS 2008 – IN nº 56, de 22 de dezembro de 2008

| ETAPAS | PRAZOS |
|--|-------------------------|
| Apresentação de carta-consulta pelo proponente, ao Agente Financeiro, para fins de enquadramento. | 30 de maio de 2008 |
| Realização do processo de enquadramento e encaminhamento das propostas enquadradas, pelo Agente Financeiro, ao Gestor da Aplicação, para fins de hierarquização e seleção. | 25 de agosto de 2008 |
| Realização dos processos de hierarquização e seleção pelo Gestor da Aplicação. | 12 de janeiro de 2009 |
| Entrega de documentação, pelo proponente selecionado, ao Agente Financeiro, para fins de análise de viabilidade técnica e jurídica da operação e celebração de contrato de empréstimo entre Agente Financeiro e Agente Operador. | 23 de janeiro de 2009 |
| Entrega de documentação, pelo proponente selecionado, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para fins de análise do limite de endividamento e de obtenção de autorização para contratação da operação. | 25 de fevereiro de 2009 |

| | |
|--|---------------------|
| Obtenção, pelo proponente selecionado, de autorização para endividamento. | 25 de março de 2009 |
| Conclusão da análise de viabilidade pelo Agente Financeiro e celebração do contrato de financiamento entre o Agente Financeiro e o proponente. | 30 de abril de 2009 |

Com o mesmo objetivo, a Instrução Normativa nº 58, de 29 de dezembro de 2008, que fixa as diretrizes de prazos, referente ao enquadramento final, a hierarquização e a seleção do Processo de Seleção de Propostas para alocação de recursos do orçamento de 2008, no âmbito do Programa PRÓ-TRANSPORTE, do FGTS, define que o Agente Operador poderá contratar com o Agente Financeiro até 30 de dezembro de 2008 o limite do orçamento do programa PRÓ-TRANSPORTE para o exercício de 2008, e que o término dos processos se dará até 30 de junho de 2009.

No mesmo contexto, os prazos para o enquadramento final, a hierarquização e a seleção do Processo de Seleção de Propostas para alocação de saldo de recursos do orçamento de 2008 do Programa SANEAMENTO PARA TODOS, do FGTS, são estabelecidos pela Instrução Normativa nº 59, de 29 de dezembro de 2008, definindo que o Agente Operador poderá contratar com o Agente Financeiro, até 30 de dezembro de 2008, o saldo do orçamento do programa SANEAMENTO PARA TODOS para o exercício de 2008, e que o término dos processos dar-se-á até 30 de junho de 2009.

2.2.3 Reformulação das Diretrizes para Aplicação dos recursos.

A Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador estabelece as diretrizes básicas para aplicação dos recursos do FGTS, no quadriênio 2005/2008. Ao Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, cabe avaliar permanentemente o impacto dessas diretrizes sobre o desempenho da contratação dos programas de aplicação, como será comentado mais adiante, bem como sua aderência ao quadro social, político e econômico no qual os programas são implementados, bem como julgar pertinente, propor ao Conselho Curador a revisão dessas diretrizes e avaliar as propostas apresentadas nesse sentido pelos demais membros do Conselho Curador.

No exercício de 2008, as reformulações de diretrizes foram consubstanciadas em novas Resoluções, aprovadas pelo Conselho Curador do FGTS. Destaca-se, como aquela de maior impacto, a revogação do subitem 5.1 do Anexo I da Resolução nº 460/2004, promovida pela Resolução nº 562, de 6 de maio de 2008.

A referida revogação ofereceu maior flexibilidade para a aplicação do orçamento de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, uma vez que foram suprimidas regras que obrigavam o desembolso dos descontos na proporção de 1/12 ao longo do exercício, bem como que determinavam o desembolso proporcional do orçamento de desconto e do orçamento oneroso, isto é, o orçamento dos programas de aplicação.

Essa medida foi o reconhecimento, por parte do Conselho Curador, que tais regras estavam provocando uma desaceleração no ritmo das contratações.

Mais adiante, por intermédio da Resolução nº 564, de 04 de junho de 2008 e referendada pela de nº 565/2008, duas outras importantes medidas foram aprovadas. Estas deram nova redação aos subitens 1.5, 9.1 do Anexo II da Resolução 460/2004.

- a primeira delas suprimiu os percentuais de 20% (vinte por cento) e 50% (cinquenta por cento), que limitavam os remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação, respectivamente nas áreas de Habitação Popular e Saneamento Básico, tanto para redução como para suplementação, ficando, a partir de então, o Gestor da Aplicação autorizado a promover, nos quantitativos efetivamente necessários, os remanejamentos que venham a ser solicitados pelo Agente Operador, em função dos níveis de demanda previstos e da capacidade de pagamento dos proponentes ao crédito. Tal medida, indubitavelmente, trouxe maior flexibilidade à administração do orçamento, possibilitando meios de maximizar sua aplicação;

- a segunda medida promoveu alterações na metodologia de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas. A partir de então, ficou assegurado aos proponentes de financiamentos destinados à aquisição ou produção de imóveis novos o limite máximo de renda familiar mensal bruta de R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) estabelecido, pelo Conselho, para a concessão de descontos. Tal medida, que objetivou incrementar a

produção habitacional, obrigou ao Gestor da Aplicação a rever sua regulamentação, ensejando a publicação da Instrução Normativa nº 34, de 30 de junho de 2008. Até então, a regulamentação do Gestor da Aplicação estabelecia, para municípios com população urbana inferior a cem mil habitantes, independentemente da modalidade operacional contratada, que a amplitude de renda alcançasse tão somente R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Baseado na observação que, em municípios de menor porte, o poder aquisitivo do trabalhador é maior, a regulamentação conferia maior foco às aplicações do desconto.

A Resolução nº. 567/2008 alterou o programa Pró-Transporte, acrescentando os subitens 5.4.2.1 e 6.2.3 ao Anexo II da Resolução nº. 460, de 14 de dezembro de 2004, estabeleceu novo prazo de amortização para as operações de crédito, alterando de 20 para 30 anos. Ainda no âmbito do transporte e mobilidade urbana, alterou a taxa nominal de juros de 6% ao ano para 5,5% ao ano.

Em 30 de outubro de 2008, considerando o atual estágio de elaboração do Plano Nacional de Habitação – PLANHAB e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, ambos a cargo do Gestor da Aplicação, e seus respectivos reflexos nas aplicações dos recursos do FGTS, e considerando ainda que as diretrizes de aplicação do FGTS devem manter compatibilidade com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e com as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana, o Conselho Curador do FGTS, por intermédio da Resolução nº 573, prorrogou, até 30 de junho de 2009, a vigência da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004. Esta passaria, em outubro de 2008, por um processo de revisão, objetivando aprovar as novas diretrizes gerais de aplicação e de elaboração orçamentária, válidas para o quadriênio 2009/2012.

Já em 2 de dezembro de 2008, a Resolução nº 578, além de autorizar o Agente Operador a adquirir cotas de Fundos de Investimento Imobiliário e de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que possuam lastro em operações habitacionais, promoveu ainda a redução, de 6% para 5% ao ano, da taxa de juros praticada nos financiamentos destinados a famílias cujo rendimento mensal não ultrapasse R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A medida seguiu tendência macroeconômica, já adotada pelo Conselho Curador no exercício anterior, quando foram reduzidas taxas de juros para outras operações de crédito.

A Resolução nº 585, de 19 de dezembro de 2008, veio acrescentar no subitem 1.6 ao Anexo II da Resolução nº 460/2004, facultando ao Gestor da Aplicação a promoção e alocação final do Orçamento Operacional do FGTS, num prazo de até 30 dias após o encerramento de cada exercício, considerando, exclusivamente, as contratações de operações de crédito efetuadas no período compreendido entre os dias 1º e 31 de dezembro.

As alterações normativas promovidas pelo Conselho se encerraram em 19 de dezembro de 2008, com a edição da Resolução nº 585, que acrescenta o subitem 1.6 ao Anexo II da Resolução nº 460/2004. Esta passa a facultar ao Gestor da Aplicação, a partir de solicitação prévia e fundamentada pelo Agente Operador, a promoção da alocação final do Orçamento Operacional do FGTS, em até trinta dias após o encerramento de cada exercício, considerando, exclusivamente, as contratações de operações de crédito efetuadas no período compreendido entre os dias 1º e 31 de dezembro.

A medida objetivou conferir maior flexibilidade à execução do Orçamento, ajustando os valores disponíveis para contratação à demanda identificada e qualificada pelo Agente Operador, entendida por demanda qualificada a operação de crédito formulada por proponente com capacidade de pagamento compatível com o valor de financiamento solicitado. E que apresente ainda, análise cadastral, técnica e jurídica concluída e aprovada, bem como toda a documentação necessária à contratação.

Considerou ainda que, não obstante os mecanismos gerenciais de controle e planejamento adotados pelos Agentes Financeiros, sob a coordenação do Agente Operador, as solicitações de remanejamentos previamente efetuadas ao Gestor da Aplicação, não raras vezes, tornam-se defasadas da realidade. Ainda na fase de tramitação, particularmente no último mês do exercício, onde é desejável que os valores sejam alocados de imediato a favor das Unidades da Federação e de programas que apresentem efetiva viabilidade de contratação.

A medida revestiu-se de caráter complementar àquela já autorizada pela Resolução nº 564, de 04 de junho de 2008, por intermédio da qual foram abolidos os percentuais limitadores para remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação, nas áreas orçamentárias de Habitação Popular e Saneamento Básico.

Cumprir destacar que a medida não implicou na prorrogação do exercício orçamentário, uma vez tratar-se de matéria adstrita ao art. 60 do Regulamento Consolidado, ficando a alocação final de recursos vinculada às operações de crédito contratadas, exclusivamente, entre os dias 1º e 31 de dezembro. Além disso, a medida, de igual maneira, não implicou na renúncia das atribuições legais conferidas ao Gestor da Aplicação, particularmente no tocante à administração e acompanhamento do orçamento, uma vez que o Agente Operador deverá apresentar prévia e fundamentada solicitação, relatando o contexto e a posição da execução orçamentária do exercício em curso.

2.2.4 Reformulação de Programas

No âmbito da Habitação Popular, as Instruções Normativas nº 11, 12 e 13, todas de 10 de março de 2008, promoveram alterações nos limites operacionais dos Programas Apoio à Produção de Habitações, Carta de Crédito Individual e Carta de Crédito Associativo, respectivamente.

As referidas alterações decorreram da revisão das regiões geográficas de abrangência onde se admite considerar valores além dos limites gerais de renda familiar mensal (R\$ 3.900,00) e de valor de imóvel (R\$ 80.000,00), promovida pela Resolução nº 543, de 30 de outubro de 2007.

Assim sendo, passou a se admitir a elevação da renda familiar mensal bruta, até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, nos municípios com população igual ou superior a quinhentos mil habitantes, nos municípios da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno – RIDE e nas demais capitais estaduais, englobando, estas últimas, os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação.

Por outro lado, passou a se admitir a elevação do limite de valor de imóvel, até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das regiões metropolitanas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e no Distrito Federal, ou até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios com população igual ou superior a quinhentos mil habitantes, municípios da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno – RIDE, e demais capitais estaduais, englobando, estas últimas, os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação.

Por fim, a Instrução Normativa nº 50, de 6 de novembro de 2008, passou a oferecer novas diretrizes para realização do trabalho social executado em intervenções de provisão habitacional e de urbanização de assentamentos precários, válidas para todos os programas geridos pelo Ministério das Cidades, inclusive aqueles lastreados nos recursos do FGTS.

Na área de Saneamento Básico, no intuito de estender o alcance do programa Saneamento para Todos, o Ministério das Cidades, enquanto Gestor da Aplicação, editou a Instrução Normativa nº 04, de 22 de janeiro de 2008, Instrução Normativa nº 05, de 22 de janeiro de 2008, Instrução Normativa nº 22, de 14 de maio de 2008 e Instrução Normativa nº 45, de 02 de outubro de 2008,

- Instrução Normativa nº 04, de 22 de janeiro de 2008: Regulamenta os procedimentos e as disposições relativas às operações de crédito no âmbito do programa SANEAMENTO PARA TODOS, instituído pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, modificada pela Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Curador do FGTS;

- Instrução Normativa nº 05, de 22 de janeiro de 2008: Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD, conforme disposições do art. 9º-B, da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações e aditamentos;

- Instrução Normativa nº 22, de 14 de maio de 2008: Exclui os itens 1.1 e 1.2, e altera as alíneas "a", "b" e "c" do item 6.5.3, da Instrução Normativa nº 4, de 22 de janeiro de 2008, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas às operações de crédito no âmbito do Programa SANEAMENTO PARA TODOS, instituído pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, modificada pela Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Curador do FGTS;

- Instrução Normativa nº 45, de 02 de outubro de 2008: Altera a IN Nº 04, de 22 de janeiro de 2008, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas às operações de crédito no

âmbito do programa SANEAMENTO PARA TODOS, instituído pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, modificada pela Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Curador do FGTS.

No âmbito do transporte e mobilidade urbana, a Resolução nº 567/2008 alterou o Pró-Transporte, acrescentando os subitens 5.4.2.1 e 6.2.3 ao Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004:

“5.4.2.1 Nas operações de crédito destinadas a sistemas de transporte público coletivo urbano sobre trilhos o prazo de amortização é de até 30 (trinta) anos.”

“6.2.3 Nas ações de financiamento do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, voltadas a projetos de sistema de transporte público coletivo urbano sobre trilhos, a taxa nominal de juros aplicável é de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.”

Esta Resolução foi regulamentada pelo Ministério das Cidades mediante as Instruções Normativas Nº 44, 48 e 58 de 2008:

- Instrução Normativa nº 44, de 24 de setembro de 2008: Regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE;

- Instrução Normativa nº 48, de 16 de outubro de 2008: Revoga o item 5.4 do Anexo I da Instrução Normativa nº 44, de 24 de setembro de 2008, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE;

- Instrução Normativa nº 58, de 29 de dezembro de 2008: Dá nova redação aos item 5, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 44, de 24 de setembro de 2008, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, e revoga a Instrução Normativa nº 57, de 26 de dezembro de 2008.

2.2.5 Votos apresentados ao Conselho Curador do FGTS

Em 2008, o Gestor da Aplicação elaborou e apresentou 11 Votos ao Conselho Curador, dos quais 03 foram elaborados em conjunto com outras entidades com assento no Conselho.

Voto nº 01/2008/MCd

Submete ao Conselho Curador as contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS relativas ao exercício de 2007.

Voto nº 04/2008/MCd

Propõe medida referente à distribuição de recursos da área orçamentária de Saneamento Básico, e outras providências.

Voto nº 05/2008/MCd

Propõe medida referente à distribuição de recursos da área orçamentária de Saneamento Básico, e outras providências.

Voto nº 07/2008/MCd/CNT

Propõe a aprovação do Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, o acréscimo dos subitens 5.4.2.1 e 6.2.3 no Anexo II da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, e a revogação da Resolução 409, de 26 de novembro de 2002.

Voto nº 09/2008/MTE/MCd/MDIC/MF/MP/BACEN/CEF

Propõe suplementação dos recursos de desconto do FGTS para o exercício de 2008 e outras providências.

Voto nº 11/2008/MCd

Propõe nova redação para os subitens 1.5, 9.1 e 9.2, todos do Anexo II, da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS, que dispõe sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 2005 a 2008.

Voto nº 015/2008/MCd

Propõe a homologação dos remanejamentos, entre Unidades da Federação, dos recursos alocados à área de Habitação Popular, referentes ao exercício orçamentário de 2008, efetuados pelo Gestor da Aplicação.

Voto nº 020/2008/MCd

Propõe reformulação do Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008, e outras providências.

Voto nº 24/2008/MCd

Propõe a prorrogação de vigência da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004.

Voto nº 25/2008/MCd

Propõe a aprovação dos Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico do FGTS, para o exercício de 2009, o Plano Plurianual de Aplicação, para o período 2010/2012, e outras providências.

Voto nº 27/2008/SECCFGTS/CEF/MCd

Propõe revogar o subitem 8.2.1 do Anexo da Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, e outras providências.

2.2.6 Instruções Normativas publicadas.

Em 2008, o Ministério das Cidades, enquanto Gestor da Aplicação do FGTS, editou 35 Instruções Normativas, sendo que uma Instrução Normativa editada em 2009, refere-se ao orçamento do exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 1, de 16 de janeiro de 2008

Dá nova redação à Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 04, de 22 de janeiro de 2008

Regulamenta os procedimentos e as disposições relativas às operações de crédito no âmbito do programa SANEAMENTO PARA TODOS, instituído pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, modificada pela Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Curador do FGTS.

Instrução Normativa nº 06, de 22 de janeiro de 2008

Regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o Processo Seletivo Simplificado para contratação, relativa ao exercício 2008, de operações de crédito para a execução de ações de saneamento básico a que se refere o art. 9º-B, da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional, suas alterações e aditamentos, e a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 – Mutuários Públicos.

Instrução Normativa nº 7, de 30 de janeiro 2008

Dá nova redação à Instrução Normativa nº 40, de 27 de agosto de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2007.

Instrução Normativa nº 8, de 4 de março de 2008

Dá nova redação ao subitem 6.3, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 16, de 4 de maio de 2007, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.

Instrução Normativa nº 9, de 6 de março de 2008

Dá nova redação à alínea "c", do inciso V, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional e Financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2008, e outras providências.

Instrução Normativa nº 11, de 10 de março de 2008

Dá nova redação ao subitem 6.1, do Anexo, da Instrução Normativa nº 37, de 27 de agosto de 2007, que regulamenta o Programa de Apoio à Produção de Habitações.

Instrução Normativa nº 12, de 10 de março de 2008

Dá nova redação ao subitem 6.1, do Anexo, da Instrução Normativa nº 39, de 27 de agosto de 2007, que regulamenta o Programa Carta de Crédito Individual.

Instrução Normativa nº 13, de 10 de março de 2008

Dá nova redação ao subitem 6.1, do Anexo, da Instrução Normativa nº 38, de 27 de agosto de 2007, que regulamenta o Programa Carta de Crédito Associativo.

Instrução Normativa nº 16, de 10 de abril de 2008

Dá nova redação ao item 5, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 16, de 4 de maio de 2007, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, e outras providências.

Instrução Normativa nº 17, de 10 de abril de 2008

Dá nova redação ao inciso I, do art. 2º, e aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 20, de 2 de maio de 2008

Determina prioridades, aos Agentes Financeiros que operam com recursos do FGTS no âmbito do Ministério das Cidades, para finalização nos procedimentos de contratação para a execução de ações de saneamento básico, relativamente aos exercícios de 2007 e 2008 de contratação de operações de crédito com Mutuários Públicos.

Instrução Normativa nº 21, de 13 de maio de 2008

Dá nova redação aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 23, de 19 de maio de 2008

Dispõe sobre a distribuição, entre as regiões do território nacional, dos recursos destinados ao Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - PRÓ-COTISTA, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 23, de 19 de maio de 2008

RETIFICAÇÃO

Instrução Normativa nº 27, de 16 de junho de 2008

Dispõe sobre a distribuição, entre as regiões do território nacional, dos recursos destinados ao Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – PRÓ-COTISTA, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 28, de 16 de junho de 2008

Dá nova redação ao Anexo IV, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 29, de 16 de junho de 2008

Dá nova redação ao item 6, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 16, de 4 de maio de 2007, do Ministério das Cidades, que regulamenta as condições operacionais dos financiamentos contratados no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.

Instrução Normativa nº 32, de 26 de junho de 2008

Dá nova redação aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 33, de 27 de junho de 2008

Dá nova redação ao art. 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 10 de abril de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o calendário para enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, referente ao exercício orçamentário de 2008.

Instrução Normativa nº 34, de 30 de junho de 2008

Regulamenta as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para o período 2005/2008.

Instrução Normativa nº 35, de 23 de julho de 2008

Dá nova redação aos Anexos I e III, da Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 37, de 30 de julho de 2008

Dá nova redação ao art. 2º da Instrução Normativa nº 16, de 10 de abril de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o calendário para enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, referente ao exercício orçamentário de 2008.

Instrução Normativa nº 41, de 28 de agosto de 2008

Dá nova redação ao subitem 6.1, do Anexo, da Instrução Normativa nº 39, de 27 de agosto de 2007, que regulamenta o Programa Carta de Crédito Individual.

Instrução Normativa nº 42, de 09 de setembro de 2008

Dá nova redação ao art. 2º da Instrução Normativa nº 16, de 10 de abril de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o calendário para enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, referente ao exercício orçamentário de 2008.

Instrução Normativa nº 43, de 22 de setembro de 2008

Dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 44, de 24 de setembro de 2008

Regulamenta o Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE.

Instrução Normativa nº 45, de 02 de outubro 2008

Altera a IN Nº 04, de 22 de janeiro de 2008, que regulamenta os procedimentos e as disposições relativas às operações de crédito no âmbito do programa SANEAMENTO PARA TODOS, instituído pela Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, modificada pela Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, ambas do Conselho Curador do FGTS.

Instrução Normativa nº 46, de 7 de outubro de 2008

Dá nova redação aos Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 43, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 50, de 06 de novembro de 2008

Regulamenta o trabalho social, executado em intervenções de provisão habitacional e de urbanização de assentamentos precários, das Ações e Programas geridos pelo Ministério das Cidades.

Instrução Normativa nº 51, de 06 de novembro de 2008

Dá nova redação ao art. 2º da Instrução Normativa nº 16, de 10 de abril de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o calendário para enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, referente ao exercício orçamentário de 2008.

Instrução Normativa nº 54, de 16 de dezembro de 2008

Dispõe sobre a distribuição, entre as regiões do território nacional, dos recursos destinados ao Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – PRÓ-COTISTA, para o exercício de 2008.

Instrução Normativa nº 55, de 22 de dezembro de 2008

Dá nova redação ao Anexo III, da Instrução Normativa nº 47, de 8 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades.

Instrução Normativa nº 58, de 29 de dezembro de 2008

Dá nova redação ao item 5, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 44, de 24 de setembro de 2008, do Ministério das Cidades, que regulamenta o Programa de Infra-estrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, e revoga a Instrução Normativa nº 57, de 26 de dezembro de 2008.

Instrução Normativa nº 59, de 29 de dezembro de 2008

Estabelece prazos para contratação entre Agente Operador e Agente Financeiro de saldo de recursos do orçamento do programa SANEAMENTO PARA TODOS, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para o exercício de 2008, bem como para seleção e hierarquização de propostas.

Instrução Normativa nº 60, de 30 de dezembro de 2008

Dispõe sobre o Orçamento Operacional e Financeiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2009.

Instrução Normativa nº 4, de 29 de janeiro de 2009

Dá nova redação aos Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 43, de 22 de setembro de 2008, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para o exercício de 2008.

2.3 Programas de aplicação dos recursos do FGTS

O conjunto dos programas de aplicação do FGTS em operação em 2008 encontra-se listado na Tabela 11, a seguir:

Tabela 11 – Programas de Aplicação do FGTS

| Área/Programa | Objetivos |
|---|--|
| Habitação | |
| Pró-Moradia | Financiamento a Estados, Distrito Federal e Municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, objetivando a produção de alternativas e soluções habitacionais, articulando recursos e iniciativas do poder público, da população e de organizações sociais. |
| Carta de Crédito Individual | Programa que destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas integrantes da população-alvo do FGTS. |
| Carta de Crédito Associativo | Programa que destina recursos para concessão de financiamentos a pessoas físicas, integrantes da população-alvo do FGTS, organizadas sob a forma de grupos associativos – condomínios, sindicatos, cooperativas, associações, pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional e Companhias de Habitação ou órgãos assemelhados. |
| Apoio à Produção de Habitações | Concessão de financiamento a pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional. |
| Programa de Arrendamento Residencial (PAR)* | Aquisição de empreendimentos prontos, a serem construídos, em construção ou a recuperar, para fins de arrendamento residencial com o exercício da opção de compra ao final do período determinado em contrato. A partir de 2007, também é |

| | |
|--|--|
| | permitida a venda direta, sem o prévio arrendamento. |
| Saneamento Básico | |
| Saneamento para Todos - Setor Público | Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana por meio de ações de saneamento, integradas e articuladas com ações de outras políticas setoriais e por intermédio de empreendimentos destinados ao aumento da cobertura e ao desenvolvimento institucional dos serviços públicos de saneamento básico, compreendendo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos, ao adequado manejo de resíduos da construção e demolição e a preservação e recuperação de mananciais. |
| Saneamento para Todos - Setor Privado | Concessão de financiamento a concessionários privados de Saneamento. |
| Infra-estrutura Urbana | |
| Pró-Transporte | Financiamento de infra-estrutura de transporte coletivo urbano. |

* O PAR é um programa instituído pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001. O FGTS provê os recursos onerosos destinados à execução do programa, por meio de operação de empréstimo firmada com o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

A execução do orçamento do FGTS deve ser observada em duas fases distintas. A primeira delas diz respeito aos contratos de empréstimo, que vêm a ser as operações de crédito firmadas entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros. Os contratos de empréstimo, por sua vez, oferecem lastro aos contratos de financiamento que, por definição, são as operações de crédito entre os Agentes Financeiros e seus mutuários.

Ao final do exercício, a alocação de recursos aos Agentes Financeiros ficou assim caracterizada:

Tabela 12 – Execução Orçamentária FGTS 2008 – Alocação aos Agentes Financeiros

| Programas | Orçamento final (a) – Valores em R\$ 1.000,00 | Valor alocado aos Agentes Financeiros (b) – valores em R\$ 1.000,00 | Percentual alocado (c) = (b)/(a) |
|--|--|--|---|
| Pró-Moradia | 2.050.000 | 2.050.000 | 100,00% |
| Carta de Crédito Individual | 6.666.253 | 6.666.253 | 100,00% |
| Carta de Crédito Associativo | 1.189.260 | 1.189.260 | 100,00% |
| Apoio à Produção de Habitações | 544.487 | 544.487 | 100,00% |
| SUBTOTAL | 10.450.000 | 10.450.000 | 100,00% |
| Empréstimo FAR* | 3.000.000 | 1.000.000 | 100,00% |
| TOTAL HABITAÇÃO* | 13.450.000 | 11.450.000 | 100,00% |
| Saneamento para Todos – Setor Público | 5.250.000 | 5.250.000 | 100,00% |
| Saneamento para Todos – Setor Privado | 700.000 | 700.000 | 100,00% |
| TOTAL SANEAMENTO | 5.950.000 | 5.950.000 | 100,00% |
| Pró-Transporte | 1.000.000 | 1.000.000 | 100,00% |
| TOTAL INFRA-ESTRUTURA | 1.000.000 | 1.000.000 | 100,00% |
| TOTAL GERAL* | 20.400.000 | 18.400.000 | 100,00% |

* As IN nº 21 e nº 32 alocam a favor do FAR o valor de R\$ 3 bilhões, nos termos da Resolução no 559, do CCFGTS, que também determina a utilização desse montante no prazo de até 36 meses. Prevendo a distribuição dos recursos no triênio 2008-2010, o Ministério das Cidades, alocou, para utilização no ano de 2008, o valor de R\$1 bilhão (Portaria nº. 266/2008).

Tabela 13 – Execução Orçamentária FGTS 2008 – Realização pelos Agentes Financeiros

| Programas | Orçamento final (a) – Valores em R\$ 1.000,00 | Valor realizado pelos agentes financeiros (b) – valores em R\$ 1.000,00 | Percentual alocado (c) = (b)/(a) |
|--|--|--|---|
| Pró-Moradia | 2.050.000 | 1.053.956 | 51,41% |
| Carta de Crédito Individual | 6.666.253 | 6.582.183 | 98,74% |
| Carta de Crédito Associativo | 1.189.260 | 1.105.960 | 93,00% |
| Apoio à Produção de Habitações | 544.487 | 504.221 | 92,60% |
| SUBTOTAL | 10.450.000 | 9.246.320 | 88,48% |
| Empréstimo FAR* | 3.000.000 | 437.875 | 43,88% |
| TOTAL* | 13.450.000 | 9.684.195 | 84,58% |
| Saneamento para Todos – Setor Público | 5.250.000 | 2.943.059 | 56,06% |
| Saneamento para Todos – Setor Privado | 700.000 | 219.847 | 31,41% |
| TOTAL SANEAMENTO | 5.950.000 | 3.162.906 | 53,16% |
| Pró-Transporte | 1.000.000 | 0 | 0,00% |
| TOTAL INFRA-ESTRUTURA | 1.000.000 | 0 | 0,00% |
| TOTAL GERAL* | 20.400.000 | 12.847.101 | 69,82% |

* As IN nº 21 e nº 32 alocam a favor do FAR o valor de R\$ 3 bilhões, nos termos da Resolução nº 559, do CCFGTS, que também determina a utilização desse montante no prazo de até 36 meses. Prevendo a distribuição dos recursos no triênio 2008-2010, o Ministério das Cidades, alocou, para utilização no ano de 2008, o valor de R\$1 bilhão (Portaria nº. 266/2008).

Quanto ao valor destinado à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, a aplicação atingiu valores expressivos, sendo investidos R\$ 1.344.666,26, equivalentes a 86,74% dos recursos globais disponibilizados pelo FGTS.

2.3.1 Habitação Popular

2.3.1.2 Diretrizes do Conselho Curador e do Gestor da Aplicação

De acordo com as Resoluções nº. 543, de 30 de outubro de 2007, e nº. 571, de 26 de agosto de 2008, ambas do Conselho Curador, o Orçamento Operacional do FGTS – exercício de 2008 – para a área de Habitação Popular iniciou com R\$ 8.400.000.000,00 (oito bilhões e quatrocentos milhões de reais) e, após sua suplementação, atingiu a marca de R\$ 10.450.000.000,00 (dez bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

A esse valor deve ser acrescido R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), destinados ao Fundo de Arrendamento Residencial, autorizado pela Resolução nº 559, de 18 de abril de 2008, e ainda R\$ 1.550.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões de reais), destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, valor atingido por força da Resolução nº 562, de 6 de maio de 2008.

O Orçamento, inicialmente regulamentado pela Instrução Normativa nº 59, de 26 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, Gestor da Aplicação, sofreu, ao longo do exercício, uma série de remanejamentos de recursos entre Unidades da Federação e programas de aplicação, todos sob o amparo de normas do Conselho Curador, assumindo sua formatação final com a publicação da Instrução Normativa nº 4, de 29 de janeiro de 2009. Vejamos:

Tabela 14 – Orçamento para Habitação Popular

| Áreas de Aplicação - Programas / Alocações | Metas Físicas | Empregos Gerados | Valores (em R\$ 1.000,00) |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| I) ÁREA:HABITAÇÃO POPULAR | 424.672 | 591.643 | 10.450.000 |
| 1) Programa Pró-Moradia | 227.778 | 114.083 | 2.050.000 |
| 2) Programa Carta de Crédito Individual | 156.255 | 370.977 | 6.666.253 |
| 3) Programa Carta de Crédito Associativo | 27.876 | 66.182 | 1.189.260 |
| 4) Programa de Apoio à Produção de Habitações | 12.763 | 40.401 | 544.487 |

A execução do Orçamento do FGTS, exercício de 2008, referente à área de Habitação Popular, foi pautada, essencialmente, pelas seguintes diretrizes de aplicação:

a) destinação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos para operações de crédito que objetivem a produção ou aquisição de imóveis novos (diretriz do Conselho – vide Resolução nº 543, de 30 de outubro de 2007);

b) aplicação de, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) dos recursos destinados a pessoas físicas e jurídicas para atendimento a famílias com rendimento mensal bruto de até R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), equivalente a 4,5 salários-mínimos; e aplicação de, no máximo, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) dos recursos destinados a pessoas físicas e jurídicas para atendimento a famílias com rendimento mensal bruto superior a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), equivalente a, aproximadamente, 9 salários mínimos (diretrizes do Gestor da Aplicação – vide Instrução Normativa nº 43, de 22 de setembro de 2008).

Os números apresentados pelo Agente Operador demonstram que as citadas diretrizes foram parcialmente alcançadas.

Do valor total de financiamentos gerados no período, a favor de pessoas físicas e jurídicas, (da ordem de R\$ 8.000.000.000,00 – oito bilhões de reais), apenas 40% foram destinados a imóveis novos. Em valores absolutos, foi mantido o mesmo perfil de aplicação observado no exercício anterior, quando foi atingida a meta de 50% de imóveis novos para um total de, aproximadamente, R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) de financiamentos contratados. Observa-se, assim, que o crescimento do Orçamento não alavancou, na mesma proporção, um conjunto de projetos de novas obras. Por um lado, isso pode ser interpretado como uma demonstração da escassez de produtos imobiliários compatíveis com o público-alvo do FGTS e, de outra forma, denota a menor celeridade no processo técnico-operacional de análise e contratação, comparativamente às propostas que envolvem aquisição de imóveis usados.

No que tange ao perfil de renda, os números demonstram que 70% do total de 223.000 (duzentos e vinte e três mil) contratos de financiamentos gerados (pessoas físicas e pessoas jurídicas) foram destinados a famílias com renda de até R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), equivalentes a 54% do volume de recursos aplicados (aproximadamente, R\$ 4.300.000.000,00 – quatro bilhões e trezentos milhões de reais -), superando o valor mínimo de aplicação estipulado pelo Gestor da Aplicação.

Por outro lado, as aplicações destinadas a famílias com rendimento mensal superior a R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) atingiram a marca de R\$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais), equivalente a pouco mais de 11% do total de financiamentos concedidos, situando-se, assim, dentro do limite fixado pelo Gestor da Aplicação.

Há que se destacar a redução, em relação ao exercício anterior, do número de atendimentos (número de financiamentos/contratos gerados) e do volume de recursos referentes aos financiamentos concedidos à população com renda familiar equivalente a três salários mínimos. Em 2008, foram registrados somente 35% contra 53% de atendimentos realizados em 2007. Quanto ao volume de recursos, houve uma redução de 17% para 12% dos financiamentos contratados no período em análise. Essa alteração no perfil das aplicações é fruto de fatores como a redução do orçamento global de descontos (de R\$ 1,8 bilhão, em 2007 para R\$ 1,550 bilhão, em 2008), em contraposição ao acréscimo do Orçamento Operacional destinado a pessoas físicas e jurídicas (de R\$ 6,1 bilhões para R\$ 8,4 bilhões) e da desaceleração das contratações das chamadas operações coletivas, conforme abordaremos mais adiante no capítulo específico referente à aplicação dos descontos.

2.3.1.3 Programa Carta de Crédito Individual

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

O Programa Carta de Crédito Individual destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas integrantes da população-alvo do FGTS, sob a forma individual.

Objetivo

Destinar recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas para aquisição de imóveis novos ou usados, construção de unidades habitacionais, aquisição ou execução de lotes urbanizados ou reforma/ampliação/melhoria de unidade habitacional.

Beneficiários

Pessoas físicas com renda familiar mensal de até R\$ 3.900,00, admitindo-se a elevação da renda familiar mensal bruta, até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, nos municípios com população igual ou superior a quinhentos mil habitantes, nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e nas demais capitais estaduais, englobando, estas últimas, os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação.

Historicamente, dentre os programas de aplicação da área orçamentária de Habitação Popular, o Programa Carta de Crédito Individual responde pela maior fatia de recursos dos financiamentos concedidos a pessoas físicas e jurídicas no período (82%) e apresenta o maior resultado de execução, excedendo, em mais de 25%, sua meta de contratação original.

O programa de financiamentos a pessoas físicas, sob a forma individual, apresenta a maior gama de modalidades, entre elas a aquisição de imóveis novos e usados, responsável por mais de 70% dos recursos aplicados, devido a sua grande agilidade operacional.

A grande demanda apresentada para o programa motivou o crescimento, em 26,87%, dos recursos alocados ao programa pelo Gestor da Aplicação, passando dos iniciais R\$ 5.254.000.000,00 (cinco bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões de reais) para R\$ 6.666.253.000,00 (seis bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais), dos quais foram efetivamente executados 98%.

O expressivo orçamento executado referente ao Programa Carta de Crédito Individual permitiu a geração de mais de 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) empregos, número bastante próximo ao previsto pelas normas orçamentárias, isto é, 370.977 (trezentos e setenta mil, novecentos e setenta e sete).

Quanto às metas físicas, o resultado também é bastante representativo, na medida em que o programa gerou/beneficiou mais de 188.000 (cento e oitenta e oito mil) unidades habitacionais, superando a meta normativamente prevista de 156.255 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco) unidades.

Tabela 15 – Programa Carta de Crédito Individual – Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 | Quantidade de Operações |
|-----------|---|---|---|------------------------------------|
| AC | 16.813 | 4.838 | 3.812 | 246 |
| AL | 74.081 | 49.668 | 49.651 | 2115 |
| AM | 54.642 | 14.690 | 14.101 | 319 |
| AP | 18.389 | 2.135 | 1.890 | 35 |
| BA | 315.765 | 158.004 | 156.859 | 5598 |

| | | | | |
|----------|------------------|------------------|------------------|----------------|
| CE | 207.008 | 100.533 | 100.168 | 4051 |
| DF | 135.028 | 128.891 | 124.101 | 1982 |
| ES | 93.521 | 88.253 | 87.763 | 2491 |
| GO | 156.569 | 327.617 | 327.515 | 8693 |
| MA | 170.755 | 71.628 | 66.277 | 1952 |
| MG | 496.503 | 896.032 | 895.868 | 24622 |
| MS | 66.726 | 82.902 | 81.358 | 3511 |
| MT | 66.200 | 50.039 | 50.011 | 3110 |
| PA | 199.652 | 39.268 | 38.405 | 3241 |
| PB | 81.962 | 111.631 | 110.889 | 3276 |
| PE | 240.633 | 151.030 | 148.130 | 6638 |
| PI | 77.234 | 43.497 | 41.694 | 5017 |
| PR | 234.854 | 472.152 | 470.571 | 12641 |
| RJ | 501.757 | 503.615 | 500.759 | 10355 |
| RN | 96.674 | 80.824 | 79.369 | 3137 |
| RO | 33.625 | 27.233 | 27.020 | 879 |
| RR | 14.186 | 4.765 | 4.541 | 110 |
| RS | 291.072 | 589.714 | 587.689 | 20496 |
| SC | 131.050 | 309.522 | 305.985 | 11889 |
| SE | 51.489 | 49.828 | 49.723 | 3452 |
| SP | 1.394.937 | 2.288.186 | 2.240.907 | 48542 |
| TO | 32.575 | 19.758 | 17.128 | 352 |
| Σ | 5.254.000 | 6.666.253 | 6.582.183 | 188.750 |

2.3.1.4 Programa Carta de Crédito Associativo

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

O Programa Carta de Crédito Associativo destina recursos para concessão de financiamentos a pessoas físicas, integrantes da população-alvo do FGTS, organizadas sob a forma de grupos associativos – condomínios, sindicatos, cooperativas, associações, pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional e Companhias de Habitação ou órgãos assemelhados.

Objetivo

Destinar recursos para a concessão de financiamentos para construção de unidades habitacionais, produção de lotes urbanizados e reabilitação urbana.

Beneficiários

Pessoas físicas com renda familiar mensal de até R\$ 3.900,00, admitindo-se a elevação da renda familiar mensal bruta, até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, nos municípios com população igual ou superior a quinhentos mil habitantes, nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e nas demais capitais estaduais, englobando, estas últimas, os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação.

Diferentemente da forma individual, o Programa Carta de Crédito Associativo trabalha, essencialmente, com financiamentos a imóveis na planta, que requerem maior tempo de maturação,

análise e execução em relação aos projetos apresentados. Sua menor celeridade acaba por drenar seus recursos, a favor do programa Carta de Crédito Individual.

Ao longo do exercício, seguindo tendência histórica, os recursos inicialmente alocados ao Programa Carta de Crédito Associativo foram reduzidos, aproximadamente em 27%, passando de R\$ 1.628.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões de reais) para R\$ 1.189.260.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil reais).

O programa contratou financiamentos que totalizam R\$ 1.105.960.000,00 (um bilhão, cento e cinco milhões, novecentos e sessenta mil reais), correspondentes a 92% do seu orçamento final, ou por outro lado, a 67% do seu orçamento original.

Na proporção da execução de seu orçamento, o Programa Carta de Crédito Associativo contribuiu para a geração de mais de 60.000 (sessenta mil) postos de trabalho, praticamente integralizando o número previsto normativamente de 66.182 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois) empregos.

Não menos relevantes são as metas físicas atingidas, quais sejam: mais de 29.000 (vinte e nove mil) unidades habitacionais, em face das 27.876 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis) estimadas.

Tabela 16 – Programa Carta de Crédito Associativo – Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 | Quantidade de Operações |
|-----------|---|---|---|--------------------------------|
| AC | 5.210 | 0 | 0 | 0 |
| AL | 22.955 | 16.957 | 16.169 | 1.294 |
| AM | 16.931 | 1.057 | 328 | 6 |
| AP | 5.698 | 635 | 197 | 3 |
| BA | 97.843 | 13.054 | 10.923 | 802 |
| CE | 64.143 | 20.130 | 17.823 | 457 |
| DF | 41.840 | 10.000 | 8.255 | 110 |
| ES | 28.978 | 5.800 | 5.734 | 106 |
| GO | 48.514 | 30.514 | 24.515 | 1.112 |
| MA | 52.910 | 63.199 | 55.051 | 1.021 |
| MG | 153.846 | 135.970 | 132.108 | 3.782 |
| MS | 20.676 | 8.934 | 6.264 | 362 |
| MT | 20.513 | 24.913 | 22.708 | 2.579 |
| PA | 61.864 | 12.598 | 9.378 | 247 |
| PB | 25.397 | 9.600 | 7.111 | 134 |
| PE | 74.562 | 21.014 | 18.467 | 669 |
| PI | 23.932 | 7.005 | 2.553 | 60 |
| PR | 72.772 | 75.469 | 74.213 | 1.964 |
| RJ | 155.474 | 50.380 | 35.389 | 975 |
| RN | 29.955 | 7.567 | 6.143 | 130 |
| RO | 10.419 | 300 | 226 | 4 |
| RR | 4.395 | 399 | 0 | 0 |
| RS | 90.191 | 133.301 | 132.181 | 3.195 |
| SC | 40.700 | 95.626 | 93.105 | 2.029 |
| SE | 15.954 | 52.315 | 50.508 | 1.557 |
| SP | 432.234 | 380.769 | 365.272 | 6.851 |
| TO | 10.094 | 11.754 | 11.339 | 265 |
| Σ | 1.628.000 | 1.189.260 | 1.105.960 | 29.714 |

2.3.1.5 Programa de Apoio à Produção de Habitações

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

Concessão de financiamento a pessoas jurídicas voltadas à produção habitacional.

Objetivo

Destinar recursos financeiros para empreendimentos de produção habitacional ou reabilitação urbana, voltados à população-alvo do FGTS, por intermédio de financiamentos concedidos a pessoas jurídicas do ramo da construção civil.

Beneficiários

Famílias com renda mensal de até R\$ 3.900,00, admitindo-se a elevação da renda familiar mensal bruta, até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nos casos de financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das Regiões Metropolitanas dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, nos municípios com população igual ou superior a quinhentos mil habitantes, nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) e nas demais capitais estaduais, englobando, estas últimas, os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação.

Tal como em 2007, o exercício de 2008 manteve a tendência de evolução na execução do Programa de Apoio à Produção de Habitações.

Em boa parte, a aludida evolução do programa mais uma vez deveu-se à migração de projetos que até então vinham sendo apresentados no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), que viu seus recursos exauridos antes do final do exercício de 2007, passando a contar com novo empréstimo por parte do FGTS somente em abril de 2008.

Contribuiu ainda para o bom desempenho do programa a redução de sua taxa de juros de 9,39% ao ano, para 6% ao ano, implementada em 2007, cujos efeitos se estenderam até o período em exame.

O Programa de Apoio à Produção de Habitações encerrou o exercício tendo contratado financiamentos que totalizaram R\$ 504.221.000,00 (quinhentos e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil reais), correspondentes a 97% de seu orçamento inicial e a 93% de seu orçamento final.

Os recursos aplicados pelo Programa de Apoio à Produção de Habitações permitiram gerar mais de onze mil operações de crédito, equivalentes a 89% das 12.763 (doze mil, setecentos e sessenta e três) normativamente estimadas.

O programa foi responsável ainda pela geração de mais de 37 mil postos de trabalho, número este bem próximo as estimativas iniciais que, considerando a aplicação integral do orçamento final, apontavam para 40.401 (quarenta mil, quatrocentos e um) empregos.

Tabela 17 – Programa Apoio à Produção Habitacional – Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 | Quantidade de Operações |
|-----------|---|---|---|--------------------------------|
| AC | 1.657 | 1.072 | 1.071 | 33 |
| AL | 7.304 | 4.800 | 4.755 | 55 |
| AM | 5.387 | 500 | 0 | 0 |
| AP | 1.813 | 63 | 63 | 32 |
| BA | 31.132 | 31.903 | 32.695 | 1.065 |
| CE | 20.409 | 0 | 0 | 0 |
| DF | 13.313 | 50.600 | 48.109 | 653 |

| | | | | |
|----|----------------|----------------|----------------|---------------|
| ES | 9.220 | 33.665 | 19.289 | 181 |
| GO | 15.436 | 14.000 | 13.552 | 214 |
| MA | 16.835 | 0 | 0 | 0 |
| MG | 48.951 | 28.549 | 26.327 | 650 |
| MS | 6.579 | 4.174 | 4.056 | 72 |
| MT | 6.527 | 0 | 0 | 0 |
| PA | 19.684 | 12.778 | 12.777 | 110 |
| PB | 8.081 | 0 | 0 | 0 |
| PE | 23.724 | 17.956 | 18.066 | 518 |
| PI | 7.615 | 9.183 | 7.749 | 165 |
| PR | 23.155 | 25.000 | 22.979 | 625 |
| RJ | 49.469 | 49.776 | 34.363 | 858 |
| RN | 9.531 | 0 | 0 | 0 |
| RO | 3.315 | 0 | 0 | 0 |
| RR | 1.399 | 0 | 0 | 0 |
| RS | 28.697 | 11.542 | 11.496 | 396 |
| SC | 12.950 | 10.300 | 10.279 | 245 |
| SE | 5.076 | 9.592 | 9.595 | 197 |
| SP | 137.529 | 229.034 | 226.995 | 5.297 |
| TO | 3.212 | 0 | 0 | 0 |
| Σ | 518.000 | 544.487 | 504.221 | 11.366 |

2.3.1.6 Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ- MORADIA

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

Financiamento a estados, Distrito Federal e municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, objetivando a produção de alternativas e soluções habitacionais, articulando recursos e iniciativas do poder público, da população e de organizações sociais.

Objetivo

Apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida das famílias de menor renda, por meio da oferta de soluções habitacionais, da regularização fundiária e da urbanização de áreas. O programa prevê ainda a modalidade denominada Desenvolvimento Institucional, destinada a propiciar o aumento da eficácia na gestão urbana e na implementação de políticas públicas no setor habitacional, mediante ações que promovam a capacitação técnica, jurídica, financeira e organizacional da administração pública.

Beneficiários

Grupos de famílias com rendimentos preponderantemente de até 3 (três) salários mínimos.

Inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o Pró-Moradia, ao longo do exercício de 2008, viu crescer a margem de contratações de operações de crédito entre as entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional e as entidades integrantes do setor público, conforme autorização do Conselho Monetário Nacional - CMN, fator este decisivo para sua boa performance.

Primeiramente, a Resolução CMN nº 3.438, de 22 de janeiro de 2007, autorizou a contratação de novas operações, no valor global de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em favor do Pró-Moradia.

Mantido o citado valor, a medida foi estendida aos Projetos Multissetoriais Integrados – PMI, operados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, na forma da Resolução CMN nº 3.466, de 29 de junho de 2007.

Posteriormente, a Resolução CMN nº 3.529, de 18 de janeiro de 2008, elevou o limite para novas contratações até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), que, ao final, atingiu o atual valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), por ocasião da edição da Resolução CMN nº 3.542, de 28 de fevereiro de 2008.

Esse cenário permitiu uma sensível expansão do orçamento do programa, que iniciou o exercício de 2008 com R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo posteriormente suplementado até atingir a marca de R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), que foram utilizados integralmente pelo Gestor da Aplicação para a seleção de propostas de financiamento.

Até o momento, foram efetivamente contratados 50% dos recursos disponibilizados para o programa, número este que tende a crescer, uma vez que ainda se encontra em vigor o contrato de empréstimo firmado entre o Agente Operador e o Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal.

Em termos de metas físicas e empregos, o Pró-Moradia previu, inicialmente, levar benefícios a 227.778 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito) unidades habitacionais e gerar 114.083 (cento e quatorze mil e oitenta e três) postos de trabalho, tendo alcançado, em face do orçamento efetivamente aplicado, 13.876 (treze mil, oitocentos e setenta e seis) unidades habitacionais e mais de 58.000 (cinquenta e oito mil) empregos.

Tabela 18 – Programa Pró-Moradia – Resultados alcançados, 2008

| Orçamento Inicial Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 | Metas Físicas Previstas | Metas Físicas Alcançadas |
|--|--|--|--------------------------------|---------------------------------|
| 1.000.000 | 2.050.000 | 1.053.956 | 227.778 | 13.876 |

2.3.1.7 Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

Aquisição de empreendimentos prontos, a serem construídos, em construção ou a recuperar, para fins de arrendamento residencial com o exercício da opção de compra ao final do período determinado em contrato.

Objetivo

Ampliar o acesso à terra urbanizada e à moradia digna, reduzir os domicílios com coabitação familiar e com ônus excessivo de aluguel, e promover melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda concentrada nas capitais estaduais, regiões metropolitanas e municípios com população urbana superior a cem mil habitantes.

Beneficiários

O arrendamento residencial destina-se ao atendimento da população cuja renda familiar mensal não ultrapasse a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no município do Rio de Janeiro e no município de São Paulo, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos demais municípios das unidades da federação, abrangidos pelo PAR, desde que o proponente não seja proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial no município onde pretenda residir ou detentor de financiamento habitacional em qualquer localidade do país.

Nos casos de atendimento aos militares das forças armadas e aos profissionais da área de segurança pública, fica admitida a elevação do limite de renda familiar mensal para até R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

O ano de 2008 marcou a continuidade do PAR com a concessão, por parte do FGTS, de novo empréstimo a favor do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), na forma da Resolução nº 559, de 18 de abril de 2008, do Conselho Curador. O novo empréstimo foi possibilitado pelo aporte de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), provenientes do Orçamento Geral da União, que permitem equalizar os custos do FGTS para o beneficiário. Os recursos orçamentários foram autorizados pela Medida Provisória nº 406, de 21 de dezembro de 2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.659, de 18 de abril de 2008.

A retomada do programa implicou na revisão dos limites operacionais do programa (renda familiar e valores máximos de aquisição de imóvel), trabalho este que se estendeu até o mês de maio, sendo concluído com a publicação da Portaria nº 258, de 14 de maio de 2008.

Na prática, portanto, o programa reuniu condições orçamentárias e normativas para começar a operar somente a partir do segundo semestre, o que, associado ao fato de muitas empresas, a partir do final de 2007, terem redirecionado seus projetos para outras linhas de crédito do FGTS, diante do quadro de iminente exaustão dos recursos do FAR, provocou um movimento que não permitiu a consecução da meta de contratação estipulada, ficando a contratação limitada a pouco mais de 43% do orçamento global do programa para 2008.

O valor aplicado pelo programa possibilitou a produção de 11.915 (onze mil, novecentos e quinze) unidades habitacionais, bem como a geração de, aproximadamente, 23.000 (vinte e três mil) empregos.

Das 11.915 (onze mil, novecentos e quinze) unidades habitacionais produzidas, 5.549 (cinco mil, quinhentas e quarenta e nove), ou seja, 46% do total, foram destinadas a empreendimentos desenvolvidos dentro das especificações técnicas mínimas, cujo valor médio de aquisição das unidades situou-se na casa de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo assim destinadas a famílias com rendimento mensal em torno de três salários-mínimos. As outras 6.366 (seis mil, trezentos e sessenta e seis) unidades referem-se a empreendimentos contratados com as especificações técnicas padrão, cujo valor médio de aquisição das unidades aproximado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) possibilitou o atendimento às demais faixas de renda familiar abrangidas pelo programa.

Tabela 19 – Programa de Arrendamento Residencial PAR* – Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial Previsto** - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto*** - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 |
|----|--|---|--------------------------------------|
| AC | 5.000 | 7.100 | 0 |
| AL | 15.000 | 5.000 | 0 |
| AM | 5.000 | 0 | 0 |
| AP | 5.000 | 5.000 | 0 |
| BA | 70.000 | 70.000 | 39.635 |
| CE | 40.000 | 40.000 | 0 |
| DF | 30.000 | 30.000 | 8.399 |
| ES | 18.000 | 18.000 | 0 |
| GO | 40.000 | 40.000 | 4.269 |
| MA | 40.000 | 0 | 0 |
| MG | 90.000 | 70.000 | 0 |
| MS | 40.000 | 40.000 | 13.998 |
| MT | 50.000 | 130.000 | 124.787 |
| PA | 20.000 | 20.000 | 0 |
| PB | 15.000 | 15.000 | 0 |
| PE | 20.000 | 15.000 | 0 |
| PI | 15.000 | 45.000 | 34.337 |

| | | | |
|----------|------------------|------------------|----------------|
| PR | 45.000 | 45.000 | 32.936 |
| RJ | 100.000 | 131.000 | 102.222 |
| RN | 15.000 | 15.000 | 8.224 |
| RO | 7.000 | 20.000 | 19.977 |
| RR | 5.000 | 5.000 | 0 |
| RS | 60.000 | 60.000 | 10.680 |
| SC | 20.000 | 20.000 | 0 |
| SE | 15.000 | 15.000 | 0 |
| SP | 210.000 | 133.900 | 38.411 |
| TO | 5.000 | 5.000 | 0 |
| Σ | 1.000.000 | 1.000.000 | 437.875 |

* As IN nº 21 e nº 32 alocam a favor do FAR o valor de R\$ 3 bilhões, nos termos da Resolução no 559, do CCFGTS, que também determina a utilização desse montante no prazo de até 36 meses. Prevendo a distribuição dos recursos no triênio 2008-2010, o Ministério das Cidades, alocou, para utilização no ano de 2008, o valor de R\$1 bilhão (Portaria nº. 266/2008).

* Portaria Nº 266, DE 19 DE MAIO DE 2008 – Ministério das Cidades;

** Portaria Nº 630, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – Ministério das Cidades;

2.3.1.8 Descontos nos financiamentos a pessoas físicas (“subsídios”)

No exercício de 2008 foram inicialmente destinados R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para a concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas. Os referidos recursos foram posteriormente suplementados, perfazendo o total final de R\$ 1.550.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões de reais).

Inicialmente, observa-se um decréscimo em relação ao valor orçado para o exercício anterior (R\$ 1.800.000.000,00 - um bilhão e oitocentos milhões de reais), consequência direta do cenário macroeconômico de redução progressiva de taxas de juros, que implica em menores resultados financeiros para o FGTS, fonte primária do orçamento de descontos. Lembrando, o item 5, do Anexo I, da Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS, determina que o orçamento de descontos fique limitado a 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, apurado no exercício anterior, que exceda à remuneração da TR (taxa referencial) acrescida de juros nominais de 6% ao ano.

Há que se observar também que, se por um lado, houve um decréscimo no orçamento de descontos, os recursos onerosos do FGTS, isto é, o orçamento dos programas de aplicação para pessoas físicas e jurídicas atingiu o valor de R\$ 8.400.000.000,00 (oito bilhões e quatrocentos milhões de reais), superando dessa forma o orçamento de R\$ 6.100.000.000,00 (seis bilhões e cem milhões de reais) registrado em 2007.

Assim sendo, as condições orçamentárias oferecidas, onde o orçamento de descontos decaiu e o orçamento oneroso se expande, forçosamente, trouxeram uma variação do perfil de renda das aplicações observada no período.

Dessa forma, o volume de recursos aplicados em financiamentos destinados a famílias com renda mensal de até cinco salários mínimos decaiu de 62%, em 2007, para 54%, em 2008, registrando-se ainda, em relação ao exercício anterior, decréscimo de 17% para 12%, nos casos de financiamentos contratados por famílias com rendimento mensal de até três salários-mínimos.

Em número de contratos de financiamentos gerados, o atendimento na faixa de renda mensal até cinco salários mínimos variou de 83%, em 2007, para 70%, em 2008. Acompanhando a mesma tendência de queda, a faixa de renda mensal até três salários mínimos teve seu atendimento reduzido, em relação ao exercício anterior, de 53% para 35%.

A alteração no perfil de renda das aplicações se confirma ainda quando verificamos que, em 2007, foram despendidos mais de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), equivalentes a praticamente 60% do valor global aplicado em descontos no período para famílias com rendimento mensal de até três salários mínimos. Esse mesmo segmento de renda, em 2008, foi beneficiado com pouco mais de

R\$ 660.000.000,00 (seiscentos e sessenta milhões de reais), correspondentes a 49% do orçamento de descontos executado.

De toda forma, restou cumprida a determinação do Conselho Curador do FGTS que limitou a 30% a aplicação de descontos destinados a famílias com rendimento mensal bruto de até R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), equivalente a 1,8 salários-mínimos. Em 2008, o referido segmento de renda respondeu pela absorção de, aproximadamente, R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) de subsídios, situando-se, assim, dentro do percentual limitador fixado.

Em 2008, foram aplicados recursos da ordem de R\$ 1.344.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e quatro milhões de reais) para concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas. Desse valor, R\$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), isto é, 27% do total, foram destinados ao “subsídio” que suporta o pagamento de parte do valor de produção ou aquisição do imóvel (“subsídio complemento”) e os restantes R\$ 979.000.000,00 (novecentos e setenta e nove milhões de reais), ou seja, 73% do total, cobriram os custos dos Agentes Financeiros (“subsídio equilíbrio”), tornando mais acessível, ao proponente, o crédito habitacional. Esse resultado também é consequência da alteração do perfil de renda das aplicações, uma vez que o “subsídio complemento” e o “subsídio equilíbrio” variam de forma inversamente proporcional, gastando-se mais o segundo tipo de desconto nos casos de aplicações concentradas em segmentos de maior renda.

Diferentemente de 2007, ocasião em que o orçamento de descontos foi executado praticamente na sua integralidade, no exercício de 2008, aproximadamente 14% (quatorze por cento) do total dos recursos deixaram de ser aplicados.

Certamente, o pleito eleitoral ocorrido ao longo do ano dificultou a implementação de uma série de parcerias com prefeituras municipais, que atuam fortemente na implementação das chamadas Operações Coletivas, basicamente destinadas aos segmentos de menor renda, que se caracterizam por demandarem uma forte carga de subsídios (particularmente, o “subsídio complemento”). De fato, as Operações Coletivas, em 2008, corresponderam a menos de 1% dos financiamentos concedidos e corresponderam ainda a pouco mais de 20% dos recursos aplicados em descontos.

Acompanhando a diretriz do Conselho Curador do FGTS, que determina a aplicação de, no mínimo, 50% dos recursos onerosos dos programas de pessoas físicas e jurídicas em imóveis novos, as modalidades operacionais que envolveram a construção e aquisição de imóveis novos correspondem a aplicação de 48% dos recursos globais do desconto. Em seguida, temos a aquisição de imóveis usados, responsável pela utilização de 40% dos recursos globais do desconto, seguindo o ritmo do Programa Carta de Crédito Individual.

Em estrita observância à norma do Conselho Curador, que determinou a aplicação de, no mínimo, 30% do orçamento de descontos em financiamentos vinculados a imóveis situados em municípios integrantes de regiões metropolitanas, municípios-sede de capitais estaduais e municípios com população urbana igual ou superior a cem mil habitantes, a aplicação dos descontos esteve fortemente concentrada nos centros urbanos de grande porte, responsáveis pela aplicação de mais de R\$ 754.000.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões de reais), equivalentes a 56% do volume global de aplicação referente ao exercício de 2008.

No outro extremo, o conjunto de municípios com população urbana inferior a vinte mil habitantes, não integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento, somado aos financiamentos de imóveis situados em áreas rurais, foram responsáveis pela absorção de 25% dos descontos. Especificamente na área rural, foram aplicados somente 8% do orçamento de descontos, cumprindo assim determinação do Conselho, que destinou, no mínimo, 80% dos recursos para financiamentos de imóveis em áreas urbanas.

Quando analisamos a aplicação entre as cinco regiões políticas do país, podemos verificar que 24% dos “subsídios” beneficiaram famílias residentes no Norte e Nordeste, sabidamente as regiões que apresentam os maiores índices de pobreza, compensando, de certa forma, a baixa capacidade para contratar os recursos onerosos, cuja aplicação ficou em torno de 14% em relação ao total Brasil. Ainda assim, 66% dos “subsídios” estiveram concentrados nas Regiões Sudeste e Sul. Tais regiões apresentaram ainda, como forte característica, o fato de aplicarem maior volume de recursos onerosos (77%). A região Centro-Oeste, por sua vez, apresentou maior equilíbrio entre a aplicação de recursos onerosos (8%) e de recursos de descontos (10%).

Tabela 20 – Subsídios – Resultados alcançados, 2008

| Região | Orçamento Inicial Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 |
|---------------------|---|---|---|
| Norte | 129.120 | 49.279 | 37.282 |
| Nordeste | 416.520 | 332.235 | 282.215 |
| Sudeste | 440.160 | 615.589 | 532.322 |
| Sul | 132.720 | 413.890 | 354.672 |
| Centro-Oeste | 81.840 | 139.007 | 137.920 |
| Total Brasil | 1.200.000 | 1.550.000 | 1.344.412 |

2.3.1.9 Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS – PRÓ-COTISTA

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Habitação

Descrição

O Programa Pró-Cotista destina recursos para concessão de financiamentos exclusivamente a trabalhadores titulares de contas vinculadas do FGTS, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação – SFH e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria.

Objetivo

Destinar recursos para a concessão de financiamentos para aquisição ou construção de unidades habitacionais.

Beneficiários

Pessoas físicas titulares de contas vinculadas do FGTS. Não há limite de renda familiar mensal para fins de participação no programa.

Instituído pela Resolução nº 542, de 30 de outubro de 2007, do Conselho Curador do FGTS, e regulamentado pela Instrução Normativa nº 58, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades, Gestor da Aplicação, o Programa Pró-Cotista iniciou suas operações em 1º de janeiro de 2008.

Criado para ser uma linha de crédito específica para os trabalhadores detentores de conta vinculada do FGTS, o Pró-Cotista não utiliza os recursos orçamentários da área de Habitação Popular, e sim das disponibilidades de caixa do FGTS, que reservou, para 2008, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

Atuando sem limite de renda familiar mensal, o Pró-Cotista vincula suas operações aos normativos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para o SFH, que preveem basicamente: valor de avaliação do imóvel limitado a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); e valor de financiamento limitado a R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Embora não esteja vinculado ao orçamento da área de Habitação Popular, o Pró-Cotista inverteu, sobremaneira, a vocação histórica do FGTS de direcionar suas aplicações aos segmentos de menor renda. Ao final do exercício de 2008, observamos que 88% das aplicações do programa foram dirigidas a população com rendimento familiar mensal superior a 10 salários mínimos, destacando-se ainda o segmento correspondente a renda familiar mensal superior a 20 salários mínimos, responsável por 38% das aplicações.

Tal liberalidade, no que tange aos limites de renda familiar mensal, não evitou contudo que, aproximadamente, 30% dos recursos disponibilizados para o programa deixassem de ser aplicados.

A conclusão que podemos chegar é que o Pró-Cotista, na prática, passou a concorrer com os programas de aplicação lastreados nos recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE.

Na verdade, o incremento verificado nos últimos anos na captação dos recursos de poupança, associado às regras do Conselho Monetário Nacional, que subremuneram os valores que não atendam os percentuais mínimos de exigibilidade de aplicação em operações no SFH, tem propiciado o aumento das contratações no âmbito do SBPE. Por sua vez, o SBPE sempre se caracterizou por atender a chamada classe média, representada por famílias cujo rendimento mensal ultrapasse a casa dos dez salários mínimos.

Assim sendo, o Pró-Cotista, que igualmente se vincula às condições do SFH, passa a ser um linha de crédito concorrente com aquelas lastreadas nos recursos de caderneta de poupança, não estimulando os Agentes Financeiros a promoverem sua execução.

Finalizando, os números observados ao final de 2008 demonstram ainda que o Pró-Cotista também pouco contribuiu para o incremento da produção habitacional, uma vez que das 7.482 (sete mil, quatrocentos e oitenta e duas) unidades habitacionais por ele financiadas, 71% destinaram-se a financiar imóveis usados. Tal resultado deixou a execução do programa bastante aquém da meta estipulada pelo Gestor da Aplicação que, acompanhando orientação do Conselho Curador do FGTS para os programas da área de Habitação Popular, também fixou em 50% o percentual mínimo de aplicação dos recursos para financiamentos destinados à aquisição ou produção de imóveis novos.

Tabela 21 – Pró-Cotista – Resultados alcançados, 2008

| Região | Orçamento Inicial Previsto** - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Final Previsto*** - em R\$ 1.000,00 | Orçamento Aplicado - em R\$ 1.000,00 |
|---------------------|---|--|---|
| Norte | 107.600 | 78.100 | 17.978 |
| Nordeste | 347.100 | 106.000 | 76.204 |
| Sudeste | 366.800 | 518.300 | 361.286 |
| Sul | 110.600 | 179.400 | 143.451 |
| Centro-Oeste | 67.900 | 118.200 | 99.506 |
| Total Brasil | 1.000.000* | 1.000.000 | 698.424 |

* Resolução nº 542, de 30 de outubro de 2007, do Conselho Curador do FGTS;

** Instrução Normativa Nº 58, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério das Cidades;

*** Instrução Normativa Nº 54, de 16 de dezembro de 2008, do Ministério das Cidades.

2.3.2 Saneamento Básico

2.3.2.1 Saneamento para Todos – Setor Privado

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Descrição

Programa para financiamento de ações de saneamento básico para as concessionárias privadas ou sub-concessionárias de serviços públicos de saneamento ou organizadas na forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE.

Objetivo

Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano com outras políticas setoriais. No caso de mutuários privados, por intermédio, de financiamento de empreendimentos nas modalidades: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de

resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos. Já no caso de Sociedades de Propósito Específico, a promoção da melhoria das condições de salubridade ambiental ocorre por meio da redução dos déficits nos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

Beneficiários

Os beneficiários finais integram a população das áreas atendidas pelos empreendimentos financiados pelo Programa Saneamento par Todos.

O Ministério das Cidades editou as Instruções Normativas nº 33, 34 e 35, ambas de 01 de agosto de 2007, que regulamentam os procedimentos, disposições e processo de habilitação para as operações de crédito no âmbito do Programa Saneamento para Todos para o setor privado.

No Brasil, o saneamento é predominantemente vinculado a entes públicos, entretanto, considerando que já há em alguns municípios concessões privadas nesta área e que o setor público sofreu restrições aos limites de financiamento por parte das instituições financeiras (45% do patrimônio de referência), R\$ 8 bilhões foram destinados as operações de mercado, dos R\$ 40 bilhões inicialmente aportados ao PAC/Saneamento.

Contudo, tem se verificado um baixo desempenho nas contratações do setor privado. No exercício de 2007, apesar dos recursos orçados terem sido alocados aos agentes financeiros, não foram efetivadas contratações. No exercício de 2008 apenas duas operações foram contratadas, correspondendo a um valor de empréstimo de R\$ 219.847.383,49, alcançando somente 31% da meta orçamentária prevista. No que tange as metas físicas, a IN nº 59, de 26 de dezembro de 2007, previu atender uma população de 3.157.778 habitantes com as ações financiadas ao setor privado. Entretanto atingiu-se 44% dessa meta. Cabe ressaltar que as duas operações contratadas tem como tomador mutuários organizados sob forma de Sociedade de Propósito Específico, conforme demonstra a Tabela 23.

Tabela 22 – Programa Saneamento para Todos, 2008. contratação de recursos ao Setor Privado, por modalidade.

| Modalidade | Valores (em R\$) |
|-----------------------|-----------------------|
| Esgotamento Sanitário | 219.847.383,49 |
| TOTAL | 219.847.383,49 |

Tabela 23 – Saneamento para Todos - Setor Privado. Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial | Orçamento Final | Agente Operador | | Agente Financeiro | | Qtd. Op. | Empregos Gerados | População Beneficiada |
|----|-------------------|-----------------|---------------------------------|-----|-------------------------|-----|----------|------------------|-----------------------|
| | | | Alocado aos Agentes Financeiros | | Realizado pelos Agentes | | | | |
| | | | Valor | % | Valor | % | | | |
| AC | 2.590 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AL | 12.670 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AM | 10.580 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AP | 2.660 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 48.720 | 173.848 | 173.848 | 100 | 173.847 | 100 | 1 | 13.736 | 1.169.181 |
| CE | 33.180 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DF | 11.690 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ES | 10.640 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| GO | 32.270 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | | | | |
|----|---------|---------|---------|-----|--------|----|---|-------|---------|
| MA | 19.110 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MG | 57.540 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MS | 15.260 | 115.594 | 115.594 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MT | 15.260 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PA | 26.390 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PB | 12.110 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PE | 40.040 | 215.657 | 215.657 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PI | 8.750 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PR | 44.660 | 2.496 | 2.496 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RJ | 64.050 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RN | 11.410 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RO | 5.180 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RR | 910 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RS | 39.830 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SC | 18.550 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SE | 6.510 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SP | 142.660 | 192.410 | 192.410 | 100 | 46.000 | 24 | 1 | 2.709 | 230.587 |
| TO | 6.510 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |

2.3.2.2 Saneamento para Todos – Setor Público

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental

Descrição

Programa para financiamento de ações de saneamento básico para mutuários públicos, cujos tomadores podem ser: os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas entidades de administração descentralizada, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista.

Objetivo

Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico em áreas urbanas. Para isso, o Programa financia empreendimentos ao setor público nas modalidades: abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, , manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais e estudos e projetos.

Beneficiários

Os beneficiários finais integram a população das áreas atendidas pelos empreendimentos financiados pelo Programa Saneamento para Todos.

A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, por meio das Instruções Normativas nº 03/2008 e nº 06/2008, abriu dois processos seletivos para contratações de operações de crédito na área de saneamento, dentro do Programa Saneamento para Todos.

A IN nº 03/2008 regulamentou o processo de habilitação para contratação de operações identificadas por meio de consultas aos Entes Federados, no âmbito do PAC e para as quais tenham sido firmados Protocolos de Cooperação Federativa entre a União e os tomadores. Das 27 unidades federativas brasileiras, 23 foram contempladas com empreendimentos nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, manejo de águas pluviais e ações de desenvolvimento institucional.

O processo de seleção simplificada, foi regulamentado pela IN nº 06/2008, contemplando 25 unidades da federação, nas modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, saneamento integrado, manejo de resíduos sólidos e estudos e projetos.

Após a conclusão do processo de seleção e hierarquização das propostas e considerando o orçamento operacional destinado por estado, verificou-se a necessidade de proceder, excepcionalmente, o remanejamento dos recursos alocados à área orçamentária de saneamento básico. Isto se deve pelo fato de que as condições para contratação estão vinculadas à capacidade de pagamento e de limite de endividamento do ente federado, aferidos, respectivamente, pelos agentes financeiros e pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. As regiões Norte e Nordeste apresentaram maior perda em relação aos seus orçamentos iniciais, dada a fragilidade institucional de seus tomadores, em sua maioria. Para tanto, o CCFGTS, publicou a Resolução nº 558, de 25 de março, que apresenta em seu Anexo I os remanejamentos.

Ainda no que tange à aplicação dos recursos, alguns tomadores que tinham seus empreendimentos já contratados ou em fase final de contratação de financiamento, solicitaram repactuação de valores. Esta ação foi motivada pelo fato de que os recursos, ora disponibilizados nos processos seletivos, não eram suficientes para concretização da totalidade do empreendimento.

Um dos motivos que originaram essas solicitações foi a constatação quando da elaboração do projeto executivo das reais condições de realização da obra, bem como verificou-se que diante da implantação do sistema haveria outras áreas contíguas que poderiam ser atendidas com o investimento a ser realizado, com um bom custo-benefício, desde que houvesse acréscimo no investimento anteriormente previsto. Outro motivo que levou a solicitação de complementação, originou-se da restrição estabelecida na IN nº 06/2008, que estabeleceu um valor máximo de empréstimo de R\$ 60.000.000,00 para a modalidade de manejo de águas pluviais e de R\$ 10.000.000,00 para as demais modalidades.

O Ministério das Cidades considerando que havia disponibilidade de recursos para novos empréstimos decorrentes da inviabilização de operações anteriormente selecionadas, que os proponentes dispunham de capacidade de endividamento, que as propostas ora apresentadas eram tecnicamente viáveis e poderiam trazer benefícios a população a curto prazo, uma vez que os empreendimentos encontravam-se em avançado estágio de preparação e aprovação do GAP/CCFGTS, publicou a IN nº 45, de 02 de outubro de 2008, que insere na redação do Anexo I da IN nº 4, de 22 de janeiro de 2008, o item 20, que trata da repactuação dos valores contratados.

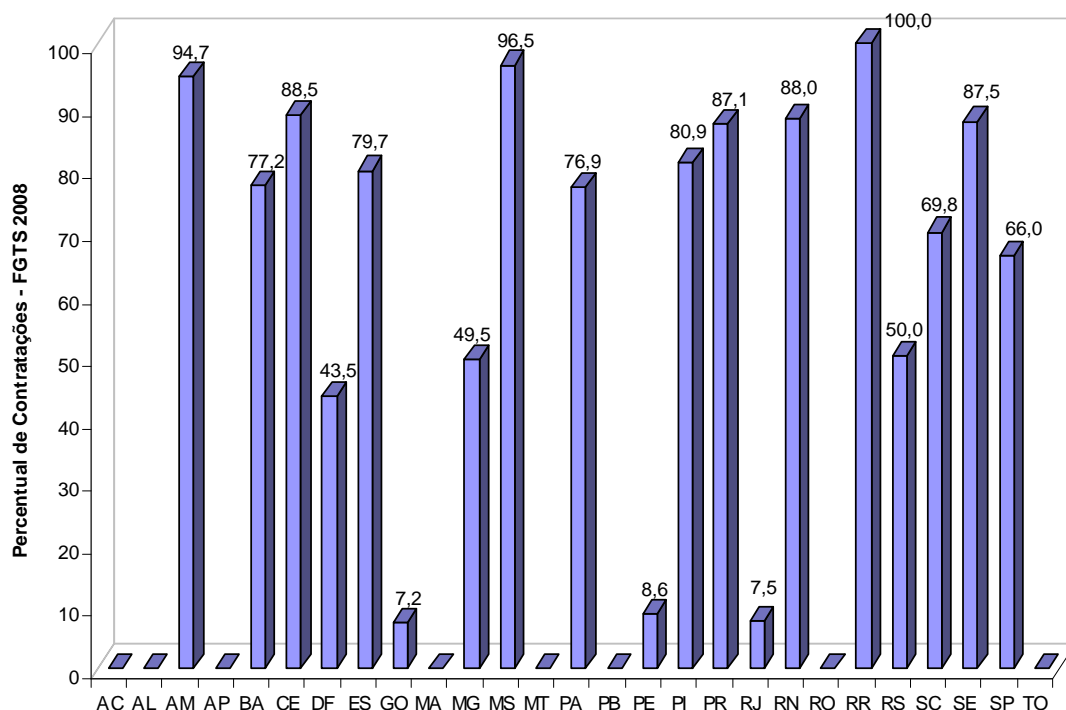
Com essa medida, 14 empreendimentos foram beneficiados, acrescentando ao conjunto de operações um valor de empréstimo de R\$ 436.297.404,09, conforme discriminado na Portaria nº 507, de 21 de outubro de 2008, do Ministério das Cidades.

No que tange a execução orçamentária de 2008 do setor público, foram alocados aos agentes financeiros pelo agente operador, 100% do valor estabelecido no orçamento operacional (conforme consta na IN nº 4, de 29 de janeiro de 2009). Do total de R\$ 5.250.000.000,00, foram contratados R\$ 2.943.059.587,96, correspondendo a 56% do total orçado para o programa, estando abaixo dos 75% contratados com o orçamento 2007. Entretanto, cabe ressaltar que a IN nº 59, de 29 de dezembro de 2008, estendeu o prazo final para contratação até 30 de junho de 2009. A seguir são apresentadas a Tabela 24 com os resultados alcançados e Gráfico 01, com a distribuição por estado da federação.

Tabela 24 – Saneamento para Todos - Setor Público. Resultados alcançados, 2008

| UF | Orçamento Inicial | Orçamento Final | Agente Operador | | Agente Financeiro | | Qtd Op. | Empregos Gerados | População Beneficiada |
|----|-------------------|-----------------|---------------------------------|-----|-------------------------|-------|---------|------------------|-----------------------|
| | | | Alocado aos Agentes Financeiros | | Realizado pelos Agentes | | | | |
| | | | Valor | % | Valor | % | | | |
| AC | 14.430 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | |
| AL | 70.590 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | |
| AM | 60.450 | 245.750 | 245.50 | 100 | 232.750 | 94,71 | 1 | 16.304 | 1.387.693 |
| AP | 14.820 | 13.862 | 13.862 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| BA | 271.440 | 243.120 | 243.120 | 100 | 187.620 | 77,17 | 10 | 11.049 | 940.423 |
| CE | 184.860 | 125.993 | 125.993 | 100 | 111.435 | 88,45 | 6 | 7.050 | 600.018 |
| DF | 65.130 | 127.502 | 127.502 | 100 | 55.501 | 43,53 | 3 | 4.078 | 347.096 |
| ES | 59.280 | 130.919 | 130.919 | 100 | 104.271 | 79,65 | 11 | 6.693 | 569.694 |
| GO | 179.960 | 83.768 | 83.768 | 100 | 6.000 | 7,16 | 1 | 350 | 29.773 |
| MA | 106.470 | 25.913 | 25.913 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| MG | 320.580 | 305.861 | 305.861 | 100 | 151.326 | 49,48 | 17 | 8.777 | 747.050 |
| MS | 85.020 | 89.038 | 89.038 | 100 | 85.944 | 96,53 | 39 | 5.203 | 442.859 |
| MT | 85.020 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PA | 147.030 | 349.599 | 349.599 | 100 | 268.800 | 76,89 | 17 | 15.832 | 1.347.516 |
| PB | 67.470 | 13.572 | 13.572 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PE | 223.080 | 178.872 | 178.872 | 100 | 15.441 | 8,63 | 2 | 900 | 76.644 |
| PI | 48.750 | 75.285 | 75.285 | 100 | 60.900 | 80,89 | 2 | 3.400 | 289.432 |
| PR | 248.820 | 345.635 | 345.635 | 100 | 300.944 | 87,07 | 80 | 17.580 | 1.496.247 |
| RJ | 356.850 | 917.174 | 917.174 | 100 | 68.596 | 7,48 | 3 | 3.966 | 337.563 |
| RN | 63.570 | 55.298 | 55.298 | 100 | 48.677 | 88,03 | 13 | 2.867 | 243.978 |
| RO | 28.860 | 111.377 | 111.377 | 100 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RR | 5.070 | 173.400 | 173.400 | 100 | 173.400 | 100 | 3 | 9.858 | 839.065 |
| RS | 221.910 | 264.599 | 264.599 | 100 | 132.853 | 50,00 | 10 | 7.692 | 654.682 |
| SC | 103.350 | 126.136 | 126.136 | 100 | 88.050 | 69,81 | 5 | 5.420 | 461.284 |
| SE | 36.270 | 114.250 | 114.250 | 100 | 100.000 | 87,53 | 1 | 6.095 | 518.777 |
| SP | 794.820 | 1.133.077 | 1.133.077 | 100 | 750.552 | 66,00 | 95 | 47.507 | 4.043.526 |
| TO | 36.270 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Gráfico 01 – Programa Saneamento para Todos. Contratação de recursos ao setor público, ano 2008, por UF.

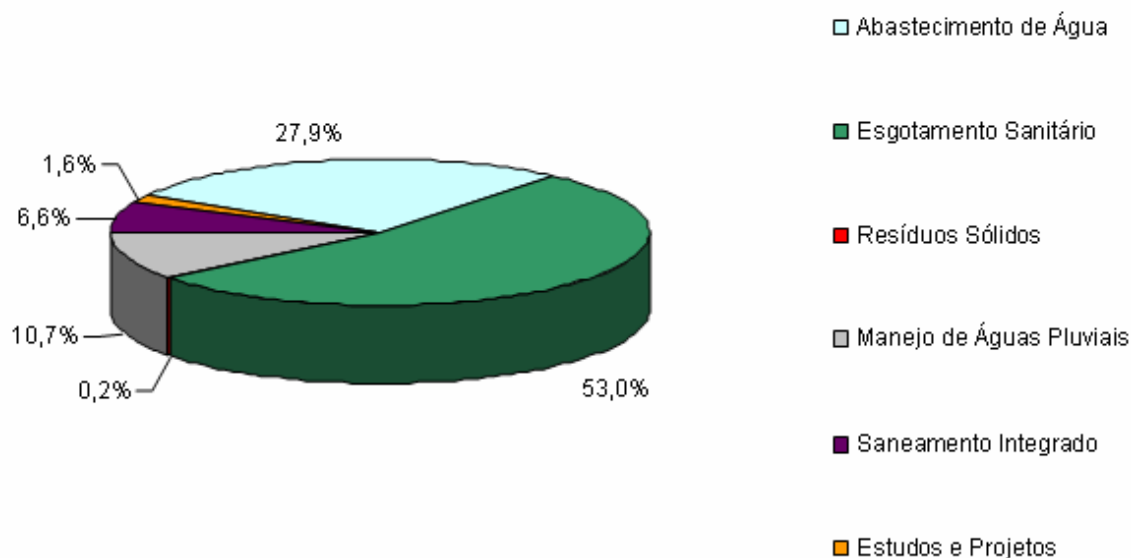


Das modalidades contratadas, mais de 80% se referem à ações de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Esse comportamento é similar ao observado no orçamento de 2007, o que é justificado dada a necessidade de expandir a coleta e principalmente o tratamento dos esgotos domésticos no Brasil e universalização do abastecimento de água em áreas urbanas. As modalidades com menor representatividade nas contratações foram estudos e projetos e manejo de resíduos sólidos, com 1,6% e 0,2% das contratações, respectivamente. As contratações realizadas segregadas por modalidade são apresentadas na Tabela 25 e no Gráfico 02.

Tabela 25 – Programa Saneamento para Todos, 2008. Contratação de recursos ao Setor Público, por modalidade.

| Modalidade | Valores (em R\$) |
|--------------------------|-------------------------|
| Abastecimento de Água | 820.508.631,08 |
| Esgotamento Sanitário | 1.559.997.384,01 |
| Resíduos Sólidos | 5.861.100,00 |
| Manejo de Águas Pluviais | 314.762.892,34 |
| Saneamento Integrado | 195.028.822,70 |
| Estudos e Projetos | 46.900.757,83 |
| TOTAL | 2.943.059.587,96 |

Gráfico 02 – Programa Saneamento para Todos. Contratação de recursos ao setor público, ano 2008, por modalidade.



No que diz respeito as metas físicas, inicialmente estava previsto o atendimento de 17.593.333 habitantes e a geração de 627.900 empregos. Entretanto, o plano de contratações e metas físicas instituído pela IN nº. 4/2009 aumentou a população beneficiada para 23.683.333 e o número de empregos gerados para 845.250. Até o presente momento, alcançou 15.373.320 habitantes e gerou 180.621 empregos.

Conforme exposto, verifica-se uma efetiva participação do setor público nos financiamentos para ações na área de saneamento com recursos do FGTS, diferentemente do que tem ocorrido no setor privado. Como também, observa-se um empenho conjunto do Governo Federal, por meio de seus órgãos, em efetivamente melhorar a qualidade de vida da população por meio de ações de saneamento, à medida que tem aprovado orçamentos crescentes para o setor e tem se dedicado a acompanhar e a avaliar o Programa Saneamento para Todos, conforme as ações apresentadas no item 2.3.1.

2.3.3 Infra-Estrutura Urbana

2.3.3.1 Programa Pró-Transporte – Setor Público/ Privado

Unidade responsável no âmbito do Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana

Descrição

O programa visa propiciar o aumento da mobilidade urbana, da acessibilidade, dos transportes coletivos urbanos e da eficiência dos prestadores de serviços de maneira a garantir o retorno dos financiamentos concedidos e conferir maior alcance social às aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Objetivo

Financiar, o setor público e privado, à implantação de sistemas de infra-estrutura do transporte coletivo urbano e à mobilidade urbana, atendendo prioritariamente áreas de baixa renda e contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, da melhoria da qualidade de vida e da preservação do meio ambiente.

Beneficiários

Constitui publico alvo do programa os Estados, Municípios e o Distrito Federal, órgãos públicos gestores e as respectivas concessionárias ou permissionárias do transporte publico coletivo urbano, bem como as Sociedades de Propósitos Específicos – SPE.

Em 2008 a Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana – SEMOB, propôs ao Conselho Curador do FGTS a ampliação das ações financiáveis pelo programa, que foi aprovada através da Resolução nº 567 de 25 de junho de 2008. Esta Resolução foi regulamentada pelo Ministério das Cidades mediante as Instruções Normativas Nº 44 , 48 e 58 de 2008.

Ainda em 2008 foram apresentadas aos Agentes Financeiros 182 propostas, sendo 130 para o setor privado e 52 para o setor público. O valor pleiteado totalizou R\$ 4,84 bi, sendo R\$ 1,85 bi para o setor Privado e R\$ 2,99 bi para o setor Público.

Como não foi possível executar os recursos orçamentários no exercício de 2008, o Gestor da Aplicação definiu como prazo final para contratação do Agente Operador junto aos Agentes Financeiros, a data de 30 de junho de 2009. Esta decisão foi regulamentada mediante a Instrução Normativa nº 58 de 29 de dezembro de 2008.

2.4. Desempenho Operacional

Tabela 26 – Indicadores Meta Orçamentária

| Indicador | Descrição | Tipo de Indicador | Fórmula de cálculo | Resultado | Órgão Responsável |
|---------------------------------------|---|-------------------|--------------------------------|-----------|--|
| Saneamento para Todos - Setor Privado | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Saneamento para Todos – Setor Privado | Eficácia | SPT - Pri = Realizado / Orçado | 31,41% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Saneamento para Todos – Setor Público | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Saneamento para Todos – Setor Público | Eficácia | SPT - Pub = Realizado / Orçado | 56,06% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Carta de Crédito - Individual | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Carta de Crédito. | Eficácia | CC - I = Realizado/ Orçado | 98,74% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Carta de Crédito - Associativo | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Carta de Crédito. | Eficácia | CC - A = Realizado/ Orçado | 93,00% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Apoio à Produção | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Apoio à Produção. | Eficácia | AP = Realizado/ Orçado | 92,60% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Pró-Moradia | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Pró-Moradia. | Eficácia | PM = Realizado/ Orçado | 51,41% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| PAR | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa PAR. | Eficácia | PAR = Realizado/ Orçado | 43,78% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |

Tabela 27 – Indicadores Meta Físicas

| Indicador | Descrição | Tipo de Indicador | Fórmula de cálculo | Resultado | Órgão Responsável |
|---------------------------------------|--|--------------------------|---|------------------|--|
| Saneamento para Todos - Setor Privado | Avaliar o alcance das metas físicas propostas pelo programa | Eficácia | SPT - Pri = Habitantes Beneficiados-realizado/Habitantes Beneficiados-previsto | 44,33% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| Saneamento para Todos – Setor Público | Avaliar o alcance das metas físicas propostas pelo programa | Eficácia | SPT - Pub = Habitantes Beneficiados-realizado/Habitantes Beneficiados-previsto | 64,91% | CAIXA / Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades / Gestor de Aplicação |
| | | | | | Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Apoio à Produção | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | AP = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | 89,05% | CAIXA/Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Pró-Moradia | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | PM = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | 6,09% | CAIXA/Agente Operador e |
| | | | | | Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |

Os resultados operacionais de orçamento e metas físicas, foram analisados nos capítulos dos respectivos programas.

3. Reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos

Não se aplica ao FGTS

4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Não se aplica ao FGTS

5. Demonstrativos de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

Não se aplica ao FGTS

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica ao FGTS

7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não se aplica ao FGTS

8. Renúncia Tributária

Não se aplica ao FGTS

9. Declaração de sobre a regularidade dos benefícios diretos de renúncia

Não se aplica ao FGTS

10. Operações de fundos

Não se aplica ao FGTS

11. Despesas com cartão de crédito

Não se aplica ao FGTS

12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle

1. Número do Relatório: 208717/2008

1.1 Recomendação: 001

Definir metodologia de acompanhamento da execução das obras e contratos com recursos do FGTS, visando identificar e corrigir as anormalidades.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

O monitoramento do processo de execução orçamentária e físico-financeira das intervenções contratadas oriundas dos Programas lastreados com recursos do FGTS, é realizado a partir de informações recebidas do Agente Operador, em Base de Dados que geram planilhas eletrônicas, a partir das quais são elaborados Relatórios para acompanhamento dos Programas.

O MCidades por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008, elaborou seu plano de ação para o monitoramento das operações em situação adversa, firmadas desde 1995 no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, solicitando ao Agente Operador a adoção das providências necessárias para depuração dessas operações, cuja execução se dá por meio do acompanhamento dos prazos estabelecidos e da efetividade das providências adotadas.

Concomitante a execução deste plano, com a finalidade de aprimoramento do acompanhamento, foi definida uma metodologia que estabelece novos critérios e parâmetros para a classificação quanto ao andamento da execução física dos empreendimentos vinculados às operações de financiamento firmadas no âmbito dos programas de aplicação do FGTS. O primeiro relatório elaborado com base nos novos critérios e parâmetros foi concluído em novembro de 2008 e apresentado ao Conselho Curador do FGTS em sua 108ª Reunião Ordinária, em dezembro de 2008. Esta sistemática deverá ser incorporada ao quadro normativo do MCidades e do FGTS por meio de Instrução Normativa, para o exercício de 2009.

1.2 Recomendação: 002

Agir proativamente, realizando fiscalizações in loco nas obras, tudo, devidamente registrado em relatórios.

Setor responsável pela implementação

Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

O Gestor da Aplicação mantém seu posicionamento de que o acompanhamento de rotina da execução física dos empreendimentos financiados com recursos do FGTS, cabe ao Agente Operador, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a partir das vistorias realizadas pelos Agentes Financeiros. A atuação do Ministério das Cidades ocorre apenas, e tão somente, em casos que se entenda como necessária e fundamental sua presença no local das intervenções, porém auxiliando e reforçando a atuação da CAIXA.

Merece registro que O MCidades vem cumprindo as determinações constantes nos itens 2.2.1 a 3 do Acórdão 633/2006, encaminhando a SECCFGTS os relatórios referentes as visitas técnicas realizadas, que eventualmente sejam realizadas dentro dos Programas com recursos do FGTS.

1.3 Recomendação: 003

Desenvolver plano de ação, com a participação efetiva do Agente Operador, com a finalidade de reduzir e acelerar a conclusão das obras paralisadas.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

O Ministério das Cidades, por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008 elaborou um plano de ação para o monitoramento das operações firmadas no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, contendo operações desde 1995. Sua estruturação compreendeu três etapas principais, quais sejam: levantamento das obras em situação adversa, notificação do Agente Operador para tomada de providências e monitoramento. O cenário definido por relatório quantitativo, teve como alvo as operações classificadas como: não iniciadas, atrasadas ou paralisadas (situação adversa). A fonte de informações utilizada foi a Base de Dados do FGTS (BDFGTS) do Agente Operador e segmentada pelo campo "Situação da Obra". Seus registros refletem o total contratado em R\$ e o número de operações contratadas em cada estado da federação. De posse das informações necessárias para a gestão das operações, o MCidades oficializou ao Agente Operador este relatório quantitativo, solicitando adoção das providências necessárias para depuração das operações. Merece registro que este Gestor da Aplicação, nos limites de sua atribuição, executa o efetivo monitoramento das ações pactuadas com junto ao Agente Operador, mediante acompanhamento dos prazos estabelecidos e da efetividade das providências adotadas, definida como ação contínua dentro dos trabalhos de acompanhamento dos contratos dos Programas do MCidades.

1.4 Recomendação: 004

Adotar medidas mais efetivas junto à Caixa Econômica Federal, visando obter de forma tempestiva informações fidedignas e indispensáveis ao efetivo controle dos programas e ações com recursos do FGTS.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

Merece registro que este Gestor da Aplicação, atua nos limites exatos de sua atribuição. Isto posto, é percepção da equipe diretiva da pasta que as medidas adotadas ao longo do tempo em conjunto com o Agente Operador têm se mostrado eficazes quanto ao efetivo controle do emprego dos recursos do FGTS.

Visando a melhoria desta atuação, houve a racionalização mediante a estruturação da metodologia de trabalho para o aperfeiçoamento da base de dados do FGTS (BDFGTS), que inclui um módulo de identificação de inconsistências e lacunas de informação relativas à execução física dos contratos. O tema foi discutido com o Agente Operador (CAIXA) e desenvolvida uma rotina automatizada para crítica da base de dados, que está sendo aprimorada – em consonância com as demandas do GEOSNIC e considerando as possibilidades de alteração desse Sistema.

A racionalização dos procedimentos para apresentação ao Conselho Curador do FGTS teve como prazo definido para implementação das providências 31 de dezembro de 2008. Todavia, o trabalho de aperfeiçoamento da "rotina automatizada" para verificação das inconsistências teve uma interrupção, haja vista a perene falta de pessoal deste agente operador. No entanto, a sua continuidade passou a ser desenvolvida por uma empresa contratada pelo Ministério, que se encontra em fase inicial dos trabalhos.

Importante destacar que Medidas efetivas já estão em curso, ressaltando que é função do Agente Operador (CAIXA), corrigir as falhas que devam ser identificadas e o aperfeiçoamento da informação, ficando sob a responsabilidade deste Ministério a função gerencial de identificar se os ajustes foram realizados, cujo acompanhamento é contínuo.

2. Número do Relatório: 190664/2007

2.1 Recomendação

2.1.1 Propor na peça orçamentária inicial do FGTS recursos que possam ser efetivamente executados no âmbito dos Programas Pró-Moradia, Apoio à Produção e Carta de Crédito Associativo, ponderados os parâmetros técnicos das necessidades de cada estado;

2.1.2 Privilegiar nas adequações orçamentárias, sempre que possível, as necessidades das regiões mais carentes – quando houver mudanças nas regras ou nas condições que em determinado momento tenham ocasionado limitações à contratação;e

2.1.3 Buscar compensar as necessidades regionais e a impossibilidade de execução do orçamento com programas que não estejam associados as regras de endividamento (recursos não onerosos).

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

Acredita-se que este ponto, 2.1.1, já esteja suplantado vez que a Controladoria Geral da União em seu RAIFGTS nº 208717/2007, considerou satisfatória a execução orçamentária dos Programas do FGTS, uma vez que esta execução mostrou-se compatível com o volume de dotação apresentada (pág. 1019) . Identificamos que este Assunto consta no Acórdão 341/2008 do Tribunal de Contas da União.

Na medida que a legislação oficial permite, este Gestor têm buscado formas e atuado na busca de possíveis inserções de núcleos e regiões menos afortunadas, alerta quanto ao item 2.1.2 - Com relação a necessidade das regiões mais carentes, recentemente o Acórdão 1.782/2008, determinou ao CCFGTS a quem efetivamente cabe a prerrogativa de alterações do Orçamento, em seu subitem 1.5, que “ *melhorasse a efetividade na implementação dos programas do FGTS, com atenção especial no que se refere às dificuldades de execução dos recursos destinados às Regiões Norte e Nordeste, subitamente detentoras dos mais baixos indicadores sociais do Brasil*”. Neste sentido, desde a reunião do Grupo de Apoio Permanente - GAP nº 514 de 09/09/2008, este assunto vem sendo tratado pelos atores envolvidos no FGTS, incluindo o MCidades visando buscar soluções, conforme registrado na Memória da reunião supracitada.

Ao tratar de assuntos referente ao FGTS não é possível desvincular-se da sua identificação como recursos proprietários, portanto onerosos. Sendo este ministério o Gestor da Aplicação deste recursos e que por determinação legal efetua suas ações dentro destes limites.

O Governo Federal em suas ações discriminadas no orçamento federal pugna pela melhoria do bem estar da população e minorar as diferenças regionais. Neste aspecto o MCidades dispõe de Programas que buscam estas melhorias tais como: Serviços Urbanos de Água e Esgoto, Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Fortalecimento da Gestão Urbana, Resíduos Sólidos Urbanos, Habitação de Interesse Social , entretanto foge da nossa área de competência, neste caso o FGTS.

3. Número do Relatório: 190664/2007

3.1 Recomendação

3.1.1 Reiteramos a recomendação de que as Secretarias Finalísticas de Habitação, Saneamento Ambiental e de Transporte e da Mobilidade Urbana realizem, bimestralmente, avaliação de desempenho das contratações nas Unidades da Federação em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº07, de 26/12/2003, do Ministério das Cidades.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

Conforme exaustivamente explicado à equipe de auditoria a IN nº. 07/2003 aplica-se apenas ao exercício 2004. Existem, no entanto outras instâncias de avaliação periódica dos programas do Mcidades, entre as quais as atividades de avaliação que seguem o calendário e a legislação do PPA 2004/2007 (art. 9º e 10 da Lei nº 10.933, de 11/08/04, e art. 8º e 9º do Decreto nº 5.233, de 06/10/04, que estabelecem normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus respectivos programas, instituindo o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, e no âmbito de cada Ministério, o Comitê Coordenador dos Programas, regulamentado, pela Portaria nº 23 de 11/01/05, do Ministério das Cidades).

As reformulações da IN nº. 07/2003 se fizeram cumprir durante o exercício de 2004, inclusive com respaldo do CCFGTS, por meio da Resolução nº. 454 de 27/10/2004, que homologou o orçamento para o período.

Foi apresentado uma prévia contendo uma possível avaliação ao GAP, que após algumas sugestões de melhoria passaram a fazer parte da rotina de trabalho deste Gestor da Aplicação. Os relatórios passaram a ser apresentados semestralmente, sendo o primeiro com data base out/2007, o segundo fev/2008 e o terceiro em out/2008, este último relativo ao primeiro semestre de 2008, conforme foi observado por ocasião da Auditoria de Gestão, exercício de 2007 sendo esta providência acatada pela CGU. Merece registro que este assunto foi avaliado pelo Tribunal de Contas da União conforme consta no Acórdão 341/2008.

4. Número do Relatório: 190664/2007

4.1 Recomendações

4.1.1 Adotar medidas para a redução dos quantitativos de obras paralisadas, visando à sua conclusão;

4.1.2 Adotar medidas para que, o campo "Situação da Obra" do sistema Canal do FGTS, traga informações mais precisas sobre os motivos da paralisação das obras;

4.1.3 Instituir acompanhamento sistemático no sentido de identificar as causas das situações de anormalidade na execução das obras, visando a eliminar as situações de paralisação das mesmas.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

Quanto ao item 4.1.1 o MCidades por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008, elaborou um levantamento das obras identificadas como "em situação adversa" e vêm cobrando do Agente Operador a solução para cada caso identificado. Concomitante elaborou um plano de ação para o monitoramento dessas operações em situação adversa, firmadas desde 1995 no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, buscando com estabelecimento de prazos a solução em um horizonte próximo.

Quanto ao 4.1.2 o problema já foi sanado, com a inserção dos novos critérios e parâmetros para a classificação quanto ao andamento da execução física, dos empreendimentos vinculados às operações de financiamento no âmbito dos programas com recursos do FGTS, o que permitirá o aprimoramento do acompanhamento periódico do conjunto dessas operações, por meio da informação de natureza gerencial disponibilizada pelo Agente Operador na Base de Dados do FGTS.

(Veja resposta do item 1.1). Ajustes da base de dados, com relação às informações para aprimoramento dos trabalhos.

Quanto ao 4.1.3 o MCidades vem adotando videoconferências sistematicamente, no intuito de identificação das causas das situações de anormalidades na execução das obras e visando eliminar as situações de paralisações. Esta forma de acompanhamento tem se constituído num importante instrumento de acompanhamento dos empreendimentos, uma vez que a participação do Gestor da Aplicação, do Agente Financeiro e do Proponente em uma mesma reunião facilita o esclarecimento de problemas detectados, formaliza as proposições de solução, pactuando-se metas a serem alcançadas pelo tomador e monitoradas pelos demais envolvidos. Ver Acórdão 341/2008.

5. Número do Relatório: 190664/2007

5.1 Recomendações

5.1.1 selecione dentre os campos de informação existentes na base de dados do sistema Canal do FGTS os que julgarem necessários para um monitoramento sistemático das operações contratadas;

5.1.2 adote medidas para a correção das inconsistências detectadas na referida base de dados;

5.1.3 realize monitoramento sistemático a partir das informações selecionadas no item "a" desta recomendação.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

Quanto ao item 5.1.1, o monitoramento do processo de execução orçamentária e físico-financeira das intervenções contratadas oriundas dos Programas lastreados com recursos do FGTS, já é realizado a partir de informações recebidas do Agente Operador, por meio de Base de Dados, que geram planilhas eletrônicas, a partir das quais são elaborados Relatórios para acompanhamento dos Programas.

Quanto ao item 5.1.2, medidas efetivas já estão em curso, conforme relatado no item 1.4 (recomendação 004), ressaltando que é função do Agente Operador (CAIXA), corrigir as falhas que devam ser identificadas e o aperfeiçoamento da informação, ficando sob a responsabilidade deste Ministério a função gerencial de identificar se os ajustes foram realizados, cujo acompanhamento é contínuo.

Quanto ao item 5.1.3, o MCidades por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008, elaborou um levantamento das obras identificadas como em situação adversa e vêm cobrando do Agente Operador a solução para cada caso identificado. Concomitante elaborou um plano de ação para o monitoramento dessas operações, em situação adversa, firmadas desde 1995 no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, buscando com estabelecimento de prazos, a solução em um horizonte próximo. Este assunto foi avaliado pelo Tribunal de Contas da União conforme consta no Acórdão 341/2008.

6. Número do Relatório: 190664/2007

6.1 Recomendação

6.1.1 sugerimos ao Mcidades que na elaboração dos próximos relatórios, na área de habitação, seja contemplada a análise do desempenho por programas;

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas

A Resolução 515/2006, veio definir as informações gerenciais que devem ser fornecidas periodicamente ao Conselho Curador do FGTS pelo Gestor da Aplicação, Agente Operador, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Inspeção do Trabalho e Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS, para serem disponibilizadas periodicamente aos membros do Conselho Curador visando permitir o acompanhamento e o desempenho dos órgãos que integram o sistema FGTS.

Estas já são encaminhadas mensalmente à SECCFGTS por este Ministério, Gestor da Aplicação, para cumprir o estabelecido na mencionada Resolução que já identifica o desempenho dos Programas. Além disso, cabe relatar que o relatório apresentado semestralmente por este Gestor à SECCFGTS, para cumprir recomendação da CGU citada no item 3.1, contempla a análise do desempenho dos Programas, lastreados com recursos do FGTS.

13. Determinação e recomendações do TCU

1. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 4022-TCU-2ª CÂMARA/2008 – item 16.3

1.1 Determinação

1.1.1 ao Ministério das Cidades que, observando os ditames da Resolução CCFGTS nº 460/2004:

1.1.2 proponha na peça orçamentária inicial do FGTS recursos que possam ser efetivamente executados no âmbito dos programas Pró-Moradia, Apoio à Produção e Carta de Crédito Associativo, ponderados os parâmetros técnicos das necessidades de cada estado:

1.1.3 privilegie nas adequações orçamentárias, sempre que possível, as necessidades das regiões mais carentes – quando houver mudanças nas regras ou nas condições que em determinado momento tenham ocasionado limitações à contratação; e

1.1.4 busque compensar as necessidades regionais e a impossibilidade de execução do orçamento com programas que não estejam associados às regras de endividamento (recurso não oneroso).

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Quanto ao item 1.1.2, a Lei 8.036, em seu artigo 9º, parágrafos 2º, 3º e 4º, determina a aplicação dos recursos do FGTS, nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana. Para a elaboração dos Orçamentos anuais dos Programas com recursos do FGTS, se consideram variáveis técnicas, conforme sua área de atuação, que se configuram em instrumentos de políticas públicas, capazes de suprir as necessidades nacionais. Então, a destinação de recursos aos Programas existentes, expressam os princípios das políticas setoriais de habitação, saneamento e transporte. O FGTS é um recurso oneroso, por isso as dificuldades de aplicação do orçamento na sua forma original, particularmente quando levamos em consideração a alocação inicial por UF, deve-se a conjugação de fatores, incompatíveis. No caso específico da área de habitação, temos o déficit habitacional, variável utilizada como instrumento de política pública, formado por cidadãos de baixa renda e a demanda qualificada, por cidadãos que apresentem efetiva capacidade de pagamento, garantindo assim, retorno dos recursos às contas vinculadas dos trabalhadores brasileiros, cotistas do FGTS.

À partir do exercício de 2007, dentre os fatores mais relevantes, está o ressurgimento do Programa Pró-Moradia, que inserido no PAC, voltou a contratar novas operações, a partir de medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional que ofereceram novos limites de concessão de crédito ao setor público, o que vem permitindo ao Gestor selecionar propostas e contratar, o que não vinha acontecendo até então. Na área de Saneamento, também houve ampliação nos limites de crédito, o que estimulou as contratações, alavancando principalmente os Programas voltados ao setor público.

Por outro lado, é importante registrar que a CGU em seu RAIFGTS nº 208717/2008, considerou satisfatória a execução orçamentária dos Programas do FGTS, uma vez que mostrou-se compatível com o volume de dotação apresentada (pág. 1019), considerando ainda que os objetivos sociais da aplicação dos recursos do FGTS pelo Gestor, estão sendo atingidos. Identificamos que este Assunto consta no Acórdão 341/2008 do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao item 1.1.3, com relação a necessidade das regiões mais carentes, recentemente o Acórdão 1.782/2008, determinou ao CCFGTS a quem efetivamente cabe a prerrogativa de alterações do Orçamento, em seu subitem 1.5, que “*desenvolva estudos específicos com vistas a analisar possíveis oportunidades de melhoria da efetividade na implementação dos programas do FGTS, com atenção especial no que se refere às dificuldades de execução dos recursos destinados às Regiões Norte e Nordeste, sabidamente detentoras dos mais baixos indicadores sociais do Brasil*”. Neste sentido, desde a reunião do Grupo de Apoio Permanente - GAP nº 514 de 09/09/2008, este assunto vem sendo tratado pelos atores envolvidos no FGTS, incluindo o MCidades visando buscar soluções, conforme registrado na Memória da reunião supracitada.

Quanto ao item 1.1.4, o Governo Federal em suas ações discriminadas no orçamento federal pugna pela melhoria do bem estar da população e por minorar as diferenças regionais. Neste aspecto, o MCidades dispõe de Programas com recursos não onerosos, que buscam estas melhorias tais como: Serviços Urbanos de Água e Esgoto, Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Fortalecimento da Gestão Urbana, Resíduos Sólidos

Urbanos, Habitação de Interesse Social , entretanto foge da nossa área de competência, neste caso o FGTS.

2. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 1555-TCU-PLENÁRIO/2008 – item 4

2.1 Determinação

À Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, com base no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, a adoção das seguintes medidas:

Regulamentar, nos termos do inciso III, art. 27, da Lei nº 10.683/2003, o § 13 do art. 9º-B da Resolução CMN nº 2.827/2001, inserido pelo art. 1º da Resolução nº 3.437/2007, de forma a dirimir a indefinição quanto a operacionalização das auditorias independentes a serem realizadas em contratos na área de saneamento, cujo Prestador de Serviços tenha vínculo operacional ou financeiro com mais de um Agente Financeiro.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

De acordo com as informações proferidas pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental o Conselho Curador do FGTS estruturou um grupo de trabalho para área de saneamento, composta por membros daquela SNSA, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Executiva do CCFGTS visando alterações à Resolução nº 2827 do Conselho Monetário Nacional. Já foram realizadas reuniões com os dois principais agentes financeiros envolvidos, BNDES e CAIXA, e com a Associação Brasileira das Agências Reguladoras de Saneamento - ABAR. O Ministério das Cidades, por meio da SNSA, após finalização da proposta de alteração da citada resolução encaminhará à apreciação do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

3. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 1632-TCU-PLENÁRIO/2008 – item 12.4

3.1 Determinação

Realize, por intermédio das secretarias de Habitação, Saneamento Ambiental, de Transporte e Mobilidade Urbana, bimestralmente, as avaliações de desempenho das contratações nas unidades da federação, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 7/2003 do Midades (do item 5.13 ao item 5.13.4 da instrução);

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

A IN nº. 07/2003 teve sua aplicação apenas no exercício 2004. Existem, no entanto outras instâncias de avaliação periódica dos programas do Midades, entre as quais as atividades de avaliação que seguem o calendário e a legislação do PPA 2004/2007 (art. 9º e 10 da Lei nº 10.933, de 11/08/04, e art. 8º e 9º do Decreto nº 5.233, de 06/10/04, que estabelecem normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus respectivos programas, instituindo o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, e no âmbito de cada Ministério, o Comitê Coordenador dos Programas, regulamentado, pela Portaria nº 23 de 11/01/05, do Ministério das Cidades).

As reformulações da IN 07/2003 se fizeram cumprir durante o exercício de 2004, inclusive com respaldo do CCFGTS, por meio da Resolução 454 de 27/10/2004, que homologou o orçamento para o período. Foi apresentado uma prévia contendo uma possível avaliação ao GAP, que após algumas sugestões de melhoria passaram a fazer parte da rotina de trabalho deste Gestor da Aplicação os relatórios passaram a ser apresentados semestralmente, sendo o primeiro com data base out/2007, o segundo fev/2008 e o terceiro em out/2008, este último relativo ao primeiro semestre de 2008, conforme foi observado por ocasião da Auditoria de Gestão, exercício de 2007 sendo esta providência acatada pela CGU. Merece registro que este assunto foi avaliado pelo Tribunal de Contas da União conforme consta no Acórdão 341 -PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.4

4. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – Subitem 9.3.2.1

4.1 Determinação

Adote medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das previsões orçamentárias da aplicação de recursos, apresentando nas Contas anuais justificativas adequadas para as diferenças observadas entre a previsão e a execução.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

A Lei 8.036, em seu artigo 9º, parágrafos 2º, 3º e 4º, determina a aplicação dos recursos do FGTS, nas áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana. Para a elaboração dos Orçamentos anuais dos Programas com recursos do FGTS, se consideram variáveis técnicas, conforme sua área de atuação, que se configuram em instrumentos de políticas públicas, capazes de suprir as necessidades nacionais. Então, a destinação de recursos aos Programas existentes, expressam os princípios das políticas setoriais de habitação, saneamento e transporte. O FGTS é um recurso oneroso, por isso as dificuldades de aplicação do orçamento na sua forma original, particularmente quando levamos em consideração a alocação inicial por UF, deve-se a conjugação de fatores, incompatíveis. No caso específico da área de habitação, temos o déficit habitacional, variável utilizada como instrumento de política pública, formado por cidadãos de baixa renda e a demanda qualificada, por cidadãos que apresentem efetiva capacidade de pagamento, garantindo assim, retorno dos recursos às contas vinculadas dos trabalhadores brasileiros, cotistas do FGTS.

À partir do exercício de 2007, dentre os fatores mais relevantes ocorridos, está o ressurgimento do Programa Pró-Moradia, que inserido no PAC, voltou a contratar novas operações, a partir de medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional que ofereceram novos limites de concessão de crédito ao setor público, o que vem permitindo ao Gestor selecionar propostas e contratar, o que não vinha acontecendo até então. Na área de Saneamento, também houve ampliação nos limites de crédito, o que estimulou as contratações, alavancando principalmente os Programas voltados ao setor público.

Por outro lado, é importante registrar que a CGU em seu RAIFGTS nº 208717/2008, considerou satisfatória a execução orçamentária dos Programas do FGTS, uma vez que mostrou-se compatível com o volume de dotação apresentada (pág. 1019), considerando ainda que os objetivos sociais da aplicação dos recursos do FGTS pelo Gestor, estão sendo atingidos.

5. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – Subitem 9.3.2.2

5.1 Determinação

Faça constar nas próximas Contas do FGTS indicadores que demonstrem a eficácia das ações administrativas, conforme preceitua o item 2.1, Tópico I, do Anexo X, da Decisão Normativa n. 62/2004 do TCU.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Referida legislação identifica os objetivos e as metas do orçamento que se esta prestando contas, cujo conteúdo esta contemplado no Relatório de Gestão.

Conforme instituído pela Lei nº 8.036/1990 e Resolução 460/2004, os recursos globais destinados aos Planos de Contratações e Metas Físicas (Orçamento) do FGTS, não está estruturado por Programas e Ações, mas sua distribuição se define por Áreas de Aplicação e Unidades da Federação. A execução orçamentária é acompanhada pelo Gestor da Aplicação (MCidades), que ao determinar a distribuição destes por Programas considera suas prioridades de Gestão, em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

"Identificação do programa governamental e/ou das ações administrativas do plano de ação do período em que trata as contas;"

Assim, a determinação supracitada já se encontra cumprida desde o exercício de 2005, que trata das contas de 2004, quando o Relatório de Gestão daquele período passou a satisfazer o referido item. Comprova-se no item 2.2 do Relatório de Gestão, dos exercícios de 2005 e 2006 e item 4 do exercício de 2007, nos quais constam a identificação dos Programas de Aplicação do FGTS requisitada, com detalhamentos financeiros e outras informações, como a análise do alcance das metas quantitativas de produção e geração de emprego, inclusive.

6. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 - (Subitem 9.3.2.3)

6.1 Determinação

Elabore e apresente ao GAP os relatórios de situação dos contratos de obras não iniciadas e do Conjunto Habitacional Arnon de Melo, bem como disponibilize, de forma tempestiva, as informações e relatórios de sua responsabilidade, conforme preceitua o inciso VI, art. 6º, da Lei n. 8.036/1990, com vistas a oferecer o aporte necessário às reuniões do GAP e do próprio Conselho Curador do FGTS.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Uma vez que o problema foi sanado com a assinatura de Instrumento de Acordo entre a Empresa Gestora de Ativos – EMGEA e a Cooperativa Habitacional São Cristóvão, tendo como interveniente garantidor e responsável pela continuidade da construção do empreendimento denominado São Cristóvão, a MB Engenharia Ltda, o relatório não chegou a ser apresentado. O assunto foi encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS por meio do Ofício nº 4325/2005/SE/Mcidades de 04 de julho de 2005, já em atendimento à recomendação dos órgãos de controle. Portanto não há providências a serem implementadas. Determinação cumprida.

7. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.4

7.1 Determinação

Adote providências para que as Secretarias de Habitação, de Saneamento Ambiental e de Transporte e da Mobilidade Urbana realizem, bimestralmente, avaliação de desempenho das contratações nas unidades da Federação, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa n. 7/2003 do Ministério das Cidades.

Setor responsável pela implementação

Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana em articulação com as Secretarias Executivas.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

A IN nº. 07/2003 teve sua aplicação apenas no exercício 2004. Existem, no entanto outras instâncias de avaliação periódica dos programas do Mcidades, entre as quais as atividades de avaliação que seguem o calendário e a legislação do PPA 2004/2007 (art. 9º e 10 da Lei nº 10.933, de 11/08/04, e art. 8º e 9º do Decreto nº 5.233, de 06/10/04, que estabelecem normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus respectivos programas, instituindo o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, e no âmbito de cada Ministério, o Comitê Coordenador dos Programas, regulamentado, pela Portaria nº 23 de 11/01/05, do Ministério das Cidades).

As reformulações da IN nº. 07/2003 se fizeram cumprir durante o exercício de 2004, inclusive com respaldo do CCFGTS, por meio da Resolução nº. 454 de 27/10/2004, que homologou o orçamento para o período. Foi apresentado uma prévia contendo uma possível avaliação ao GAP, que após algumas sugestões de melhoria passaram a fazer parte da rotina de trabalho deste Gestor da Aplicação os relatórios passaram a ser apresentados semestralmente, sendo o primeiro com

data base out/2007, o segundo fev/2008 e o terceiro em out/2008, este último relativo ao primeiro semestre de 2008, conforme foi observado por ocasião da Auditoria de Gestão, exercício de 2007 sendo esta providência acatada pela CGU. Merece registro que este assunto também foi avaliado pelo Tribunal de Contas da União, conforme consta no Acórdão 1632-TCU-PLENÁRIO/2008 – item 12.4

8. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.5.

8.1 Determinação

No desempenho de sua atribuição como Gestor da Aplicação do Fundo, adote medidas com vistas a garantir a efetiva utilização da metodologia desenvolvida pela Universidade de São Paulo - Escola de Engenharia de São Carlos/FIPAI para avaliação dos programas do FGTS, contemplando inclusive, a definição de cronograma para implementação do produto e a apresentação desse cronograma para conhecimento e aprovação do Conselho Curador do FGTS, com vistas ao envolvimento de todos agentes envolvidos no processo.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

A Fundação para Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial – FIPAI, vinculada à Universidade de São Paulo – USP, desenvolveu uma metodologia para avaliação dos programas lastreados com recursos do FGTS, para mensuração dos ganhos sociais e do desempenho dos programas de aplicação.

Merece registro, que o Conselho Curador do FGTS, por meio da Resolução nº 309/1999 autorizou o Agente Operador dos recursos do FGTS, Caixa Econômica Federal, a contratar a supracitada metodologia. Inicialmente a Caixa definiu um projeto piloto no estado de Minas Gerais e posteriormente os trabalhos foram proferidos na região Sudeste, como amostragem e aplicação. Entretanto, os resultados promovidos não necessariamente se reproduzirão em todas as regiões brasileiras, uma vez que devemos sempre considerar a heterogeneidade da nossa realidade nacional, cabendo assim, nos servirmos sempre de referências exaustivas quanto à pluralidade e complexidade de nossos objetos de intervenção pública, o que somente será possível com a conclusão definitiva dos trabalhos técnicos que por ora estão sendo realizados nas demais regiões brasileiras, envolvendo a pesquisa em todo o território nacional.

Nesse sentido e tendo em vista que a entrega do relatório final pela Caixa Econômica Federal, contendo todo universo de aplicação da metodologia, está previsto para o primeiro semestre do exercício de 2009, o Ministério das Cidades irá mobilizar uma equipe técnica para analisar o material entregue e emitir parecer conclusivo para a efetiva utilização.

9. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.6

9.1 Determinação

Realize, até o encerramento do exercício em curso, levantamento individualizado de todas as obras não iniciadas, atrasadas e paralisadas, dando conhecimento ao Conselho Curador do FGTS, bem como adote medidas para concluir as obras atrasadas e paralisadas e executar as obras não iniciadas, informando nas próximas Contas os resultados alcançados.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Para cumprir o estabelecido no Acórdão supracitado foi elaborado pelo Midades um relatório contendo o levantamento individualizado de todas as obras não iniciadas, atrasadas e paralisadas. No entanto, cabe esclarecer que paralelamente a este trabalho, foi definida uma metodologia que estabelece novos critérios e parâmetros para a classificação do andamento da execução física dos empreendimentos vinculados a estas operações, que deverá permear o acompanhamento para os próximos exercícios. Dentro desta nova estratégia o relatório contendo esta metodologia, foi apresentado na 108ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FGTS, em dezembro de 2008.

10. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.7

10.1 Determinação

Institua mecanismos de acompanhamento sistemático para identificar as causas de anormalidade na execução das obras, a fim de eliminar o seu atraso e paralisação.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

O MCidades vem adotando videoconferências sistematicamente, no intuito de identificação das causas das situações de anormalidades na execução das obras e visando eliminar as situações de paralisações. Esta forma de acompanhamento tem se constituído num importante instrumento de acompanhamento dos empreendimentos, uma vez que a participação do Gestor da Aplicação, do Agente Financeiro e do Proponente em uma mesma reunião facilita o esclarecimento de problemas detectados, formaliza as proposições de solução, pactuando-se metas a serem alcançadas pelo tomador e monitoradas pelos demais envolvidos.

Paralelamente o MCidades por meio de sua Secretaria Executiva, no exercício de 2008, elaborou um levantamento das obras identificadas como em situação adversa e vêm cobrando do Agente Operador a solução para cada caso identificado. Concomitante elaborou um plano de ação para o monitoramento dessas operações em situação adversa, firmadas desde 1995 no âmbito dos programas de aplicação do FGTS, buscando com estabelecimento de prazos, a solução em um horizonte próximo.

11. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 341-TCU-PLENÁRIO/2008 – subitem 9.3.2.8

11.1 Determinação

Procure compatibilizar sua estrutura de pessoal com as demandas do FGTS, fazendo cumprir com o mister previsto no art. 6º, inciso IV, da Lei n. 8036/1990, e informe nas próximas Contas as medidas implementadas e os resultados alcançados.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

A partir de outubro, o Ministério das Cidades recebeu uma nova força de trabalho especializada nas questões de estado, relativas à infraestrutura. Trata-se da carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior. Ambas apontam para o aprimoramento na gestão da infraestrutura nacional no âmbito do governo federal, tendo como atribuições: planejar, implementar e executar projetos de infraestrutura; subsidiar e apoiar à execução e avaliação de projetos e obras de infraestrutura; subsidiar a formulação de políticas, planos, programas e projetos relativos à execução de projetos e obras de infraestrutura. O quadro de recursos humanos do Ministério das Cidades, conta atualmente com 83 analistas e 21 especialistas, lotados em todas as secretarias, além do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Para a Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico – DIACT, que conta dentro da sua estrutura com uma Gerência específica para tratar de assuntos pertinentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, foi disponibilizado 02 analistas que deverão trabalhar diretamente na gestão do acompanhamento das operações contratadas com recursos do FGTS. Além disso, cabe ressaltar que hoje a equipe da DIACT é composta de 01 Diretora, 01 Gerente de Projeto, 01 Economista, 01 Gestor Governamental, 01 administrador, além de 01 servidor terceirizado, para o apoio administrativo, perfazendo um total de 07 servidores de nível superior e 01 de nível médio, demonstrando uma estrutura muito maior do que em anos anteriores.

12. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO 35-TCU-PLENÁRIO/2008 – item 1.4

12.1 Determinação

Ao Ministério das Cidades que desenvolva gestões objetivando a correção das inconsistências detectadas no sistema para o acompanhamento das operações com recursos do FGTS, denominado Canal do FGTS, informando nas próximas contas do Fundo os resultados das ações.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Merece registro que este Gestor da Aplicação, atua nos limites exatos de sua atribuição. Isto posto, é percepção da equipe diretiva da pasta que as medidas adotadas ao longo do tempo em conjunto com o agente operador têm se mostrado eficazes quanto ao efetivo controle do emprego dos recursos do FGTS.

Visando a melhoria desta atuação, houve a racionalização mediante a estruturação da metodologia de trabalho para o aperfeiçoamento da base de dados do FGTS (BDFGTS), que inclui um módulo de identificação de inconsistências e lacunas de informação relativas à execução física dos contratos. O tema foi discutido com o Agente Operador (CAIXA) e desenvolvida uma rotina automatizada para crítica da base de dados, que está sendo aprimorada – em consonância com as demandas do GEOSNIC e considerando as possibilidades de alteração desse Sistema.

A racionalização dos procedimentos para apresentação ao Conselho Curador do FGTS teve como prazo definido para implementação das providências 31 de dezembro de 2008. Todavia, o trabalho de aperfeiçoamento da “rotina automatizada” para verificação das inconsistências teve uma interrupção haja vista a perene falta de pessoal deste agente operador. No entanto, a sua continuidade passou a ser desenvolvida por uma empresa contratada pelo Ministério, que se encontra em fase inicial dos trabalhos.

Importante destacar que Medidas efetivas já estão em curso, ressaltando que é função do Agente Operador (CAIXA), corrigir as falhas que devam ser identificadas e o aperfeiçoamento da informação, ficando sob a responsabilidade deste Ministério a função gerencial de identificar se os ajustes foram realizados, cujo acompanhamento é contínuo.

13. Número da Decisão ou do Acórdão

ACÓRDÃO Nº 1.500/2008-TCU-PLENÁRIO

13.1 Determinação

Determinar ao Conselho Curador do FGTS, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Ação Social que verifiquem o cumprimento das disposições do item 5 do anexo I da Resolução nº 460/2004 do CCFGTS, o qual regula a destinação de recursos na elaboração da proposta orçamentária do FGTS para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, bem como que avaliem a efetividade da medida na proteção ao patrimônio do Fundo, informando, nas próximas prestações de contas do FGTS, o resultado das ações adotadas.

Setor responsável pela implementação

Secretaria Executiva, em articulação com as Secretarias Nacionais de Habitação, Saneamento e Mobilidade Urbana.

Providências adotadas (ou justificativas para o caso de não cumprimento)

Quando da elaboração da proposta orçamentária anual, a destinação dos recursos para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, na área de habitação popular, obedece os critérios estabelecidos no item 5 do Anexo I da Resolução nº 460/2004. O Agente Operador analisou a conformidade da alocação de recursos destinados a este fim, nos exercícios orçamentários de 2005 a 2008, conforme abaixo discriminado:

- A) limite de até 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, apurado no exercício anterior, que vier exceder à remuneração da TR (taxa referencial) acrescida da taxa de juros nominais de 6% ao ano;
- B) equilíbrio econômico-financeiro do FGTS; e
- C) necessidade de formação de reservas para saldar compromissos futuros.

O quadro abaixo demonstra que foram observados os critérios estabelecidos no normativo para a alocação de recursos destinados ao desconto financeiro – 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, auferidas nos anos de 2004 a 2007, que excederam a remuneração correspondente à TR mais 6% ao ano.

I – Cumprimento do Limite de até 50% das Receitas Financeiras Excedentes à TR mais 6% ao ano – Exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008

| R\$ Mil | | | | | |
|---------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| Ano | Receita Financeira Exercício Anterior | Remuneração (TR + 6%) | Remuneração Excedente a TR + 6% | Limite de 50% do Excedente a TR + 6% | Desconto Previsto |
| 2005 | 6.040.177 | 2.993.822 | 3.046.355 | 1.523.178 | 1.200.000 |
| 2006 | 8.735.272 | 4.278.346 | 4.456.926 | 2.228.463 | 1.830.000 |
| 2007 | 8.684.826 | 4.952.039 | 3.732.787 | 1.866.394 | 1.800.000 |
| 2008 | 9.704.951 | 5.675.972 | 4.028.979 | 2.014.490 | 1.550.000 |
| Soma | 33.165.226 | 17.900.179 | 15.265.047 | 7.632.525 | 6.380.000 |

Fonte: SUMAV/GEORC

II – Efetividade da Medida na Proteção do Patrimônio do FGTS:

A) RETORNO LÍQUIDO (MARGEM DE LUCROS)

| R\$ Milhões | | | | | |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Itens | 2.004 | 2.005 | 2.006 | 2.007 | 2.008 |
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 | 4.988 |
| Receita Total | 14.379 | 19.491 | 18.732 | 18.236 | 22.037 |
| Retorno Líquido (%) | 21,83% | 15,26% | 9,57% | 10,05% | 22,63% |

Fonte: Demonstrações Financeiras do FGTS

As taxas de retorno (de margem de lucros), embora com tendência de redução verificada no período, mostram que os recursos gerados cobrem os custos/despesas necessários às atividades e operações do FGTS, inclusive os incorridos a título de desconto financeiro, o que representa acréscimos sobre o patrimônio líquido do Fundo, revelando a efetividade das medidas adotadas, destinadas à proteção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

B) RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUÍDO

R\$ Milhões

| Itens | 2.004 | 2.005 | 2.006 | 2.007 | 2.008 |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 | 4.988 |
| Patrimônio Líquido | 17.343 | 19.808 | 21.376 | 22.912 | 27.900 |
| Retorno Líquido (%) | 18,10% | 15,02% | 8,39% | 8,00% | 17,88% |

Fonte: Demonstrações Financeiras do FGTS

Os índices de retorno sobre o patrimônio líquido evidenciam que as decisões tomadas na gestão econômico-financeira do Fundo são realizadas de forma sustentável, proporcionando a geração de novos recursos para investimentos em programas de habitação popular, saneamento e infraestrutura e demonstrando a efetividade das medidas destinadas à proteção do Patrimônio do Fundo.

14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

Não se aplica ao FGTS

15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado

Não se aplica ao FGTS

16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

O Moidades conta com quadro técnico com a função de Gestão dos recursos do FGTS, no entanto este quadro não afere recursos do FGTS.

Tabela 28 – Informações sobre a composição de recursos humanos – Secretaria Nacional de Habitação.

| Descrição | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Servidores Ativos do Quadro Próprio da Unidade | 7 | 8 | 9 |
| Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade | **** | **** | **** |
| Estagiários | **** | **** | **** |
| Total | 7 | 8 | 9 |

Tabela 29 – Informações sobre a composição de recursos humanos – Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana.

| Descrição | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Servidores Ativos do Quadro Próprio da Unidade | 3 | 3 | 5 |
| Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade | **** | **** | 1 |
| Estagiários | **** | **** | **** |
| Total | 3 | 8 | 6 |

Tabela 30 – Informações sobre a composição de recursos humanos – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

| Descrição | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Servidores Ativos do Quadro Próprio da Unidade | 3 | 8 | 13 |
| Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade | **** | **** | 1 |
| Estagiários | **** | **** | 1 |
| Total | 3 | 8 | 15 |

Obs.: No Ano 2007, o nº máximo de técnicos trabalhando ao mesmo tempo foram 7 e no ano de 2008, foram 11.

Tabela 31 – Informações sobre a composição de recursos humanos – Secretaria Executiva.

| Descrição | 2006 | 2007 | 2008 |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Servidores Ativos do Quadro Próprio da Unidade | 7 | 7 | 8 |
| Funcionários Contratados - CLT em exercício na Unidade | 1 | 1 | 1 |
| Estagiários | **** | **** | **** |
| Total | 8 | 8 | 9 |

17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Os Quadros I a IX, a seguir, apresentam os demonstrativos da execução orçamentária 2008, conforme os critérios de faixa de renda, modalidade, distribuição regional, localidade (urbano/rural) e tipo de contratação, incluindo os recursos orçamentários não onerosos e os recursos destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, além do Pró-Cotista.

Quadro I: Contratação por Faixa

| Faixa | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|-------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| Até 1 SM | 42.203 | 86.303.459,89 | 280.364.813,78 | 51.766.874,67 | 1,08% | 24,70% |
| Entre 1 SM e 2 SM | 10.873 | 172.888.747,86 | 27.953.141,32 | 57.021.792,70 | 2,17% | 6,32% |
| Entre 2 SM e 3 SM | 25.899 | 717.695.280,90 | 38.890.884,38 | 204.311.031,44 | 9,00% | 18,09% |
| Entre 3 SM e 4 SM | 41.008 | 1.550.174.649,84 | 13.102.276,56 | 369.060.684,68 | 19,43% | 28,43% |
| Entre 4 SM e 5 SM | 38.900 | 1.790.730.648,37 | 4.962.424,17 | 296.977.742,56 | 22,45% | 22,46% |
| Entre 5 SM e 6 SM | 15.658 | 726.331.859,39 | 0,00 | 0,00 | 9,10% | 0,00% |
| Entre 6 SM e 7 SM | 14.184 | 740.835.346,59 | 0,00 | 0,00 | 9,29% | 0,00% |
| Entre 7 SM e 8 SM | 11.948 | 681.081.864,93 | 0,00 | 0,00 | 8,54% | 0,00% |
| Entre 8 SM e 9 SM | 9.369 | 581.771.368,73 | 0,00 | 0,00 | 7,29% | 0,00% |
| Entre 9 SM e 10 SM | 5.921 | 391.749.326,24 | 0,00 | 0,00 | 4,91% | 0,00% |
| Entre 10 SM e 11 SM | 3.978 | 283.924.678,21 | 0,00 | 0,00 | 3,56% | 0,00% |
| Entre 11 SM e 12 SM | 2.957 | 230.836.460,25 | 0,00 | 0,00 | 2,89% | 0,00% |
| Entre 12 SM e 13 SM | 323 | 23.031.538,45 | 0,00 | 0,00 | 0,29% | 0,00% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666,26 | | | | | | |

Quadro II: Contratação por Modalidade

| Modalidade | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|-----------------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| Ampliação | 348 | 9.290.866,28 | 0,00 | 1.881.596,54 | 0,12% | 0,14% |
| Aquisição de terreno e construção | 9.100 | 415.055.426,57 | 7.081.135,13 | 65.341.636,44 | 5,20% | 5,39% |
| Aquisição novo | 24.837 | 1.191.585.449,15 | 19.445.474,80 | 138.986.129,15 | 14,94% | 11,78% |
| Aquisição usado | 105.865 | 4.592.366.534,16 | 24.574.050,13 | 516.262.737,93 | 57,57% | 40,23% |
| Cesta de material de construção | 27.087 | 76.877.219,40 | 127.172.369,56 | 34.549.525,16 | 0,96% | 12,03% |
| Construção | 55.959 | 1.691.598.588,59 | 187.000.510,59 | 221.984.601,44 | 21,21% | 30,42% |
| Término de construção | 25 | 581.145,50 | 0,00 | 131.899,39 | 0,01% | 0,01% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666,26 | | | | | | |

Quadro III: Contratação por Tipo de Imóvel

| Tipo | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|----------------------|----------------|----------------------|----------------------|---------------------|-------------|-------------|
| novo | 105.824 | 3.338.251.866,52 | 296.457.624,43 | 446.160.195,43 | 41,85% | 55,24% |
| usado | 117.397 | 4.639.103.363,13 | 68.815.915,78 | 532.977.930,62 | 58,15% | 44,76% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.230 | 365.273.540 | 979.138.126 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666 | | | | | | |

Quadro IV: Contratação por Local

| Região | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|-------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| RURAL | 17.169 | 36.677.898,52 | 89.671.463,20 | 21.057.635,25 | 0,46% | 8,24% |
| URBANO | 206.052 | 7.940.677.331,13 | 275.602.077,01 | 958.080.490,80 | 99,54% | 91,76% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666,26 | | | | | | |

Quadro V: Contratação por Região

| Região | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|-------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| CENTRO-OESTE | 21.595 | 654.730.635,60 | 52.434.646,29 | 85.485.520,33 | 8,21% | 10,26% |
| NORDESTE | 42.178 | 1.033.152.406,81 | 125.251.234,23 | 156.963.596,38 | 12,95% | 20,99% |
| NORTE | 5.754 | 131.422.967,14 | 21.341.326,54 | 15.940.881,69 | 1,65% | 2,77% |
| SUDESTE | 100.883 | 4.464.643.529,25 | 71.150.918,68 | 461.171.111,55 | 55,97% | 39,60% |
| SUL | 52.811 | 1.693.405.690,85 | 95.095.414,47 | 259.577.016,10 | 21,23% | 26,38% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666,26 | | | | | | |

Quadro VI: Contratação por Tipo de Organização

| Tipo de Organização | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|-------------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| COLETIVO | 36.845 | 74.811.740,06 | 235.615.926,72 | 44.510.031,84 | 0,94% | 20,84% |
| INDIVIDUAL | 186.376 | 7.902.543.489,59 | 129.657.613,49 | 934.628.094,21 | 99,06% | 79,16% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| 1.344.411.666,26 | | | | | | |

Quadro VII: Desconto por Região de Desconto

| Região de Desconto | Quantidade | VF | Desconto Complemento | Desconto Equilíbrio | % VF | % Desconto |
|--------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| I | 41.737 | 2.299.862.860,09 | 16.163.664,80 | 115.600.859,32 | 28,83% | 9,80% |
| II | 96.675 | 3.870.314.842,46 | 119.397.744,64 | 504.197.743,84 | 48,52% | 46,38% |
| III | 15.707 | 543.082.190,15 | 14.153.053,34 | 90.887.446,89 | 6,81% | 7,81% |
| IV | 21.608 | 568.656.063,47 | 44.203.324,28 | 108.202.434,42 | 7,13% | 11,34% |
| V | 47.494 | 695.439.273,47 | 171.355.753,15 | 160.249.641,59 | 8,72% | 24,67% |
| Total | 223.221 | 7.977.355.229,65 | 365.273.540,21 | 979.138.126,05 | 100% | 100% |
| | | | 1.344.411.666,26 | | | |

Quadro VIII: Contratação por Faixa para o programa Pró-Cotista

| Faixa | Quantidade | VF | % VF |
|---------------------|--------------|-----------------------|-------------|
| Entre 1 SM e 2 SM | 1 | 17.320,00 | 0,00% |
| Entre 2 SM e 3 SM | 18 | 418.574,80 | 0,06% |
| Entre 3 SM e 4 SM | 31 | 906.045,46 | 0,13% |
| Entre 4 SM e 5 SM | 80 | 3.023.417,55 | 0,43% |
| Entre 5 SM e 6 SM | 115 | 5.271.491,94 | 0,75% |
| Entre 6 SM e 7 SM | 190 | 9.960.866,19 | 1,43% |
| Entre 7 SM e 8 SM | 248 | 14.824.389,61 | 2,12% |
| Entre 8 SM e 9 SM | 311 | 19.973.891,17 | 2,86% |
| Entre 9 SM e 10 SM | 354 | 24.242.330,45 | 3,47% |
| Entre 10 SM e 11 SM | 436 | 30.808.980,02 | 4,41% |
| Entre 11 SM e 12 SM | 469 | 37.622.434,38 | 5,39% |
| Entre 12 SM e 13 SM | 537 | 41.531.050,53 | 5,95% |
| Entre 13 SM e 14 SM | 449 | 36.607.692,01 | 5,24% |
| Entre 14 SM e 15 SM | 467 | 40.633.579,16 | 5,82% |
| Entre 15 SM e 16 SM | 441 | 41.633.876,46 | 5,96% |
| Entre 16 SM e 17 SM | 393 | 38.272.477,74 | 5,48% |
| Entre 17 SM e 18 SM | 357 | 35.768.963,86 | 5,12% |
| Entre 18 SM e 19 SM | 260 | 26.851.011,75 | 3,84% |
| Entre 19 SM e 20 SM | 251 | 26.849.657,89 | 3,84% |
| Acima de 20 SM | 2.074 | 263.206.234,16 | 37,69% |
| Total | 7.482 | 698.424.285,13 | 100% |

Quadro IX: Contratação por Tipo de Imóvel para o programa Pró-Cotista

| Tipo de Imóvel | Quantidade | VF | % VF |
|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------|
| novo | 2.228 | 203.894.763,39 | 29,19% |
| usado | 5.254 | 494.529.521,74 | 70,81% |
| Total | 7.482 | 698.424.285,13 | 100% |

18. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

Não se aplica ao FGTS.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2008

RELATÓRIO DE GESTÃO

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E
EMPREGO**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2008

FGTS – SIT/MTE

Relatório elaborado de acordo
com as orientações da Portaria
CGU nº. 2.238, de 19 de
dezembro de 2008.

SUMÁRIO

| | |
|--|-------------|
| 1. Identificação | . 03 |
| 2. Objetivos e Metas Institucionais e/ou Programáticos | . 03 |
| 2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas | . 03 |
| 2.2. Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas | . 04 |
| 2.3. Programas | . 06 |
| 2.3.1. Programa 0102 – Rede de Proteção ao Trabalho | . 06 |
| 2.3.2. Principais Ações do Programa | . 06 |
| 2.3.2.1. Ação 2628 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS | . 07 |
| 2.3.2.2. Resultados | . 07 |
| I. Quanto às metas institucionais | . 08 |
| II. Da avaliação Sócio-econômica | . 15 |
| III. Ações relevantes | . 26 |
| 2.4. Desempenho Operacional | . 37 |
| 2.4.1. Evolução de gastos gerais | . 40 |
| 3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos | . 40 |
| 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores | . 40 |
| 5. Demonstrativo de Transferências (Recebidas e Realizadas) no Exercício | . 40 |
| 6. Previdência Complementar Patrocinada | . 42 |
| 7. Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos | . 42 |
| 8. Renúncia Tributária | . 42 |
| 9. Declaração Sobre a Regularidade dos Beneficiários Diretos de Renúncia | . 42 |
| 10. Operações de Fundos | . 42 |
| 11. Despesas em Cartão de Crédito | . 42 |
| 12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno | . 42 |
| 13. Determinações e Recomendações do TCU | . 43 |
| 14. Atos de Admissão, Desligamento, Concessão de Aposentadoria e Pensão Praticados no Exercício | . 46 |
| 15. Dispensas de Instauração de TCE e TCE Cujo envio ao TCU Foi Dispensado | . 46 |
| 16. Informações sobre a Composição de Recursos Humanos | . 46 |
| 17. Outras Informações Consideradas pelos Responsáveis Como Relevantes para a Avaliação da Conformidade e do Desempenho da Gestão | . 46 |
| 18. Conteúdos Específicos por UJ ou por Grupo de Unidades Afins | . 46 |

1. IDENTIFICAÇÃO

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

| | | |
|--|---|---------------|
| Nome completo da unidade e sigla | Secretaria da Inspeção do Trabalho (SIT/MTE) - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço | |
| CNPJ | 37.115.367/0042-39 | |
| Natureza Jurídica | - Outro tipo de fundo; - Órgão específico singular integrante da estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego | |
| Vinculação Ministerial | Subordinação direta ao Ministério do Trabalho e Emprego | |
| Endereço completo da sede | Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala B, 1º andar – CEP 70.059-900 – Brasília/DF Telefones: (61) 3317.6162; 3317.6174 – Fax: (61) 3317.8270 | |
| Endereço da página institucional na internet | www.mte.gov.br | |
| Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da unidade e respectivas data de publicação no Diário Oficial da União | Decreto nº. 5.063, de 3 de maio de 2004 (Diário Oficial da União de 04 de maio de 2004) e Portaria MTE nº. 483, de 15 de setembro de 2004, Anexo VI (Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2004 – Seção 1 – Páginas 85 a 87) | |
| Nome e Código no SIAFI | 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego, Unidade Gestora 380009 e 380909. Gestão 00001. | |
| Código da UJ titular do relatório | 380009 | |
| Códigos das UJs abrangidas | 380009, 380018, 380019 e 380030 a 380057 | |
| Situação da unidade quanto ao funcionamento | Em funcionamento | |
| Função de governo predominante | Trabalho | |
| Tipo de atividade | Auditoria-Fiscal do Trabalho | |
| Unidade gestoras utilizadas no SIAFI | Nome | Código |
| | Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT | 380009 |

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

As ações fiscais desenvolvidas pelo MTE têm repercussão de fundamental importância no mundo do trabalho. Cabe à Inspeção do Trabalho assegurar a aplicação das normas legais e convencionadas relativas às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores. Inserida no Programa *Rede de Proteção ao Trabalho (0102)*, que integra o Plano Plurianual, suas ações se destinam ao combate à informalidade (quanto aos contratos de trabalho) em áreas urbana, rural, marítima, portuária e aquaviária, verificação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuição Social, do cumprimento de cotas legais reservadas para pessoas com deficiência e para aprendizes, além de outras obrigações trabalhistas (limites legais de jornada, descanso, entre outras), conforme estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação extravagante.

Em específico, quanto aos recolhimentos fundiários, a competência legal de fiscalizar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e as Contribuições Sociais, instituídas pela Lei Complementar nº. 110/2001 é exercida pela Auditoria-Fiscal do Trabalho sob o gerenciamento e comando da SIT/MTE com base na legislação abaixo:

- *Art. 23 da Lei nº. 8.036/90:* Competirá ao Ministério do Trabalho e Emprego a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto na Lei nº 8.036/90, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os a efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais

determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

- *Art. 3º da Lei Complementar nº. 110/2001:* Às contribuições sociais de que tratam os artigos 1º e 2º aplicam-se as disposições da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº. 8.844, de 20 de janeiro de 1994, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributáveis federais.

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Da Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS

A *Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS*, para o exercício de 2008, teve suas metas fixadas pela Portaria Interministerial nº 251MP/MTE, de 08 de agosto de 2008, que, em seu artigo 1º, estabelece as seguintes:

- meta de arrecadação – em valores do FGTS a serem arrecadados;
- meta dos resultados da fiscalização do trabalho
 - ❖ de formalização de vínculos – número de vínculos de emprego (registros de empregados) a serem formalizados mediante ação fiscal;
- meta de verificação do recolhimento do FGTS – número de estabelecimentos empregadores a serem inspecionados quanto à regularidade de recolhimento do FGTS.

No quadro a seguir estão apresentadas as metas para 2008 e, a título comparativo, as estabelecidas para os anos de 2007 e 2006.

Quadro 01 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS

| DESCRIÇÃO | META 2008 | META 2007 | META 2006 |
|---|------------|------------|------------|
| Arrecadação de FGTS (R\$ 1.000,00) | 46.376.000 | 40.896.343 | 33.984.000 |
| Formalização de Vínculos (Registro de Empregados) | 703.537 | 703.537 | 521.084 |
| Verificação de Recolhimento do FGTS | 235.000 | 265.103 | 196.469 |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

A descrição, os objetivos e os beneficiários de cada meta estipulada estão a seguir elencados, bem como os indicadores de gestão.

■ **Formalização de Vínculos (Registro de Empregados)**

Descrição

Fiscalização nas empresas/locais de trabalho para verificação do cumprimento da formalização dos vínculos de empregos, antecedente necessário para a verificação dos direitos dos trabalhadores previstos no Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Art. 7º, inciso III (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), da Constituição Federal, na forma disposta pela Lei nº. 8.036/90.

Objetivos

- Combater a informalidade, inserindo os trabalhadores no mercado de trabalho, por meio da formalização dos vínculos de emprego no meio urbano, rural, marítimo, portuário e aquaviário. O combate à informalidade objetiva tanto o enfrentamento à forma tradicional utilizada pelos empregadores de não efetuarem a anotação na CTPS, bem como aos vários mecanismos fraudulentos que vêm sendo usados, pelos empregadores, na tentativa de desvirtuar e de descaracterizar a relação de emprego – pseudo-cooperativas, estágio fraudulento, serviço voluntário fraudulento, contratos com pessoas jurídicas, além de terceirização desvirtuada – e de se isentar das obrigações decorrentes, a exemplo do FGTS. O combate à informalidade no mercado de trabalho tem também o objetivo de zelar pela observância às normas de formalização de vínculos de caráter especial como a inserção de pessoas portadoras de deficiência e de aprendizes em conformidade com as cotas previstas na legislação trabalhista correspondente.

- Garantir ao trabalhador o recebimento de seus direitos trabalhistas e previdenciários, e conseqüentemente melhorias em seu nível de renda e nos padrões de vida pessoais e familiares. Além do pagamento do salário legal, do repouso semanal, do décimo terceiro e das férias, entre outros direitos, a formalização enseja o depósito mensal do FGTS na conta vinculada do trabalhador e o recolhimento da contribuição para a Previdência Social.

Beneficiários

O público-alvo são os trabalhadores em geral, com exceção dos estatutários, militares e trabalhadores domésticos (no que se refere à fiscalização in loco). Em razão de os benefícios diretos auferidos pelo trabalhador também se traduzirem em aumento da arrecadação proveniente das contribuições ao FGTS, INSS, INCRA, MEC e de outros tributos, tem-se o Estado como beneficiário secundário, e por conseqüência a sociedade em geral, por provê-lo de maiores recursos para o custeio da Previdência Social e investimentos nas áreas de saneamento básico, habitação, reforma agrária, educação e outros.

■ FGTS – Arrecadação de Contribuições

Descrição

Total dos recolhimentos efetuados pelos empregadores na rede bancária.

Objetivo

Promover a arrecadação dos recolhimentos fundiários no montante estabelecido para o exercício fiscal seja como resultado direto da fiscalização ou como efeito indireto em empresas não fiscalizadas que regularizam os débitos em razão da perspectiva da presença da fiscalização.

Beneficiários

Os trabalhadores, por meio dos depósitos nas suas contas vinculadas do FGTS, e a sociedade em geral, através da implementação de políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura.

■ Verificação do Recolhimento do FGTS

Descrição

Fiscalização em estabelecimentos empregadores para verificação dos recolhimentos do FGTS e da Contribuição Social de que trata a LC nº 110/01, procedendo, no caso de constatação de irregularidade, ao recolhimento mediante ação fiscal e/ou levantamento dos valores devidos para cobrança pela PGFN, bem como realizando auditagens de valores confessados em contratos de parcelamento firmados com a Caixa Econômica Federal.

Objetivo

Combater a inadimplência e a sonegação do FGTS e da Contribuição Social visando a garantir os direitos dos trabalhadores e a aumentar a arrecadação por via direta, isto é, por meio do recolhimento sob ação fiscal e/ou pela cobrança dos valores devidos e devidamente notificados pela fiscalização.

Beneficiários

Os trabalhadores, por meio dos depósitos nas suas contas vinculadas do FGTS, e a sociedade em geral, através da implementação de políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura.

2.3 Programas

2.3.1 Programa 0102 – Rede de Proteção ao Trabalho

A Fiscalização do FGTS e das Contribuições Sociais, sob a gerência da Secretaria de Inspeção do Trabalho, está inserida no Programa governamental denominado **Rede de Proteção ao Trabalho - 0102** (código no PPA).

Tabela 2 – Dados gerais do programa

| | |
|--|---|
| Tipo de programa | Finalístico |
| Objetivo geral | Garantir o cumprimento das normas legais e convencionadas de proteção ao trabalho |
| Objetivo específico | Reduzir a precarização das relações do trabalho |
| Gerente do programa | Ruth Beatriz de Vasconcelos Vilela |
| Gerente executivo | Leonardo Soares de Oliveira |
| Responsável pelo programa no âmbito da UJ | |
| Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa | Taxa de Regularização dos Estabelecimentos Fiscalizados - TREF |
| Público-alvo (beneficiários) | População Economicamente Ativa - PEA |

2.3.2. Principais Ações do Programa

O Programa 0102 compõe-se de quatro ações: Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS (ação 2628), Fiscalização do Trabalho no Campo (ação 4785), e Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho (ação 4667).

A ação 2628 é a que abrange as atividades da inspeção pertinentes ao FGTS e às Contribuições Sociais – CS e assim será abordada no subitem seguinte.

2.3.2.1. Ação 2628 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS

Tabela 3 – Dados Gerais da Ação

| | |
|--|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Aumentar o nível de formalidade no mercado de trabalho; garantir o cumprimento por parte dos empregadores das obrigações trabalhistas; e combater as condições de trabalho degradantes. |
| Descrição | Execução da fiscalização <i>in loco</i> nas empresas urbanas, rurais, marítimas, portuárias e aquaviárias para a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, além de outras irregularidades atinentes às relações de trabalho, tais como o trabalho infantil, condições do ambiente de trabalho, informalidade, dentre outras. Envolve, também, planejamento da ação fiscal e consulta a sistemas, execução de estatísticas e relatórios gerenciais, plantão fiscal no atendimento ao público. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria de Inspeção do Trabalho |
| Coordenador nacional da ação | Tânia Mara Coelho de Almeida Costa |
| Unidades executoras | Superintendências Regionais do Trabalho |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis pelo gerenciamento ou execução da ação. | Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho/Departamento de Fiscalização do Trabalho (gerenciamento) Fiscalização do trabalho nas regionais (execução) Chefias da Fiscalização do Trabalho nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (execução) |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação. | Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º/05/1943, Decreto n.º 4.552, de 27/12/2002, Lei n.º 10.910, de 15/07/2004 e Decreto n.º 5.191, de 19/08/2004. |

2.3.2.2. Resultados

Tabela 4 – Metas e resultados da ação no exercício

| META | PREVISÃO | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO/ PREVISÃO % |
|------------|--|--|-------------------------|
| Financeira | R\$ 10.213.036* | R\$ 4.094.547,07 | 59,43% |
| Física | 639.271 Trabalhadores registrados sob ação fiscal | 668.857 Trabalhadores registrados sob ação fiscal | 104,6% |

*Houve contingenciamento de R\$ 3.323.036,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil e trinta e seis reais).

RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DA ARRECADAÇÃO DO FGTS

Serão demonstrados os resultados alcançados pela Inspeção do Trabalho para a Fiscalização do FGTS no exercício de 2008, ao mesmo tempo em que serão comparados com os desempenhos de 2007 e 2006. Os dados foram extraídos do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT.

Como será visto adiante, os resultados alcançados pela Fiscalização do Trabalho em 2008, sejam de *per si* ou comparativamente aos dois anos anteriores, demonstram que as diretrizes implementadas pela SIT/MTE no planejamento, execução e monitoramento das ações fiscais já começam a vir acompanhadas dos efeitos pretendidos - a otimização e a melhoria qualitativa das ações da Inspeção do Trabalho e, em específico da Fiscalização do FGTS, de modo a garantir, no reflexo de sua efetividade, mais benefícios para os trabalhadores brasileiros. A situação retratada também reforça a tese de que a ênfase no exame do cumprimento do recolhimento do FGTS com prioridade para os focos de irregularidades de fiscalização com especial atenção nos grandes devedores produzem resultados mais robustos e consistentes.

I. QUANTO ÀS METAS INSTITUCIONAIS

Na avaliação dos resultados obtidos serão consideradas as metas estabelecidas pela Lei nº 10.910, de 15/07/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.916, de 28/09/2006 e pela Portaria Interministerial nº 251/MP/MTE, de 08 de agosto de 2008, que dispõe sobre as metas de arrecadação, de formalização de vínculos e de verificação do recolhimento do FGTS para o exercício de 2008.

Das três metas institucionais estabelecidas para a Fiscalização do Trabalho, duas são físicas e a terceira financeira. O confronto entre o previsto e o realizado será apresentado a seguir com a comparação dos resultados alcançados em 2008 frente aos resultados dos anos de 2007 e 2006.

Os dados abaixo demonstram os resultados obtidos comparados com as metas instituídas para o exercício de 2008. As metas físicas – “*Formalização de Vínculos*” e “*Verificação do Recolhimento do FGTS*”- que são as diretamente dependentes da consecução das ações fiscais foram alcançadas, respectivamente, em 95,07% e 105,49%, e serão abordadas em detalhes neste relatório.

Quadro 02 - Metas X Resultados Alcançados – 2008

| DESCRIÇÃO DA META | PREVISTO | REALIZADO | REALIZADO/ PREVISTO (% Alcançado) |
|---|------------|------------|--|
| Arrecadação do FGTS (R\$ mil) | 46.376.000 | 48.714.380 | 105,04% |
| Formalização de Vínculos (Registro de Empregados) | 703.537 | 668.857 | 95,07% |
| Verificação do Recolhimento do FGTS | 235.000 | 247.896 | 105,49% |

Quanto à meta financeira, a Arrecadação do FGTS na rede bancária, superou a meta em 5,04%, representando um acréscimo de R\$ 4.874.372 mil em relação a 2007 e de R\$ 9.777.000 mil frente ao resultado de 2006, significando, respectivamente, acréscimos de 11,75 e 26,71 pontos percentuais nos valores arrecadados (quadro abaixo).

Quadro 03 - Comparativo entre a Arrecadação de 2008-2007-2006

| REALIZADO (em R\$ mil) | | | Realizado 2008/2007 (%) | Realizado 2008/2006 (%) |
|------------------------|------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2008 | 2007 | 2006 | | |
| 46.376.000 | 41.501.628 | 36.599.000 | 111,75% | 126,71% |

Em específico, quanto às metas físicas, tem-se:

■ Da Formalização de Vínculos

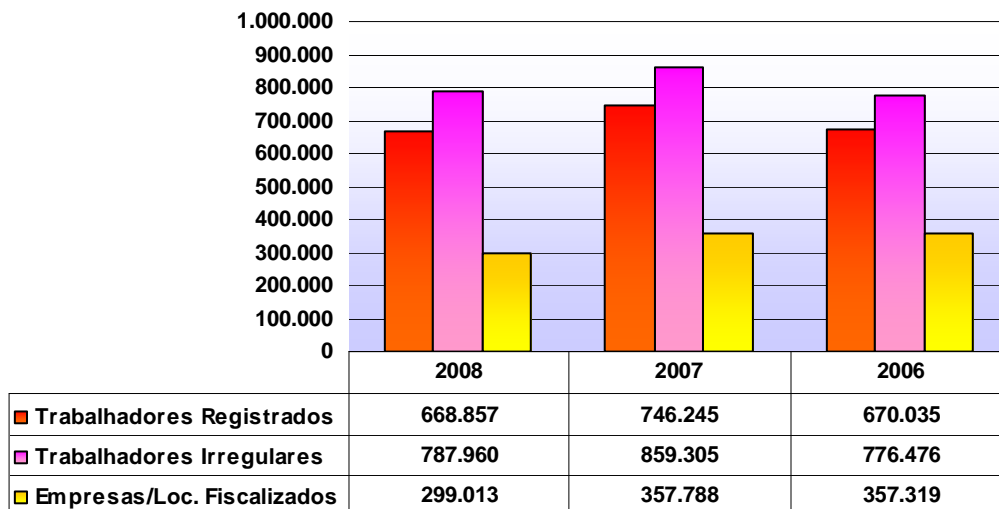
A verificação do cumprimento da formalização dos vínculos de empregos é antecedente necessário para a verificação dos direitos dos trabalhadores previstos no Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Art. 7º, inciso III (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), da Constituição Federal, na forma disposta pela Lei nº. 8.036/90. O registro do vínculo, por ensejar - além do pagamento do salário legal, do repouso semanal, do décimo terceiro e das férias, entre outros direitos - o depósito mensal do FGTS na conta vinculada do trabalhador é que é atributo de especial atenção da Fiscalização do Trabalho.

Em 2008 foram efetuados 668.857 registros de vínculo empregatício. Os resultados obtidos em 2008 correspondem a 89,63% do total de registros efetuados em 2007 e 99,82% do total de 2006, conforme dados da tabela abaixo.

Quadro 04 - Comparativo entre a Formalização de Vínculos de 2008-2007-2006

| REALIZADO (Nº de Registros) | | | Realizado 2008/2007 (%) | Realizado 2008/2006 (%) |
|-----------------------------|---------|---------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2008 | 2007 | 2006 | | |
| 668.857 | 746.245 | 670.035 | 89,63% | 99,82% |

No gráfico abaixo, estão os dados referentes às quantidades de trabalhadores registrados, de trabalhadores flagrados irregulares e de empresas/locais fiscalizados nos anos de 2006 a 2008.



Depreende-se que, no exercício de 2008, a fiscalização se deparou com 787.960 trabalhadores em situação de irregularidade. O quantitativo decaiu em 8,30% em comparação com 2007. Considerando que o total de empresas/locais fiscalizados em 2008 decaiu em torno de 16,42% em relação aos anos de 2007 e 2006, por ter sido priorizada a fiscalização em empresas de grande porte, conclui-se que as ações fiscais estão mais bem planejadas alcançando prioritariamente universo de empregadores com indícios de irregularidades no cumprimento da obrigação legal inscrita no artigo 41 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ainda, conforme os dados do quadro abaixo se tem que a relação entre o número de registros sob ação fiscal e o número de trabalhadores irregulares em 2008, decresceu em relação aos dois anos anteriores. Os resultados (Registrados/Irregulares) nos anos de 2008, 2007 e 2006 foram de 84,88%, 86,84%, 86,29%, respectivamente. No entanto, em compensação houve crescimento na média de registros por empregador, abaixo comentada. Ressalta-se que Fiscalização do Trabalho desde 2007 vem atuando de forma mais articulada no combate à fraude ao vínculo de emprego - a exemplo do estágio fraudulento, pseudo-cooperativas, contratos com pessoas jurídicas, serviço voluntário desvirtuado – e se deparou com situações de impossibilidade de regularização na ação fiscal. Explica-se: muitas das entidades contratantes de mão de obra de forma irregular são órgãos da administração direta e indireta das três esferas governamentais, o que impossibilita o registro por impedimento constitucional. As situações regularizadas mediante a realização de concurso público não são apropriadas no cômputo dos registros sob ação fiscal, apesar de, indubitavelmente, as mesmas terem sido regularizadas em decorrência de ações da fiscalização.

Quadro 05 - Taxa de Regularização de Registros e Média de Registros por Empregador 2008-2007-2006

| | 2008 | 2007 | 2006 |
|---|--------|--------|--------|
| Taxa de Regularização de Registros (Registrados / Irregulares) | 84,88% | 86,84% | 86,29% |
| Nº Registros / Local Fiscalizado (média de Registro por Empregador) | 2,24 | 2,09 | 1,88 |

Quanto à média de registros por empregador, verifica-se que, em 2008, ela foi maior que no ano anterior, em termos numéricos absolutos. Acrescente-se que, em termos relativos, deve ser feita uma leitura ainda mais comprobatória da efetividade das fiscalizações realizadas. É que, no total de empresas/locais fiscalizados estão incluídas também as fiscalizações indiretas do FGTS que têm sido objeto de incremento em face da adoção da GIFA (Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação instituída pela Lei nº 10.910/2004) e, conseqüentemente, da necessidade de atingir a meta institucional referente à Verificação de Recolhimento do FGTS, cuja unidade de aferição é a quantidade de empregadores inspecionados. A fiscalização para verificar a regularidade dos recolhimentos fundiários sob modalidade de ação fiscal indireta impossibilita, em regra, a verificação da regularidade de vínculo empregatício que exige a presença do auditor *in loco*. Portanto, em que pese o aumento das fiscalizações indiretas, a média de registros por estabelecimento não foi comprometida, verificando-se, inclusive, aumento em relação aos anos de 2006 e 2007.

■ Da Verificação do Recolhimento do FGTS

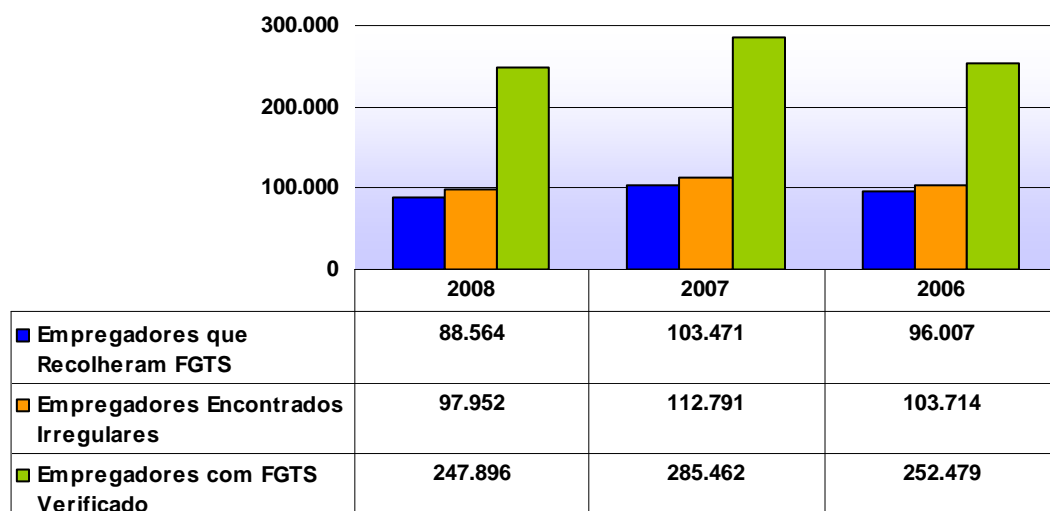
No que tange à meta Verificação do Recolhimento do FGTS, que tem como unidade de mensuração a quantidade de estabelecimentos fiscalizados que tiveram o atributo FGTS inspecionado, foram fiscalizados 247.896, sendo 12.896 empregadores a mais dos 235.000 fixados pela meta, o que representa cumprimento excedente da meta em 5,49%.

O resultado de 2008 comparado ao ano anterior corresponde a 86,64%, e em relação a 2006, corresponde a 98,18%. A queda do número de empresas inspecionadas não se refletiu negativamente nos resultados em valores recolhidos e notificados como será visto adiante. Esse resultado expressa o direcionamento das ações fiscais para empresas de grande porte com indícios de débitos volumosos.

Quadro 06 - Comparativo entre a Verificação do Recolhimento do FTGS de 2008-2007-2006

| REALIZADO | | | Realizado 2008/2007 (%) | Realizado 2008/2006 (%) |
|-----------|---------|---------|-------------------------------|-------------------------------|
| 2008 | 2007 | 2006 | | |
| 247.896 | 285.462 | 252.479 | 86,84% | 98,18% |

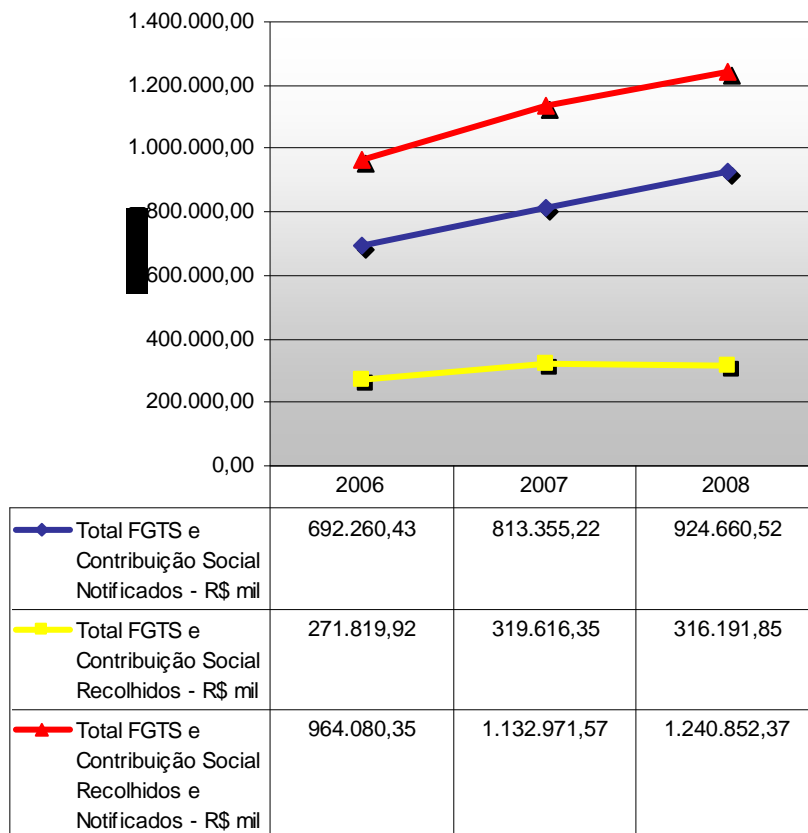
No gráfico seguinte, estão apresentadas as quantidades de empregadores que tiveram o atributo FGTS verificado (Resultado de Fiscalização - RF 1, 2, 3 e 4), de empregadores encontrados em situação de irregularidade (RF 2, 3 e 4) e de empregadores que procederam ao recolhimento dos valores devidos sob a ação fiscal (RF 2).



Constata-se que em 2008 a fiscalização, por meio de suas ações fiscais, teve 88.564 empregadores que recolheram FGTS. Comparando com 2007, houve um decréscimo de 14.907 empregadores em relação ao total de 2008, entretanto os valores recolhidos e notificados em 2008 tiveram um incremento, tanto em relação a 2006 e a 2007, tendo em vista que a SIT/MTE, com o propósito de aumentar a qualidade de seus resultados, incorporou novas sistemáticas à rotina da Inspeção do Trabalho com vistas ao direcionamento das ações para os focos de irregularidades, sobretudo para as empresas com indícios de débitos elevados.

Apesar de não fazer parte da meta, o resultado do 'FGTS Fiscal' (FGTS notificado e recolhido sob ação fiscal), é dado de relevância que propicia uma análise qualitativa dos resultados alcançados pela fiscalização.

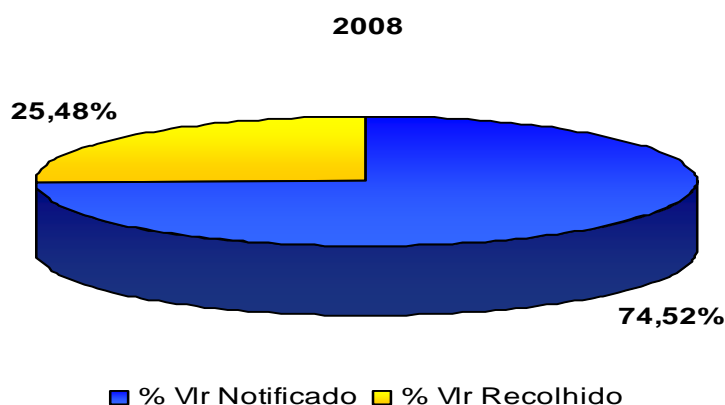
Em 2008, os valores de recolhimento de FGTS sob ação fiscal e de levantamento de débitos com emissão de notificações foram muito superiores aos anos de 2007 e 2006. A quantidade de notificações lavradas em 2008, foi de 13.165; em 2007, 15.696 notificações; e em 2006, 15.544. Mesmo com uma diminuição na quantidade de notificações lavradas, obteve-se em 2008 um montante diferenciado, conforme demonstrado no gráfico abaixo, o que expressa o direcionamento das ações para empresas de grandes portes com débitos elevados. No exercício de 2008 o total recolhido e notificado (R\$ 1.240.852,37 mil) superou em 9,52% o obtido em 2007 (R\$ 1.132.971,57 mil), e em 28,71% o de 2006 (R\$ 964.080,35 mil).



Quanto à participação dos valores recolhidos e dos notificados no montante total, constata-se na tabela ao lado e no gráfico abaixo que os percentuais referentes a 2007 e 2006 se aproximam. Comparando 2008 com 2007 e 2006,

| | 2008 | 2007 | 2006 |
|------------------|--------|--------|--------|
| % Vlr Notificado | 74,52% | 71,79% | 71,81% |
| % Vlr Recolhido | 25,48% | 28,21% | 28,19% |

verifica-se que houve um acréscimo da participação dos valores notificados. Trata-se do redirecionamento das ações fiscais, processo iniciado já em 2006, focado em indícios de débito de grandes devedores implicando no levantamento de elevados valores que nem sempre os empregadores possuem disponibilidade financeira para proceder ao recolhimento durante as ações fiscais, não restando à fiscalização senão exarar a notificação fiscal para as cobranças cabíveis.

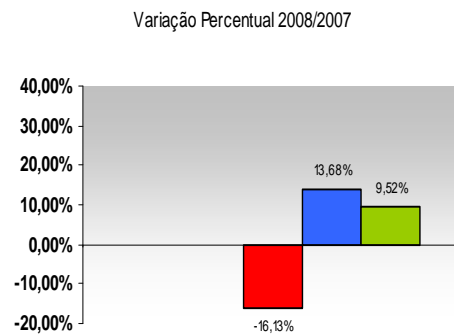
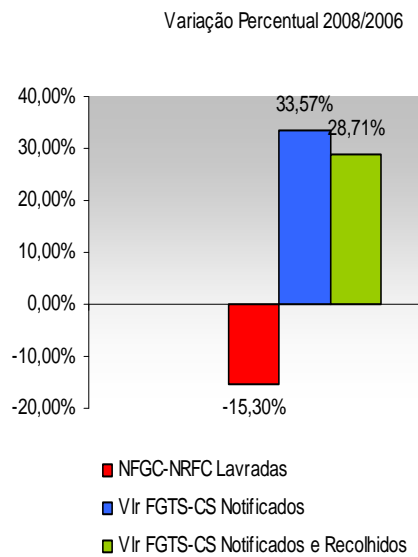


Em 2008 foram inspecionadas 299.013 empresas/locais de trabalho, das quais 247.896 tiveram o atributo FGTS verificado, perfazendo um total de 82,90%, conforme demonstrado no quadro abaixo. Em 2007 e 2006, o percentual foi, respectivamente, de 79,79% e 70,66%. Esses resultados crescentes evidenciam que a fiscalização do FGTS tem sido priorizada. As ações fiscais resultaram na lavratura de 13.165 Notificações Fiscais, perfazendo o valor de R\$ 924.660,52 mil, que somado ao valor recolhido de R\$ 316.191,85 mil nas ações fiscais empreendidas, totalizou R\$ 1.240.852,37 mil, como resultado direto das ações da Fiscalização do Trabalho. O valor total do FGTS e Contribuição Social Recolhidos e Notificados suplanta o resultado obtido nos anos anteriores, referentes aos exercícios de 2007 e 2006.

Quadro 07 - Notificações Lavradas e Resultados

| Ano | Qtde. de empresas / locais inspecionados | Qte de empresas/locais fiscalizados com Verificação de FGTS | Qtde. de NFGC e NRFC Lavradas | Total FGTS e Contribuição Social Notificados na ação fiscal - R\$ mil | Total FGTS e Contribuição Social Recolhidos na ação fiscal - R\$ mil | Total FGTS e Contribuição Social Recolhidos e Notificado na ação fiscal - R\$ mil |
|------|--|---|-------------------------------|---|--|---|
| 2006 | 357.319 | 252.479 (70,66%) | 15.544 | 692.260,43 | 271.819,92 | 964.080,35 |
| 2007 | 357.788 | 285.462 (79,79%) | 15.696 | 813.355,22 | 319.616,35 | 1.132.971,57 |
| 2008 | 299.013 | 247.896 (82,90%) | 13.165 | 924.660,52 | 316.191,85 | 1.240.852,37 |

Uma análise dos dados constantes acima sob a perspectiva das variações percentuais ocorridas entre 2008 e os anos de 2007 e 2006 é esclarecedora. Os gráficos a seguir apresentam essas variações.



Observa-se que houve acréscimo no valor global do FGTS/CS notificado e recolhido nos dois comparativos, sendo que em relação a 2006, o acréscimo foi de 33,57%; e a 2007, de 13,68%. A variação negativa em relação à quantidade de notificações (NFGC-NRFC) lavradas demonstra que a fiscalização foi direcionada para ações fiscais no combate à inadimplência e à sonegação do FGTS de empresas com elevados débitos fundiários, haja vista as variações positivas quanto aos valores notificados, e quanto ao valor global (notificado e recolhido).

II. DA AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

No ano de 2008, a Inspeção do Trabalho, no exercício da sua atribuição de assegurar a aplicação das normas de proteção aos trabalhadores, foi responsável por importantes conquistas que se traduziram em melhorias nas condições de trabalho dos brasileiros. Um elevado contingente de trabalhadores foi alcançado pela fiscalização e os empregadores com fortes indícios de irregularidades foram priorizados no planejamento das ações.

Como consequência obteve-se uma elevação na qualidade dos resultados conjugados da Fiscalização do Trabalho por meio das ações implementadas que estão espelhadas na quantidade de empresas/locais fiscalizados, trabalhadores alcançados, empresas/locais fiscalizados com o atributo FGTS verificado, total do FGTS/CS recolhidos e notificados e trabalhadores com vínculos formalizados – estes, em especial, deixaram a precária condição de trabalhadores informais e tornaram-se titulares, com a assinatura de sua carteira de trabalho e previdência social, dos direitos e garantias previstos no sistema de proteção social criado pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela legislação trabalhista extravagante.

Neste item, além das fiscalizações implementadas pelo MTE/SIT, serão abordados os tópicos: vínculos formalizados por atividade econômica, resultados da fiscalização do FGTS por atividade econômica, resultados do FGTS por área e modalidade de atividade

fiscal, autuações por atributo e atividade econômica, e empresas fiscalizadas por faixas de quantidade de empregados.

■ Fiscalizações implementadas pelo MTE/SIT

A fiscalização do trabalho em 2008, por meio de suas ações fiscais, averiguou 30.958.946 contratos de trabalho – foi a quantidade de trabalhadores alcançados e, conseqüentemente beneficiados pelo Estado na sua atribuição de zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista. O montante fundiário devido a empregados de R\$ 1.240.852,37 mil foi parte depositado já no curso das ações fiscais em contas vinculadas (25,48%) e parte foi objeto de levantamento de débito para posterior cobrança por parte dos órgãos competentes (74,52%). Os trabalhadores alcançados estavam distribuídos em 299.013 empresas/locais de trabalho que foram abordados pela fiscalização. No leque de atribuições da fiscalização do trabalho está a verificação de regularidade do FGTS, e cerca de 82,90% do total de empregadores fiscalizados tiveram este atributo inspecionado.

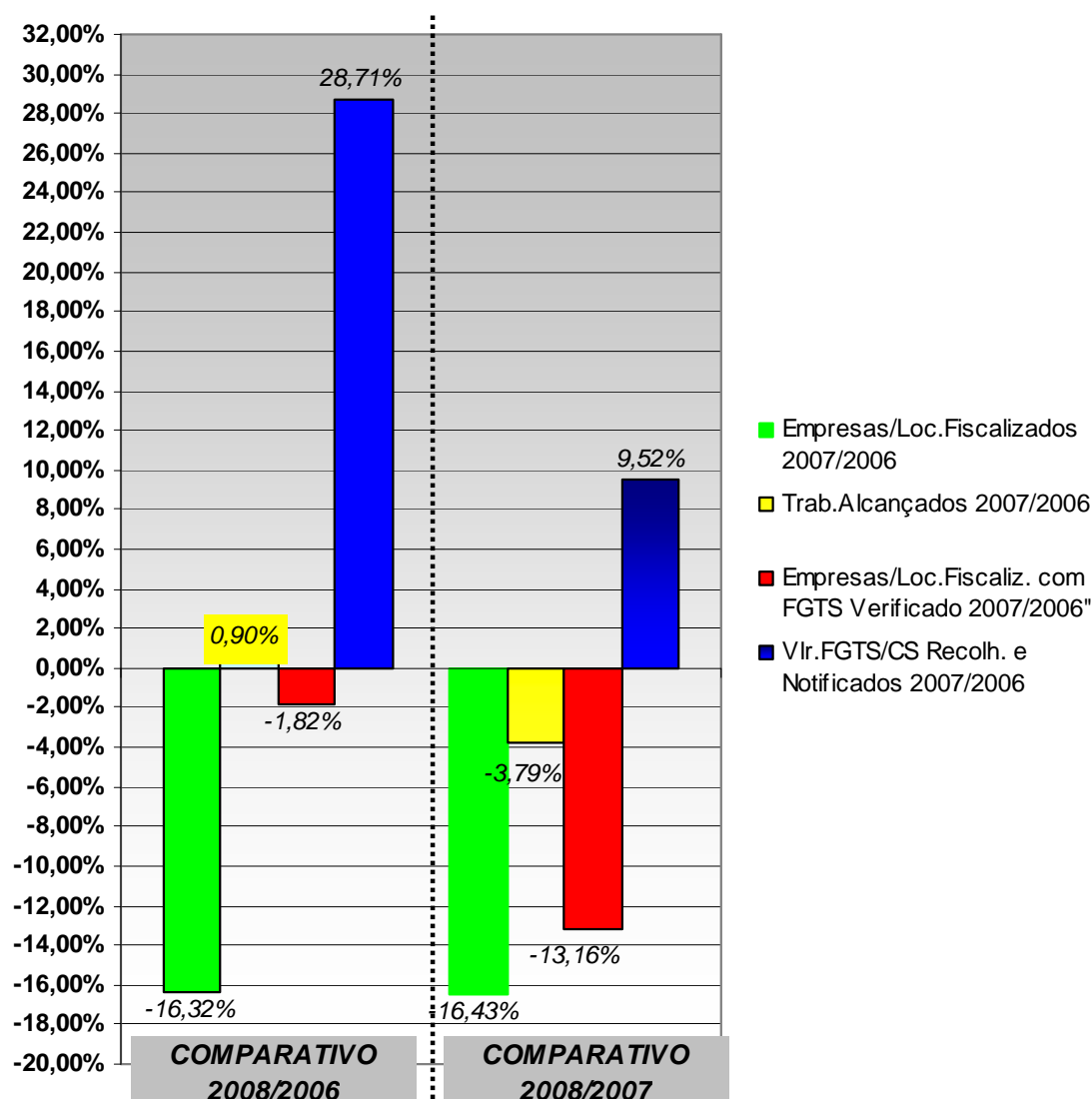
Da tabela abaixo constam os dados acima mencionados referentes ao período de 2006 a 2008. E o gráfico, em seguida, espelha a variação percentual do alcance da fiscalização ocorrida em 2008 frente ao obtido nos dois anos anteriores.

Quadro 08 – Fiscalização do Trabalho

| ANO | EMPRESAS / LOCAIS DE TRABALHO FISCALIZADOS | TRABALHADORES ALCANÇADOS | EMPRESAS/LOCAIS FISCALIZADOS COM VERIFICAÇÃO DE FGTS | MONTANTE FGTS/CS RECOLHIDOS E NOTIFICADOS (em R\$ mil) |
|------|--|--------------------------|--|--|
| 2006 | 357.319 | 30.681.772 | 252.479 | 964.080,35 |
| 2007 | 357.788 | 32.178.333 | 285.462 | 1.132.971,57 |
| 2008 | 299.013 | 30.958.946 | 247.896 | 1.240.852,37 |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Comparando o ano de 2008 aos de 2006 e 2007, o gráfico a seguir, demonstra que embora a Fiscalização do Trabalho tenha atingido um contingente menor de empresas fiscalizadas, de empresas fiscalizadas com FGTS inspecionado e de trabalhadores beneficiados - variações negativas, o alcance os valores do FGTS Recolhido e Notificado teve variação positiva na ordem de 28,71% e 9,52% nos dois anos comparados.



Os dados da tabela anterior ainda revelam que a Fiscalização, de 2006 a 2008, vem obtendo crescimento nas médias de “Trabalhadores Alcançados” por “Empresa/Local Fiscalizado” e de “Valores Recolhidos e Notificados” por “Empresa/Local Fiscalizado com Verificação do FGTS” obtidas em 2008 maiores médias, conforme explicitado no quadro abaixo.

Em face da política de fiscalização instituída em 2006 e 2007 e aprimorada em 2008, houve um acréscimo contínuo na média de trabalhadores alcançados por empresa fiscalizada. Nos referidos exercícios as médias foram de 85,87, 89,94 e 103,54, respectivamente. O mesmo ocorre com a média dos valores recolhidos e notificados por empresa fiscalizada com verificação do FGTS. Nos anos de 2006, 2007 e 2008 as médias foram de R\$3.818,46, R\$3.968,91 e R\$5.005,54, respectivamente. Esses resultados apontam para um impacto positivo maior da fiscalização na sociedade brasileira.

Quadro 09 – Médias 2008 - 2007- 2006

| | 2008 | 2007 | 2006 |
|--|--------------|--------------|--------------|
| Trabalhadores Alcançados por Empresa/Local Fiscalizado | 103,54 | 89,94 | 85,87 |
| Valores Recolhidos e Notificados por Empresa/Local Fiscalizado com Verificação do FGTS | R\$ 5.005,54 | R\$ 3.968,91 | R\$ 3.818,46 |

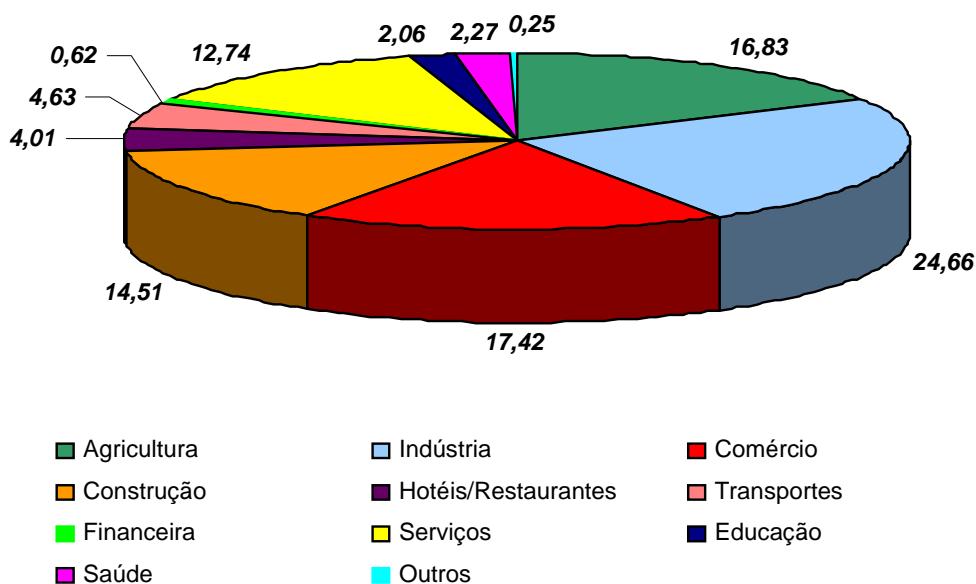
■ **Vínculos formalizados sob ação fiscal por atividade econômica**

De janeiro a dezembro de 2008, 668.857 trabalhadores tiveram seus registros fiscalizados em decorrência direta da atuação da Fiscalização do Trabalho. Saíram da situação de clandestinidade e recuperaram a condição de trabalhador com direitos trabalhistas assegurados. A distribuição dos trabalhadores registrados por atividade econômica encontra-se na tabela abaixo, e, em sua expressão percentual, no gráfico seguinte.

Quadro 10 - Trabalhadores Registrados por Atividade Econômica – 2008

| ATIVIDADE ECONÔMICA | TOTAL |
|---------------------|----------------|
| Agricultura | 112.536 |
| Indústria | 164.936 |
| Comércio | 116.494 |
| Construção | 97.076 |
| Hotéis/Restaurantes | 26.824 |
| Transportes | 30.976 |
| Financeira | 4.167 |
| Serviços | 85.217 |
| Educação | 13.763 |
| Saúde | 15.189 |
| Outros | 1.679 |
| TOTAL | 668.857 |

Em 2008, os cinco segmentos econômicos que concentraram o maior número de registros foram: indústria (24,66%), comércio (17,42%), agricultura (16,83%), construção (14,51%) e serviços (12,74%). Os registros efetuados decorrentes das ações fiscais se concentraram, em 2007, principalmente, nos segmentos econômicos da indústria (24,73%), da agricultura (18,49%), do comércio (18,08%), de serviços (13,31%) e da construção (12,60%). No ano de 2006, serviços e construção também obtiveram a 4ª e 5ª posição no *ranking*, com respectivamente 15,63% e 13,19%, e o maior percentual de registros foi na indústria (21,48%), seguido por comércio (19,15%) e agricultura (16,44%).



Chama a atenção, no comparativo da participação de cada atividade no total de registros efetuados, a agricultura com resultados expressivos. Em 2008, a inspeção efetuou sob ação fiscal 112.536 registros, ante 138.023 em 2007 e 110.164 em 2006. O MTE/SIT responde, assim, à reivindicação do movimento Grito da Terra, apresentada ao Estado em 2004, de intensificar as fiscalizações no setor agrícola, que historicamente apresenta altos índices de irregularidades trabalhistas destacando-se a falta de registro dos trabalhadores.

■ Resultados da fiscalização do FGTS por atividade econômica

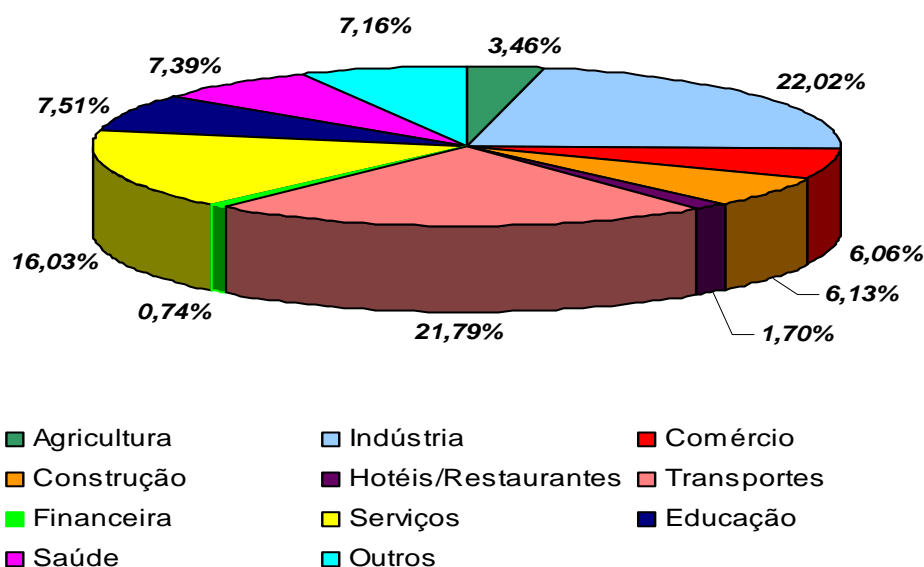
No ano de 2008, os resultados obtidos, por atividade econômica, quanto à quantidade de notificações lavradas, de valores recolhidos e de valores notificados estão disponibilizados na tabela abaixo. A totalização dos valores recolhidos mais os notificados, por atividade econômica, também constam na tabela, bem como a participação percentual de cada atividade no montante final de R\$ 1.240.853.364,21 mil. Essa participação é o tema do gráfico abaixo.

Quadro 11 – Dados do FGTS por Atividade Econômica – 2008

| Atividade Econômica | NFGC-NRFC Lavradas | FGTS/CS Notificado (em R\$ mil) | FGTS/CS Recolhido (em R\$ mil) | Total Geral de FGTS/CS Notificado e Recolhido (em R\$ mil) | Participação Percentual (do FGTS/CS Recolhido + Notificado) no Total Geral |
|---------------------|--------------------|---------------------------------|--------------------------------|--|--|
| Agricultura | 317 | 18.509.615,27 | 24.399.329,68 | 42.908.944,95 | 3,46% |
| Indústria | 3.305 | 204.399.479,68 | 68.892.194,91 | 273.291.674,59 | 22,02% |
| Comércio | 3.376 | 34.770.206,80 | 40.484.604,15 | 75.254.810,95 | 6,06% |
| Construção | 629 | 38.771.145,62 | 37.279.198,97 | 76.050.344,59 | 6,13% |
| Hotéis/Restaurantes | 1.112 | 8.041.396,62 | 13.108.956,38 | 21.150.353,00 | 1,70% |
| Transportes | 575 | 249.410.258,05 | 20.956.942,02 | 270.367.200,07 | 21,79% |
| Financeira | 65 | 8.492.212,73 | 729.275,63 | 9.221.488,36 | 0,74% |
| Serviços | 2.201 | 140.572.846,12 | 58.313.885,09 | 198.886.731,21 | 16,03% |
| Educação | 967 | 67.276.782,99 | 25.960.056,03 | 93.236.839,02 | 7,51% |
| Saúde | 545 | 71.978.414,59 | 19.690.714,54 | 91.669.129,13 | 7,39% |
| Outros | 73 | 82.438.897,43 | 6.376.950,91 | 88.815.848,34 | 7,16% |
| TOTAL | 13.165 | 924.661.255,90 | 316.192.108,31 | 1.240.853.364,21 | 100,00% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Verifica-se, no gráfico ao lado, que, em 2008, as atividades econômicas que tiveram as três maiores participações percentuais no total de FGTS/CS 'recolhidos e notificados', em ordem decrescente de participação: indústria (22,02%), transporte (21,79%), e serviços (16,03%).



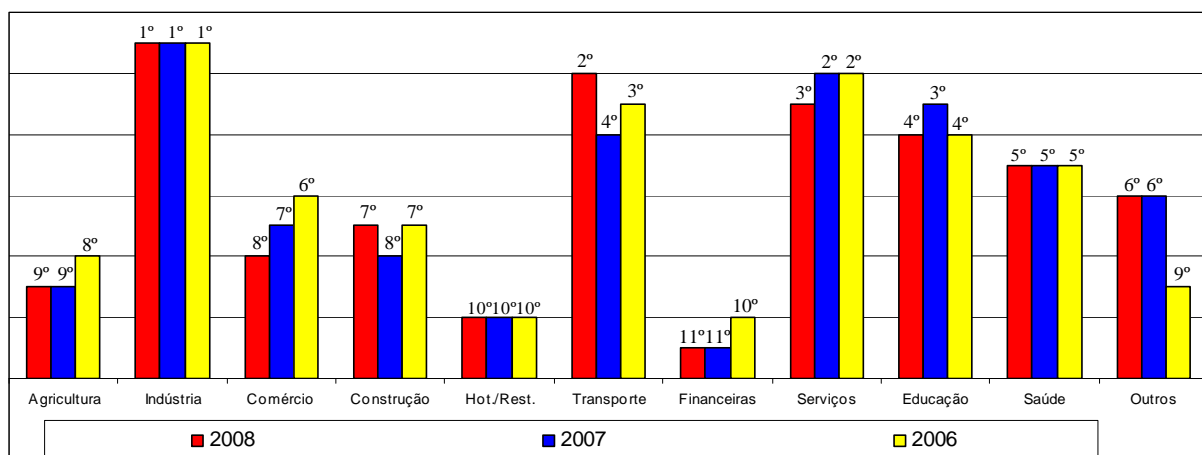
Na tabela a seguir, estão as participações percentuais das atividades econômicas no total 'recolhido e notificado', nos anos de 2008, 2007 e 2006, para efeito de comparação.

Quadro 12 – Participação Percentual das Atividades Econômicas no Total de Vlrs. ‘Recolhidos + Notificados’ 2008-2007-2006

| Atividade Econômica | 2008 | 2007 | 2006 |
|---------------------|--------|--------|--------|
| Agricultura | 3,46% | 4,11% | 3,13% |
| Indústria | 22,02% | 21,24% | 24,71% |
| Comércio | 6,06% | 7,20% | 7,80% |
| Construção | 6,13% | 4,53% | 5,24% |
| Hotéis/Restaurantes | 1,70% | 2,23% | 2,15% |
| Transportes | 21,79% | 10,54% | 12,05% |
| Financeira | 0,74% | 0,62% | 2,15% |
| Serviços | 16,03% | 17,38% | 21,83% |
| Educação | 7,51% | 13,68% | 9,57% |
| Saúde | 7,39% | 9,42% | 8,27% |
| Outros | 7,16% | 9,05% | 3,11% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Observa-se que os resultados de FGTS/CS ‘recolhidos e notificados’ na Indústria vêm, ao longo desses três anos, mantendo-a na 1ª posição de participação. O setor de serviços, que em 2007 ocupava a 2ª posição, passou a ocupar a 3ª posição. A atividade educação, em 2008, repetiu a mesma participação obtida em 2006, 4ª posição. Chama a atenção o comportamento da participação do comércio que foi cedendo posições para outras atividades – da 6ª posição em 2006, saltou para a 7ª em 2007, e para a 8ª em 2008, bem como a de transportes que, num movimento contrário ao de comércio, saltou da 4ª posição em 2007 para a 2ª colocação em 2008. As mudanças de comportamento assinaladas são efeito do direcionamento da fiscalização em buscar os empregadores com indícios de débitos elevados afastando-se de fazer o planejamento apenas por atividade econômica – conjugam-se os dois fatores. Abaixo, esquema gráfico com o *ranking* das colocações da participação das atividades econômicas no resultado global dos valores de FGTS/CS.



Quanto ao exercício de 2008, em específico, cabe ainda apontar, por atividade econômica, como foi a relação entre os valores notificados e a quantidade de notificações lavradas. Agregam-se, na tabela abaixo, outros dados para uma apreciação conjunta.

Quadro 13 – Empregadores com FGTS Verificado X Notificações Lavradas X Vlr. Notificado/Qtde NFGC-NRFC Lavradas– por Atividade Econômica – 2008

| Atividade Econômica | Qtde Empregadores com FGTS Verificado | % de Empregadores com FGTS Verificado | Qtde NFGC-NRFC Lavradas | % de NFGC-NRFC Lavradas | Vlr. Notificado/Qtde NFGC-NRFC Lavradas por Ativ. Econ. (em R\$1,00) |
|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| Agricultura | 9.474 | 3,82% | 317 | 2,41% | 58.389,95 |
| Indústria | 37.030 | 14,94% | 3.305 | 25,10% | 61.845,53 |
| Comércio | 97.092 | 39,17% | 3.376 | 25,64% | 10.299,23 |
| Construção | 22.498 | 9,08% | 629 | 4,78% | 61.639,34 |
| Hotéis/Restaurantes | 17.714 | 7,15% | 1.112 | 8,45% | 7.231,47 |
| Transportes | 10.791 | 4,35% | 575 | 4,37% | 433.756,97 |
| Financeira | 2.457 | 0,99% | 65 | 0,49% | 130.649,43 |
| Serviços | 35.278 | 14,23% | 2.201 | 16,72% | 63.867,72 |
| Educação | 7.220 | 2,91% | 967 | 7,35% | 69.572,68 |
| Saúde | 7.767 | 3,13% | 545 | 4,14% | 132.070,49 |
| Outros | 575 | 0,23% | 73 | 0,55% | 1.129.299,96 |
| Total | 247.896 | 100,00% | 13.165 | 100,00% | 70.236,33 |

Reunindo os dados acima, tem-se que:

- a atividade “Outros”, que abrange atividades não discriminadas no quadro acima, obteve o maior valor notificado/notificação com apenas 0,23% do total de empregadores com FGTS verificado e mediante 0,55% do total de notificações lavradas pela fiscalização;
- a atividade Transporte detentora da 2ª colocação em valor notificado/notificação alcançou esse resultado com 4,35% dos empregadores com FGTS verificado e com 4,37% das notificações emitidas;
- a atividade Financeira alcançou alta média de valor notificado/notificação com participações menores que 1,00% quanto a empregadores verificados e notificações lavradas;
- a atividade comércio que teve o maior percentual, 39,17%, no total de empregadores com FGTS verificado e o primeiro maior percentual, 25,64%, de notificações lavradas, foi a penúltima colocada no item valor notificado/notificação.

■ Resultado do FGTS por Área e por Modalidade de Atividade Fiscal

A fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2008, atuou nas áreas urbana, rural, e efetuou 13.165 levantamentos de débitos do FGTS/CS, com destaque na área urbana com 12.865 Notificações de Débito do FGTS/CS (NFGC/NRFC).

Os levantamentos do débito para com o FGTS são efetuados em três modalidades: Normal, Rescisório e Auditoria. Na primeira modalidade, é efetuado quando o empregador deixa de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS 8% ou 2% (art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.05.90), e/ou deixa de recolher a contribuição social incidente sobre a remuneração paga ou devida a cada empregado, à alíquota de 5/10% (cinco

décimos por cento, do art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.06.01). As notificações nesta modalidade alcançaram 85,42% do total de Notificações lavradas. Em 2007 e 2006, representaram, respectivamente 86,81% e 88,01%.

Na segunda modalidade, realiza-se o levantamento quando o empregador deixa de depositar na conta vinculada do empregado, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, a indenização compensatória do FGTS incidente sobre o montante de todos os depósitos realizados (art. 23, §1º, inciso I, parte final, da Lei nº 8.036, de 11.05.90), e/ou deixa de recolher, a contribuição social incidente sobre o total de todos os depósitos devidos ao FGTS, corrigido e remunerado na forma da lei, relativos ao contrato de empregado despedido sem justa causa, à alíquota de 10% (dez por cento - art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.06.01), o que abrangeu 12,65% do total de notificações emitidas. Em 2007 e 2006, representaram, respectivamente 11,09% e 10,42%.

A terceira modalidade consiste nas auditorias de parcelamento solicitadas pela CAIXA, instruídas com cópia do Termo de Confissão de Dívida. Nesta modalidade, quando é constatada divergência entre o valor apurado e o confessado pela empresa, lavra-se notificação. O resultado em 2008 correspondeu a 1,94% do total de Notificações emitidas, ante 2,10% em 2007 e 1,57% em 2006.

Na tabela seguinte estão consolidados os dados pertinentes ao exercício de 2008.

Quadro 14 - Resultado do FGTS por Área de Atuação e por Modalidade de Atividade Fiscal

| Modalidade | Área de Atuação | NFGC/NRF C Lavradas | FGTS/CS Recolhidos (em R\$ mil) | FGTS/CS Notificados (em R\$ mil) | FGTS/CS Recolhidos e Notificados | % Total NFGC/NRF C | % Total FGTS/CS Rec. e Not. |
|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| NORMAL | Urbana | 10.986 | 271.846,15 | 606.018,78 | 877.864,93 | | |
| | Rural | 213 | 24.748,57 | 22.101,12 | 46.849,69 | | |
| | Marítima | 46 | 3.398,85 | 2.692,55 | 6.091,40 | | |
| Total | | 11.245 | 299.993,57 | 630.812,45 | 930.806,02 | 85,42% | 75,01% |
| RESCISÓRIO | Urbana | 1.627 | 9.162,19 | 244.325,23 | 253.487,42 | | |
| | Rural | 33 | 1.611,24 | 384,27 | 1.995,51 | | |
| | Marítima | 5 | 11,31 | 32,19 | 43,50 | | |
| Total | | 1.665 | 10.784,75 | 244.741,68 | 255.526,43 | 12,65% | 20,59% |
| AUDITORIA | Urbana | 252 | 5.405,33 | 48.520,53 | 53.925,86 | | |
| | Rural | 3 | 8,46 | 586,60 | 595,06 | | |
| | Marítima | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| Total | | 255 | 5.413,79 | 49.107,13 | 54.520,91 | 1,94% | 4,39% |
| TOTAL | Urbana | 12.865 | 286.413,67 | 898.864,54 | 1.185.278,21 | | |
| | Rural | 249 | 26.368,27 | 23.071,98 | 49.440,25 | | |
| | Marítima | 51 | 3.410,16 | 2.724,74 | 6.134,90 | | |
| TOTAL GERAL | | 13.165 | 316.192,11 | 924.661,26 | 1.240.853,36 | 100,00% | 100,00% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

■ Total de autuações por atributo e por atividade econômica

Em 2008, a Fiscalização do Trabalho lavrou 108.722 autos de infração. Os segmentos econômicos mais autuados, conforme demonstrado na tabela abaixo, foram: comércio, com 29.701 autuações (27,31%), indústria, com 22.114 autuações (20,33%), seguidos por serviços, com 16.984 autos lavrados (15,62%). Os dados indicam a manutenção da tendência registrada nos anos de 2007 e 2006, onde as atividades econômicas mais autuadas, foram as seguintes, com os respectivos percentuais: comércio, com 28,29% e 28,17%%; indústria, com 20,42% e 19,69%; e serviços, com 15,99% e 16,58%.

Quadro 15 - Total de Autuações por Atributo e Atividade Econômica – 2008

| Atividade Econômica | Total | % | Atributo | | | | | | | | |
|---------------------|----------------|-------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|--------------|------------------|---------------|
| | | | FGTS | Regis- tro | Jorna- da | Des- canso | Salá- rio | Seg. Desem. | RAIS | Vale- Transp. | Trab. Inf. |
| Agricultura | 5.388 | 4,95 | 682 | 1.547 | 552 | 472 | 935 | 2 | 49 | 0 | 160 |
| Indústria | 22.114 | 20,33 | 5.321 | 2.840 | 3.005 | 3.864 | 2.979 | 12 | 167 | 70 | 387 |
| Comércio | 29.701 | 27,31 | 5.113 | 4.391 | 3.335 | 4.664 | 4.039 | 12 | 373 | 192 | 461 |
| Construção | 10.202 | 9,38 | 1.228 | 2.185 | 1.476 | 1.396 | 1.246 | 10 | 96 | 60 | 124 |
| Hotéis/Rest. | 8.605 | 7,91 | 1.685 | 1.557 | 676 | 1.158 | 1.203 | 10 | 128 | 79 | 76 |
| Transportes | 5.950 | 5,47 | 997 | 546 | 1.119 | 1.172 | 852 | 6 | 60 | 45 | 68 |
| Financeira | 1.447 | 1,33 | 123 | 176 | 396 | 285 | 141 | 1 | 28 | 15 | 32 |
| Serviços | 16.984 | 15,62 | 3.700 | 1.836 | 1.828 | 2.102 | 3.114 | 6 | 231 | 200 | 165 |
| Educação | 4.563 | 4,19 | 1.480 | 536 | 197 | 188 | 1.051 | 5 | 90 | 41 | 32 |
| Saúde | 3.435 | 3,15 | 942 | 481 | 260 | 266 | 739 | 1 | 50 | 23 | 20 |
| Outros | 333 | 0,30 | 122 | 38 | 30 | 36 | 37 | 0 | 4 | 7 | 1 |
| TOTAL | 108.722 | | 21.393 | 16.133 | 12.874 | 15.603 | 16.336 | 65 | 1.276 | 732 | 1.526 |
| % | | | 19,67% | 14,83% | 11,84% | 14,35% | 15,02% | 0,05% | 1,17% | 0,67% | 1,40% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Do total de autos lavrados em 2008, 21.393 tiveram o FGTS como objeto da irregularidade, o que representa um percentual de 19,67%. Esse percentual em 2007 foi de 22,45%, e em 2006 de 21,75%.

Na tabela abaixo, está a distribuição, por atividade econômica, dos autos de infração de FGTS lavrados. Verifica-se que, em 2008, a indústria foi a atividade que recebeu mais autos ao atributo FGTS (24,87%), vindo em segunda e terceira colocações os segmentos comércio (23,90%) e serviços (17,30%), repetindo o mesmo comportamento dos dois anos anteriores.

Quadro 16 - Total de Autuações do Atributo FGTS por Atividade Econômica -2008/2007/2006

| Atividade Econômica | 2008 | | 2007 | | 2006 | |
|---------------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| | Autos FGTS | % | Autos FGTS | % | Autos FGTS | % |
| Agricultura | 682 | 3,19% | 877 | 3,44% | 916 | 3,66% |
| Indústria | 5.321 | 24,87% | 6.266 | 24,61% | 6.116 | 24,43% |
| Comércio | 5.113 | 23,90% | 5.936 | 23,31% | 5.921 | 23,65% |
| Construção | 1.228 | 5,74% | 1.440 | 5,65% | 1.484 | 5,93% |
| Hotéis/Restaurantes | 1.685 | 7,88% | 1.940 | 7,62% | 1.760 | 7,03% |
| Transportes | 997 | 4,66% | 1.195 | 4,69% | 1.128 | 4,51% |
| Financeira | 123 | 0,57% | 204 | 0,80% | 147 | 0,59% |
| Serviços | 3.700 | 17,30% | 4.539 | 17,82% | 4.533 | 18,11% |
| Educação | 1.480 | 6,92% | 1.786 | 7,01% | 1.755 | 7,01% |
| Saúde | 942 | 4,40% | 1.193 | 4,68% | 1.171 | 4,68% |
| Outros | 122 | 0,57% | 90 | 0,35% | 100 | 0,40% |
| TOTAL | 21.393 | 100,00% | 25.466 | 100,00% | 25.031 | 100,00% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

■ Total de Empresas Fiscalizadas por Faixa / Quantidade de Empregados

Além do panorama da distribuição das ações fiscais nos segmentos econômicos, é elucidativo visualizar como a fiscalização atuou em 2008, comparando com os dois exercícios anteriores, sob o aspecto do porte das empresas inspecionadas em razão da quantidade do quadro de empregados. Na tabela seguinte, estão os dados.

Quadro 17 – Empregadores Fiscalizados por Faixa de Empregados 2008/2007/2006

| Faixa de Empregados | 2008 | | 2007 | | 2006 | |
|---------------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|
| | Qte Empresas/Loc. Fiscalizados | % do Total | Qte Empresas/Loc. Fiscalizados | % | Qte Empresas/Loc. Fiscalizados | % do Total |
| 0 | 7200 | 2,40% | 8279 | 2,31% | 8291 | 2,32% |
| 5 | 99.302 | 33,20% | 132.715 | 37,09% | 127.687 | 35,73% |
| 10 | 48.870 | 16,34% | 60.598 | 16,94% | 59.527 | 16,66% |
| 30 | 64.263 | 21,49% | 72.303 | 20,21% | 75.161 | 21,03% |
| 50 | 21.379 | 7,14% | 22.621 | 6,32% | 23.778 | 6,65% |
| 100 | 20.772 | 6,94% | 22.041 | 6,16% | 23.021 | 6,44% |
| 150 | 9038 | 3,02% | 9804 | 2,74% | 9841 | 2,75% |
| 200 | 5.142 | 1,71% | 5.747 | 1,61% | 5.933 | 1,66% |
| 300 | 6.519 | 2,18% | 6.819 | 1,91% | 6.962 | 1,95% |
| 500 | 6.409 | 2,14% | 6.625 | 1,85% | 7.101 | 1,99% |
| 1.000 | 5.081 | 1,69% | 5.334 | 1,49% | 5.372 | 1,50% |
| >1.000 | 5.038 | 1,68% | 4.902 | 1,37% | 4.645 | 1,30% |
| TOTAL | 299.013 | 100,00% | 357.788 | 100,00% | 357.319 | 100,00% |

Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT

Analisando os dados expostos acima, verifica-se que, em 2008, as empresas da faixa de empregados de 1 a 5 trabalhadores foram as mais fiscalizadas com um percentual de 33,20% do total das empresas alcançadas, em segundo lugar tem-se a faixa de 11 a 30 trabalhadores com um percentual de 21,49%, situando-se os percentuais em patamares próximos aos de 2007 e 2006. Entretanto, observando as variações percentuais entre os resultados de cada faixa do ano de 2008 frente ao de 2007 e 2006, conclui-se que elas evidenciam a intensificação do foco da Fiscalização nas empresas de maior porte, que é um dos objetivos do planejamento visando, sobretudo, a alcançar um maior número de trabalhadores e uma maior massa de recolhimentos do FGTS a ter sua regularidade verificada, e a atingir as metas de aferição de produtividade institucional quanto ao montante de valores recolhidos e notificados.

III. AÇÕES RELEVANTES

No curso de 2008, a SIT desenvolveu várias ações a partir da tomada de decisões de gerenciamento com vistas a promover melhores condições para a atuação da Inspeção do Trabalho. O aperfeiçoamento de métodos, processos e novas ferramentas de gestão, a implementação de uma sistemática de planejamento e monitoramento das ações fiscais, dentre outros elementos que serão abordados neste item, contribuíram para ampliar a eficácia e eficiência das ações finalísticas e para agilizar processos típicos de área meio.

A. Projeto Piloto - Processo de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento

Esta parte do presente Relatório se refere ao *Projeto Piloto – Processo de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento*, cujos recursos financeiros, provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para a remuneração da Fiscalização do Trabalho foram aprovados pelo Conselho Curador do FGTS, sob a égide das Resoluções nº. 463 e 464, ambas de 14 de dezembro de 2004. Em cumprimento às Resoluções mencionadas, foi celebrado o Convênio CEF/MTE-SIT/Nº. 001/2005 de 07 de junho de 2005, cujo Plano de Trabalho dispõe sobre os itens de execução do *Projeto Piloto – Processo de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento*.

Posteriormente, pela Resolução nº. 486, de 14/12/2005, o Conselho Curador autorizou a utilização no exercício de 2006 de recursos conveniados referentes à remuneração da Fiscalização do Trabalho, não utilizados em 2005. E, ainda, em reunião realizada em 19 de dezembro de 2006, o egrégio Conselho autorizou, em decisão exarada na Resolução nº. 522/2006, a utilização, no exercício de 2007, de recursos do convênio não executados em 2006. Em outubro de 2007, o MTE/SIT apresentou, para apreciação do Conselho o *Plano de Trabalho de Capacitação 2007*, que se consubstancia em um aditivo ao *Projeto Piloto – Processo de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento*. A proposta foi aprovada pela Resolução nº. 544, de 30/10/2007. Autorizou também que os recursos disponibilizados para 2007 não executados no referido exercício fossem aplicados no ano seguinte.

O CCFGTS em dezembro de 2007 alterou o critério para remunerar a Fiscalização do FGTS e emitiu a Resolução nº. 546 de 11/12/2007. O novo critério prevê o valor da remuneração será fixado anualmente por meio da aplicação de um percentual de até 1% sobre a soma dos valores de FGTS e Contribuição Social - CS notificados e recolhidos por ação da fiscalização do trabalho, durante o período de 12 meses consecutivos, entre

setembro do ano anterior e agosto do ano da aprovação dos recursos a serem destinados para o exercício seguinte, observado o valor proposto pela SIT para aplicação em modernização da fiscalização do FGTS e que os recursos recebidos a título de remuneração deverão ser aplicados em aperfeiçoamento tecnológico da fiscalização do FGTS/CS e em capacitação dos servidores envolvidos com a fiscalização do FGTS/CS. Neste sentido, o Conselho Curador do FGTS aprovou, por meio da Resolução nº. 547, novo aporte de recursos para dar continuidade ao projeto, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dos quais sete milhões serão investidos na aquisição de equipamentos e os três milhões restantes em capacitação da Auditoria-Fiscal voltada para a fiscalização do FGTS.

Fundamentados nas Resoluções, a Caixa Econômica Federal - CEF e o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por intermédio da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT assinaram, no dia 12 de setembro de 2008, outro Convênio CEF/MTE/SIT/Nº. 001/2008.

O Conselho Curador do FGTS, em dezembro de 2008, por meio da Resolução nº. 581/08, de 19/12/2008 autorizou que os recursos já disponibilizados (comprometidos e não realizados e os referentes ao *Plano de Trabalho de Capacitação*), referente ao Convênio CEF/MTE-SIT/Nº. 001/2005, que não fossem usados no exercício, pudessem ser aplicados no exercício de 2009, no valor de R\$ 8.072.081,60, sendo R\$ 1.215.374,61 referentes a Custeio/Plano de Treinamento e R\$ 6.856.706,99 referentes a Investimento). No último dia do exercício foi assinado o Quarto Termo Aditivo ao referido Convênio CEF/MTE-SIT nº 001/2005. O Conselho, também, aprovou a Resolução nº. 582/08, de 19/12/2008, que autorizou a utilização, no exercício de 2009, da totalidade do recurso já disponibilizado no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). No último dia do exercício foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CEF/MTE/SIT/Nº. 001/2008.

■ Da execução do Projeto de Modernização do FGTS e do Plano de Treinamento

A execução do Plano de Trabalho do Convênio teve início em junho de 2005, envolvendo o trabalho conjunto da SIT, Coordenação Geral de Informática - CGI e da Secretaria Executiva - SE.

Em 2005 e 2006, a Secretaria de Inspeção do Trabalho, com apoio da Secretaria Executiva, da Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH e da Coordenação-Geral de Informática, desenvolveu o módulo de capacitação dos AFT nos sistemas do FGTS: Sistema de Planejamento Fiscal – PFISC e Sistema Informatizado de Subsídio à Fiscalização – SISF, e nas versões evolutivas dos sistemas AUDITOR e IDEB, devido às modificações significativas implementadas. O universo de Auditores treinados, no decurso dos referidos anos, foi de 2.525.

No exercício de 2007, foram confeccionados planos de treinamento, para 2007, 2008 e 2009 visando à capacitação da Auditoria-Fiscal nos novos produtos. Em novembro de 2007, foram iniciadas as atividades preparatórias para treinamento de todo o corpo fiscal na nova versão 2.0 do Sistema AUDITOR e para treinamento dos integrantes dos Grupos Operacionais do FGTS-GOFGTS, em conformidade com o *Plano de Capacitação 2007* aprovado pelo Conselho Curador.

Os treinamentos específicos para parcela da Auditoria-Fiscal que integra os GOFGTS, responsável por fiscalizar grandes devedores, por inadimplência ou por sonegação do FGTS/CS, foram realizados com sucesso, capacitando 100 participantes. O Módulo I – Identificação de Indícios de Débito: Monitoramento de Contribuintes e Combate a Fraude e Sonegação foi realizado no período de 18 a 22 de fevereiro de 2008, em Brasília,

com carga horária de 36 horas. O segundo treinamento, que abrangeu o Módulo II – Auditoria Contábil Aplicada à Fiscalização do FGTS e o Módulo III – Rotinas para Ações Fiscais dos GOFGTS, foi ministrado em Minas Gerais, no período de 16 a 27 de junho de 2008, com carga horária de 72 horas.

A Capacitação para a Auditoria-Fiscal do Trabalho no Sistema AUDITOR, cujo foco principal é a qualificação para otimizar o esforço da inspeção trabalhista quanto aos procedimentos da fiscalização dos recolhimentos fundiários, foi adiada de março de 2008 para agosto de 2009, em virtude de a nova versão do sistema, em desenvolvimento pela Coordenação-Geral de Informática-CGI do MTE, ainda não ter sido concluída.

A seguir estão apresentadas as configurações e o posicionamento atual dos itens contemplados no Projeto.

- 1 Treinamento nos Sistemas do FGTS: Concluído. Em 2005 e 2006 foram capacitados 2.525 auditores no SISF, PFISC e versões evolutivas do AUDITOR E IDEB.
- 2 Plano de Trabalho de Capacitação: Aprovado em 30/10/2007 pelo Conselho Curador, compõe-se de dois segmentos – treinamento dos Grupos Operacionais do FGTS (em dois módulos, de 36 e 72 horas-aula cada), responsáveis pelo monitoramento e fiscalização de grandes devedores, e treinamento do quadro de Auditores na versão 2.0 do sistema AUDITOR (em dois módulos de 16 e 24 horas-aula). Realizadas as atividades preparatórias conjuntamente com a CGRH. Os treinamentos dos Grupos Operacionais foram realizados em fevereiro e em junho de 2008. O treinamento dos AFT no Sistema AUDITOR tem previsão para agosto de 2009, mês em que a nova versão estará em produção.
- 3 Aquisição de licenças de emulador: Concluída, com a aquisição de duas mil (2.000) cópias *Full* do software denominado *Extra Mainframe Server Edition*, versão 8.1 – módulos *X treme* e *Web*, e implantação em todas as Unidades da Federação;
- 4 Reformulação da carga do Sistema FGTS - Módulo IDEB: Em produção desde 08/2005. As manutenções corretivas são continuamente realizadas. Quanto à manutenção evolutiva, encontra-se na fase de levantamento de requisitos (documentação);
- 5 Reformulação do Sistema AUDITOR: Atualmente apresenta-se na versão 1.8, com a realização de manutenções corretivas, havendo a necessidade de novos módulos. Foram concluídos os casos de uso e os requisitos da versão 2.0. Continua o desenvolvimento do sistema iniciado em 15/01/07 com previsão de conclusão e entrada em produção em março de 2009;
- 6 Implantação de pontos de rede: Concluída. Aquisição dos equipamentos ativos de rede (*switches*) foi efetivada por meio de Pregão Eletrônico. Os equipamentos foram entregues e instalados nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego;
- 7 Implantação da solução tecnológica de acesso remoto: Concluída. Foram adquiridas 1.000 licenças de VPN SSL e 7.000 licenças de VPN IPS. Realizada a liberação das licenças para os Auditores e o acompanhamento das instalações;
- 8 Projeto de modelagem dos processos negociais: Concluído. O contrato assinado com o SERPRO, em 02/04/07, para realizar serviços especializados

de identificação e Modelagem dos Macro-Processos e Processos da Fiscalização do FGTS teve seu objeto (produto) entregue em outubro de 2007;

- 9 Projeto de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão do FGTS: Em andamento. Foi assinado contrato com o SERPRO, em 02/04/07, para desenvolver e colocar em produção o Sistema Integrado de Gestão do FGTS, hoje denominado Sistema Federal de Inspeção do Trabalho (SFIT-WEB), fruto da análise da modelagem dos macro-processos e processos envolvidos na ação de fiscalização do FGTS e para fornecer a documentação dos produtos e serviços a serem desenvolvidos no decorrer e conclusão de cada etapa, bem como prestar serviços de manutenção do sistema. Sistema Integrado de Gestão do FGTS. A especificação e o desenvolvimento do sistema, em virtude da complexidade da atividade de fiscalização do FGTS, foram divididos em módulos: “Planejamento”, “Execução”, “Monitoramento” e “Contencioso”. Iniciaram-se os trabalhos pelos módulos “Planejamento” e “Execução”. A especificação de requisitos do módulo “Planejamento” foi concluída em abril de 2008, estando atualmente na fase de desenvolvimento, cuja entrega está prevista para março de 2009. O módulo “Execução” está em fase de especificação de requisitos.
- 10 Ferramenta de DataWarehouse - DW: Em andamento. Foi assinado contrato com o SERPRO, em 02/04/07, para realizar serviços especializados de informática na implementação de uma solução de *Bussiness Intelligence* focada na tecnologia de *Datawarehousing*, que permite incorporar dados de diversos sistemas transacionais internos e externos ao MTE (SFIT, FGTS, RAIS, CAGED, CNPJ e CPF, GFIP, Sistema AUDITOR, e CPMR), utilizando a infra-estrutura de hardware e software da empresa contratada. Em abril de 2008, na ocasião da prorrogação do contrato, houve consenso entre os signatários de que a metodologia de trabalho deveria ser alterada e de que o prazo de implementação seria ajustado para a nova realidade. Neste sentido, optou-se pela celebração do primeiro termo aditivo ao contrato. O SERPRO em março de 2009 entregará para testes e posterior homologação a solução apresentada para o banco de dados do SFIT, e está desenvolvendo, em paralelo, a solução para os demais bancos.

O Cronograma de Execução do Projeto de Modernização da Fiscalização do FGTS e do Plano de Treinamento, abaixo, demonstra a situação atual e em que fases se encontram as diversas etapas do projeto.

O quadro seguinte traz os dados da execução financeira do projeto no exercício de 2008.

Quadro 18 – Cronograma de Execução Física

| PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO FGTS | | | |
|--|---|--|---|
| Cronograma de Execução – posição em 31/12/2008 | | | |
| Item | Especificação | Produto a ser Entregue | Situação atual /Observação |
| 1 | Plano de Capacitação 2007/2008: - Monitoramento de Contribuintes e Combate a Fraude e Sonegação Auditoria Contábil Avançada aplicada à Fiscalização do FGTS - Rotinas para Ações Fiscais Especiais dos GOFGTS - Versão 2.0 do sistema AUDITOR. | 100 AFT treinados (membros dos grupos operacionais do FGTS) | Concluída a capacitação dos GOFGTS. Realizada em dois períodos: de 18 a 22 de fev/08 – 36h, e de 16 a 27 de jun/08 – 72 h Em andamento. Atividades preparatórias para a capacitação no sistema AUDITOR de todo o corpo fiscal. |
| 2 | Licenças do Emulador (Extra) | 2.000 licenças | Concluído |
| 3 | Reformulação do Sistema FGTS, Módulo IDEB | Manutenção evolutiva | Em andamento |
| 4 | Reformulação do Sistema AUDITOR | Manutenção evolutiva | Concluídos os casos de uso e os requisitos da versão 2.0. Em andamento o desenvolvimento da nova versão. Em andamento |
| 5 | Pontos de Rede | Aquisição de equipamentos Ativos de Rede - Switches | Concluído |
| 6 | Adquirir solução tecnológica de acesso remoto (VPN) | 1.000 licenças | Concluído |
| 7 | Mapeamento de processos e Sistema Integrado de Gestão do FGTS | | Concluído |
| 8 | Sistema Federal de Inspeção do Trabalho –SFIT- Web. | Sistemas com os módulos: - Planejamento; - Execução; - Monitoramento; - Contencioso. | O SERPRO entrega o Planejamento em mar/2009. Fase de levantamento de requisitos o módulo Execução. Em andamento. |
| 9 | Datawarehouse (DW) | Ferramenta com os dados do: SFIT FGTS/CAIXA RAIS CAGED AUDITOR | O SERPRO em março de 2009 entregará para testes e posterior homologação a solução apresentada para o banco de dados do SFIT, e está desenvolvendo, em paralelo, a solução para os demais bancos. Em andamento |

Quadro 19 – Execução Financeira – Posição em 31/12/2008- CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2005

| RUBRICA / ITENS | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) |
|--|-----------------------|------------------------|
| • Diárias | 772.700,00 | 191.336,93 |
| • Passagens | 516.600,00 | 338.679,73 |
| • Material de consumo | 245.000,00 | |
| • Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 207.733,00 | |
| • Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 6.856.706,99 | 48.858,08 |
| TOTAL | 8.598.739,99 | 578.874,74 |

Fonte: Plano de Trabalho do CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2005.

Quadro 20 – Execução Financeira – Posição em 31/12/2008- CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2008

| RUBRICA / ITENS | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) |
|--|----------------------|-----------------|
| Custeio/Plano de Treinamento | | |
| • Diárias | 953.472,67 | 0,00 |
| • Passagens | 1.483.450,00 | 0,00 |
| • Material de consumo | 164.980,33 | 0,00 |
| • Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 129.600,00 | 0,00 |
| Investimento | | 0,00 |
| • Aquisição de Material Permanente | 7.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.000.000,00 | 0,00 |

Fonte: Plano de Trabalho do CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2008.

Justifica-se a execução parcial dos recursos disponibilizados por meio do CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2005, no decorrer do exercício de 2008, em virtude da complexidade da atividade de fiscalização do Fundo de Garantia e das bases de dados reveladas no momento da especificação e desenvolvimento dos sistemas.

Acrescente-se aos motivos expostos o fato de o treinamento programado para os novos sistemas, conforme já mencionado, ainda não ter sido realizado em virtude da Secretaria depender da conclusão do desenvolvimento nova versão do sistema, em desenvolvimento pela Coordenação-Geral de Informática-CGI do MTE.

A soma dos fatores abaixo fez exceder a execução financeira do exercício de 2008 prevista no CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2008 para o exercício de 2009. O fator principal foi a exigüidade de tempo entre a assinatura do convênio e as demais providências imprescindíveis adotadas nos procedimentos operacionais, no que se referem às questões licitatórias, tais como a elaboração de todos os subprojetos pertinentes à área de informática, com as especificações e quantitativos que devem dar suporte aos procedimentos licitatórios previstos na legislação pertinente e, ainda, aos prazos e providências dos próprios processos de licitações.

Outro fator impeditivo foi o fato de os treinamentos programados nas novas ferramentas, Sistema Federal de Inspeção do Trabalho _WEB e Data Warehouse - DW, adquiridas com recursos do FGTS, ainda não terem sido realizados em virtude da SIT depender da conclusão dos primeiros módulos dos sistemas desenvolvidos pelo SERPRO, com previsão de entrega para março de 2009.

B. Grupos Operacionais do FGTS/CS

As Diretrizes para o Planejamento da Fiscalização para os anos de 2006, 2007 e 2008 definiram como um dos objetivos estratégicos da Inspeção do Trabalho a intensificação ao combate à fraude, à sonegação e à inadimplência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Contribuição Social. Para cumprimento das diretrizes, a SIT adotou providências para viabilizar operacionalmente o comando do planejamento consubstanciado na constituição de grupos para verificação da regularidade dos recolhimentos fundiários com foco nas ações fiscais de maior complexidade e também em empresas com indícios de grandes débitos.

Em 2006, com base no Memorando-Circular nº. 36/2005/SIT/MTE, foram instituídos nas Superintendências dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul, os Grupos Operacionais do FGTS/CS, em caráter experimental, visando à maximização dos recursos humanos disponíveis no enfrentamento da inadimplência e sonegação dos depósitos fundiários, que se traduziu em ganhos de eficácia para a fiscalização - a média dos resultados, nas Regionais acima, dos valores do FGTS recolhidos e notificados apresentou um acréscimo de 28,18% em relação ao ano de 2005.

Diante do sucesso da iniciativa, em 2007, fundamentada no Memorando-Circular nº. 36/2006/SIT/MTE, a SIT criou a obrigatoriedade de instituir Grupos Operacionais do FGTS/CS em todas as Superintendências Regionais, mediante o destacamento de, no máximo, 3% do contingente total de Auditores de cada estado. Esses grupos, em conjunto com as respectivas chefias de Fiscalização do Trabalho, planejam, executam e controlam as auditorias necessárias para reduzir a inadimplência e combater a sonegação do FGTS/CS em ações revestidas de maior complexidade, e principalmente em empregadores que apresentem débitos elevados para com FGTS/CS. No curso de 2007, mais dezoito grupos foram instalados, totalizando vinte e quatro em operação que responderam com 29,49% do total do FGTS/CS recolhido e notificado pela Inspeção do Trabalho em 2007.

No exercício de 2008, os GOFGTS responderam com 47,84% do total do FGTS/CS recolhido e notificado pela Inspeção do Trabalho.

Quadro 21 – Resultado dos Grupos Operacionais do FGTS – GOFGTS – Acumulado 2008

| UF | GOFGTS | SRTE | Part. GOFGTS (%) | UF | Part. GOFGTS (%) |
|--------------|-----------------------|-------------------------|------------------|--------------|------------------|
| AC | 891.147,21 | 1.928.260,00 | 46,22 | MG | 81,47 |
| AL | 3.965.642,51 | 13.923.560,00 | 28,48 | RS | 81,04 |
| AP | 0,00 | 2.718.080,00 | 0,00 | MA | 70,05 |
| AM | 626.455,98 | 11.270.430,00 | 5,56 | PR | 69,63 |
| BA | 19.287.591,60 | 38.202.960,00 | 50,49 | PE | 62,70 |
| CE | 9.066.181,64 | 27.522.020,00 | 32,94 | SC | 55,15 |
| DF | 9.517.761,26 | 23.777.130,00 | 40,03 | BA | 50,49 |
| ES | 3.872.877,52 | 24.828.920,00 | 15,60 | AC | 46,22 |
| GO | 13.004.425,60 | 30.685.100,00 | 42,38 | GO | 42,38 |
| MA | 12.933.440,79 | 18.462.130,00 | 70,05 | DF | 40,03 |
| MG | 86.875.292,32 | 106.629.030,00 | 81,47 | MS | 39,53 |
| MS | 4.405.701,64 | 11.143.900,00 | 39,53 | MT | 39,38 |
| MT | 10.979.571,18 | 27.880.290,00 | 39,38 | SE | 38,27 |
| PA | 10.431.034,43 | 29.977.960,00 | 34,80 | PA | 34,80 |
| PB | 2.781.823,40 | 13.757.630,00 | 20,22 | CE | 32,94 |
| PE | 42.154.256,10 | 67.232.820,00 | 62,70 | RN | 29,69 |
| PI | 1.485.917,95 | 7.434.040,00 | 19,99 | AL | 28,48 |
| PR | 30.832.597,51 | 44.283.460,00 | 69,63 | RJ | 21,25 |
| RJ | 25.225.405,46 | 118.683.380,00 | 21,25 | PB | 20,22 |
| RN | 12.236.489,02 | 41.210.660,00 | 29,69 | PI | 19,99 |
| RS | 219.859.401,74 | 271.299.700,00 | 81,04 | SP | 17,14 |
| RO | 0,00 | 2.109.350,00 | 0,00 | ES | 15,60 |
| RR | 0,00 | 1.223.520,00 | 0,00 | AM | 5,56 |
| SC | 28.680.361,15 | 52.003.740,00 | 55,15 | AP | 0,00 |
| SE | 2.839.120,04 | 7.419.040,00 | 38,27 | RO | 0,00 |
| SP | 41.613.661,75 | 242.834.230,00 | 17,14 | RR | 0,00 |
| TO | 0,00 | 2.411.030,00 | 0,00 | TO | 0,00 |
| TOTAL | 593.566.157,80 | 1.240.852.370,00 | 47,84 | TOTAL | 47,84 |

Podemos observar que 2,45% dos Auditores foram responsáveis por apenas 8,39% das notificações do período que representaram 47,84% do resultado global do FGTS.

Quadro 21 – Participação dos Grupos Operacionais do FGTS – GOFGTS – no Resultado 2008

| | Auditores | Quant. Notificações | Valor Recolhido/Notificado |
|---------------|--------------|---------------------|-----------------------------|
| GOFGTS | 77 | 1.105 | R\$ 593.566.157,80 |
| SRTE | 3.114 | 13.165 | R\$ 1.240.852.370,00 |
| | 2,45% | 8,39% | 47,84% |

C. Equipes de Combate à Fraude ao Vínculo de Emprego

A SIT, em 2007, deu início a uma efetiva intervenção no combate à fraude nas relações de emprego. É constatado que a profusão de ocorrências da intermediação ilícita de mão-de-obra por meio de pseudo-cooperativas, de estágio e trabalho voluntário fraudulentos, de contratação subordinada por meio de pessoas jurídicas, de terceirização

ilícita, não cria novos postos de trabalho, apenas precariza os já existentes. Foi, então, visando a estancar a fraude perpetrada contra direitos trabalhistas, que a SIT autorizou a criação, pelas Superintendências, de Equipes para desenvolverem de forma planejada, articulada e especializada ações fiscais, preferencialmente, por setor econômico, com direcionamento para uma atuação isonômica frente aos praticantes das fraudes de modo a melhorar a eficácia do seu combate.

Em 2007, quatro Regionais tiveram equipes constituídas: Ceará, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina. A experiência ao longo do ano confirmou que a natureza da fiscalização de combate a fraudes ao vínculo empregatício exige a realização de ações fiscais por bloco e com procedimentos próprios e unificados de forma a alcançar os diversos tomadores dos serviços oferecidos por entes que usam institutos consagrados de maneira fraudulenta.

Essa atuação diferenciada da Fiscalização do Trabalho em 2008 criou uma rede de ações inter-relacionadas, cujo produto foi o êxito na tarefa de debelar a precarização do trabalho e de promover a formalização dos vínculos lesados e, conseqüentemente, a regularização do FGTS/CS.

D. Grupo do Passivo

A resolução 489/2005 determinou a criação de grupo técnico com o propósito de promover a integração e harmonização dos diversos órgãos que tratam da gestão do passivo do FGTS. Têm assento no grupo, que é coordenado pela Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS, representantes da Secretaria de Inspeção do Trabalho, Caixa Econômica Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Abaixo estão relacionados os temas pautados para discussão no referido Grupo de Trabalho.

- Item 1 - Projeto de Lei n.º de 2001 - Altera a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, o Decreto-Lei n.º 368, de 19 de dezembro de 1968, a Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, e estabelece procedimentos a serem adotados pela inspeção do trabalho.
 - Débitos de pequena monta; (PL elaborado e encaminhado para Casa Civil pela Secretaria Executiva do Conselho Curador.
 - Reclamatória trabalhista; (proposta elaborada e encaminhada para o GAP)
 - Revisão da legislação de multas;(em andamento)
 - Obrigatoriedade da declaratória com força de confissão de dívida; (proposta elaborada e encaminhada para o GAP)
 - Co-responsabilidade; (proposta elaborada e encaminhada para o GAP); e
 - Responsabilização de tomadores de serviços. ;(em andamento)
- Item 2 - A apropriação dos recursos recolhidos pelos empregadores priorizando o trabalhador tem gerado dificuldades de lavratura de débito. Parecer PGFN/FGTS/Nº 2672/2006, de 13 de novembro de 2006;
- Item 3 - Lavratura de notificações pelo CPF sem acréscimo do CEI, o que permite a cobrança judicial, mas que pode impactar o recolhimento do débito pelo empregador, dado que para a arrecadação do FGTS são consideradas as inscrições CNPJ e CEI;

- Item 4 - Processos de notificação de débito lavrados pelo IAPAS, até 1989, cujas informações conhecidas da CAIXA indicam que se localizam nas DRT;
- Item 5 - Extrator de Dados/ Melhoria do Portal;
- Item 6 - Fluxo de confissões/parcelamentos; (Previsto na versão 2.0 do Sistema Auditor – Julho/2009)
- Item 7 - Dificuldade de cobrança de créditos relativos a acordos feitos diretamente na justiça;
- Item 8 - Envio para a CAIXA pelo MTE das notificações em meio magnético; (Previsto na versão 2.0 do Sistema Auditor – Julho/2009)
- Item 9 - Aplicabilidade do juízo arbitral à regularização de débitos do FGTS;
- Item 10 - Efeitos do acordo firmado na Comissão de Conciliação Prévia – CCP;
- Item 11 - Decadência – Lançamentos CS para empregadores com liminar para não recolhimento e para diferenças de recolhimentos apuradas em guias;
- Item 12 - Execuções Fiscais Extintas – Valores Ínfimos – Decretos-Lei 1.793/80 e 1.889/81.

E. Nova sistemática de Planejamento

F.

Desde 2006, a SIT adotou metodologia para ser aplicada nos planejamentos das Superintendências Regionais estruturada em três etapas - diagnóstico do mercado de trabalho, programação de linhas de ação para lidar com os focos de irregularidades trabalhistas identificados no diagnóstico, e monitoramento da execução do planejado - e padronizado quanto à forma de apresentação e ao método.

Desde 2007, foi estendido para toda a Inspeção do Trabalho o sistema de informação denominado Sistema de Planejamento e Acompanhamento de Programas e Projetos (PAPP) que contém a estruturação do planejamento. O PAPP permite que as Superintendências elaborem subprojetos locais de fiscalização com o foco em atividades econômicas que de acordo com o diagnóstico devem ser priorizadas. A par dos subprojetos locais, as Regionais executam seis (6) subprojetos estratégicos de uma lista fechada de subprojetos definida pela SIT voltados para atividades econômicas que apresentam irregularidades recorrentes. Por fim, a SIT estabelece também subprojetos nacionais, de execução obrigatória pelas Regionais. Em 2007, por exemplo, as atividades ligadas à agricultura e à pecuária foram tema de subprojeto nacional.

No PAPP ficam consolidados os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à consecução de cada subprojeto, bem como o calendário de fiscalização e as metas a serem atingidas. O ciclo de planejamento se completa com a etapa de monitoramento e, para isso, mensalmente as Regionais inserem os resultados da fiscalização. Esses resultados são acompanhados pela SIT que verifica se a execução está coerente com o alcance das metas. Além desse acompanhamento realizado por intermédio dos sistemas de informações, as Regionais entregam à SIT, semestralmente, formulário com análise qualitativa do desenvolvimento dos trabalhos no período.

G. Reuniões periódicas das chefias da Inspeção – SIT e Superintendências

Em 2007 foi adotada a sistemática de reuniões semestrais das chefias da Inspeção do Trabalho com o objetivo de promover o estreitamento do órgão central e das unidades descentralizadas quanto ao gerenciamento das ações da Fiscalização.

Em agosto de 2008, nos dias 26,27 e 28, todas as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego estiveram representadas em Brasília e, conjuntamente com as várias instâncias da SIT, avaliaram os resultados alcançados e discutiram as várias temáticas pertinentes à condução das atividades da Inspeção.

H. Normativos publicados

Os normativos são importantes instrumentos para orientar, disciplinar e padronizar procedimentos de fiscalização, com vistas a aumentar a eficácia das ações fiscais, e, em outros casos para dotar a fiscalização de meios necessários à consecução de suas ações.

No exercício de 2008, o MTE publicou os normativos listados a seguir:

- Portaria nº. 993, de 28 de novembro de 2008.
Disciplina a aferição de desempenho funcional dos integrantes da carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Portaria nº. 73, de 06 de novembro de 2008.
Aprova Ementário para lavratura de autos de infração;
- Portaria Interministerial nº. 251/MP/MTE, de 08 de agosto de 2008.
Fixa as metas de arrecadação, de resultados de fiscalização do trabalho e de verificação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para o exercício de 2008, para fins de pagamento da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho;
- Portaria nº. 277, de 09 de junho de 2008.
Altera a Portaria nº 357, de 8 de julho de 2005, que regulamenta a avaliação de desempenho e da contribuição individual para as metas institucionais estabelecidas para o pagamento da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, instituída pela Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004 e dá outras providências;
- Portaria nº. 1.118, de 18 de dezembro de 2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a novembro de 2008;
- Portaria nº. 992, de 28 de novembro de 2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a outubro de 2008;
- Portaria nº. 820, de 15/10/2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a setembro de 2008;
- Portaria nº. 672, de 12 de setembro de 2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a agosto de 2008;
- Portaria nº. 587, de 29 de agosto de 2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a julho de 2008.

- Portaria nº. 55, de 24 de janeiro de 2008.
Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a dezembro de 2007;
- Lei nº. 11.890, de 24 de dezembro de 2008.
Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SIDEC; altera as Leis nos 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.457, de 16 de março de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nos 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências;
- Quarto Termo Aditivo ao Convênio CAIXA/MTE-SIT/ nº. 001/2005, de 31 de dezembro de 2008.
Assinado com base na autorização dada pela Resolução nº. 581, de 19/12/2008, disponibiliza para a Fiscalização do Trabalho, a utilização de recursos remanescentes do convênio não realizados em 2008; e
- Primeiro Termo Aditivo ao Convênio CAIXA/MTE-SIT/ nº. 001/2008, de 31 de dezembro de 2008.
Assinado com base na autorização dada pela Resolução nº. 582, de 19/12/2008, disponibiliza para a Fiscalização do Trabalho, a utilização de recursos remanescentes do convênio não realizados em 2008.

2.4 Desempenho Operacional

O Indicador de Gestão é compreendido como uma medida utilizada para monitorar e demonstrar o desempenho de um determinado elemento que, no caso da *Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS* são três e referem-se às metas estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 251/MP/MTE, de 08 de agosto de 2008.

Para os elementos *Formalização de Vínculos (Registro de Empregados)* e *Verificação do Recolhimento do FGTS* foi adotada como medida a *Taxa de Regularização em Estabelecimentos Fiscalizados* que pretende avaliar a eficácia da fiscalização do trabalho na regularização dos atributos trabalhistas REGISTRO e FGTS respectivamente. Ela divide o número de itens regularizados sob ação fiscal (Resultado de Fiscalização RF2) pelo total de itens irregulares encontrados na fiscalização (somatório dos resultados de

fiscalização regularizados sob ação fiscal - RF2, irregulares - RF3 e verificação de irregularidade crônica sujeita a negociação coletiva - RF4).

Para *Arrecadação do FGTS* foi estabelecida como medida a relação entre a meta alcançada e a meta estipulada.

O órgão responsável pela apuração dos indicadores é o MTE por meio da Secretaria da Inspeção do Trabalho (SIT).

Esquemáticamente, tem-se:

INDICADOR DE GESTÃO DA 'ARRECAÇÃO DO FGTS'



MEDIDA DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO QUANTO AO MONTANTE DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA NO EXERCÍCIO

FÓRMULA DE CÁLCULO: (total dos depósitos realizados / total dos depósitos estipulados na meta)*100

TIPO DE INDICADOR: EFICIÊNCIA

INDICADOR DE GESTÃO DA 'FORMALIZAÇÃO DE VÍNCULOS' (Registro de Empregados)

MEDIDA DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO QUANTO AO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO REGISTRO DOS VÍNCULOS DE EMPREGO

FÓRMULA DE CÁLCULO: $TREF = (\Sigma RF2 / \Sigma (RF2 + RF3 + RF4)) * 100$

TIPO DE INDICADOR: EFICÁCIA

INDICADOR DE GESTÃO DA 'VERIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO FGTS'

MEDIDA DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO QUANTO AO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO RECOLHIMENTO DO FGTS

FÓRMULA DE CÁLCULO: $TREF = (\Sigma RF2 / \Sigma (RF2 + RF3 + RF4)) * 100$

TIPO DE INDICADOR: EFICÁCIA

Quadro 22 – Indicador de Gestão 2008/2007/2006

| INDICADOR DE GESTÃO | REALIZADO | | |
|---|-----------|---------|---------|
| | 2008 | 2007 | 2006 |
| Arrecadação do FGTS (R\$ mil) | 105,04% | 101,48% | 107,69% |
| Formalização de Vínculos (Registro de Empregados) | 89,34% | 90,52% | 89,70% |
| Verificação do Recolhimento do FGTS | 90,42% | 91,74% | 92,57% |

Quanto à meta Arrecadação do FGTS na rede bancária, o resultado obtido em 2008 superou a meta em 5,04%, representando um acréscimo de R\$ 7.212.752 mil em relação a 2007. O Indicador de Gestão foi, portanto de 105,04%.

Aplicando o Indicador de Gestão estabelecido (TREF) na meta *Formalização de Vínculos*, o desempenho em 2008 foi de 89,34% ($95.596 - RF2 / 107.001 - \Sigma RF2, RF3, RF4$) contra 90,52% em 2007, e 89,70% em 2006. Ressalta-se que o resultado em 2008 foi da ordem de 1,18% menor que em 2007 em decorrência, sobretudo, dos resultados RF4 ('verificação de irregularidade crônica sujeita à negociação coletiva'): enquanto em 2006 foram 423 ocorrências, e em 2007 foram 860, em 2008 passou para 1736. Isso se deve às ações de combate à fraude ao vínculo de emprego, nas formas já referidas, e que demandam em muitos casos a realização de Mesas de Entendimento e Termos de Compromisso (procedimentos amparados pelo art. 627-A da CLT, art. 27 a 29 do Regulamento da Inspeção do Trabalho- Decreto nº 4.552/2002 e pela Instrução Normativa nº 23/2001) e de negociações coletivas.

O resultado expresso pelo Indicador de Gestão - TREF - aplicado à meta de *Verificação do Recolhimento do FGTS*, informa que foi obtida uma taxa de regularização de

90,42% (88.564 – RF2 / 97.952 – Σ RF2, RF3, RF4) em 2008, contra uma taxa de 91,74% em 2007 e de 92,57% em 2006. Contribui para a taxa de 2008 ser menor que as dos dois anteriores o resultado RF4 ('verificação de irregularidade crônica sujeita à negociação coletiva'): enquanto em 2006 foram 319 ocorrências e em 2007 foram 1.192, em 2008 alcançou-se um total de 2.329. Como já dito, o enfrentamento de grandes débitos, a cargo dos Grupos Operacionais do FGTS (que será abordado no tópico Ações Relevantes), requisita, em vários casos, na tentativa de regularização, a realização de Mesas de Entendimento, Termos de Compromisso e de negociações coletivas, resultando em RF4.

2.4.1 Evolução de gastos gerais

Quadro 23 – Evolução de gastos gerais 2008/2007/2006- CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2005

| DESCRIÇÃO | ANO | | |
|---|-------------------|-----------------|-------------------|
| | 2006 | 2007 | 2008 |
| 1. PASSAGENS | 0,00 | 0,00 | 338.679,73 |
| 2. DIARIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS | 306.643,41 | 1.165,37 | 191.336,93 |
| 3 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1. Publicidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 Tecnologia da informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4. Outras Terceirizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5. Suprimento de fundos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4. CARTÃO DE CREDITO CORPORATIVO. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAIS | 306.643,41 | 1.165,37 | 530.016,66 |

3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não se aplica.

4 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não se aplica.

5 DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Quadro IIA.1 – Transferências (convênios e outros tipos)

| Tipo | Cod. Siasi /Siasg | Identificação do Termo Inicial ou de Aditivos (número de processo e do termo, data, assinatura, vigência, etc.). | Objeto da avença | Data de publicação no DOU | Valor total pactuado | Valor total recebido ou transferido no exercício | Contrapartida | Beneficiário (Razão social e CNPJ) | Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N) |
|----------|-------------------|--|--|---------------------------|----------------------|--|------------------------------------|------------------------------------|--|
| Convênio | 326369 | Convênio CEF/MTB nº. 001/2005, assinado em 07/06/05, prorrogado pelo 4º Termo Aditivo em 31/12/08, com vigência até 31/12/09 | Cumprimento das disposições contidas nas Resoluções do Conselho Curador do FGTS, n.º 463 e 464, de 14 de dezembro de 2004, que tratam da disponibilização de recursos do FGTS para investimento na infraestrutura da fiscalização d trabalho, principalmente no que se refere aos recursos de informática, para propiciar melhoria qualitativa e quantitativa da verificação dos recolhimentos do FGTS, por meio de uso intensivo, racional e planejado dos recursos humanos e materiais da Inspeção do Trabalho, em conformidade com o Projeto Piloto aprovado por aquele colegiado complementado pelo Plano de Trabalho elaborado pela Coordenação-Geral de Informática. | 13/06/2005 | R\$ 8.598.739,99 | R\$ 578.874,74 | Resultados de fiscalização do FGTS | SIT/MTE 37.115.367/0042-39 | Em andamento. |
| Convênio | 298479 | Convênio CEF/MTB nº. 001/2008, assinado em 12/09/08, prorrogado pelo 1º Termo Aditivo em 31/12/08, com vigência até 31/12/09 | Dar cumprimento às disposições contidas nas Resoluções do CCFGTS, n.º 546 e 547, ambas de 11/12/2007 que tratam da disponibilização de recursos do FGTS para investimento em aperfeiçoamento tecnológico da fiscalização do FGTS/CS e em capacitação de servidores envolvidos com a fiscalização do FGTS/CS visando à melhoria qualitativa da verificação do | 25/09/2008 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 0,00 | resultados de fiscalização do FGTS | SIT/MTE 37.115.367/0042-39 | Em andamento. |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|
| | | recolhimento do FGTS/CS em conformidade com os votos aprovados por aquele Colegiado.p | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|

6 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA*Não se aplica.***7 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS****Quadro IIA.2 – Projetos e Programas financiados com Recursos Externos (Demonstrativo dos Fluxos Previstos e Realizados)**

| PROJETOS | FLUXOS | |
|--|----------------------|-------------------|
| | PREVISTO (R\$) | REALIZADO (R\$) |
| • Projeto Piloto – Processo de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento (CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2005). | 8.598.739,99 | 578.874,74 |
| • Programa de Modernização da Fiscalização do FGTS (CONVÊNIO CEF/MTE-SIT nº 001/2008). | 10.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 18.598.739,99 | 578.874,74 |

8 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA*Não se aplica.***9 DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA***Não se aplica.***10 OPERAÇÕES DE FUNDOS***Não se aplica.***11 DESPESAS EM CARTÃO DE CRÉDITO***Não se aplica.***12 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO***Não se aplica.*

13 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

1. Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho

1.1 Tribunal de Contas da União

1.1.1 Acórdão 733/05 - 2005- Plenário - TC 007.547/2004-9

Subitem 9.5.2 *“proceda à fiscalização dos débitos confessados, atendendo ao previsto na Resolução do Conselho Curador nº 325/99, informando nas próximas contas do FGTS, em capítulo específico, a situação do acervo dos débitos em tela, os índices de recuperação e os óbices encontrados no processo.”*

Setor responsável pela implementação: Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho - CGFIT

Providências Adotadas

A AIFGTS analisou os esclarecimentos e providências adotadas pela SIT, conforme o subitem 4.1.1.11 do Relatório nº 175630, fls. 47/226 – Informação (027), referente à Auditoria de Avaliação de Gestão sobre as contas do Exercício de 2005, tendo informado que se pronunciará sobre a eficácia desse controle após a implementação da ferramenta.

Em 2007, não houve manifestação da CGU no Relatório nº 190596.

A conclusão do módulo sistêmico de gestão (controle) de confissões de dívidas, que será incluído na nova versão do sistema AUDITOR, está prevista para março de 2009.

1.1.2 Acórdão 341/08 - 2008- Plenário

Subitem 9.3.4

À Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE que, ao definir suas metas em relação ao FGTS contemple informações detalhadas, por unidade da federação, discriminadas por metas de Registro de Empregados, arrecadação do FGTS e quantidade de estabelecimentos fiscalizados para verificação do recolhimento do FGTS, a fim de proporcionar uma melhor avaliação quanto ao grau de alcance das metas estipuladas, a partir do Relatório de Gestão do FGTS.

Setor responsável pela implementação: Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho - CGFIT

Providências Adotadas

Esclarece que na vigência da Lei 10.593/2002, a fixação das metas de arrecadação e resultados de fiscalização em relação ao FGTS, cujo cumprimento determinava o recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT pelos auditores-fiscais do trabalho, era feita observando-se a discriminação de resultados a serem alcançados por Estados da Federação. Em 2004, os critérios de fixação de metas foram alterados pela Lei 10.910/2004, cujo art. 4º criou a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA, de forma que o pagamento de 1/3 dessa gratificação se dê em razão do cumprimento de metas de produtividade individual e 2/3 em decorrência da “avaliação institucional do conjunto de unidades do Ministério do Trabalho e Emprego para o cumprimento das metas de arrecadação, fiscalização do trabalho e verificação do recolhimento do FGTS, computadas em âmbito nacional”

Conclui que por força de determinação legal, todas as metas institucionais da fiscalização do trabalho, incluindo a meta de recolhimento do FGTS, deviam ser fixadas por essa Secretaria em âmbito nacional, razão pela qual estava impossibilitada de alterar a definição das metas conforme determinado no acórdão supra.

Com a publicação da Medida Provisória nº 440, de 29/08/2008, que se transformou na Lei n.º 11.784, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, ficou definido que os titulares dos cargos de provimento efetivo integrantes daquelas carreiras de auditoria passam a ser remunerados, exclusivamente, por subsídio, ficando extinta a GIFA.

Em 28/11/08, a Portaria nº 993, disciplinou a aferição de desempenho funcional dos integrantes da carreira de auditoria-Fiscal do Trabalho e fixou novas metas, detalhadas mensalmente, por unidade da federação, quais sejam: Registro de Empregados mediante ação fiscal, Eliminação de Risco e Fiscalização do FGTS (número de empresas).

1.2 Controladoria-Geral da União

1.2.1 Relatório nº 175630

Subitem 4.1.1.11 *“Apesar da SIT ter buscado adotar uma ferramenta para acompanhar de maneira satisfatória o acervo de confissões, a implantação do Sistema AUDITOR encontra-se em andamento, razão pela qual não pudemos nos pronunciar sobre a eficácia desse controle, devendo ser futuramente avaliado.”*

Setor responsável pela implementação: Coordenação-Geral de Fiscalização do Trabalho - CGFIT

Providências Adotadas

Em 2007, não houve manifestação da CGU no Relatório nº 190596.

A conclusão do módulo sistêmico de gestão (controle) de confissões de dívidas, que será incluído na nova versão do sistema AUDITOR, está prevista para março de 2009.

14 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO*Não se aplica.***15 DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE e TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO***Não se aplica.***16 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***Não se aplica.***17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO**

Na persecução do cumprimento de suas responsabilidades institucionais, a SIT implementou ao longo de 2008 diversas ações de relevância para o atingimento de sua missão. Em síntese, algumas ações relevantes que foram discutidas no item III do presente Relatório:

- Projeto de Modernização da Fiscalização do FGTS e Plano de Treinamento;
- Grupos Operacionais do FGTS/CS;
- Equipes de Combate à Fraude ao Vínculo de Emprego;
- Grupo do Passivo do FGTS;
- Nova Sistemática de Planejamento;
- Reuniões Periódicas da Inspeção – SIT e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego;
- Publicação de Normativos.

18 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU POR GRUPO DE UNIDADES AFINS*Não se aplica.*

Brasília, 03 de março de 2009.

Ruth Beatriz Vasconcelos Vilela
Secretária de Inspeção do Trabalho



**RELATÓRIO DE GESTÃO
PGFN**

EXERCÍCIO 2008

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 IDENTIFICAÇÃO | 3 |
| 2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS | 5 |
| 2.1 Responsabilidades institucionais – papel da unidade na execução das políticas públicas | 5 |
| 2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas | 8 |
| 2.3. Programas | 14 |
| 2.4. Desempenho Operacional | 17 |
| 2.4.1 – Evolução de gastos gerais | 20 |
| 3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS | 20 |
| 4 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 20 |
| 5 DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO..... | 20 |
| 6 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA | 21 |
| 7 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS..... | 21 |
| 8 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA..... | 21 |
| 9 DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS DIRETOS DE RENÚNCIA | 21 |
| 10 OPERÇÃO DE FUNDOS | 21 |
| 11 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO..... | 21 |
| 12 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO..... | 21 |
| RELATÓRIO DE AUDITORIA 216499/CGU | 22 |
| 13 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU..... | 25 |
| 14 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO | 27 |
| 15 DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO.... | 27 |
| 16 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS..... | 28 |
| 17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO..... | 28 |
| 18 CONTEÚDO ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS..... | 28 |

1 IDENTIFICAÇÃO

Inicialmente esclarecemos que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN elabora anualmente Relatório de Gestão de suas atividades, onde menciona todo o campo de sua atuação, inclusive em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Dessa forma, a PGFN irá elaborar o Relatório de Gestão 2009, referentes às contas de 2008, conforme preconiza a Norma de Execução n.º 03 de 19 de dezembro de 2008, aprovada pela Portaria CGU n.º 2238, de 19 de dezembro de 2008.

No entanto, a Decisão Normativa n.º 93, de 03 de dezembro de 2008, do Tribunal de Contas da União, estabeleceu que a PGFN também deverá elaborar um Relatório de Gestão específico para o FGTS, pois as contas do fundo deverão ser prestadas de forma agregada pelos vários agentes que atuam perante o mesmo.

Assim, tendo em vista que o Relatório de Gestão da unidade jurisdicionada Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional já será elaborado quando da tomada de contas anual, apresentaremos um relatório específico da PGFN voltado para a sua atuação no FGTS, buscando respeitar as peculiaridades que o caso requer.

Tabela 01 - Dados identificadores da unidade jurisdicionada

| | |
|---|--|
| Nome completo da unidade e sigla | Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN |
| Natureza jurídica | g) outro tipo de fundo – no caso do fundo não ser constitucional ou de investimento que, em razão de previsão legal, deva prestar contas ao TCU, inclusive ou entidade supervisor ou gestor ou banco operador desse fundo. a) Órgão da Administração direta do Poder Executivo. |
| Vinculação ministerial | É órgão jurídico de natureza específica singular, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda (Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 28, § 1º; Decreto nº 5.949, de 31 de outubro de 2006), administrativamente subordinada ao Ministro de Estado da Fazenda e vinculada, técnica e juridicamente, à Advocacia-Geral da União (Constituição Federal, artigo 131, § 3º, Decreto-lei nº 147, de 03.02.1967 e Lei Complementar nº 73, de 10.02.1993, arts. 2º e 13) |

Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União

- Constituição Federal, artigo 131, § 3º, Decreto-lei nº 147, de 03.02.1967 e Lei Complementar nº 73, de 10.02.1993, arts. 2º e 13
 - Lei n.º 8.844, de 20/01/1994, que dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial das contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 - Regimento Interno está publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 1997, Seção I, p. 14017.

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ | 00.394.460/0216-53 | |
| Nome e código no SIAFI | Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS. Conforme se explicará adiante, o orçamento da PGFN em relação ao FGTS tem origem em Resolução do Conselho Curador e não no orçamento da União. | |
| Código da UJ titular do relatório | Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS. | |
| Códigos das UJ abrangidas | Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS. | |
| Endereço completo da sede | Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, CEP: 70.048-900 – Brasília – DF (61) 3412 2810 | |
| Endereço da página institucional na Internet | www.pgfn.fazenda.gov.br | |
| Situação da unidade quanto ao funcionamento | Em funcionamento | |
| Função de governo predominante | Segundo a Norma de Execução n.º 03/2008, a função predominante deve ser preenchida de acordo com a classificação do Manual Técnico Orçamentário 2008. No entanto, como veremos, o FGTS não está no orçamento da União. | |
| Tipo de atividade | Conforme a Lei n.º 8.844, de 1994, a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva. | |
| Unidades gestoras utilizadas no SIAFI | Nome | Código |
| | Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS. | Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS. |

2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 Responsabilidades institucionais – papel da unidade na execução das políticas públicas

A atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN no âmbito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.844, de 20 de janeiro de 1994, visa à inscrição em dívida ativa e cobrança judicial das contribuições devidas ao Fundo, conforme abaixo transcrito:

Art. 2º Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação judicial e extrajudicial do FGTS, para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva.

Necessário, porém, fazermos um breve relato do histórico da cobrança dos créditos. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço foi instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966. Nessa época, os recursos pertencentes ao Fundo eram geridos pelo extinto Banco Nacional da Habitação - BHN. A fiscalização e a cobrança administrativa e judicial desses débitos ficava a cargo do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS.

Com o advento da Lei nº 7.839, de 12 de outubro de 1989, a gestão dos recursos do FGTS passa a ser de competência da Caixa.

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, novamente, modifica o gestor dos recursos do Fundo de Garantia estabelecendo como competente para tal o Ministério da Ação Social. A Caixa passa a ter o papel de Agente Operador dos recursos do FGTS, tendo sua competência estabelecida no art.7º da mencionada lei.

Com a edição da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, a competência para a fiscalização e apuração das contribuições devidas ao FGTS passa a ser do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo a PGFN a atribuição de inscrever os débitos em Dívida Ativa e propor a cobrança dos valores devidos. O dispositivo legal também autorizou que a competência para a cobrança dos valores fosse delegada à CEF, mediante a celebração de convênio. O convênio supra foi celebrado em 22 de junho de 1995.

Importante salientar que durante o período de 1989, quando da nova disciplina do FGTS pela Lei nº 7.839/1989, até a edição da Lei nº 8.844/94, a cobrança executiva do FGTS ficou abandonada, em virtude da ausência de autoridade competente para realizar tal atividade.

Feito o histórico acima, informamos que atualmente a cobrança judicial dos créditos referentes ao FGTS está segregada entre a Caixa Econômica e a PGFN. Cabe à PGFN a inscrição em dívida ativa, o patrocínio das execuções fiscais das dívidas ativa de FGTS anteriores à assinatura do convênio (até 1994), e, a partir de 2002, das execuções fiscais de dívida ativa de FGTS, junto com as Contribuições Social da Lei Complementar 110, de 2001.

Já à Caixa compete o patrocínio das execuções fiscais das dívidas inscritas posteriores ao convênio cujo objeto do ajuizamento seja somente FGTS.

As atribuições referentes ao FGTS no âmbito da PGFN são exercidas pelas suas unidades e Coordenações naquilo que dizem respeito à sua área de atuação.

Não existe, portanto, uma subestrutura de FGTS na PGFN. A despeito, porém, da inexistência de subestrutura para o FGTS, algumas unidades mantêm em seus quadros Procuradores com atuação exclusiva para a cobrança de FGTS.

Esclarecemos que a designação de Procuradores com atuação exclusiva em FGTS decorre do exercício de competência dos Procuradores – Chefes das unidades, que tem atribuição regimental para distribuir as tarefas discricionariamente segundo suas peculiaridades.

Ademais, informamos, ainda, que a Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União no final do exercício de 2007 e início de 2008, designou um maior número de Procuradores, para tratar, exclusivamente, de questões relativas ao FGTS, visando melhor controlar os assuntos atinentes à sua pasta. Antes, existia um Coordenador para tratar de assuntos específicos do FGTS, inserido na estrutura da Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União - CDA. No exercício de 2008, a Coordenação do FGTS contou com três procuradores, incluída aí a Coordenadora do FGTS, para auxiliar a Coordenadora-Geral da Dívida Ativa da União em suas atividades referentes ao Fundo.

Tal especialização de tarefas no âmbito da CDA permitiu um maior conhecimento da dimensão das atribuições da PGFN em relação ao Fundo, bem como dos limites de sua competência.

Esse avanço permitirá uma melhor distribuição de tarefas dentro de sua estrutura para tratar de assuntos afetos ao FGTS.

As atribuições da Coordenação do FGTS na CDA ainda não estão previstas no Regimento. É importante mencionar que a PGFN já está trabalhando para a conclusão do regimento interno que detalhará as atribuições da CFGTS, em cumprimento ao disposto no art. 43 do Decreto n. 6.764/2009. No entanto, foi editada a Portaria n.º 1.068, de 07/11/2006 para disciplinar a atuação da cobrança dos créditos do FGTS, nos seguintes termos:

Art. 1o- Atribuir ao Coordenador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, os encargos de:

I - coordenar as atividades relativas à inscrição, cobrança judicial e arrecadação dos créditos relativos às contribuições previstas na Lei no- 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei Complementar no-110, de 20 de junho de 2001, emitindo ou minutando pareceres e preparando os respectivos expedientes;

II - orientar as Procuradorias da Fazenda Nacional, no que se refere aos serviços de apuração, inscrição e cobrança, inclusive judicial, dos créditos mencionados no inciso anterior, destinados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III - orientar as Procuradorias da Fazenda Nacional quanto à concessão de parcelamento de débitos relativos ao não recolhimento das contribuições previstas na Lei no- 8.036, de 11 de maio de 1990 e na Lei Complementar no- 110, de 29 de junho de 2001, conforme as regras expedidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - assistir o Procurador-Geral da Fazenda Nacional na lavratura e gerenciamento de convênio que delegue à Caixa Econômica Federal a representação judicial e extrajudicial do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na cobrança da dívida ativa do referido fundo;

V - articular-se com o Ministério do Trabalho, a Caixa Econômica Federal e o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, visando a inscrição e a cobrança dos créditos destinados ao mencionado Fundo inscritos em dívida ativa e o aperfeiçoamento destas;

VI - informar o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sobre a inscrição e a cobrança dos débitos inscritos;

VII - acompanhar a estatística sobre inscrição e arrecadação da dívida ativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com vistas a estudar e propor diretrizes, medidas e atos normativos tendentes a aperfeiçoar os respectivos encargos jurídicos, inclusive para fins de subsidiar os relatórios anuais, de atividades e de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

VIII - atender a quaisquer outros encargos pertinentes.

Por fim, passamos a descrever sucintamente as atividades desempenhadas pela CFGTS/CDA no exercício de 2008.

A CFGTS/CDA interagiu ativamente com as unidades da PGFN, bem como com agentes externos Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho de Emprego e Conselho Curador do FGTS.

A interação com as unidades da PGFN deu-se por meio de encontros regionais e treinamento. Com os agentes externos a interação se deu por meio de reuniões periódicas.

As reuniões com os agentes externos, via de regra, ocorreram da seguinte forma:

- a) Caixa Econômica Federal: reuniões quinzenais;
- b) Grupo de Apoio Permanente ao CCFGTS: reuniões semanais;
- c) Conselho Curador do FGTS: reuniões bimestrais;
- d) Grupo de Trabalho da Resolução n.º 489, de 14/12/2005, do CCFGTS formado pela Caixa, PGFN, Secretaria de Inspeção do Trabalho: reuniões mensais.

A CFGTS também expediu relatórios periódicos para o Conselho Curador do FGTS com os dados relativos à inscrição e cobrança dos créditos do FGTS.

Essa Coordenação foi responsável pela elaboração de diversos pareceres, notas, informações, memorando-circulares, ofício, memorando, ordens de serviço, tratando do mais diversos assuntos.

Esses expedientes tinham por finalidade, em regra, a emissão de orientações às suas unidades e Caixa Econômica Federal, a solicitação de dados para permitir o estabelecimento de estratégias e a provocação de outros setores da PGFN visando à solução de problemas encontrados referentes ao Fundo.

Muitas orientações, solicitações e provocações também ocorreram por meio de mensagem eletrônica, através do e-mail da Coordenação.

A CFGTS ficou responsável, ainda, no exercício de 2008 pela execução do orçamento dos recursos do FGTS, em nível de Coordenação.

A PGFN tem buscado continuamente melhorar a sua estrutura, visando tornar mais eficiente sua atuação perante o Fundo.

2.2 Estratégia de atuação da unidade na execução das políticas públicas

Como dito acima, a PGFN no exercício de 2008 buscou avançar em sua atuação com o FGTS, estruturando-se para o exercício de sua competência e procurando aproximar-se dos agentes externos.

No âmbito interno, a Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União estruturou a Coordenação do FGTS com três procuradoras.

Descreveremos adiante, mais pormenorizadamente, as principais atividades executadas pela CFGTS/CDA, que possibilitaram à PGFN melhorar o desempenho no exercício de sua competência legal.

I- Encontros Regionais nas unidades da PFN

A CFGTS incentivou a retomada de reuniões regionais entre as Unidades da ponta com as Gerências Regionais de FGTS da CAIXA (Gifug).

Promoveu, assim, no âmbito interno encontros regionais com a presença de membros dessa Coordenação e das GIFUGs locais.

A CFGTS participou, assim, no exercício de 2008, dos encontros regionais nas seguintes localidades:

- a) São Paulo, com a presença de representantes das respectivas PSFN;
- b) Rio de Janeiro, com a presença de representantes das respectivas PSFN (exceto os seccionais de Volta Redonda, São Pedro da Aldeia, Resende e Nova Iguaçu) e da PFN/ES;
- c) Salvador, com a presença de representantes das respectivas PSFN e da PFN/SE;
- d) Recife, com a presença de representantes das respectivas PSFN, bem como da PFN/PB, PSFN/Campina Grande, PFN/AL e PFN/RN;
- e) Belém, com a presença de representantes das respectivas PSFN e PFN/Amapá;

- f) Curitiba, com a presença de representantes das respectivas PSFN (exceto o de Foz do Iguaçu, que justificou a sua ausência);
- g) Fortaleza, com a presença de representantes da PFN/PI e da PFN/MA, com a respectiva PSFN;
- h) Manaus, com a presença de representantes da PFN/AP, PFN/RR e PRN/RR;
- i) Cuiabá, com a presença de representantes da PFN/MS e respectiva PSFN;
- j) Porto Alegre, com a presença de representantes das respectivas PSFN.

Esses encontros se iniciavam com uma apresentação da CFGTS/CDA versando sobre a nova estrutura da Coordenação, sobre a competência da PGFN, importância da interligação com os demais agentes externos do Fundo e recursos disponíveis para as atividades do FGTS.

Em seguida havia debate e exposição de dificuldades, limitações e experiências bem sucedidas.

A CFGTS procurava esclarecer eventuais dúvidas que surgiam, aclarando a interpretação de pareceres, notas e, aquilo que não fosse possível esclarecer de imediato era levado o assunto para a Coordenação manifestar-se posteriormente.

Consideramos que esses encontros tiveram resultado bastante positivo na medida em que proporcionaram uma aproximação da CFGTS/CDA com as unidades descentralizadas da PGFN.

II- Treinamento no sistema FGE

A inscrição e cobrança dos créditos de FGTS são controlados pelo FGE, sistema criado e administrado pela Caixa Econômica Federal, agente operador do Fundo.

O referido sistema possui três interfaces, quais sejam, *mainframe* (grande porte), web, e intranet. A PGFN somente tem acesso às duas primeiras, sendo a modalidade web a mais utilizada.

Observamos que muitas unidades da PGFN tinham dificuldades ou não sabiam navegar no referido sistema.

Detectamos, assim, a grande necessidade de um treinamento em massa de Procuradores da Fazenda, servidores e estagiários do Fundo.

Desse modo, foram necessárias reuniões com a Caixa Econômica Federal, para tratar da possibilidade de se realizar treinamento no âmbito da PGFN.

Elaboramos em conjunto com a Caixa o treinamento no sistema, tanto no ambiente web como no *mainframe*, buscando explicar telas, funcionalidades, utilizações e perfis de acesso.

A par disso, também tivemos várias reuniões com a Escola da PGFN, buscando que o treinamento alcançasse o maior número de pessoas.

Provocamos todas as unidades e recebemos a indicação de mais de 360 participantes para o treinamento em todo o país.

Em razão do grande número de pessoas indicadas e das limitações orçamentárias, entramos em contato com o SERPRO e solicitamos a utilização dos mecanismos de vídeo conferência.

Por isso, também foram necessárias reuniões com aquela empresa pública para organizar a logística do treinamento em todo o país.

Assim, o treinamento foi realizado no dia 26 de setembro de 2008, em duas etapas: 1ª) parte teórica (videoconferência) a partir de Brasília, no período matutino, das 9 às 13hs; 2ª) parte prática, no período vespertino, compreendendo 4hs/aula, em horário definido com os representantes da CAIXA, de acordo com as peculiaridades de cada unidade.

III – Atualização do Manual de Normas e Procedimentos de despesas incorridas na cobrança judicial dos créditos ao FGTS.

Anualmente, o Conselho Curador do FGTS aloca recursos para a PGFN, em razão do disposto no art. 2º da Lei n.º 8.844/94.

Esses recursos ficam sob a guarda da Caixa, agente operador, sendo gastos à medida que são requisitados pela PGFN.

As normas e procedimentos que são seguidas para a utilização desses recursos estão previstas em Manual, que foi elaborado em 2002.

Em razão das novidades legislativas, como por exemplo, a nova lei de estágio, bem como necessidade de aprimoramento de algumas rotinas, iniciou-se trabalho de atualização do referido manual, que está em vias de conclusão.

IV – Elaboração de Notas e Pareceres pela CFGTS

Foram expedidos os seguintes pareceres e notas:

| |
|---|
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 130/2008, que versa sobre a viabilidade de ajuizamento de ações rescisórias de sentenças que, em processo de execução de contribuição para o FGTS, decretaram a prescrição intercorrente quinquenal; |
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 563/2008, que versa sobre a aplicação das Câmaras de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal na cobrança de débitos de FGTS. |
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 597/2008, que versa sobre saques de valores de FGTS a qualquer tempo por aposentados. |
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 632/2008, que versa sobre procedimentos para reconhecimento da prescrição. |
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 705/2008, que versa sobre a necessidade de serem baixados registros sistêmicos de débitos reconhecidos por quitados, judicialmente. |
| Nota PGFN/CDA/CFGTS nº 1167/2008, que propõe texto de exposição de motivos para |

alteração legislativa, atribuindo responsabilidade, pelo não recolhimento das contribuições ao FGTS, aos de Diretores, Gerentes ou Representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

| |
|---|
| Parecer PGFN/CDA n.º 93/2008, que versa sobre a decadência no FGTS e reconhecimento de ofício da prescrição. |
| Parecer PGFN/CDA N.º 94/2008, que versa sobre a nomeação de leiloeiro como depositário nos processos de execução das contribuições ao FGTS |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º 609/2008, que versa sobre a atuação dos advogados da CEF em execuções fiscais contra a União Federal. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º 1187/2008, que versa sobre procedimentos relativos a depósito judicial e conversão em renda, no que tange às contribuições sociais estabelecidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 110/2001. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º 1277/2008, que versa sobre a aplicabilidade do dispositivo no art. 2º da Lei 6.830/80 às execuções de créditos do FGTS (possibilidade de substituição da CDA). |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º. 1556/2008, que versa sobre o destino dos créditos de pequena monta cujos respectivos processos executivos foram extintos em virtude de decisão judicial. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º.2316/2008, que versa sobre a prescrição de diferenças de recolhimento das contribuições ao FGTS. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º. 1568/2008, que versa sobre os procedimentos para a cobrança de diferenças de recolhimento. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º. 2422/2008, que versa sobre a impossibilidade de inscrição em Dívida Ativa de registros sistêmicos de débitos, sem o respectivo PA. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º. 2649/2008, que versa sobre a impossibilidade de adjudicação de bens em nome do FGTS sem prévia regulamentação da matéria. |
| Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º 2755/2008, que versa sobre minuta de Decreto para autorização para saque de contra vinculada do FGTS em virtude de calamidade Pública e enchentes em Santa Catarina. |

V – Memorandos-Circulares

Os memorando-circulares são encaminhados às unidades da PFN solicitando dados, comunicando atos, prestando esclarecimento, fornecendo informações.

Eis os Memorando-circulares expedidos em 2008:

| |
|---|
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 37/2008 - solicita dados sobre recursos alocados com recursos do Fundo. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 54/2008 - treinamento para Procuradores da Fazenda Nacional, Servidores e Estagiários. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 69/2008 – encaminha informação para efetivar o reajuste de bolsa de estagiários. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 71/2008 – solicita proposta orçamentária para o custeio da cobrança das contribuições ao FGTS no ano de 2009. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 103/2008 - informa novos procedimentos para |

| |
|---|
| cadastro de acesso ao Portal de Relacionamento CEF x PGFN. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 104/2008 - divulga informações sobre procedimentos adotados pela CAIXA quanto à inscrição e ajuizamento de débitos de pequena monta. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 110/2008 - divulga resposta da CAIXA sobre pedido de reativação de operação de consulta de saldo dos créditos do FGTS no SIFGE, no ambiente <i>mainframe</i> |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 120/2008 - informa a realização de treinamento no Sistema FGE (FGTS) e dá orientações às Unidades. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 121/2008 - divulga informações sobre os critérios para considerar um crédito de FGTS em iminência de prescrição, bem como dá orientações sobre o procedimento para o reconhecimento de ofício da prescrição de créditos vencidos há mais de 30 (trinta) anos. |
| Memorando-Circular PGFN/CDA/CFGTS n.º 123/2008- solicita que as petições iniciais relativas às execuções de créditos do FGTS sejam protocolizadas até 60 dias depois do recebimento dos respectivos documentos pela unidade responsável pelo ajuizamento. |

VI – Outros expedientes

A CFGTS/CDA também produziu no ano:

| | |
|---------------------|-----------------------|
| Ofícios | 60 |
| Memorandos | 44 |
| Mensagem eletrônica | mais de duas centenas |

VII- Portaria de distribuição de estagiários

A CFGTS/CDA em conjunto com a Coordenação de Administração e Planejamento elaborou a Portaria n.º 250/2008 com a distribuição das vagas dos estagiários entre as diversas unidades da PFN.

VIII – Relatórios encaminhados ao CCFGTS

Em razão da Resolução CCGTS n.º 515/2006, mensalmente, por meio de mensagem eletrônica, a PGFN encaminha relatórios àquele Conselho com informações sobre a quantidade de valores inscritos em dívida ativa e valores recuperados via cobrança judicial de FGTS.

Também em razão da resolução acima, a PGFN realizou duas apresentações no CCFGTS, a primeira em março e a segunda em dezembro com breve análise e descrição sucinta das ações relevantes implementadas ou a implementar.

Em razão da Resolução CCFGTS n.º 548/2007, a PGFN, por meio do Ofício n.º 2310/2008, de 14/10/2008, apresentou relatório das atividades inerentes à inscrição em Dívida Ativa e à

cobrança judicial dos créditos do FGTS, assim como dos valores até então utilizados, de forma a subsidiar a destinação de recursos financeiros para o ano de 2009.

Em razão da Resolução do CCFGTS n.º 521/2006, a PGFN, por meio do Ofício n.º 408/2008 de 26/02/2008, apresentou prestação de contas do exercício de 2007, no início de março de 2008, demonstrando as importâncias efetivamente usadas em 2007.

IX- Voto n.º 34/2008/ MF/PGFN

A CFGTS/CDA em conjunto com a CAP elaborou a minuta do Voto n.º 34/2008/ MF/PGFN, que propõe a alocação de recursos financeiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para pagamento das despesas com a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS, no exercício de 2009.

X – Projeto de cobrança grandes devedores

O desenvolvimento de um Programa de Grandes Devedores do FGTS no âmbito da PGFN, no ano de 2008, funda-se no teor do Voto n.º 25/2007/MF/PGFN, apresentado perante o Conselho Curador do FGTS, o qual propunha a alocação de recursos financeiros para pagamento das despesas com a inscrição em Dívida Ativa e a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS.

Tendo em vista a aprovação do voto em questão pelo Conselho Curador do FGTS, a PGFN – Coordenação do FGTS - adotou as seguintes providências para dar seguimento à consolidação do PROGRAM-FGTS:

1) Publicação da Portaria n.º 289, de 22 de abril de 2008, a qual estabelece critérios para a distribuição de estagiários custeados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço no âmbito da PGFN. A referida Portaria prevê em seu art. 3º a existência de 25 (vinte e cinco) vagas de estágio para atuação exclusiva no Programa de Grandes Devedores do FGTS.

2) Articulação com a Coordenação-Geral dos Grandes Devedores (CGD) para a inclusão de painel referente ao FGTS no 3º Encontro do PROGRAM da PGFN, ocorrido nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2008, em Brasília – DF, denominado de “Novos Paradigmas de Cobrança Tributária e do FGTS”, realizado com Procuradores da Fazenda Nacional responsáveis pelos Núcleos de Grandes Devedores da PGFN e PFN que atuam exclusivamente com o FGTS.

No que tange ao FGTS, o encontro contou com a presença da Dra. Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves, integrante do Grupo de Apoio Permanente do Conselho Curador do FGTS (1990/2008), a qual apresentou painel acerca do histórico do FGTS, sua estrutura institucional, a natureza social de suas contribuições e a gestão da aplicação de seus recursos.

Houve ainda apresentação do Dr. Murilo Almeida da Silva, Auditor do Trabalho (SRTE/PE), especializado na fiscalização de Grandes Devedores do FGTS, o qual discorreu acerca dos

métodos que têm sido adotados pela fiscalização do trabalho com o fito de coibir a inadimplência dos devedores do FGTS.

O painel do FGTS encerrou-se com a apresentação do Dr. José Maria Leão, Gerente Nacional de Administração do Passivo do FGTS, da Caixa Econômica Federal, o qual analisou o papel da Caixa Econômica Federal como Agente Operador do FGTS, bem como discorreu acerca da parceria firmada entre a PGFN e a CAIXA para a cobrança dos créditos do FGTS.

3) Por intermédio da Ordem de Serviço CGD/CDA nº 01/2008, de 28 de outubro de 2008, foi criado Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar plano de atuação para a implementação do Projeto Grandes Devedores do FGTS. O Grupo de Trabalho foi constituído por um integrante da Coordenação do FGTS e um integrante da Coordenação-Geral dos Grandes Devedores que teriam o prazo de 30 (trinta) dias para elaborar plano inicial de trabalho. Em 13 de novembro de 2008, o Memorando-Circular PGFN/CGD/WVO nº 01/2008, encaminhou o plano inicial de trabalho, no qual os subscritores elencavam as medidas que entendiam pertinentes para a implantação do PROGRAN-FGTS. Ao final foi traçado cronograma de atuação que previa a adoção imediata das seguintes medidas:

1. levantamento dos 20 (vinte) maiores devedores do FGTS de cada unidade da federação, com o intuito de se estabelecer a média regional dos valores considerados expressivos, no que tange à Dívida do FGTS. Para tanto, a Coordenação-Geral dos Grandes Devedores e a Coordenação-Geral da Dívida Ativa, mediante ofício conjunto, solicitarão ao setor pertinente da CEF as informações extraídas de seu banco de dados (sistema FGE) que satisfaçam tal pretensão, consignando o prazo em questão para a resposta;

2. início das tratativas com o Ministério do Trabalho e Emprego, em especial, com a sua Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), para fins de dar ciência ao referido órgão acerca das ações destinadas à implantação de metas e estratégias para a efetividade do programa.

Consideramos que o ano de 2008 foi de extrema importância para a implantação do PROGRAN-FGTS, uma vez que o fortalecimento das relações institucionais com os órgãos integrantes do sistema FGTS (Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e Conselho Curador do FGTS), bem como com a Coordenação-Geral dos Grandes Devedores da PGFN, auxiliará na elaboração e desenvolvimento de estratégias de cobrança que levem ao incremento da arrecadação da dívida ativa do FGTS

2.3. Programas

Informamos que este item não se aplica à PGFN no que se refere ao FGTS.

Os programas de governo surgem a partir do Plano Plurianual, conforme define o art. 165, § 1º da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

§1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

No entanto, o orçamento do FGTS não segue a essa sistemática, pois não está incluído no plano plurianual, que é aprovado pelo Poder Legislativo.

O FGTS tem regras de orçamento próprias. O Conselho Curador é o órgão responsável pela aprovação do orçamento do FGTS, por meio de resoluções, não seguindo a formatação das leis orçamentárias da União. Para as contas do exercício de 2008 existe a Resolução n.º 460, de 14 de dezembro de 2004, que define diretrizes para a aplicação dos recursos e a elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, no período de 2005 a 2008; a Resolução n.º 548, de 11 de dezembro de 2007, que autoriza a destinação de recursos financeiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para pagamento das despesas ordinárias que vierem a ser incorridas com a inscrição em Dívida Ativa e com a cobrança judicial dos créditos pertencentes ao FGTS.

Como visto, em relação aos recursos do fundo que foram destinados à PGFN não há uma correlação a programas e ações especificamente previstos. Tais recursos são destinados para pagamentos de despesas ordinárias que vierem a ocorrer com a inscrição em Dívida Ativa da União e com a cobrança judicial de créditos pertencentes ao FGTS.

Para o controle quanto à utilização de recursos alocados à PGFN para a cobrança judicial do FGTS, a CAIXA, após as tratativas com a Procuradoria-Geral, passou a disponibilizar, a partir de junho de 2005, no Portal de Relacionamento CAIXA-PGFN, o relatório de gestão, mês a mês, com as informações atinentes às rubricas determinadas em resolução específica do Conselho Curador do FGTS.

Tal relatório é disponibilizado a partir do dia 15 de cada mês no referido Portal, retratando as movimentações realizadas no mês imediatamente anterior e contendo informações segmentadas por Unidade Federativa-UF, especificando a unidade regional ou seccional da PGFN que efetivou a despesa, bem como os valores utilizados em cada rubrica (Diárias, Passagens, Estagiários e Outras Despesas).

O referido relatório ainda consolida os valores gastos por unidade estadual da PGFN, por UF, apresentando o total gasto no mês, por rubrica, e ao final demonstra o saldo das rubricas, a partir da diferença entre os valores alocados (orçado) e os valores totais utilizados (realizado) até o mês referido.

Assim, vejamos abaixo as informações consolidadas em 31/12/2008, que estão disponíveis no Portal de Relacionamento da Caixa-PGFN.

Dados Gerenciais (posição em 31/12/2008)

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Os recursos orçados para cobertura das despesas no presente exercício foram de R\$ 3.594.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais), divididos em 4 (quatro) rubricas: diárias, passagens, estagiários e outras despesas.

O total desembolsado até 31 de dezembro de 2008 monta a R\$ 2.122.642,03 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Demonstra-se, a seguir, o comparativo dos valores alocados pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 548, de 11 de dezembro de 2007, a parcela efetivamente utilizada pela PGFN e o saldo remanescente em cada rubrica:

Diárias:

| | |
|--|----------------|
| Valor alocado pela Resolução nº 548/2007 | R\$ 100.000,00 |
| Valor utilizado | R\$ 64.920,80 |
| Saldo | R\$ 35.079,20 |

Passagens:

| | |
|--|-------------------|
| Valor alocado pela Resolução nº 548/2007 | R\$ 100.000,00 |
| Valor utilizado | R\$ 116.736,14 |
| Saldo | R\$ (-) 16.736,14 |

Estagiários:

| | |
|--|------------------|
| Valor alocado pela Resolução nº 548/2007 | R\$ 3.354.000,00 |
| Valor utilizado | R\$ 1.888.354,15 |
| Saldo | R\$ 1.465.645,85 |

Outras Despesas:

| | |
|--|-------------------|
| Valor alocado pela Resolução nº 548/2007 | R\$ 40.000,00 |
| Valor utilizado | R\$ 52.630,94 |
| Saldo | R\$ (-) 12.630,94 |

Importante registrar que as despesas previstas nas rubricas denominadas “Passagens” e “Outras Despesas” ultrapassaram o orçamento inicial, tendo sido necessário o remanejamento de recursos pelo agente operador, conforme autorizado no item 4 da Resolução nº 548/2007.

Relativamente às rubricas “Diárias” e “Passagens”, convém salientar que os respectivos recursos são utilizados para deslocamentos de servidores e Procuradores da Fazenda Nacional, seja para distribuição, carga ou acompanhamento de processos em comarcas de interior, ou para a participação de reuniões de trabalho ou atividades de treinamento e aperfeiçoamento, sempre voltados à recuperação dos créditos do FGTS.

Relevante notar que neste ano a PGFN incentivou a participação de representantes das Procuradorias Estaduais e Seccionais da Fazenda Nacional em reuniões de trabalho ocorridas com representantes das Gerências Regionais de FGTS da CAIXA, inclusive com a participação de representantes da PGFN, de modo a envolver maior número de pessoas nas ações relacionadas à cobrança das contribuições devidas ao FGTS.

Ademais, no mês de setembro foi realizado treinamento de servidores e Procuradores da Fazenda Nacional de todas as unidades da PGFN, para utilização das funcionalidades do FGE, além da realização de Encontro dos Procuradores da Fazenda Nacional que atuam no Programa Grandes Devedores e daqueles que se dedicam exclusivamente à cobrança das contribuições ao FGTS, medidas tidas pela PGFN como importantes para aperfeiçoar as ações voltadas à recuperação dos créditos do FGTS.

Com relação aos valores alocados para o pagamento de estagiários, observa-se que em 23 de abril de 2008 foi publicada a Portaria PGFN nº 289, que definiu a distribuição dos estagiários custeados pelo FGTS nas diversas unidades da PGFN e somente a partir de então foi possível iniciar os procedimentos para a contratação de novos estagiários. Ademais, o orçamento fixado na Resolução nº 548/2007 levou em consideração o pagamento de bolsa mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Entretanto, conforme relatado no Ofício nº 1256/PGFN/CDA/CFGTS, de 13 de junho de 2008, houve dificuldades para o reajuste da referida bolsa, o que somente ocorreu a partir dos pagamentos relativos ao mês de julho de 2008.

2.4. Desempenho Operacional

Informamos que a PGFN publicou a Portaria PGFN n.º 346, de 9 de maio de 2008, criando Grupo de Trabalho, com o objetivo de atualizar os indicadores de desempenho da PGFN.

Todavia, a PGFN passará em breve por reestruturação, estando em vias de ser publicado Decreto com sua nova estrutura. Por esta razão, entendeu-se necessário adiar a publicação da portaria que tratará dos indicadores de desempenho da PGFN, incluindo os relativos às ações voltadas à inscrição e cobrança dos créditos do FGTS.

De todo modo, comentaremos a seguir o desempenho operacional da cobrança do FGTS a partir de dados extraídos do Portal de Relacionamento PGFN-Caixa, que fornece dados consolidados retirados do FGE a respeito das inscrições em dívida ativa, ajuizamento de ações executivas, parcelamentos e valores recuperados via cobrança judicial.

DADOS GERENCIAIS (POSIÇÃO EM 31/12/2008)

1. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Preliminarmente, cabe esclarecer que compete privativamente à PGFN, a teor do que dispõe o artigo 2º da Lei 8.844/1994, inscrever em dívida ativa os débitos para com o FGTS. Vale dizer, cabe à PGFN exercer o controle de legalidade dos créditos apurados pelo MTE, verificando sua certeza e liquidez, com o objetivo de constituir título executivo capaz de ensejar a propositura das respectivas ações de execução fiscal.

Tendo em vista a atribuição acima referida, foram efetuadas, em 2008, 32.246 (trinta e duas mil, duzentos e quarenta e seis) inscrições de créditos em Dívida Ativa, somando o total de R\$ 983.959.810,00 (novecentos e oitenta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais). Convém ressaltar que a cada inscrição em dívida ativa corresponde uma Certidão de Dívida Ativa (CDA), que é o título executivo que pode dar amparo à ação fiscal.

2. AJUIZAMENTO DE AÇÕES EXECUTIVAS

Uma vez promovida a inscrição em dívida ativa dos créditos do FGTS, torna-se possível a propositura da ação executiva correspondente. Entretanto, nos 30 (trinta) dias seguintes à inscrição, antes de ser gerada a respectiva petição inicial, a Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, promove atos de cobrança administrativa na tentativa de recuperar os créditos do FGTS sem os custos de uma cobrança judicial. Dessas ações pode decorrer o imediato pagamento dos débitos inscritos, ou a celebração de contratos de parcelamento antes do ajuizamento.

Relevante informar que no ano de 2008 foram celebrados 1.383 (um mil, trezentos e oitenta e três) contratos de parcelamento, correspondentes à dívida de R\$ 314.004.655,00 (trezentos e quatorze milhões, quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo que 528 (quinhentos e vinte e oito) desses contratos, correspondentes a R\$ 115.033.532,00 (cento e quinze milhões, trinta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais), referem-se a créditos do FGTS que foram inscritos em dívida ativa, mas não se chegou a ajuizar a correspondente ação de cobrança, exatamente porque foram parcelados os respectivos débitos.

Seja em razão do êxito na cobrança administrativa, ou em virtude de definições de política de administração da cobrança das contribuições ao FGTS, nem todos os valores inscritos são efetivamente ajuizados. Observe-se, por exemplo, que os débitos considerados de pequena monta, em regra, somente são cobrados judicialmente quando estão em iminência de prescrição ou o devedor está em processo de falência.

Neste particular, foram ajuizadas, em 2008, 22.981 (vinte e duas mil, novecentos e oitenta e uma) ações com o objetivo de cobrar a importância de R\$ 665.105.886,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Vale consignar que a Lei de Execuções Fiscais autoriza que em um só processo executivo seja cobrada mais de uma dívida inscrita, sendo medida de economia processual o agrupamento de inscrições realizadas contra um mesmo devedor para a propositura de apenas uma ação de cobrança, o que também explica ser o número de ajuizamentos inferior ao de inscrições.

Vale ainda observar que, diferente da atribuição da PGFN para inscrever em dívida ativa os créditos do FGTS, a respectiva cobrança judicial pode ser feita diretamente, por Procuradores da Fazenda Nacional, ou pela CAIXA que, neste caso, atua por delegação. Há que se esclarecer que, em 1995, a PGFN e a CAIXA firmaram convênio, mediante o qual foi

definido que a representação judicial nos processos executivos relativos à cobrança das contribuições ao FGTS caberia aos advogados da CAIXA, no caso de inscrições em dívida ativa promovidas a partir de 1995, ficando a PGFN responsável pela cobrança judicial direta das inscrições efetuadas antes de 1995. Tal regra comporta exceção: nas hipóteses do crédito apurado incluir, além da contribuição ordinária do FGTS e seus acréscimos, dívidas relativas às contribuições instituídas pela LC 110/2001, a representação judicial das respectivas ações de execução são patrocinadas pela PGFN, tendo em vista a natureza tributária destas contribuições, o que impede a delegação da competência para a respectiva cobrança judicial.

Apesar da existência de ajuizamentos realizados diretamente pela PGFN e outros por advogados da CAIXA, esta, na qualidade de agente operador do FGTS e responsável pelo controle do FGE (sistema que gerencia os dados da carteira de cobrança do FGTS), não disponibilizou para a PGFN informações em separado sobre o número de ajuizamentos efetivados sob a responsabilidade de cada uma das instituições mencionadas.

3. VALORES RECUPERADOS JUDICIALMENTE

Os valores recuperados, por meio de cobrança judicial, em 2008, somaram o montante de R\$ 51.536.815,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais), sendo que R\$ 11.178.010,00 (onze milhões, cento e setenta e oito mil e dez reais) foram recuperados mediante processos executivos patrocinados pela PGFN e R\$ 40.358.805,00 (quarenta milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais), via processos judiciais em que a representação judicial do FGTS é feita por advogados da CAIXA. Além desses valores, foram pagos R\$ 30.587.153,00 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais) depois da inscrição em dívida ativa, mas antes do ajuizamento de ações de execução, totalizando uma arrecadação total de R\$ 82.123.968,00 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

4 – CARTEIRA DO FGTS

A carteira de recuperação dos créditos do FGTS totaliza, em 31 de dezembro de 2008, R\$ 14.076.416.626,00 (quatorze bilhões, setenta e seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais), sendo que R\$ 1.879.758.111,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais) ainda não foram inscritos em dívida ativa, R\$ 1.032.482.711,00 (um bilhão, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e onze reais) foram inscritos em dívida ativa, mas ainda não foi proposta a respectiva ação de execução fiscal; R\$ 8.135.178.853 (oito bilhões, cento e trinta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais) correspondem a valores em cobrança judicial e R\$ 3.028.996.951,00 (três bilhões, vinte e oito milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais) estão parcelados.

Importante por fim registrar que do estoque da dívida ativa acima, R\$ 7.308.141,64 (sete milhões, trezentos e oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referem-se a inscrições realizadas antes de 1995.

2.4.1 – Evolução de gastos gerais

| DESCRIÇÃO | ANO | | |
|---|-----------|-----------|------------|
| | 2006 | 2007 | 2008 |
| 1. PASSAGENS | 13.566,62 | 16.848,38 | 116.736,14 |
| 2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS | 24.071,34 | 7.794,11 | 64.920,80 |
| 3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS | ---- | ---- | ---- |
| 3.1 Publicidade | ---- | ---- | ---- |
| 3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação | ---- | ---- | ---- |
| 3.3. Tecnologia da Informação | ---- | ---- | ---- |
| 3.4 Outras terceirização | ---- | ---- | ---- |
| 3.5 Suprimentos de Fundos | ---- | ---- | ---- |
| 4. Cartão de crédito Corporativo | ---- | ---- | ---- |
| Totais | 37.637,96 | 24.642,49 | 181.656,94 |

3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

4 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

5 DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (RECEBIDAS E REALIZADAS) NO EXERCÍCIO

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

6 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS.

7 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS.

8 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS.

9 DECLARAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFÍCIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

10 OPERÇÃO DE FUNDOS

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

11 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

12 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA 216499/CGU

Informamos que em relação ao Relatório de Auditoria 216499/CGU, a PGFN apresentou a Nota PGFN/CDA/CFGTS n.º 87/2009, que teve por objetivo examinar o Relatório de Auditoria de Acompanhamento da PGFN, em sua atuação como responsável pela cobrança judicial e extrajudicial do FGTS.

Passamos adiante a enumerar as recomendações do referido relatório

Constatação 01

Recomendação 001 – *Utilizar da sua posição de concedente do convênio junto à CAIXA, para exigir que os sistemas contemplem as necessidades da PGFN.*

Setor responsável: PGFN

Providência adotada: PGFN, por meio do Ofício 114/2009/PGFN/CDA/CFGTS, deu ciência à CAIXA das recomendações 001 e 002.

Recomendação 002 – *Dar ciência ao Conselho Curador do FGTS das dificuldades encontradas para a manipulação e extração de dados dos Sistemas disponibilizados pela CAIXA, sendo que tais informações servem de base para o controle das inscrições e cobrança dos créditos do FGTS.*

Setor responsável: PGFN

A PGFN comunicará o CCFGTS sobre eventuais dificuldades que encontrar para manipular e extrair dados do FGE, em especial se a CAIXA não atender às demandas formuladas no prazo estabelecido ou lhes impuser óbice injustificado.

Recomendação 003 – *Desenvolver estudos visando à implantação do planejamento e do monitoramento da inscrição e cobrança dos créditos do FGTS com cronograma e encaminhamento do mesmo ao CCFGTS.*

Setor responsável: PGFN, com o auxílio imprescindível dos agentes externos Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho e Emprego.

Providência adotada: A questão será objeto de discussão no âmbito da PGFN.

Recomendação 004 – *Analisar qualitativamente os relatórios encaminhados ao Conselho Curador, incluindo explicações sobre as produções diferenciadas de cada UF na quantidade de processos inscritos e ajuizados.*

Setor Responsável: A PGFN não dispõe de apoio técnico composto de especialistas na área econômica ou financeira e, de acordo com a Lei 8.844/94, os custos da PGFN com a cobrança dos créditos do FGTS devem ser arcados por este fundo. Deste modo, será necessária a

articulação com o CCFGTS, para que sejam disponibilizados recursos para o pagamento dos profissionais que farão a referida análise qualitativa.

Providência adotada: A PGFN adotará as providências necessárias para viabilizar a inclusão da análise qualitativa dos dados que integram os relatórios encaminhados ao Conselho Curador.

Constatação 002

Recomendação 001 – *Criar controle sistemático dos números apresentados pelas Unidades (PFN e PSFN) visando embasar a criação de métricas de aferição de resultados e o cálculo dos seus indicadores de desempenho, quando da atuação nos processos de inscrição em dívida ativa e execução fiscal dos processos relativos ao FGTS.*

Setor responsável: PGFN

Providência adotada. Há Grupo de Trabalho constituído pela Portaria PGFN 346, de 9 de maio de 2008 (anexo IX), com o objetivo de atualizar os indicadores de desempenho da PGFN. Todavia, a PGFN passará em breve por reestruturação, estando em vias de ser publicado Decreto com sua nova estrutura. Por esta razão, entendeu-se necessário adiar a publicação da portaria que tratará dos indicadores de desempenho da PGFN, incluindo os relativos às ações voltadas à inscrição e cobrança dos créditos do FGTS.

Por outro lado, a definição dos dados a serem controlados depende da prévia definição dos indicadores de desempenho a serem considerados, razão pela qual resta prejudicado, por enquanto, o atendimento à recomendação em tela.

Recomendação 002 – *Apresentar os indicadores de desempenho atinentes à inscrição e à cobrança dos débitos para com o FGTS, até novembro de 2008, conforme previsão.*

Setor Responsável: PGFN

Providência adotada: Conforme consignado no item anterior, foi adiada a previsão de publicação da portaria que tratará dos indicadores de desempenho da PGFN.

Recomendação 001 – *“Implementar o sistema de cobrança dos débitos de grandes-devedores do FGTS e também as rotinas estabelecidas para a cobrança e recebimento dos débitos de grandes devedores”*,

Setor Responsável: PGFN com o auxílio dos agentes externos Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho e Emprego.

Providência adotada: a unidade gestora apresentou o plano de ação elaborado em razão da OS CDA/CGD nº 1/2008 e a Nota que o aprovou, com ressalvas, informando que as providências cabíveis para a implementação de um Projeto Grandes Devedores do FGTS estão sendo tomadas pela PGFN, dependendo, todavia, de articulação com os demais agentes do sistema FGTS, especialmente MTE e CAIXA.

Constatação 003

Recomendação 001 – *Acompanhar o andamento dos estudos para o cruzamento de dados dos sistemas envolvidos para a emissão de certidões, participando como gestora dos débitos do FGTS, das reuniões que definirão as técnicas necessárias para implementação deste cruzamento, conforme consta no memorando n.º 5711 PGFN/CTI.*

Setor responsável: PGFN e os agentes externos Caixa Econômica Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Providência adotada: Foram realizadas 3 reuniões iniciais para tratar da questão em referência: 1ª) em 4/12/2008, com a participação de representantes da PGFN, CAIXA e RFB, ocasião em que foi relatado o problema e discutidas as soluções possíveis; 2ª) em 17/12/2008, com a participação de representantes da PGFN e RFB, ausente a CAIXA, ocasião em que o representante da RFB apresentou os problemas de ordem técnica e incumbiu-se de descrevê-los em Nota Técnica a ser encaminhada aos interessados; 3ª) em 20/1/2009, com a participação de representantes da PGFN, CAIXA e RFB, ocasião em que foram discutidas novas soluções, haja vista as considerações constantes da Nota Técnica apresentada pela RFB.

Posteriormente, foi elaborada a Nota Técnica CTI/PGFN n.º 71/2009.

Recomendação 002 – *Definir, junto aos demais agentes envolvidos, cronograma para implantação da nova sistemática de emissão de CND e CPND.*

Setor Responsável: PGFN, e os agentes externos Caixa Econômica Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil e SERPRO.

Providência adotada. A Nota Técnica CTI/PGFN 71/2009, atende à recomendação em tela.

Recomendação 003 – *Estabelecer medida paliativas para emissão da CND e da CPND, até que seja feito o cruzamento dos sistemas CIDA e FGE.*

Setor Responsável. PGFN e os agentes externos Caixa Econômica Federal e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Providência adotada. A questão será analisada. Sob outro aspecto, há que se ressaltar que nas situações em que se exige a comprovação de regularidade fiscal, em regra, também é exigido o certificado de regularidade junto ao FGTS e este não é emitido pela CAIXA se existirem débitos relativos às Contribuições instituídas pela LC 110/2001, razão pela qual não se vislumbram prejuízos à União, em que pese a necessidade dos contribuintes de solicitarem 3 documentos: a certidão tributária *strictu sensu*; a certidão previdenciária; e o certificado de regularidade fiscal junto ao FGTS.

Constatação 004

Recomendação 001 – *Definir uma estrutura funcional uniforme para suas unidades (PFN/PSFN), assumindo um dos critérios apresentados atualmente pela PGFN (procuradores designados para atuar com processos relacionados ao FGTS ou procuradores generalistas)*

Setor responsável: as unidades da PGFN tem atribuição de organizar a distribuição dos serviços segundo suas peculiaridades.

Providência adotada. A análise da recomendação será levada em consideração nas atividades de gestão da PGFN.

Recomendação 002 – *A partir da definição da estrutura funcional para as PFN e PSFN, estabelecer metodologia de aferição do desempenho dos procuradores na cobrança dos débitos para com o FGTS.*

Setor Responsável: PGFN.

Providência adotada. A análise da recomendação será levada em consideração nas atividades de gestão da PGFN.

Constatação 005

Recomendação 001 – *Normatizar as atribuições da CFGTS/PGFN, por instrumento alternativo como Ordem de Serviço, até que seja aprovado o novo Regimento Interno da PGFN.*

Setor responsável: PGFN

Providência adotada: Foi publicada a Portaria n.º 1068, de 2006 com as atribuições do Coordenador do FGTS. Porém está se trabalhando para regulamentar as atividades da Coordenação do FGTS na Coordenação-Geral da Dívida Ativa.

13 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Acórdão 633/06 - TCU - 1ª CÂMARA - TC 010.571/2004-6

Subitem 2.5

“à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que insira, nas próximas Contas do Fundo, dados demonstrando a evolução das medidas que tem adotado, com vistas a evitar a prescrição dos créditos do FGTS, em comparação a exercícios anteriores;

Providências Adotadas

A PGFN tem a atribuição legal para inscrever os créditos do FGTS, não solucionados administrativamente, em Dívida Ativa para ulterior cobrança em juízo – rito dado pela Lei n.º. 6.830/80, bem como para o exercício da representação judicial e extrajudicial do FGTS, estruturada no diploma legal sob n.º. 8.844, de 20.01.1994, conforme artigo 2º, transcrito a seguir:

“Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a inscrição em Dívida Ativa dos débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de serviço - FGTS, bem como, diretamente ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante convênio, a representação Judicial e extrajudicial do FGTS,

para a correspondente cobrança, relativamente à contribuição e às multas e demais encargos previstos na legislação respectiva”.

Assim, em parceria com a CAIXA, já em 1994, a PGFN iniciou o trabalho, em âmbito nacional, para identificar, cadastrar e acompanhar todo o acervo das ações executivas envolvendo o FGTS, ajuizadas pelo INSS até então. Esse trabalho tem continuidade nos dias de hoje, dado as dificuldades de localização de informações acerca dos processos, seja nos órgãos do Poder Judiciário ou nas entidades pelas quais tramitaram.

A partir do convênio de 1995, visando dotar de maior eficácia o sistema de cobrança judicial dos débitos para com o FGTS, foi estabelecido que os créditos do Fundo ajuizados pelos extintos BNH/IAPAS seriam acompanhados em juízo pela PGFN, mediante suas representações nos Estados, e aqueles inscritos de 1995 em diante teriam o acompanhamento em juízo realizado pela CAIXA, por meio de sua área jurídica.

Desde então a PGFN e a CAIXA vem atuando para reduzir os estoques de débitos do FGTS, mediante a qualificação dos registros sistêmicos com a atualização das informações obtidas junto ao judiciário, bem com quanto à análise e qualificação dos processos administrativos de notificação ainda a inscrever em Dívida Ativa e ou a ajuizar, visando, nesse caso, a certeza e liquidez do débito e a conseqüente execução fiscal.

Exemplo de atuação conjunta, em 1999 foi publicada a MP 1923 e a Resolução do Conselho Curador do FGTS nº. 325/1999, patrocinadas pela CAIXA e pela PGFN junto aos órgãos competentes, que associadas à Resolução 297/1998, permitiram campanha de renegociação dos débitos do FGTS, inclusive na fase de cobrança administrativa, estimulada pela redução dos encargos sobre as contribuições em atraso para pagamentos à vista a flexibilização das condições de parcelamento de débitos.

A Resolução 325/99 foi revogada pelas Resoluções 466 e 467/04 que estabeleceram novas regras para parcelamento de débitos contemplando da mesma forma aqueles ainda não inscritos em Dívida Ativa, considerando inclusive débitos de pequena monta, dentre outras possibilidades, sendo que esta ação tem continuidade nos dias atuais.

Em 2000 foi implementada a chancela eletrônica na geração dos documentos de inscrição na Dívida Ativa dotando a cobrança judicial de maior agilidade.

Em 2001 foi implementado o CRF na internet, com validade de 30 dias, permitindo o acompanhamento por toda a sociedade da situação de regularidade de empregadores.

Em 2002 foi implementado Programa de Qualificação dos Créditos do FGTS – RATING, permitindo a classificação desses considerando parâmetros para identificar sua condição de recuperação, ação que tem continuidade nos dias atuais.

Ainda, de 2001 a 2004 foram intensificados os trabalhos de tratamento do estoque de débitos não inscritos e não ajuizados relativamente a lavraturas até 1995, buscando levar a execução fiscal todo débito qualificado, nos trabalhos desde 1994, em especial quanto à instrumentalização do processo administrativo, com a conseqüente ação de execução.

Em 2005 foi implementado novo modelo operacional de cobrança judicial com o objetivo de otimizar processos sistêmicos relativos à recuperação de créditos do FGTS, em cobrança judicial, racionalizando a utilização dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos, estabelecendo relacionamento “on line”, nas operações CAIXA e PGFN, dispensando-se o

trâmite de documento físico, restando o processo mais seguro, célere, flexível, econômico e mais efetivo.

Esse novo modelo considerou as seguintes evoluções:

- Automatização da Inscrição em Dívida Ativa;
- Tratamento Automático Débitos de Pequena Monta;
- Controle do prazo prescricional;
- Novos Modelos de documentos da Dívida;
- Dívida Ativa Eletrônica – arquivamento em mídia eletrônica;
- Editor de Petição;
- Portal de Relacionamento CAIXA-PGFN;
- Rating – Qualificação dos Créditos – via portal.

O procedimento de inscrição de Dívida passou a ocorrer de forma automática depois de registrada a liberação do registro sistêmico, a partir da análise da documentação de qualificação do crédito quanto à certeza e liquidez.

Deste modo, o crédito com prescrição iminente é inscrito em dívida ativa pela rotina automática.

O Portal de Relacionamento CAIXA – PGFN é acessado via internet pelos órgãos da PGFN (PFN/PSFN) para procedimentos de consulta e manutenção dos créditos do FGTS, ajuizados ou não.

Os documentos da dívida (LID/TID/CDA/Anexos) passaram a ser gerados em banco de imagens e arquivados eletronicamente, dispensando o manuseio e arquivamento de documentos físicos, dessa natureza.

Em 2007, houve a atuação do Grupo Técnico instituído pela Resolução n.º 489, de 14/12/2005 em vários projetos, visando a excelência na gestão do passivo, conforme se pode ver no item referente às Estratégias de Atuação.

Em 2008, houve estudos específicos sobre a prescrição do FGTS, com a emissão do Parecer PGFN/CDA/CFGTS n.º 93/2008 e da Nota PGFN/CDA/CFGTS n.º 632/2008.

14 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

15 DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

16 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

No âmbito da PGFN não há pagamento de despesas com recursos humanos com recursos do FGTS, com exceção de estagiários.

| Descrição | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
|------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Estagiário | 402 | 1.494.033,92 | 413 | 1.422.383,30 | 495 | 1.888.354,15 |

17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

18 CONTEÚDO ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

Não se aplica em relação à atuação da PGFN no FGTS

Brasília, de de 2009.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS
Procurador-Geral da Fazenda Nacional



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE OPERADOR DO FGTS**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2008

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 IDENTIFICAÇÃO | 5 |
| 2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS | 6 |
| 2.1 Responsabilidades Institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas | 6 |
| 2.2 Estratégia de Atuação da Unidade na Execução de Políticas Públicas | 7 |
| 2.2.1 Principais Realizações | 10 |
| 2.2.1.1 Saques | 10 |
| 2.2.1.2 Aplicações | 11 |
| 2.2.1.3 Primeiro contrato de novação (FCVS) | 12 |
| 2.2.1.4 Habitação Popular | 12 |
| 2.2.1.5 Desconto Financeiro | 13 |
| 2.2.1.6 Gestão das Contas Vinculadas | 13 |
| 2.2.1.7 Emissão de Extratos aos Trabalhadores | 14 |
| 2.2.1.8 Conectividade Social | 14 |
| 2.2.1.9 Canais virtuais de atendimento | 14 |
| 2.2.1.10 Consulta ao Saldo do FGTS em tempo real | 15 |
| 2.2.1.11 Atualização dos dados do Cadastrais do Trabalhador | 15 |
| 2.2.1.12 Banco de Informações – FGTS | 15 |
| 2.2.1.13 Campanha Institucional do FGTS | 16 |
| 2.2.1.14 Nova Versão de software para recolhimento do FGTS | 17 |
| 2.2.1.15 Implantação do SIARF | 17 |
| 2.2.1.16 Novas regras de saque do FGTS | 17 |
| 2.2.1.17 Aquisição de debêntures, cotas de FII e FIDC pelo FGTS | 19 |
| 2.2.1.18 Programa de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista | 19 |
| 2.2.1.19 Votos Apresentados ao Conselho Curador do FGTS | 20 |
| 2.2.1.20 Circulares CAIXA editadas | 21 |
| 2.2.1.21 Depósito a Discriminar | 24 |
| 2.3 Programas | 37 |
| 2.3.1 Orçamento Financeiro | 39 |
| 2.3.1.1 Principais Ações | 39 |
| 2.3.1.1.1 Arrecadação de Contribuições | 40 |
| 2.3.1.1.2 Arrecadação de Empréstimos | 44 |
| 2.3.1.1.3 Arrecadação de Contribuição Social – LC 110/01 | 45 |
| 2.3.1.1.4 Receitas Financeiras Líquidas | 46 |
| 2.3.1.1.5 Recebimento de Juros CVS | 47 |
| 2.3.1.1.6 CRI - Resgate | 48 |

| | | |
|------------|---|----|
| 2.3.1.1.7 | <i>Aplicações/Desembolso.....</i> | 49 |
| 2.3.1.1.8 | <i>Saques</i> | 50 |
| 2.3.1.1.9 | <i>Encargos do FGTS</i> | 52 |
| 2.3.1.1.10 | <i>Taxa de Performance do Agente Operador</i> | 54 |
| 2.3.1.1.11 | <i>Pagamento Crédito Complementar</i> | 55 |
| 2.3.1.1.12 | <i>Desembolso FAR/PAR.....</i> | 56 |
| 2.3.1.1.13 | <i>Aplicação CRI.....</i> | 57 |
| 2.3.1.1.14 | <i>Programa Pró-Cotista.....</i> | 58 |
| 2.3.1.1.15 | <i>Aplicação Cotas FI-FGTS.....</i> | 59 |
| 2.3.1.1.16 | <i>Fundo de Liquidez.....</i> | 63 |
| 2.3.1.1.14 | <i>Carteira de Títulos</i> | 64 |
| 2.3.1.1.15 | <i>Créditos Securitizados – CVS.....</i> | 65 |
| 2.3.2 | <i>Orçamento Operacional / Plano de Contratações e Metas Físicas.....</i> | 66 |
| 2.3.2.1 | <i>Principais Ações</i> | 66 |
| 2.3.2.1.1 | <i>Programa Carta de Crédito Individual</i> | 71 |
| 2.3.2.1.2 | <i>Programa Carta de Crédito Associativo (Entidades e COHAB).....</i> | 73 |
| 2.3.2.1.3 | <i>Apoio à Produção</i> | 75 |
| 2.3.2.1.4 | <i>Pró-Moradia.....</i> | 76 |
| 2.3.2.1.5 | <i>Saneamento para Todos – Setor Público</i> | 77 |
| 2.3.2.1.6 | <i>Saneamento para Todos – Setor Privado.....</i> | 78 |
| 2.3.2.1.7 | <i>Pró-Transporte.....</i> | 79 |
| 2.3.2.1.8 | <i>FAR/PAR.....</i> | 80 |
| 2.3.3 | <i>Execução Orçamentária Remanescente de 2007.....</i> | 81 |
| 2.4 | <i>Desempenho Operacional</i> | 82 |
| 2.4.1 | <i>Orçamento Financeiro</i> | 82 |
| 2.4.1.1 | <i>Método de Aferição.....</i> | 82 |
| 2.4.1.2 | <i>Resultado do indicador no exercício.....</i> | 84 |
| 2.4.2 | <i>Orçamento Operacional</i> | 85 |
| 2.4.2.1 | <i>Plano de Contratações.....</i> | 85 |
| 2.4.2.1.1 | <i>Método de aferição</i> | 85 |
| 2.4.2.1.2 | <i>Resultado do indicador no exercício.....</i> | 86 |
| 2.4.2.2 | <i>Metas Físicas</i> | 87 |
| 2.4.2.2.1 | <i>Método de aferição</i> | 87 |
| 2.4.2.2.2 | <i>Resultado do indicador no exercício.....</i> | 88 |
| 2.4.3 | <i>Outros Indicadores de Gestão</i> | 89 |
| 3 | RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS | 91 |
| 4 | RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 92 |
| 5 | DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (Recebidas e realizadas) no Exercício | 93 |
| 6 | PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA..... | 94 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 7 | FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS..... | 95 |
| 8 | RENÚNCIA TRIBUTÁRIA..... | 96 |
| 9 | DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA 97 | |
| 10 | OPERAÇÕES DE FUNDOS | 98 |
| 11 | DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO..... | 99 |
| 12 | RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO..... | 100 |
| 13 | DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU..... | 127 |
| 14 | ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS..... | 144 |
| 15 | DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO.. | 145 |
| 16 | INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS..... | 146 |
| 17 | OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO..... | 147 |
| 18 | CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS..... | 148 |
| | ANEXO A - Programa Carta de Crédito Individual..... | 149 |
| | ANEXO B - Programa Carta de Crédito Associativo | 150 |
| | ANEXO C - Programa Apoio à Produção | 151 |
| | ANEXO D - Programa Pró-Moradia..... | 152 |
| | ANEXO E - Programa Saneamento para Todos – Setor Público..... | 153 |
| | ANEXO F - Programa Saneamento para Todos – Setor Privado..... | 154 |
| | ANEXO G - Programa Arrendamento Residencial..... | 155 |

1 IDENTIFICAÇÃO

Tabela 01 - Dados identificadores da unidade jurisdicionada

| | | |
|---|---|---|
| Nome completo da unidade e sigla | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Caixa Econômica Federal - CAIXA / Agente Operador do FGTS | |
| CNPJ | 00360305/0001-04 | |
| Natureza jurídica | Outros fundos que, em razão de previsão legal, devam prestar contas ao Tribunal, incluindo os órgãos e entidades supervisores ou gestores e os bancos operadores desses fundos. | |
| Vinculação ministerial | Ministério da Fazenda | |
| Endereço completo da sede | Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, 14º andar Brasília - DF CEP 70.092-900 Telefones: 3206-8721 / 3206-8637 | |
| Endereço da página institucional na internet | www.caixa.gov.br | |
| Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional, regimento interno ou estatuto da entidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União | Lei nº 8.036 - Art. 4º, de 11/05/90, publicada no DOU no dia 14/05/90 | |
| Código da UJ titular do relatório | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | |
| Códigos das UJ abrangidas | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | |
| Situação da unidade quanto ao funcionamento | em funcionamento | |
| Função de governo predominante | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | |
| Tipo de atividade | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | |
| Unidades gestoras utilizadas no SIAFI | Nome | Código |
| | Não aplicável à natureza jurídica da UJ | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

2 OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1 Responsabilidades Institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Caixa Econômica Federal atua como Agente Operador do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

As diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo são estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidas pelo Governo Federal.

Desde a criação do Fundo seus recursos têm sido instrumento de poupança compulsória, garantindo indenização em caso de demissão não justificada pelo empregador, aquisição de casa própria e de atendimento em casos de doença grave ou morte, e a principal fonte para a implementação de políticas e programas governamentais nos setores de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura, gerando, ao longo dos quarenta e dois anos de sua existência, importantes benefícios para a população brasileira.

Na qualidade de Agente Operador cabe à Caixa Econômica Federal as seguintes atribuições:

- centralizar os recursos do FGTS, participar da rede incumbida de sua arrecadação, manter e controlar as contas vinculadas e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes;
- definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana e ao cumprimento das resoluções do Conselho Curador e dos atos normativos do Gestor da aplicação do FGTS;
- expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais dos bancos depositários, dos Agentes Financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;
- elaborar as análises jurídica e econômico-financeira, dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;
- encaminhar ao gestor das aplicações do FGTS os descritivos técnicos, os pareceres conclusivos das análises jurídica e econômico-financeira, além de outros documentos concernentes às operações, aos pedidos de suplementação e aos projetos;
- avaliar a capacidade econômico-financeira dos agentes executores de projetos;
- conceder os créditos para as operações consideradas viáveis e eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e zelando pela correta aplicação dos recursos;
- formalizar convênios com a rede bancária para recebimento e pagamento do FGTS;
- celebrar convênios e contratos, visando à aplicação dos recursos do FGTS;
- elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Gestor da Aplicação do FGTS;
- apresentar relatórios gerenciais periódicos e, sempre que solicitadas, outras informações, com a finalidade de proporcionar ao Gestor da

- Aplicação do FGTS meios para avaliar o desempenho dos programas, nos seus aspectos físicos, econômico-financeiros, sociais e institucionais, e a sua vinculação às diretrizes governamentais”;
- implementar os atos emanados do Gestor relativos à alocação e à aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador; e
 - emitir Certificado de Regularidade do FGTS.

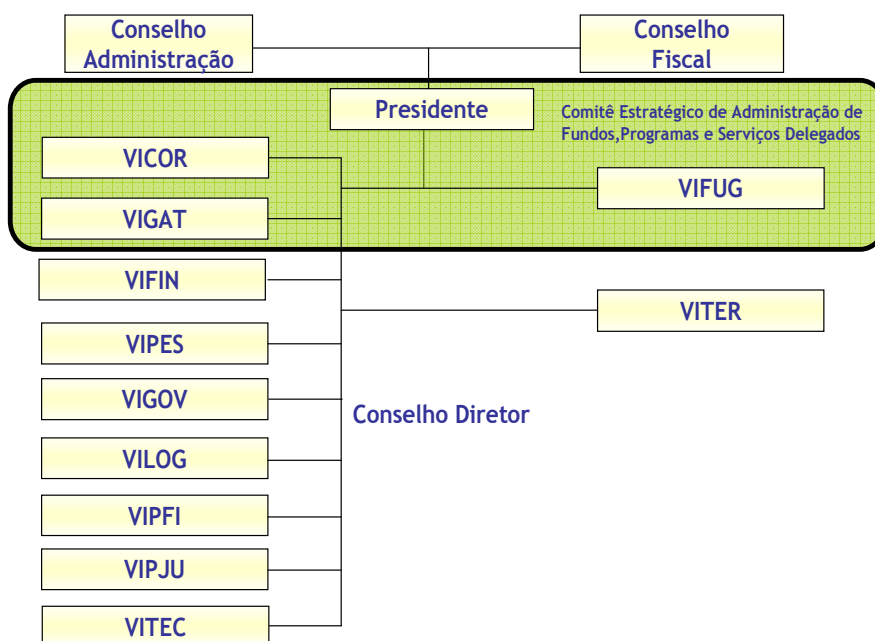
No exercício de 2008 o FGTS contribuiu para movimentar a economia brasileira injetando no mercado uma soma de R\$ 66,04 bilhões. Desse total, R\$ 42,68 bilhões referem-se aos pagamentos dos saques normais do Fundo; R\$ 1,14 bilhão corresponde aos saques efetivados pelos trabalhadores oriundos dos recursos dos Créditos Complementares creditados; R\$ 3,0 bilhões alocados no FAR para aplicações do PAR; R\$ 698 milhões para aplicações no Programa Pró-Cotista; R\$ 9,35 bilhões aplicação/aquisição de cotas FI-FGTS e R\$ 9,18 bilhões se referem a desembolsos de parcelas das contratações realizadas referentes a obras de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana e aos descontos concedidos à população de baixa renda.

2.2 Estratégia de Atuação da Unidade na Execução de Políticas Públicas

A CAIXA atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, alinhada às prioridades definidas no Plano Plurianual - PPA e nos megaobjetivos no que lhe compete. Os objetivos dos programas de Governo guiam sua missão e a elaboração de seu planejamento estratégico. Os princípios da administração pública norteiam os valores da CAIXA e os princípios da SUFUG – Superintendência Nacional de FGTS.

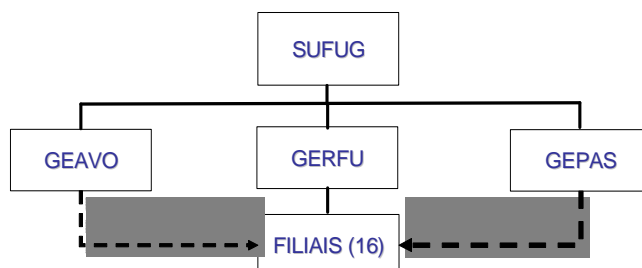
A segregação de funções entre Agente Operador e Agente Financeiro CAIXA é observada no Estatuto da empresa. As estruturas organizacionais e atribuições administrativas são apartadas, situação que permite verificar aspectos ligados à Governança Corporativa entre as Unidades.

Segregação de Funções - Caixa / FGTS



A SUFUG está vinculada à Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias - VIFUG. A Superintendência possui três Gerências Nacionais vinculadas: Gerência Nacional de Administração de Ativos do FGTS – GEAVO; Gerência Nacional de Administração de Passivos – GEPAS e Gerência Nacional de Gestão da Rede do FGTS - GERFU.

Agente Operador



O Planejamento Estratégico da SUFUG ocorre de forma participativa, em meados de novembro de cada ano, quando as ações estratégicas e operacionais são apresentadas, analisadas e aprovadas em plenário que conta com a participação da Superintendência Nacional, das Gerências Nacionais e das Gerências de Filiais do FGTS. O Planejamento Estratégico é registrado em aplicativo próprio existente na Intranet CAIXA - Canal do FGTS/Plano de Ação.

A disseminação e a internalização do Planejamento Estratégico são realizadas para todo o quadro funcional de forma sistemática e contínua, por meio de diversos canais, com atuação direta do Superintendente Nacional, Gerentes Nacionais e demais gerentes da SUFUG. Busca-se nivelar o entendimento, avaliar a aplicabilidade e a adoção de práticas por todos os níveis hierárquicos e operacionais.

Tal sistemática ocorre por intermédio de reuniões ocorridas em três níveis hierárquicos, a saber:

- colegiado da SUFUG, composto pelo Superintendente Nacional e Gerentes Nacionais;
- colegiado com os demais gerentes da SUFUG, e
- colegiado com os demais gerentes da SUFUG e Gerentes de Filial.
- Gerentes de Filial e respectivas equipes.

O Planejamento Estratégico para o ano de 2008, com algumas ações que avançam para anos seguintes, contou com os seguintes desafios:

- buscar a Excelência na gestão do FGTS.
- consolidar o modelo de controle interno para o FGTS
- consolidar o papel da CAIXA de Agente Operador do FGTS
- consolidar o Programa SUFUG Ecologia
- desenvolver e implementar plano de comunicação integrada de marketing para o FGTS
- reduzir custos mediante simplificação e otimização de produtos e processos do FGTS
- sedimentar a cultura de inovação, colaboração e reconhecimento

As principais ações para **buscar a Excelência na gestão do FGTS** foram voltadas para:

- participar do PQGF no ciclo de 2009;
- desenvolver instrumento sistêmico para monitorar o nível de alinhamento da gestão com os critérios do PQGF;
- concluir o Cálculo Atuarial do FGTS;
- criar 3 novos produtos para aplicação dos recursos do FGTS;
- desenvolver parceria com as áreas da VIGAT para realização de ações de qualificação do atendimento prestado, em todos os canais, aos clientes do FGTS;
- ampliar o uso de canais de atendimento de baixo custo nas operações do FGTS, e
- concluir e implantar modelo ALM (Gestão Integrada de Ativo e Passivo) do FGTS.

Para **consolidar o modelo de controle interno para o FGTS**, o Agente Operador buscou identificar e desenvolver ações para inibir o risco operacional.

As principais ações voltadas para **consolidar o papel da CAIXA de Agente Operador do FGTS** foram voltadas para:

- executar 100% do orçamento previsto para 2008;
- aumentar o Retorno do Ativo em 10%;
- desenvolver novo modelo operacional e sistêmico do passivo do FGTS;
- recuperar R\$ 1,15 bi do Passivo;
- negociar a remuneração da CAIXA como Agente Operador do FGTS;
- desenvolver sítio do FGTS na *internet*;
- realizar a avaliação dos programas do FGTS em âmbito nacional;
- implementar o FI-FGTS, e
- concluir SIAPF - Sistema de Acompanhamento de Operações de Fomento.
- Para **consolidar o Programa SUFUG Ecologia**, o Agente Operador realizou análise das melhores práticas e aderências de propostas ao negócio FGTS.

As principais ações voltadas para **desenvolver e implementar plano de comunicação integrada de marketing para o FGTS** foram:

- aprovar dotação junto ao Conselho Curador do FGTS para campanha Institucional;
- elaborar e implementar plano de comunicação integrada de marketing junto a SUMAC;
- contratar pesquisa de qualidade de atendimento do FGTS, e
- implantar o Balanço Social do FGTS.

Para **reduzir custos mediante simplificação e otimização de produtos e processos do FGTS** o Agente Operador planejou as seguintes ações:

- migrar a certificação do Conectividade Social para o padrão ICP;
- implementar novas funcionalidades no Conectividade Social, e
- rever os prazos e guarda de documentos do FGTS.

Para **sedimentar a cultura de inovação, colaboração e reconhecimento** foram estabelecidas as seguintes ações:

- sistematizar modelo de gestão do conhecimento na SUFUG e Filiais.
- elaborar e assinar Acordo de Nível de Serviço com todas as Áreas Parceiras.
- consolidar modelo de gestão participativa.
- realizar jornadas temáticas com os empregados que atuam no FGTS para melhor percepção das visões estratégica e de negócio do Fundo.
- implantar Programa Comunidade SUFUG.
- sistematizar rede colaborativa de inovações.
- realizar encontros semestrais com as Filiais

2.2.1 Principais Realizações

2.2.1.1 Saques

O Fundo vem apoiando o trabalhador e sua família na superação de período no qual ele se encontra desempregado. Nessa finalidade, em 2008 foram liberados recursos no montante de R\$ 26.491.727 mil para 16,5 milhões de trabalhadores.

Foram liberados recursos no montante de R\$ 5.649.613 mil, contribuindo para que cerca de 732 mil trabalhadores melhorassem suas condições habitacionais, quer seja complementada com financiamento ou mediante uso direto dos recursos do FGTS.

Uma das situações previstas para saque da conta vinculada é quando o trabalhador ou dependente está acometido por Neoplasia Maligna ou é Portador do vírus HIV ou encontra-se em estágio terminal de vida em razão de doença grave. Em 2008, 139 mil trabalhadores nessa situação resgataram junto ao Fundo R\$ 330.489 mil.

Também foram liberados recursos no valor de R\$ 5.955.160 mil na modalidade “Aposentadoria”, agregando recursos novos à disposição de 2,9 milhões de trabalhadores e contribuindo para uma melhor qualidade de vida nessa nova etapa.

Destaca-se no exercício de 2008 o valores sacados na modalidade “*Necessidade grave e pessoal – por desastre natural*”.

O Decreto nº 6.688/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 12/12/2008, excepcionou, por um prazo de 90 dias (até 12/03/2009), a aplicação do intervalo de movimentação (interstício de um ano entre saques motivados por desastres naturais) e o valor limite de saque (até R\$ 2.600,00) da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004, para todos os trabalhadores residentes nas áreas afetadas pelas enchentes ocorridas nos meses de novembro e dezembro de 2008, no Estado de Santa Catarina.

Foram liberados 960 mil pagamentos aos trabalhadores beneficiados com o referido Decreto, totalizando R\$ 962.737 mil no ano de 2008.

A CAIXA se aparelhou para realizar o atendimento às vítimas do desastre. Foram aprovadas medidas de apoio à população de SC, com destaque para a implantação de força tarefa no atendimento e pagamento do FGTS, contemplando as seguintes providências:

- disponibilizou um total de 775 empregados da CAIXA de todo país para se revesarem no trabalho das Centrais de Atendimento e reforço às Agências da região para viabilizar o atendimento ao Trabalhador;
- contratou um total de 165 prestadores de serviço para atuação na região entre recepcionistas, estagiários e bancários temporários;
- durante todo o período (dez/2008 a mar/2009), manteve, em média, 1.125 pessoas envolvidas no atendimento direto dos trabalhadores, sendo 775 empregados CAIXA destacados, 185 empregados locais e 165 prestadores de serviços vinculados à SR Vale do Itajaí;
- investiu R\$ 3.747.127,07 com pagamento de deslocamento e manutenção dos empregados destacados na região, deste montante R\$ 649.479,04 refere-se a diárias pagas aos empregados destacados, R\$ 1.882.949,13 de hospedagem e R\$ 1.214.698,90 de passagem ;
- montou 12 Centrais de Atendimento, sendo as principais nas cidades de Blumenau, Itajaí, Gaspar, Brusque, Camboriú e Navegantes, o que envolveu 14 Agências da região diretamente com o pagamento do FGTS.
- o valor total investido para instalar as Centrais de Atendimento FGTS foi de R\$ 229.000,00, que envolveu parte elétrica, lógica, telefonia, montagem de mobiliário e fornecimento/instalação de forração.
- ampliou o horário de atendimento, das 08:30 às 21:00 horas, inclusive aos sábados, desde o dia 22 DEZ 08; e
- estabeleceu cronograma de atendimento aos trabalhadores nos locais de maior concentração e veiculou matérias de esclarecimento e orientação à população.

2.2.1.2 Aplicações

Durante o ano de 2008 foram desembolsados recursos no montante de R\$ 9.175.290 mil nas áreas de Habitação, Saneamento e Infra-Estrutura, o que possibilitou o atendimento à necessidade de moradia e melhoria da qualidade de vida de milhares de famílias, alcançando, assim, os objetivos orçamentários do Fundo no ano. Desse montante, R\$ 1.367.521 mil referem-se a valores desembolsados a título de descontos concedidos, relativos a financiamentos realizados no exercício de 2008 e a saldo de exercícios anteriores.

Em 2008 a contratação dos recursos do FGTS proporcionou a geração de 529 mil postos de trabalho, beneficiando uma população de 18.869 mil pessoas em todo o território nacional, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 02 – Empregos Gerados / População Beneficiada

| Áreas de Aplicação / Programa | Empregos Gerados | População Beneficiada |
|--|------------------|-----------------------|
| HABITAÇÃO POPULAR | 289.422 | 1.777.617 |
| Programa Pró-Moradia | 61.644 | 824.081 |
| Programa Carta de Crédito Individual | 52.309 | 755.708 |
| Programa Carta de Crédito Associativo | 103.743 | 151.682 |
| Programa Apoio à Produção | 71.725 | 46.146 |
| SANEAMENTO BÁSICO | 197.065 | 16.773.088 |
| Saneamento para Todos - S. Público | 180.620 | 15.373.320 |
| Saneamento para Todos - S. Privado | 16.446 | 1.399.768 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | - | - |
| Pró-Transporte | - | - |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 42.773 | 318.118 |
| TOTAL | 529.260 | 18.868.823 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.2.1.3 Primeiro contrato de novação (FCVS)

A CAIXA, na condição de sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação – BNH e Agente Operador do FGTS, passou a renegociar, no final dos anos 80 e início dos anos 90, com os agentes financeiros do SFH denominados Liquidandas e Repassadoras, as operações de créditos que o BNH firmou com aqueles agentes.

Nas renegociações das operações de crédito firmadas com recursos do FGTS, houve pagamento em espécie, em créditos hipotecários e em créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

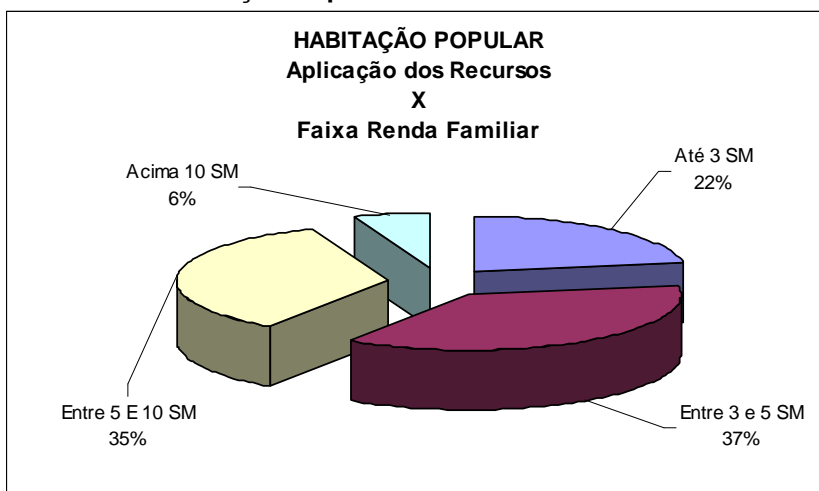
A novação de dívidas junto ao FCVS é um processo detalhado, complexo e envolve longo período de tempo a partir da habilitação do crédito, pois trata-se de processo de reconhecimento de dívida da União.

Após a superação das exigências previstas na Lei de regência do FCVS (Lei nº 10.150), o FGTS formalizou junto à CAIXA/Administradora do FCVS, no ano de 2007, o primeiro processo de novação cujos créditos são de titularidade do FCVS que resultou em 2008 na emissão de 648.038 títulos no valor de R\$ 1.341.778, na posição de 01/11/2006.

2.2.1.4 Habitação Popular

Os programas na área de Habitação Popular atenderam prioritariamente à população de baixa renda, 22% das unidades habitacionais foram destinadas à faixa de renda de até 3 salários mínimos, conforme demonstrado no gráfico a seguir, aumentando para 59% se considerado o público alvo de até 5 salários mínimos.

Gráfico 01 – Habitação Popular



2.2.1.5 Desconto Financeiro

Para 2008 o Conselho Curador do FGTS disponibilizou R\$ 1.550.000 mil para fins de concessão de descontos nos financiamentos habitacionais a pessoas físicas, dos quais foram utilizados até 31/12/2008 o total de R\$ 1.344.412 mil.

Esse montante possibilitou a concessão de desconto para 151 mil financiamentos que beneficiaram igual número de famílias, cujo rendimento bruto mensal é de até R\$ 1.875,00.

2.2.1.6 Gestão das Contas Vinculadas

A CAIXA administrou com efetividade o cadastro das contas vinculadas dos trabalhadores, que em dez/2008 totalizou R\$ 187.866.311 mil. O cadastro das contas vinculadas registrou no final do exercício 557,4 milhões de contas, sendo que desse total, 122 milhões de contas referem-se aos créditos complementares – LC nº 110/01, conforme tabela a seguir.

Tabela 03 – Cadastro das Contas Vinculadas do FGTS

| Situação | Quantidade de Contas | | | R\$ Mil |
|--|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | Com Saldo | Zeradas | Total | Valor |
| Contas Ativas ⁽¹⁾ | 70.622.586 | 80.858.017 | 151.480.603 | 152.422.035 |
| Contas Inativas ⁽²⁾ | 7.056.811 | 7.015.514 | 14.072.325 | 1.612.067 |
| Incorporadas às Reservas Técnicas ⁽³⁾ | 98.069.913 | - | 98.069.913 | 15.637.971 |
| Lançamentos Históricos ⁽⁴⁾ | - | 171.653.731 | 171.653.731 | - |
| Subtotal | 175.749.310 | 259.527.262 | 435.276.572 | 169.672.073 |
| PEF ⁽⁵⁾ | 7.619.316 | 114.530.283 | 122.149.599 | 18.194.238 ⁽⁶⁾ |
| Total | | | 557.426.171 | 187.866.311 |

(1) Contas que recebem depósitos regularmente.

(2) Contas com contrato de trabalho encerrado

(3) Contas que ficaram mais de 5 anos sem receber depósitos.

(4) Contas zeradas por motivo de saque - objetiva prestar informações ao trabalhador a qualquer tempo.

(5) Refere-se ao universo das contas passíveis de receber os complementos dos Planos Verão e Collor I.

(6) Inclui os valores provisionados e aqueles creditados e ainda não sacados.

2.2.1.7 Emissão de Extratos aos Trabalhadores

Em 2008 a CAIXA enviou 225,2 milhões de extratos de conta vinculada do FGTS para os trabalhadores contendo as informações consolidadas acerca dos lançamentos de depósitos e saques realizados em sua conta ativa. Desse total, 225 milhões foram emitidos para o domicílio e 200 mil para o *e-mail* do trabalhador.

A emissão de extrato FGTS por *e-mail* depende da adesão do trabalhador. Até dezembro de 2008 o serviço de extrato do FGTS por *e-mail* totalizou o montante de 205 mil adesões. Esse público foi beneficiado com a vantagem de poder acompanhar com maior tempestividade o saldo do Fundo de Garantia.

As informações de saldo e extratos também podem ser obtidas pela *internet* ou nos terminais de auto-atendimento da CAIXA disponíveis nas agências e diversas localidades das cidades (aeroportos, shoppings, etc).

2.2.1.8 Conectividade Social

O Conectividade Social permite a automatização do relacionamento por intermédio da Rede Mundial de Computadores – *internet* com os clientes mediante uso de certificação eletrônica, gerando com isso maior segurança, conveniência e tempestividade no cumprimento das obrigações junto ao FGTS por parte das empresas, além de proporcionar redução de custos operacionais a todos os envolvidos.

Esse canal eletrônico beneficia empresas, cidadãos, entidades sindicais, instituições financeiras e governo e está sendo atualizado constantemente buscando aprimorar e acrescentar novas funcionalidades.

Até o final do exercício de 2008, cerca de 6,6 milhões de certificados foram emitidos.

A utilização do Conectividade Social traz inúmeras vantagens. A CAIXA pode prestar um atendimento mais qualificado a empresas e trabalhadores, com redução de custos e maior controle sobre as operações, evitando fraudes. Dessa forma, os processos relacionados ao FGTS terão maior conformidade e a comunicação de dados se dá de forma mais segura.

2.2.1.9 Canais virtuais de atendimento

Na condição de Agente Operador do FGTS a CAIXA tem utilizado a tecnologia como meio para melhorar os processos e aumentar a qualidade de atendimento.

Assim, os serviços relativos à arrecadação das contribuições ao FGTS, emissão e consulta ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), consultas dos coeficientes aplicáveis no recolhimento em atraso, aplicativos e tabelas, informações e orientações sobre o Fundo, consulta ao saldo e obtenção de extratos da conta vinculada, envio de arquivos mensais do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), obtenção de arquivos de saldos e dados cadastrais e de cálculo de recolhimentos rescisórios, comunicação de movimentação (afastamento) do trabalhador, passaram a ser feitos via *internet*.

Até 2008 o acesso pela *internet* proporcionou aos trabalhadores mais de 925 milhões de consulta de saldo, emissão de extratos, alteração de endereço, comunicação de afastamento, cadastramento de senha eletrônica, dentre outros serviços eletrônicos.

Foram beneficiados, somente em 2008, 6,6 milhões de trabalhadores com a comodidade de efetuar o saque do FGTS nos terminais de auto-atendimento, nas casas lotéricas e demais correspondentes bancários, mediante utilização de senha eletrônica e do Cartão do Cidadão.

Nesse mesmo período, somente com uso do canal eletrônico “Conectividade Social”, viabilizou-se a transmissão de cerca de 72 milhões de arquivos contendo, em especial, informações pertinentes ao FGTS.

Além do conforto e agilidade que essas operações proporcionam, a transparência do processo é total, aumentando o controle social do FGTS pela sociedade.

Destaca-se a relevância da atuação do trabalhador enquanto principal fiscal de sua própria conta vinculada do FGTS.

2.2.1.10 Consulta ao Saldo do FGTS em tempo real

A CAIXA lançou em 31/01/2008 um novo sistema de consulta do FGTS pela *internet*. A nova sistemática permite que o trabalhador tenha acesso on-line a todas as suas contas vinculadas, desde que estas apresentem saldo e estejam com os dados cadastrais atualizados. A CAIXA estima que, no mínimo, 34,5 milhões de trabalhadores estejam aptos à utilização dos serviços do FGTS na *internet*.

Mais de 55 milhões de contas vinculadas - do banco de contas inativas - podem ser consultadas, além das 80 milhões que já podiam ser acessadas anteriormente. Os trabalhadores têm condição de verificar os dados de suas contas ativas, inativas e daquelas relativas aos planos econômicos, visualizando os saldos atualizados em tempo real, como ocorre nas agências da CAIXA.

A nova sistemática proporciona maior facilidade na navegação. A partir de qualquer tela da aplicação, o trabalhador pode acessar os demais serviços do FGTS, não sendo mais necessário retornar à página inicial de serviços ao cidadão, no site da CAIXA.

A consulta oferece maior segurança, já que os serviços do FGTS ao cidadão na *internet* passam a ter acesso exclusivo pelos usuários que se cadastrarem no site da CAIXA - página do FGTS - com o uso da senha do cidadão.

2.2.1.11 Atualização dos dados do Cadastrais do Trabalhador

Além da *internet* e das agências da Caixa, a partir de maio de 2008 o trabalhador também pode atualizar seu endereço no cadastro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo Disque Caixa. Por meio do número 0800 726 0101, o trabalhador pode alterar seus dados sem sair de casa.

Foram realizados 180 mil atendimentos no ano de 2008 para atualização de endereço do FGTS por esse canal.

Para alterar os dados pelo telefone, o trabalhador precisa ter em mãos somente o número do PIS. O novo canal funciona de 7h às 20h, de segunda a sexta-feira.

Com o endereço em dia, o trabalhador recebe bimestralmente, em sua residência, o extrato do FGTS e pode controlar os depósitos que estão sendo feitos em sua conta.

2.2.1.12 Banco de Informações – FGTS

Está sendo desenvolvido projeto com objetivo de tornar disponível banco de dados de forma estruturada, que conterà informações sociais extraídas de vários sistemas corporativos internos/externos e em diversos níveis de agregação, visando facilitar a tomada de decisões gerenciais e o fornecimento de informações às áreas internas e órgãos externos, inclusive governamentais.

O projeto busca criar modelo que suporte os dados referentes aos sistemas operacionais de forma integrada, disponibilizando informações para consultas por diversas dimensões (tempo, localidade, etc) permitindo aos envolvidos no trato do FGTS, à sociedade, ao Conselho Curador e à CAIXA – Agente Operador, uma visão mais abrangente dos diversos cenários, com o objetivo de centralizar dados, padronizar as informações, revestindo-as de maior confiabilidade e unicidade.

Encontra-se concluído e implantado o primeiro módulo (Gerir Cadastro), e em 2008 foi homologado o módulo Arrecadação.

Para 2009, há a previsão, além do levantamento de requisitos, da homologação do Módulo Recuperar Crédito, do Passivo, enquanto em 2010 será homologado o Módulo do Ativo, e em 2011, o de Informações Externas.

Destacamos a seguir os objetivos estratégicos da implementação do Sistema de Informações Gerenciais do Fundo de Garantia - SIGFG:

- Aprimorar o fornecimento de informações:
 - referentes à manutenção cadastral do FGTS;
 - referentes ao pagamento do FGTS aos trabalhadores;
 - referentes à recuperação de crédito do FGTS;
 - para a imprensa;
 - para as áreas de suporte ao negócio;
 - sobre o recolhimento pela análise do volume de arrecadação financeira do FGTS;
- ampliar a visão global sobre o FGTS;
- Projetar visões do FGTS para demais áreas de interesse;
- Simular cenários diversos para o FGTS;

2.2.1.13 Campanha Institucional do FGTS

Devido à necessidade de uma comunicação consistente e permanente do FGTS com a sociedade, de forma a esclarecer a opinião pública sobre a atuação e a gestão do Fundo, o Conselho Curador instituiu a campanha anual de comunicação voltada para a publicidade institucional do FGTS, por meio da Resolução nº 549/2007, de 11/12/2007.

A campanha foi desenvolvida pelo Agente Operador em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Para fazer frente às despesas com a campanha, o Conselho Curador alocou R\$ 10.000 mil no Orçamento do FGTS para 2008, tendo sido utilizados R\$ 8.388 mil.

Em 2008 com o conceito “Trabalhador, o seu FGTS, melhora a vida de todos”, a Campanha consistiu em dar maior visibilidade e entendimento sobre a gestão do Fundo e o que ele propicia para o Brasil e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e teve como público alvo os trabalhadores e os formadores de opinião.

A veiculação da Campanha foi concentrada nos meses de maio e setembro, em nível nacional, com prioridade para 9 capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Recife e Fortaleza) contemplando:

- inclusão de mensagem nos extratos do FGTS, e
- divulgação nas seguintes mídias:
 - TV aberta: Globo, SBT, Record, Bandeirante e RedeTV;
 - Rádio: 27 praças com 45 emissoras;
 - Revistas: Veja, Isto É, Época, Carta Capital;

- Jornais: 31 praças com 52 jornais;
- *Busdoor* durante 2 meses: 7 praças e 940 vidros traseiros/mês; e
- Metrô durante 2 meses: 215 sancas nas 3 linhas.

2.2.1.14 Nova Versão de software para recolhimento do FGTS

Em outubro de 2008 foi lançada nova versão do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP). Atualmente, esse software é utilizado por mais de 3,2 milhões de empresas no recolhimento mensal do Fundo de Garantia. A nova versão - SEFIP 8.4 - traz diversas melhorias em relação à anterior, e a maioria delas é decorrente das sugestões dos próprios usuários, que foram ouvidos pela Caixa.

O SEFIP 8.4 é um aplicativo utilizado para transmissão de dados para o FGTS, com base na folha de pagamento das empresas, que alimenta as informações em bancos de dados do Fundo.

O novo SEFIP aponta para a redução de custos, automatização de procedimentos hoje realizados manualmente e economia de recursos naturais, dentre outros benefícios. Além de atender à legislação e normas do FGTS, dentre as principais evoluções da nova versão, têm destaque:

- carga automática dos índices de correção do FGTS e INSS, quando do pagamento em atraso;
- geração de todas as guias e relatórios em arquivo eletrônico (.pdf);
- enxugamento e padronização dos formulários, e
- impressão do descritivo analítico dos empregados (RE) apenas quando houver interesse do usuário.

Com essas e outras melhorias, espera-se que as empresas deixem de imprimir anualmente cerca de 150 milhões de folhas de relatórios em papel. Elas também gastarão menos tempo com o novo SEFIP, que se torna cada vez mais automatizado e simplificado. A nova versão 8.4 poderá ser utilizada assim que for baixada pelas empresas do sítio da Caixa na *internet*.

2.2.1.15 Implantação do SIARF

Em 2008 foi implantada o Sistema de Arrecadação do FGTS – SIARF, criado para substituir o sistema de RE em Meio Magnético - REMAG que funcionava em plataforma baixa e alta.

Atualmente, com o SIARF, todos os arquivos de individualização são transmitidos pelo Conectividade Social, via *internet*, e processados exclusivamente em plataforma alta, ou seja, diretamente no grande porte. A permanência de processamento na rotina REMAG acarretava demora do crédito nas contas vinculadas, além de ocorrências naturais decorrentes da transposição de informações entre uma plataforma e outra.

A transmissão do arquivo SEFIP pelo Conectividade Social e o recolhimento na rede bancária com o aproveitamento código de barras, possibilita, pelo SIARF, que o depósito seja creditado nas contas vinculadas a partir do segundo dia da quitação da guia.

2.2.1.16 Novas regras de saque do FGTS

O Conselho Curador do FGTS aprovou, por meio da Resolução nº 541, para vigorar a partir de 01/01/2008, novas formas de utilização do FGTS para pagamento da parcela do preço de aquisição da moradia própria em fase de construção, para liquidação ou amortização

extraordinária e para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos contratados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

Esta medida teve como objetivo ampliar o número de trabalhadores que podem utilizar os recursos da respectiva conta vinculada para abatimento de parte do valor das prestações de financiamentos obtidos no âmbito do SFH, inclusive aqueles concedidos pelo FGTS, com as seguintes alterações:

- a movimentação da conta vinculada para o pagamento da parcela de recursos próprios do preço de aquisição da moradia própria, durante a fase de construção, pode ser feita mediante as seguintes condições:
 - o saque da conta vinculada dar-se-á em parcela única, com liberação dos respectivos valores aos agentes financeiros;
 - os agentes financeiros manterão controle individual dos recursos oriundos das contas vinculadas, responsabilizando-se por sua transferência ao executor da obra em parcelas proporcionais a cada etapa executada e pela remuneração desses recursos até a sua utilização total, pelo índice adotado para atualização das contas de poupança, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) de juros ao mês;
 - o eventual retorno do total ou de parte desses valores ao FGTS, ensejará atualização monetária e incidência de juros.
- a utilização do FGTS para liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário concedido no âmbito do SFH, obedecerá aos seguintes critérios, além daqueles definidos em Lei:
 - o trabalhador deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS na mesma empresa ou em empresas diferentes;
 - interstício mínimo de 2 (dois) anos entre cada movimentação.
- a utilização do FGTS para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento no âmbito do SFH obedecerá aos seguintes critérios, além daqueles definidos em Lei:
 - os recursos do FGTS a serem utilizados serão de até 80% do valor da prestação;
 - o valor retirado será utilizado em, no mínimo, 12 (doze) parcelas mensais, exceto nos casos em que o prazo remanescente do contrato seja inferior àquele número de parcelas, quando prevalecerá o período faltante;
 - o saque da conta vinculada dar-se-á em parcela única, com liberação dos respectivos valores aos agentes financeiros;
 - os agentes financeiros manterão controle individual dos recursos oriundos das contas vinculadas, responsabilizando-se pela integralização dos valores em parcelas proporcionais a cada prestação vencida e pela remuneração desses recursos até a sua utilização total, pelo índice adotado para atualização das contas de poupança, acrescido de 0,5% (cinco décimos por cento) de juros ao mês;
 - o eventual retorno do total ou de parte desses valores ao FGTS, ensejará atualização monetária e incidência de juros na forma estabelecida;
 - para a utilização do FGTS nesta modalidade o mutuário não poderá contar com mais de 3 (três) prestações em atraso.

- as prestações em atraso até o limite estabelecido poderão integrar o valor a ser abatido.
- os imóveis adquiridos total ou parcialmente com recursos do FGTS somente poderão ser objeto de nova negociação com utilização dos recursos do Fundo depois de decorridos, no mínimo, 3 (três) anos da última transação de compra e venda.

2.2.1.17 Aquisição de debêntures, cotas de FII e FIDC pelo FGTS

Em dezembro de 2008 o Conselho Curador do FGTS editou a Resolução nº 578 que autoriza a aquisição de cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, de Fundos de Investimentos Creditórios – FIDC, debêntures e Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI que tenham como lastro operações de habitação lançadas por incorporadoras, empresas da construção civil, Sociedades de Propósitos Específicos – SPE, cooperativas habitacionais ou entidades afins.

Para essa linha de crédito o Conselho Curador alocou no orçamento do FGTS do exercício de 2009 o montante de R\$ 3 bilhões.

Essa linha de crédito visa fomentar o setor da construção civil e do crédito imobiliário, possibilitando a participação do FGTS em novas estruturas do mercado para viabilização da produção habitacional e por conseguinte, contribuir para o combate ao déficit habitacional no país.

2.2.1.18 Programa de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista

Em out/2007 o Conselho Curador do FGTS, reconhecendo que os trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS contribuem para a formação das disponibilidades do Fundo, o que permite a aplicação em Habitação, Saneamento e Infra-estrutura Urbana e geram os excedentes de receitas que suportam o orçamento de descontos, e ainda a necessidade de dispensar tratamento diferenciado aos detentores de conta vinculada, criou o Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista.

Esse Programa destina recursos para concessão de financiamentos exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria.

Para participar do Programa, o trabalhador deve possuir conta no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço há pelo menos três anos e também atender aos seguintes requisitos:

- o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes; e
- contrato de trabalho ativo ou com saldo em conta vinculada do FGTS, na data de concessão do financiamento, correspondente a, no mínimo, 10% do valor da avaliação do imóvel.

Para o exercício de 2008 o orçamento do FGTS previu a aplicação de R\$ 1 bilhão nesse Programa. Tendo sido totalmente alocado pelo Agente Operador aos agentes financeiros, sendo R\$ 782.972 mil para a Caixa Econômica Federal e o restante para aos agentes financeiros listados a seguir:

- Banco ABN AMRO Real S.A.;
- Banco BRADESCO S.A.;

- Banco ITAÚ S.A.;
- Banco Nossa Caixa S.A.;
- Banco Santander S.A.;
- Banco UNIBANCO;

Esse Programa beneficiou 7,4 mil cotistas do FGTS com a concessão de financiamentos no total de R\$ 698.424 mil.

2.2.1.19 Votos Apresentados ao Conselho Curador do FGTS

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, apresentou no decorrer do exercício de 2008, os seguintes Votos para apreciação do Conselho Curador do FGTS:

- Voto nº 02/2008/CEF, de 26 de fevereiro de 2008 (retirado de pauta)
Propõe o pagamento dos valores provisionados dos Créditos Complementares do FGTS, em obediência e sem interposição de recurso aos alvarás judiciais expedidos pela Justiça Estadual, em decorrência de ações judiciais movidas pelos próprios titulares das contas ou seus dependentes, que não formalizaram adesão nos termos previstos na Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001 –
- Voto nº 03/2008/CEF/MTE, de 18 de março de 2008
Submete ao Conselho Curador a aprovação dos temas, do calendário e do plano de mídia da campanha de publicidade institucional do FGTS, apresentada pelo Agente Operador em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego, para o exercício de 2008.
- Voto nº 09/2008/MTE/MCIDADES/MDIC/MF/MP/BACEN/CEF, de 29 de abril de 2008
Propõe suplementação dos recursos de desconto do FGTS para o exercício de 2008 e outras providências.
- Voto nº 10/2008/CEF/SECCFGTS, de 2 de maio de 2008
Propõe alteração do Regulamento do FI-FGTS aprovado pela Resolução nº 553, de 20 de dezembro de 2007, e outras providências.
- Voto nº 16/2008/CEF, de 1º de agosto de 2008
Propõe autorização para que o Agente Operador possa proceder à cessão para terceiros, sem deságio, com pagamento à vista ou mediante financiamento, de títulos CVS de titularidade do FGTS.
- Voto nº 17/2008/CEF, de agosto de 2008 (retirado de pauta)
Propõe criar o Programa de Incentivo a Novas Construções Habitacionais – Pró-Construção destinados a financiamentos de empreendimentos voltados à produção habitacional, a ser efetivado via aquisição de debêntures emitidas por empresas do ramo da construção civil.
- Voto nº 18/2008/CEF, de agosto de 2008 (retirado de pauta)
Propõe criar o Programa de Financiamento a Empresas – Profiem – FGTS destinado a financiamentos de construção de unidades habitacionais a empresas, nas condições das modalidades praticadas pelo FGTS e pelo Sistema Financeiro da Habitação, voltado à produção habitacional para atender seus empregados.

- Voto nº 19/2008/CEF, de agosto de 2008 (retirado de pauta)
Propõe criar o Programa de Financiamento de Materiais de Construção às Pessoas Físicas – CONSTRUCAR – FGTS destinado à concessão de crédito, sob forma de financiamento, às pessoas físicas para aquisição de material com vistas à construção ou a reforma de imóvel residencial.
- Voto nº 26/2008/SECCFGTS/CEF, de 22 de setembro de 2008
Propõe condições para baixa ou reversão da provisão para cancelamento de juros relativos à Lei nº 6.024/74, registrada no Balanço do FGTS.
- Voto nº 27/2008/SECCFGTS/CEF/MCidades, de 15 setembro de 2008
Propõe revogar o subitem 8.2.1 do Anexo da Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, e outras providências.
- Voto nº 33/2008/CEF/MTE, de 21 de novembro de 2008
Propõe a aprovação das diretrizes da campanha de publicidade institucional do FGTS, para o exercício de 2009, quanto aos temas, ao calendário e ao plano de mídia.
- Voto nº 35/2008/CEF, de 9 de dezembro de 2008
Propõe a aplicação de parcela adicional de recursos do FGTS no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para a integralização de cotas do FI-FGTS.
- Voto nº 38/2008/CEF, de 12 de dezembro de 2008
Propõe a aplicação da terceira parcela de recursos do FGTS no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para integralização de cotas no FI-FGTS.
- Voto nº 39/2008/CEF, de 19 de dezembro de 2008
Calamidade Pública. Parcelamento de Débitos para com o FGTS. Carência.

2.2.1.20 Circulares CAIXA editadas

A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, emitiu no decorrer do exercício de 2008, as seguintes Circulares:

- Circular CAIXA 422, de 22 de janeiro de 2008
Define critérios para alocação de recursos aos agentes financeiros, no exercício de 2008, no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró – Cotista.
- Circular CAIXA 423, de 22 de janeiro de 2008
Divulga versão atualizada de Manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.
- Circular CAIXA 425, de 20 de fevereiro de 2008
Divulga versão atualizada do Manual de Fomento do Agente Operador do FGTS
- Circular CAIXA 426, de 12 de março de 2008
Altera os subitens 11.2.3.2 e 11.3.2 do Capítulo III do Manual de Fomento – Pró – Moradia, divulgado por intermédio da Circular CAIXA no .425, de 20.02.08 - Publicada no Diário Oficial da União, de 21.02.08.

- Circular CAIXA 427 , de 12 de março de 2008
Estabelece procedimentos para movimentação das contas vinculadas do FGTS e baixa instruções complementares.
- Circular CAIXA 428 , de 19 de março de 2008
Inclui o subitem 7.1.1.1 no Capítulo IV do Manual de Fomento – Pessoa Jurídica, divulgado por intermédio da Circular CAIXA no .423, de 22.01.08 - Publicada no Diário Oficial da União, de 24.01.08.
- Circular CAIXA 429, de 03 de abril de 2008
Dar conhecimento da publicação da nova versão do Manual de Moradia Própria - MMP que regula o uso dos recursos da conta vinculada do FGTS em moradia própria.
- Circular CAIXA 430, de 28 de abril de 2008
Divulga versão atualizada de Manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.
- Circular CAIXA 431, de 15 de maio de 2008
Define critérios e procedimentos operacionais e financeiros para renegociação de dívidas oriundas de
- Circular CAIXA 432, de 16 de maio de 2008
Divulga versão atualizada do Manual de Fomento do Agente Operador do FGTS.
- Circular CAIXA 433, de 30 de maio de 2008
Divulga a cartilha com informações e procedimentos sobre o Programa de Arrendamento Residencial – PAR.
- Circular CAIXA 434, de 29 de maio de 2008
Altera as alíneas c.1, c.2 e c.3 do subitem 3.4.3.1 do Capítulo do Capítulo III do Manual de Fomento – Saneamento Para Todos, divulgado por intermédio da Circular CAIXA no 432, de 16.05.08 - Publicada no Diário Oficial da União, de 19.05.08.
- Circular CAIXA 436, de 02 de junho de 2008
Estabelece procedimentos a serem observados pelos Empregadores e os Trabalhadores, aqui designados como titulares de contas vinculadas, para obtenção de informação sobre as contas vinculadas do FGTS e/ou ter acesso às funcionalidades do Conectividade Social.
- Circular CAIXA 438, de 25 de junho de 2008
Altera o subitem 8.1.1.1 do Capítulo IV do Manual de Fomento – Pró – Moradia e subitem 8.1.1.5 do Capítulo V do Manual de Fomento - Saneamento Para Todos, divulgados por intermédio da Circular CAIXA no 432, de 16.05.08 - Publicada no Diário Oficial da União, de 19.05.08.
- Circular CAIXA 439, de 11 de junho de 2008
Divulga versão atualizada de Manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

- Circular Caixa 440, de 22 de julho de 2008
Altera o caput do item 1 e o subitem 1.2 da Circular CAIXA nº 417, de 11,12,07, os subitens 9.1.4 e 9.1.5, do Capítulo II do Manual de Fomento – Pessoa Física e 8.2.1.11, do Capítulo III do Manual de Fomento – Pessoa Jurídica.
- Circular CAIXA 443, de 11 de setembro de 2008
Define condições e procedimentos operacionais para cessão a terceiros, sem deságio, de títulos CVS de titularidade do FGTS.
- Circular Caixa 444, de 11 de setembro de 2008
Altera os subitens 4.8.10.4, 9.1.1.1 e 9.1.4 do Capítulo II, do Manual de Fomento – Pessoa Física e exclui o subitem 3.15.10 do Capítulo III do Manual de Fomento – Pessoa Jurídica, divulgado por intermédio da Circular CAIXA no 439, de 11.07.08 - Publicada no Diário Oficial da União, de 14.07.08.
- Circular CAIXA 445, de 22 de setembro de 2008
Divulga o Manual operacional do Agente Operador do FGTS.
- Circular CAIXA 446, de 22 de setembro de 2008
Define prazo para apresentação de propostas de alocação de recursos para o exercício de 2009.
- Circular CAIXA 448, de 07 de outubro de 2008
Define condições e procedimentos operacionais para cessão a terceiros, sem deságio, de títulos CVS de titularidade do FGTS.
- Circular CAIXA 449, de 13 de outubro de 2008
Estabelece procedimentos referentes à retificação de informações e transferências de contas vinculadas, junto ao FGTS.
- Circular CAIXA 450, de 13 de outubro de 2008
Estabelece procedimentos pertinentes aos recolhimentos Mensais e Rescisórios ao FGTS e das Contribuições Sociais.
- Circular CAIXA 451, de 13 de outubro de 2008
Divulga o Manual do Sistema empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP.
- Circular CAIXA 452, de 16 de outubro de 2008
Estabelece procedimentos pertinentes à retificação de informações com devolução de valores recolhidos ao FGTS.
- Circular CAIXA 453, de 23 de outubro de 2008
Inclui o item 9 no Capítulo III e altera o subitem 6.2.4.7 do Manual de Fomento - Saneamento Para Todos.
- Circular CAIXA 454, de 23 de outubro de 2008
Divulga versão atualizada do Manual de Fomento - Pró – Transporte.
- Circular CAIXA 455, de 30 de outubro de 2008
Divulga versão atualizada de Manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

- Circular CAIXA 456, de 16 de dezembro de 2008
Estabelece atos normativos referentes aos procedimentos administrativos e operacionais a serem observados para a movimentação da conta vinculada do FGTS pelos titulares que residam em Municípios do Estado de Santa Catarina, que foram atingidos pelas enchentes ocorridas em novembro e dezembro de 2008, conforme Decreto nº 6.688, de 11/12/2008.
- Circular CAIXA 457, de 31 de dezembro de 2008
Dispõe sobre o Orçamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, para o exercício de 2009, e dá outras providências.

2.2.1.21 Depósito a Discriminar

Quando os valores recolhidos ao FGTS, referentes a Depósito e Juros e Atualização Monetária, não são individualizados nas contas vinculadas dos trabalhadores, ou são individualizados parcialmente, é gerado Depósito a Discriminar.

Na arrecadação regular, esse tipo de ocorrência deve ser o mínimo possível, uma vez que a CAIXA, enquanto Agente Operador do FGTS, instituiu a sistemática de individualização antecipada, ou seja, para que haja a geração da guia de recolhimento é necessário que o arquivo contendo as informações dos trabalhadores beneficiados seja transmitido antecipadamente por meio do Conectividade Social.

Porém, em algumas situações é possível ocorrer o Depósito a Discriminar, quais sejam:

- A empresa transmite o arquivo SEFIP para base diferente daquela em que efetuou o recolhimento;
- A empresa recolheu a guia em base diferente daquela para a qual foi transmitido o arquivo;
- Nas situações aonde ainda é possível o recolhimento por meio de formulário papel, a identificação do empregado não está consistente;
- Quando ocorre a rejeição do arquivo SEFIP por inconsistência do mesmo;
- Quando o banco erra na digitação do código de barras, impossibilitando o cruzamento da guia com o arquivo;
- Quando a empresa, utilizando-se do *Internet Banking* ou Auto-Atendimento, digita o código de barras errado, dentre outros.

Ainda em tempo de processamento, antes do fechamento do período, a CAIXA busca regularizar essas situações de forma pontual, porém, a ação para regularização depende, especialmente, das empresas e contadores.

Logo, a regularização dos valores a discriminar dependem de cobranças da CAIXA, mas dependem, incontestavelmente, do atendimento dos demais entes envolvidos, bancos ou empresas.

Na arrecadação de recuperação de crédito, em que pese ser prioritariamente solicitada à empresa que promova o recolhimento por meio do SEFIP, quando houver valores devidos aos trabalhadores, a empresa pode quitar seus débitos para com o FGTS utilizando a GRDE, guia gerada pela própria Caixa.

Esta guia, por sua vez, não possui a identificação dos trabalhadores beneficiados antecipadamente, impossibilitando a individualização no ato do recolhimento, a exceção dos valores rescisórios, onde a identificação dos empregados já é conhecida.

Para que não haja impedimentos ao cumprimento da obrigação da empresa, principalmente quando a cobrança já se encontra na estância judicial, a Guia de Recolhimento para Recolhimento de Débito do FGTS – GRDE é gerada sem a obrigatoriedade da empresa promover a individualização antecipada ou imediata, devendo a mesma ser feita ato contínuo ao recolhimento.

Considerando o tempo decorrido da cobrança e do recolhimento, quando já não se possuem mais as informações, ou mesmo o desinteresse da empresa em regularizar tal situação, as cobranças tornam-se infrutíferas ou de difícil sucesso.

Mesmo cientes dessas peculiaridades nos recolhimentos, a CAIXA não se furta em minorar a geração desses valores a discriminar, alterando e otimizando a cada momento os processos e normas sem ferir a possibilidade da empresa cumprir suas obrigações.

Destacamos algumas das medidas que já foram tomadas:

- A obrigatoriedade da utilização do SEFIP com a geração da guia de recolhimento somente após a transmissão do arquivo por meio do Conectividade Social;
- Utilização do SEFIP ao invés da GRDE para os casos de recolhimento de débitos para com o FGTS onde haja débito de Depósito;
- Eliminação da geração de Depósito a Discriminar para os recolhimentos rescisórios, com a implantação nacional e obrigatória da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF; e,
- Utilização obrigatória do Sistema de Depósito a Discriminar – SDD por todas as filiais do FGTS, possibilitando a gestão da geração e da regularização das ocorrências, padronizando a cobrança e disponibilizando informações gerenciais em todos os níveis;

Uma das ações de maior impacto no decorrer de 2008 foi a implantação do Sistema de Individualização da Arrecadação do FGTS – SIARF.

Como pode ser observado na Tabela 17, em relação a mesma tabela do ano passado, o índice de regularização das ocorrências a discriminar geradas no ano de 2008 (66,56%) foi bastante superior ao ano de 2007 (54,30%).

Foram encaminhadas mais de cento e cinquenta mil malas diretas às empresas, conforme tabela a seguir, para cobrança das individualizações, além de diversos outros meios de contato como telefone, *e-mail*, visitas presenciais, palestras e treinamentos a entidades de classe.

Tabela 04 – Depósitos a Discriminar – Envio de Cobrança - Mala Direta

| GIFUG | Quantidade |
|--------------|----------------|
| BE | 241 |
| BH | 26.951 |
| BR | 71.048 |
| BU | 4.738 |
| CB | 33.079 |
| CP | - |
| CT | 1.261 |
| FL | 548 |
| FO | 711 |
| GO | - |
| MN | - |
| PO | 6.424 |
| RE | 1.434 |
| RJ | - |
| SA | - |
| SP | 3.684 |
| TOTAL | 150.119 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Relatório SFGSA898 e informações das GIFUG

A rotina da mala direta não é de uso obrigatório, ficando a critério das filiais do FGTS a utilização plena ou parcial da mesma, ou promover a cobrança por outros meios, os quais discriminamos na tabela abaixo, com indicação dos respectivos quantitativos gerados por filial:

Tabela 05 – Depósito a Discriminar – Cobranças Diversas

| GIFUG | Ofícios | E-Mail | Fone |
|--------------|---------------|----------------|---------------|
| BE | - | - | - |
| BH | 811 | 10.140 | - |
| BR | 347 | 2.315 | 4.500 |
| BU | - | 28.871 | - |
| CB | 1.055 | 1.762 | - |
| CP | 1.150 | 1.558 | 3.360 |
| CT | 4.231 | 36.244 | - |
| FL | 1.471 | 200 | - |
| FO | 1.278 | - | - |
| GO | 724 | 14.185 | - |
| MN | - | 4.320 | 3.245 |
| PO | - | 5.496 | - |
| RE | 896 | 6.171 | - |
| RJ | 12.647 | - | - |
| SA | - | 985 | - |
| SP | 1.087 | 10.111 | 1.866 |
| TOTAL | 25.697 | 122.358 | 12.971 |

A movimentação da rubrica 7.1.9.99.19.05-3 - Depósitos a Discriminar Saldos Credores, referente aos valores incorporados, conforme determinação legal, encontra-se detalhada na tabela a seguir.

Tabela 06 - Depósitos a Discriminar - Saldos Credores 2008

R\$ 1,00

| Meses | Movimentação do Mês | Saldo Contábil |
|--------------|----------------------------|-----------------------|
| jan/08 | 3.552,93 | 3.552,93 |
| fev/08 | 27.148,85 | 30.701,78 |
| mar/08 | 54.789,45 | 85.491,23 |
| abr/08 | 165.411,01 | 250.902,24 |
| mai/08 | 0,01 | 250.902,25 |
| jun/08 | (247.343,39) | 3.558,86 |
| ago/08 | - | 3.558,86 |
| ago/08 | 1.679,97 | 5.238,83 |
| set/08 | 13,38 | 5.252,21 |
| out/08 | 1.670,40 | 6.922,61 |
| nov/08 | 17,89 | 6.940,50 |
| dez/08 | 146.518.905,47 | 146.525.845,97 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Saldo Contábil - Balancete FGTS

Cumpra esclarecer que por equívoco, durante os cinco primeiros meses do ano, estavam sendo apropriados, nessa conta, valores devidos de Transferências, o que foi acertado em junho de 2008.

Destaca-se que os valores das movimentações constantes nos meses de janeiro a nov/2008, após os acertos feitos, demonstrados na tabela acima, são relativos a estorno de reversão de incorporação, e que a movimentação constante no mês de dez/2008 é relativa tanto a estorno de reversão de incorporação quanto à incorporação de valores.

A movimentação da rubrica 8.1.1.46.13.02-0 - Depósitos a Discriminar Saldos Individualizados, referente aos valores revertidos para fins de individualização, encontra-se detalhada na tabela a seguir.

Tabela 07 – Depósitos a Discriminar - Saldos Individualizados

R\$ 1,00

| Meses | Movimentação do Mês | Saldo Contábil |
|--------|---------------------|----------------|
| jan/08 | 620.909,36 | 620.909,36 |
| fev/08 | 389.905,67 | 1.010.815,03 |
| mar/08 | 402.689,68 | 1.413.504,71 |
| abr/08 | 390.630,86 | 1.804.135,57 |
| mai/08 | 517.056,13 | 2.321.191,70 |
| jun/08 | 483.348,26 | 2.804.539,96 |
| ago/08 | 348.664,56 | 3.153.204,52 |
| ago/08 | 539.284,50 | 3.692.489,02 |
| set/08 | 584.424,85 | 4.276.913,87 |
| out/08 | 200.243,25 | 4.477.157,12 |
| nov/08 | 528.529,71 | 5.005.686,83 |
| dez/08 | 755.996,90 | 5.761.683,73 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Saldo Contábil - Balancete FGTS

As movimentações das subcontas 7.1.9.99.19.05-3 e 8.1.1.46.13.02-0 implicam em redução do saldo a individualizar (pela incorporação) ou incremento (pelas reversões) desse estoque, conforme demonstra a tabela abaixo.

Tabela 08 – Depósitos a Discriminar – Redução 2008

R\$ 1,00

| Arrecadação Regular e Estoque | | | | | | |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Meses | Estoque | Saldo Gerado em 2008 | Saldo Individualizado em 2008 | Incorporação 2008 | Reversão 2008 | Saldo |
| jan/08 | 932.894.609,66 | 7.853.398,62 | 42.725.906,71 | 3.552,93 | 620.909,36 | 898.639.458,00 |
| fev/08 | 898.639.458,00 | 6.599.112,29 | 29.552.371,67 | 27.148,85 | 389.905,67 | 876.048.955,44 |
| mar/08 | 876.048.955,44 | 9.266.204,82 | 24.101.265,77 | 54.789,45 | 402.689,68 | 861.561.794,72 |
| abr/08 | 861.561.794,72 | 8.805.176,90 | 34.995.117,07 | 165.411,01 | 390.630,86 | 835.597.074,40 |
| mai/08 | 835.597.074,40 | 9.818.276,21 | 29.275.376,31 | 0,01 | 517.056,13 | 816.657.030,42 |
| jun/08 | 816.657.030,42 | 12.655.313,59 | 29.372.777,52 | -247.343,39 | 483.348,26 | 800.670.258,14 |
| ago/08 | 800.670.258,14 | 11.553.983,60 | 29.697.769,51 | 0,00 | 348.664,56 | 782.875.136,79 |
| ago/08 | 782.875.136,79 | 10.667.185,66 | 23.789.790,48 | 1.679,97 | 539.284,50 | 770.290.136,50 |
| set/08 | 770.290.136,50 | 11.001.035,51 | 22.940.829,59 | 13,38 | 584.424,85 | 758.934.753,89 |
| out/08 | 758.934.753,89 | 12.733.951,98 | 18.214.205,46 | 1.670,40 | 200.243,25 | 753.653.073,26 |
| nov/08 | 753.653.073,26 | 28.105.851,41 | 33.807.364,17 | 17,89 | 528.529,71 | 748.480.072,32 |
| dez/08 | 748.480.072,32 | 16.775.820,96 | 11.842.499,72 | 134.353.256,74 | 755.996,90 | 619.816.133,72 |
| Totais | | 145.835.311,55 | 330.315.273,98 | 134.360.197,24 | 5.761.683,73 | |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Os valores constantes do SDD não incluem Diferenças a Discriminar referentes à Arrecadação Rescisória, uma vez serem tais diferenças, na grande maioria das vezes, valores recolhidos em duplicidade ou a maior, e não diferenças a Individualizar. Portanto, a diferença entre o valor de R\$ 146.518.905,47, registrado na subconta 7.1.9.99.19.05-3 – Tabela 14, e os R\$ 134.353.256,74, registrado na Tabela 16 acima como movimento de dezembro de 2008, corresponde às incorporações de depósitos rescisórios (R\$ 12.165.648,73) não registrados no SDD, além dos valores de estorno de reversão de incorporação (R\$ 40,10).

A recuperação dos valores “a individualizar” é muito mais eficaz quando a origem é de arrecadação regular. Em 2008 essa recuperação ficou em torno de 67% sobre o valor gerado, enquanto aqueles de origem na Recuperação de Crédito são de cerca de 20%, conforme apresentados nas tabelas a seguir.

Tabela 09 – Depósitos a Discriminar – Arrecadação Regular / 2008

R\$ 1,00

| Arrecadação Regular | | | | | | | |
|---------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|---------------|
| GIFUG | Incremento em 2008 | | Regularizado em 2008 | | Saldo em 31/12/2008 | | % Indiv. |
| | Qtde de Empresas | Valor | Qtde de Empresas | Valor | Qtde de Empresas | Valor | |
| BE | 1.868 | 1.609.267,89 | 682 | 1.086.107,86 | 1.186 | 523.160,03 | 67,49% |
| BH | 35.019 | 20.658.851,23 | 26.388 | 14.004.229,91 | 8.631 | 6.654.621,32 | 67,79% |
| BR | 5.010 | 9.952.342,43 | 1.523 | 6.469.199,65 | 3.487 | 3.483.142,78 | 65,00% |
| BU | 9.023 | 5.622.971,96 | 4.499 | 3.708.539,17 | 4.524 | 1.914.432,79 | 65,95% |
| CB | 2.595 | 1.232.557,04 | 1.210 | 872.048,64 | 1.385 | 360.508,40 | 70,75% |
| CP | 21.372 | 21.067.370,97 | 7.374 | 13.168.245,58 | 13.998 | 7.899.125,39 | 62,51% |
| CT | 4.361 | 1.956.731,18 | 2.769 | 1.282.174,75 | 1.592 | 674.556,43 | 65,53% |
| FL | 5.407 | 4.248.754,93 | 2.925 | 2.983.032,32 | 2.482 | 1.265.722,61 | 70,21% |
| FO | 6.233 | 6.356.179,46 | 2.773 | 3.272.868,49 | 3.460 | 3.083.310,97 | 51,49% |
| GO | 6.438 | 2.938.981,19 | 2.403 | 1.768.408,05 | 4.035 | 1.170.573,14 | 60,17% |
| MN | 2.140 | 4.128.339,88 | 1.605 | 3.067.610,76 | 535 | 1.060.729,12 | 74,31% |
| PO | 3.293 | 1.882.871,05 | 1.829 | 1.158.108,22 | 1.464 | 724.762,83 | 61,51% |
| RE | 5.873 | 8.991.465,30 | 3.630 | 6.280.226,82 | 2.243 | 2.711.238,48 | 69,85% |
| RJ | 13.077 | 10.317.412,46 | 4.313 | 6.865.557,19 | 8.764 | 3.451.855,27 | 66,54% |
| SA | 15.340 | 11.713.824,95 | 6.067 | 7.204.828,59 | 9.273 | 4.508.996,36 | 61,51% |
| SP | 36.710 | 66.329.356,78 | 14.025 | 45.964.926,23 | 22.685 | 20.364.430,55 | 69,30% |
| Totais | 173.759 | 179.007.278,70 | 84.015 | 119.156.112,23 | 89.744 | 59.851.166,47 | 66,56% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Tabela 10 – Depósitos a Discriminar – Arrecadação via Recuperação de Crédito / 2008

R\$ 1,00

| Arrecadação via Recuperação de Crédito | | | | | | | |
|--|--------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|---------------|
| GIFUG | Incremento em 2008 | | Regularizado em 2008 | | Saldo em 31/12/2008 | | % Indiv. |
| | Qtde de Empresas | Valor | Qtde de Empresas | Valor | Qtde de Empresas | Valor | |
| BE | 739 | 2.230.425,16 | 211 | 360.439,68 | 528 | 1.869.985,48 | 16,16% |
| BH | 1.894 | 5.326.147,21 | 619 | 551.251,84 | 1.275 | 4.774.895,37 | 10,35% |
| BR | 836 | 1.180.450,33 | 152 | 113.152,84 | 684 | 1.067.297,49 | 9,59% |
| BU | 1.600 | 7.099.377,94 | 692 | 3.058.750,11 | 908 | 4.040.627,83 | 43,08% |
| CB | 682 | 2.018.663,65 | 280 | 599.813,00 | 402 | 1.418.850,65 | 29,71% |
| CP | 1.272 | 4.745.052,41 | 374 | 507.263,51 | 898 | 4.237.788,90 | 10,69% |
| CT | 1.249 | 6.576.552,67 | 593 | 1.842.643,94 | 656 | 4.733.908,73 | 28,02% |
| FL | 885 | 1.976.993,92 | 340 | 487.188,79 | 545 | 1.489.805,13 | 24,64% |
| FO | 1.673 | 6.240.897,46 | 432 | 1.209.697,47 | 1.241 | 5.031.199,99 | 19,38% |
| GO | 922 | 17.044.920,60 | 304 | 568.135,71 | 618 | 16.476.784,89 | 3,33% |
| MN | 396 | 856.335,94 | 145 | 189.442,97 | 251 | 666.892,97 | 22,12% |
| PO | 1.134 | 4.379.074,51 | 512 | 1.301.868,81 | 622 | 3.077.205,70 | 29,73% |
| RE | 2.478 | 16.053.975,65 | 733 | 2.933.976,82 | 1.745 | 13.119.998,83 | 18,28% |
| RJ | 4.164 | 20.459.755,35 | 1.367 | 3.008.308,46 | 2.797 | 17.451.446,89 | 14,70% |
| SA | 3.417 | 20.741.481,65 | 1.248 | 7.242.884,56 | 2.169 | 13.498.597,09 | 34,92% |
| SP | 4.461 | 12.606.870,03 | 1.846 | 2.123.219,40 | 2.615 | 10.483.650,63 | 16,84% |
| Totais | 34.700 | 129.536.974,48 | 9.848 | 26.098.037,91 | 17.954 | 103.438.936,57 | 20,15% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Há de se registrar que a recuperação dos valores “a individualizar” do ano de 2008 foi bem maior que os valores do ano anterior (54% e 18%, respectivamente), o que reflete o sucesso das ações implementadas a cada ano com vistas a regularização das ocorrências.

A tabela a seguir apresenta a quantidade e o valor do estoque de Depósitos a Discriminar por GIFUG, segregados por Recuperação de Crédito e Recolhimentos Regulares, demonstrando também o percentual que representa cada origem sobre o estoque total posicionado em 31/12/2007.

Tabela 11 – Depósitos a Discriminar – Estoque em 31/12/2007

R\$ 1,00

| Estoque até 31/12/2007 | | | | | | | | |
|------------------------|----------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|--------------------|
| GIFUG | Regular | | Recuperação de Crédito | | Estoque Total | | % Valor | % Valor |
| | Qtde Empresas | Valor | Qtde Empresas | Valor | Qtde Empresas | Valor | Regular/ Total | Recuperação/ Total |
| BE | 23.405 | 12.046.712,43 | 773 | 9.639.409,46 | 24.178 | 21.686.121,89 | 55,55% | 44,45% |
| BH | 138.856 | 41.047.690,26 | 3.084 | 28.466.860,39 | 141.940 | 69.514.550,65 | 59,05% | 40,95% |
| BR | 25.751 | 12.723.620,13 | 835 | 20.562.305,97 | 26.586 | 33.285.926,10 | 38,23% | 61,77% |
| BU | 53.588 | 19.026.744,47 | 1.973 | 14.781.362,18 | 55.561 | 33.808.106,65 | 56,28% | 43,72% |
| CB | 31.759 | 7.458.832,78 | 1.066 | 6.812.920,78 | 32.825 | 14.271.753,56 | 52,26% | 47,74% |
| CP | 59.728 | 35.680.828,99 | 2.090 | 24.079.888,43 | 61.818 | 59.760.717,42 | 59,71% | 40,29% |
| CT | 47.707 | 22.542.439,45 | 2.273 | 23.295.845,33 | 49.980 | 45.838.284,78 | 49,18% | 50,82% |
| FL | 48.040 | 19.601.857,96 | 1.257 | 11.719.379,55 | 49.297 | 31.321.237,51 | 62,58% | 37,42% |
| FO | 47.237 | 24.746.906,20 | 1.051 | 35.347.146,09 | 48.288 | 60.094.052,29 | 41,18% | 58,82% |
| GO | 39.025 | 12.114.609,95 | 855 | 43.565.207,58 | 39.880 | 55.679.817,53 | 21,76% | 78,24% |
| MN | 20.109 | 9.742.808,35 | 473 | 6.615.720,90 | 20.582 | 16.358.529,25 | 59,56% | 40,44% |
| PO | 28.553 | 7.732.282,86 | 3.013 | 15.259.496,44 | 31.566 | 22.991.779,30 | 33,63% | 66,37% |
| RE | 65.930 | 28.494.153,76 | 1.573 | 61.935.078,73 | 67.503 | 90.429.232,49 | 31,51% | 68,49% |
| RJ | 93.079 | 51.448.712,20 | 4.211 | 62.873.539,45 | 97.290 | 114.322.251,65 | 45,00% | 55,00% |
| SA | 75.678 | 38.215.513,59 | 1.281 | 43.791.510,79 | 76.959 | 82.007.024,38 | 46,60% | 53,40% |
| SP | 135.504 | 110.360.343,19 | 6.221 | 71.164.881,02 | 141.725 | 181.525.224,21 | 60,80% | 39,20% |
| Totais | 933.949 | 452.984.056,57 | 32.029 | 479.910.553,09 | 965.978 | 932.894.609,66 | 48,56% | 51,44% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Como se pode observar, na composição do Estoque, a proporcionalidade entre os valores gerados por recolhimento regular e os de recuperação de crédito inverteu-se do ano passado (2007) para este ano (2008).

Isso se deve as ações para evitar a geração de depósito a discriminar na arrecadação regular e confirma o fato de ser mais eficaz a regularização de valores dessa natureza do que de recuperação de crédito.

Na demonstração do estoque de 2008, posicionado em 31/12/2007, deve ser considerado o saldo do estoque do ano anterior, acrescido do montante gerado (incremento) e não regularizado em 2007.

Durante 2008, do estoque gerado até 31/12/2007, foram regularizados 34,69% oriundos da arrecadação regular e 22,55% daqueles gerados mediante arrecadação via recuperação de créditos, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 12 – Depósitos a Discriminar – Regularização em 2008

R\$ 1,00

| GIFUG | Estoque | | | | | |
|---------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| | Posição em 31/12/2007 | | Valores Regularizados em 2008 | | Saldo em 31/12/2008 | |
| | Regular | Recuperação de Crédito | Regular | Recuperação de Crédito | Regular | Recuperação de Crédito |
| BE | 12.046.712,43 | 9.639.409,46 | 3.758.376,92 | 2.582.171,36 | 8.288.335,51 | 7.057.238,10 |
| BH | 41.047.690,26 | 28.466.860,39 | 14.635.336,98 | 5.142.351,21 | 26.412.353,28 | 23.324.509,18 |
| BR | 12.723.620,13 | 20.562.305,97 | 4.748.831,50 | 9.401.966,79 | 7.974.788,63 | 11.160.339,18 |
| BU | 19.026.744,47 | 14.781.362,18 | 7.039.259,93 | 5.989.525,00 | 11.987.484,54 | 8.791.837,18 |
| CB | 7.458.832,78 | 6.812.920,78 | 2.546.220,60 | 1.792.676,67 | 4.912.612,18 | 5.020.244,11 |
| CP | 35.680.828,99 | 24.079.888,43 | 15.442.752,43 | 4.488.631,97 | 20.238.076,56 | 19.591.256,46 |
| CT | 22.542.439,45 | 23.295.845,33 | 7.328.727,51 | 5.938.425,79 | 15.213.711,94 | 17.357.419,54 |
| FL | 19.601.857,96 | 11.719.379,55 | 7.927.701,03 | 1.706.952,79 | 11.674.156,93 | 10.012.426,76 |
| FO | 24.746.906,20 | 35.347.146,09 | 7.366.050,38 | 7.936.668,04 | 17.380.855,82 | 27.410.478,05 |
| GO | 12.114.609,95 | 43.565.207,58 | 4.002.025,07 | 1.621.601,78 | 8.112.584,88 | 41.943.605,80 |
| MN | 9.742.808,35 | 6.615.720,90 | 3.395.882,61 | 2.704.471,35 | 6.346.925,74 | 3.911.249,55 |
| PO | 7.732.282,86 | 15.259.496,44 | 3.711.242,18 | 3.484.463,76 | 4.021.040,68 | 11.775.032,68 |
| RE | 28.494.153,76 | 61.935.078,73 | 9.503.757,24 | 13.403.565,21 | 18.990.396,52 | 48.531.513,52 |
| RJ | 51.448.712,20 | 62.873.539,45 | 15.799.281,24 | 10.387.495,10 | 35.649.430,96 | 52.486.044,35 |
| SA | 38.215.513,59 | 43.791.510,79 | 9.586.715,78 | 15.181.314,50 | 28.628.797,81 | 28.610.196,29 |
| SP | 110.360.343,19 | 71.164.881,02 | 40.358.094,82 | 16.463.091,75 | 70.002.248,37 | 54.701.789,27 |
| Totais | 452.984.056,57 | 479.910.553,09 | 157.150.256,22 | 108.225.373,07 | 295.833.800,35 | 371.685.180,02 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

No exercício de 2008 houve uma redução considerável no montante do estoque posicionado em 2007, cerca de 28,5% de regularização.

Quanto ao incremento de Depósito a Discriminar no ano de 2008 houve uma recuperação em torno de 53% Importante considerar que o volume de depósito a discriminar gerado pela arrecadação regular, em 2008, foi menor 14,63% em relação a 2007. E quanto ao incremento da arrecadação via recuperação de crédito foi menor cerca de 14,11% em relação a 2007.

Destaca-se que, conforme regras de parcelamento junto ao FGTS, pode ser concedido à empresa o prazo de até 60 dias para promoção da individualização de valores recolhidos.

Conforme detalhado a seguir, durante o exercício de 2008 foram realizadas 7.298 cobranças às prefeituras e demais empresas em débito para com o FGTS, com parcelamento, para individualização.

Tabela 13 – Depósitos a Discriminar – Cobrança Individualização / Parcelamento

| GIFUG | Empregadores Parcelamento Valores a Individualizar | | Resultado da Cobrança | |
|--------------|---|---------------|-----------------------------------|---------------------------|
| | Qtde com Contratos Ativos (*) | Qtde Cobrados | Qtde Ofícios à Fiscalização(*) | Qtde Individualizações |
| BE | 218 | 218 | 218 | 57 |
| BH | 602 | 602 | 576 | 291 |
| BR | 74 | 74 | 53 | 19 |
| BU | 511 | 511 | 511 | 103 |
| CB | 174 | 174 | 120 | 68 |
| CP | 347 | 347 | 0 | 26 |
| CT | 192 | 180 | 166 | 14 |
| FL | 172 | 172 | 172 | 22 |
| FO | 543 | 491 | 491 | 69 |
| GO | 362 | 362 | 205 | 157 |
| MN | 151 | 151 | 0 | 84 |
| PO | 243 | 243 | 0 | 41 |
| RE | 813 | 813 | 103 | 199 |
| RJ | 965 | 965 | 934 | 108 |
| SA | 908 | 908 | 0 | 543 |
| SP | 1.087 | 1.087 | 837 | 10 |
| TOTAL | 7.362 | 7.298 | 4.386 | 1.811 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Sistema FGE
Informações das GIFUG

(*) A quantidade de contratos ativos considera os empregadores com valores a individualizar

Desse total, em virtude de não atendimento à cobrança da CAIXA por parte dos empregadores, 4.386 foram informadas à DRT para providências pertinentes.

A cobrança efetiva da individualização dos valores recolhidos por força de parcelamento de débitos demonstrou uma regularização razoável, por volta de 24% do valor gerado no ano de 2008, conforme demonstrado na tabela a seguir. Algumas dessas empresas deverão ter seus contratos de parcelamento rescindidos, caso não regularizem tais pendências ou comprovem a impossibilidade de individualização após visita da fiscalização dos Auditores do Ministério do Trabalho e Emprego.

Tabela 14 – Depósitos a Discriminar – Arrecadação via Parcelamento / 2007

R\$ 1,00

| GIFUG | Gerado em 2008 | | Regularizado em 2008 | Pendentes | Regularização |
|---------------|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| | Qtde Empresas | Valor | Valor | Valor | % |
| BE | 730 | 6.523.147,02 | 592.887,63 | 5.930.259,39 | 9,09% |
| BH | 1.511 | 34.818.365,73 | 16.666.945,64 | 18.151.420,09 | 47,87% |
| BR | 376 | 7.843.879,26 | 4.963.628,27 | 2.880.250,99 | 63,28% |
| BU | 740 | 10.218.922,06 | 2.195.088,43 | 8.023.833,63 | 21,48% |
| CB | 460 | 5.807.215,64 | 2.052.866,85 | 3.754.348,79 | 35,35% |
| CP | 908 | 21.174.264,79 | 3.184.235,37 | 17.990.029,42 | 15,04% |
| CT | 891 | 16.499.290,90 | 4.190.954,91 | 12.308.335,99 | 25,40% |
| FL | 833 | 7.216.868,80 | 2.231.088,32 | 4.985.780,48 | 30,91% |
| FO | 1.175 | 34.951.083,85 | 9.047.492,92 | 25.903.590,93 | 25,89% |
| GO | 563 | 56.619.025,05 | 5.885.371,73 | 50.733.653,32 | 10,39% |
| MN | 361 | 4.351.047,22 | 1.697.027,66 | 2.654.019,56 | 39,00% |
| PO | 686 | 10.054.130,20 | 1.119.968,75 | 8.934.161,45 | 11,14% |
| RE | 1.517 | 64.811.069,29 | 19.918.699,08 | 44.892.370,21 | 30,73% |
| RJ | 1.923 | 62.546.262,65 | 10.855.240,72 | 51.691.021,93 | 17,36% |
| SA | 1.406 | 47.788.847,63 | 13.043.343,45 | 34.745.504,18 | 27,29% |
| SP | 2.259 | 47.671.656,68 | 7.976.250,88 | 39.695.405,80 | 16,73% |
| Totais | 16.339 | 438.895.076,77 | 105.621.090,61 | 333.273.986,16 | 24,07% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Incluídos os valores recolhidos mediante códigos específicos de parcelamento.

Na tabela acima, para efeito de demonstração dos valores de depósitos, cujo prazo para o empregador individualizar se encontra vencido em 31/12/2007, foi considerado os valores quitados pelas empresas no período de 01/01 a 31/10/2007 e associados a um parcelamento.

No decorrer de 2008 foram incluídos no Sistema Depósito a Discriminar - SDD informações relativas a 215 editais de convocação de empregados, em decorrência das empresas não possuírem informações para a realização da individualização aos respectivos trabalhadores dos valores recolhidos, conforme detalhado por GIFUG a seguir.

Tabela 15 – Depósitos a Discriminar – Editais de Convocação

| GIFUG | Qtde Editais |
|--------------|---------------------|
| BE | 0 |
| BH | 43 |
| BR | 7 |
| BU | 0 |
| CB | 0 |
| CP | 18 |
| CT | 26 |
| FL | 9 |
| FO | 9 |
| GO | 32 |
| MN | 12 |
| PO | 7 |
| RE | 2 |
| RJ | 2 |
| SA | 4 |
| SP | 44 |
| TOTAL | 215 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

A Superintendência Nacional de FGTS objetivando a regularização dos Depósitos a Discriminar, anualmente estabelece metas para as GIFUG atuarem nessa redução.

Assim, para 2008 a meta estabelecida foi a redução de 1% ao mês, do saldo do estoque do mês anterior, iniciando em 31/12/2007, mediante individualização dos valores e reversões conforme determina a legislação vigente.

Considerando somente as individualizações efetuadas pelas empresas, fruto de cobrança intensiva da Caixa, foi alcançado o resultado de 117,04% da meta, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 16 – Depósitos a Discriminar – Metas de Regularização

R\$ 1,00

| Cumprimento de Metas | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| GIFUG | Estoque | | | |
| | Posição em 31/12/2007 | Meta | Individualizado | % Meta |
| BE | 21.686.121,89 | 2.602.334,63 | 2.727.769,07 | 104,82% |
| BH | 69.514.550,65 | 8.341.746,08 | 4.262.187,07 | 51,09% |
| BR | 33.285.926,10 | 3.994.311,13 | 10.187.760,06 | 255,06% |
| BU | 33.808.106,65 | 4.056.972,80 | 8.182.987,72 | 201,70% |
| CB | 14.271.753,56 | 1.712.610,43 | 1.780.852,22 | 103,98% |
| CP | 59.760.717,42 | 7.171.286,09 | 11.166.415,89 | 155,71% |
| CT | 45.838.284,78 | 5.500.594,17 | 7.273.800,77 | 132,24% |
| FL | 31.321.237,51 | 3.758.548,50 | 3.597.597,68 | 95,72% |
| FO | 60.094.052,29 | 7.211.286,27 | 6.675.709,89 | 92,57% |
| GO | 55.679.817,53 | 6.681.578,10 | 1.811.201,51 | 27,11% |
| MN | 16.358.529,25 | 1.963.023,51 | 1.666.889,85 | 84,91% |
| PO | 22.991.779,30 | 2.759.013,52 | 3.269.173,37 | 118,49% |
| RE | 90.429.232,49 | 10.851.507,90 | 10.954.509,48 | 100,95% |
| RJ | 114.322.251,65 | 13.718.670,20 | 11.100.800,93 | 80,92% |
| SA | 82.007.024,38 | 9.840.842,93 | 16.428.834,00 | 166,95% |
| SP | 181.525.224,21 | 21.783.026,91 | 29.934.270,66 | 137,42% |
| TOTAL | 932.894.609,66 | 111.947.353,17 | 131.020.760,17 | 117,04% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Considerando-se ainda os valores incorporados ao Fundo, conforme determinado na Lei 8.036/90 e pelo Conselho Curador do FGTS, tem-se que esse resultado alcança 237,05% da meta para 2008, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 17 – Depósitos a Discriminar – Regularização em 2008

R\$ 1,00

| GIFUG | Estoque | | | | | |
|--------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| | Posição em 31/12/2007 | Meta | Valor Individualizado | Valor Incorporado ao Patrimônio do FGTS | Total Regularizado | % Regularização Total |
| BE | 21.686.121,89 | 2.602.334,63 | 2.727.769,07 | 3.612.779,21 | 6.340.548,28 | 243,65% |
| BH | 69.514.550,65 | 8.341.746,08 | 4.262.187,07 | 15.515.501,12 | 19.777.688,19 | 237,09% |
| BR | 33.285.926,10 | 3.994.311,13 | 10.187.760,06 | 3.963.038,23 | 14.150.798,29 | 354,27% |
| BU | 33.808.106,65 | 4.056.972,80 | 8.182.987,72 | 4.845.797,21 | 13.028.784,93 | 321,15% |
| CB | 14.271.753,56 | 1.712.610,43 | 1.780.852,22 | 2.558.045,05 | 4.338.897,27 | 253,35% |
| CP | 59.760.717,42 | 7.171.286,09 | 11.166.415,89 | 8.764.968,51 | 19.931.384,40 | 277,93% |
| CT | 45.838.284,78 | 5.500.594,17 | 7.273.800,77 | 5.993.352,53 | 13.267.153,30 | 241,19% |
| FL | 31.321.237,51 | 3.758.548,50 | 3.597.597,68 | 6.037.056,14 | 9.634.653,82 | 256,34% |
| FO | 60.094.052,29 | 7.211.286,27 | 6.675.709,89 | 8.627.008,53 | 15.302.718,42 | 212,21% |
| GO | 55.679.817,53 | 6.681.578,10 | 1.811.201,51 | 3.812.425,34 | 5.623.626,85 | 84,17% |
| MN | 16.358.529,25 | 1.963.023,51 | 1.668.502,23 | 4.431.851,73 | 6.100.353,96 | 310,76% |
| PO | 22.991.779,30 | 2.759.013,52 | 3.269.173,37 | 3.926.532,57 | 7.195.705,94 | 260,81% |
| RE | 90.429.232,49 | 10.851.507,90 | 10.954.509,48 | 11.952.812,97 | 22.907.322,45 | 211,10% |
| RJ | 114.322.251,65 | 13.718.670,20 | 11.100.800,93 | 15.085.975,41 | 26.186.776,34 | 190,88% |
| SA | 82.007.024,38 | 9.840.842,93 | 16.428.834,00 | 8.339.196,28 | 24.768.030,28 | 251,69% |
| SP | 181.525.224,21 | 21.783.026,91 | 29.934.270,66 | 26.886.915,91 | 56.821.186,57 | 260,85% |
| TOTAL | 932.894.609,66 | 111.947.353,17 | 131.022.372,55 | 134.353.256,74 | 265.375.629,29 | 237,05% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

Relativamente à geração dos valores a discriminar oriundos da arrecadação regular durante o exercício de 2008, a meta estabelecida foi não permitir a geração de ocorrências, caso contrário, que fossem regularizadas no mesmo período de processamento.

Para fins da apuração apresentada a seguir, foi considerado como arrecadação (coluna Arrecadação 2008), os valores de depósito, juros e atualização monetária referentes somente à arrecadação regular, a fim de melhor demonstrar a relação entre o depósito a discriminar regular gerado e a arrecadação do FGTS.

Para a avaliação da performance das Filiais, considerou-se o impacto do saldo gerado sobre a arrecadação regular, apresentando um resultado médio de 0,15% no total em 2008, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Destaca-se que durante o ano de 2008, a regularização desses valores alcançou o patamar de 66,56%.

Tabela 18 – Depósitos a Discriminar – Individualização de 2008

R\$ 1,00

| Incremento Arrecadação Regular | | | | | |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| GIFUG | Depósito a Discriminar | | | Arrecadação 2008 | % Saldo / Arrecadação |
| | Gerado em 2008 | Regularizado em 2008 | Saldo | | |
| BE | 1.609.267,89 | 1.086.107,86 | 523.160,03 | 460.974.750,06 | 0,11% |
| BH | 20.658.851,23 | 14.004.229,91 | 6.654.621,32 | 3.208.999.151,35 | 0,21% |
| BR | 9.952.342,43 | 6.469.199,65 | 3.483.142,78 | 1.888.149.204,35 | 0,18% |
| BU | 5.622.971,96 | 3.708.539,17 | 1.914.432,79 | 2.069.464.553,76 | 0,09% |
| CB | 1.232.557,04 | 872.048,64 | 360.508,40 | 617.993.877,10 | 0,06% |
| CP | 21.067.370,97 | 13.168.245,58 | 7.899.125,39 | 3.192.137.851,31 | 0,25% |
| CT | 1.956.731,18 | 1.282.174,75 | 674.556,43 | 2.251.175.746,44 | 0,03% |
| FL | 4.248.754,93 | 2.983.032,32 | 1.265.722,61 | 1.584.062.941,51 | 0,08% |
| FO | 6.356.179,46 | 3.272.868,49 | 3.083.310,97 | 892.544.033,32 | 0,35% |
| GO | 2.938.981,19 | 1.768.408,05 | 1.170.573,14 | 712.850.242,85 | 0,16% |
| MN | 4.128.339,88 | 3.067.610,76 | 1.060.729,12 | 539.609.917,92 | 0,20% |
| PO | 1.882.871,05 | 1.158.108,22 | 724.762,83 | 2.513.735.664,57 | 0,03% |
| RE | 8.991.465,30 | 6.280.226,82 | 2.711.238,48 | 1.285.813.419,53 | 0,21% |
| RJ | 10.317.412,46 | 6.865.557,19 | 3.451.855,27 | 4.973.232.294,74 | 0,07% |
| SA | 11.713.824,95 | 7.204.828,59 | 4.508.996,36 | 1.178.694.780,86 | 0,38% |
| SP | 66.329.356,78 | 45.964.926,23 | 20.364.430,55 | 11.725.606.669,61 | 0,17% |
| TOTAL | 179.007.278,70 | 119.156.112,23 | 59.851.166,47 | 39.095.045.099,28 | 0,15% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
SDD – Sistema de Depósitos a Discriminar

2.3 Programas

O Plano de Ação do FGTS contempla a execução dos Orçamentos Financeiro e Operacional (Plano de Contratações e Metas Físicas) definidos por meio das Resoluções nº 543, de 30 de outubro de 2007, e reformulados pelas Resoluções nº 554, de 20 de dezembro de 2007, nº 558, de 25 de março de 2008, e nº 571, de 26 de agosto de 2008, todas do Conselho Curador do FGTS e ainda regulamentados pelas Instruções Normativas do Ministério das Cidades nº 59, de 26 de dezembro de 2007, nº 43, de 22 de setembro de 2008, e nº 04, de 29 de janeiro de 2009, e Circular CAIXA nº 420, de 27 de dezembro de 2007.

Tabela 19 – Orçamento Financeiro.

| R\$ Mil | |
|--|-------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | ORÇADO |
| SALDO INICIAL | 86.239.076 |
| Arrecad. Contribuições | 47.242.302 |
| Arrecad. Empréstimos | 11.878.993 |
| Arrecad. Contribuição Social - LC 110/01 | 2.147.032 |
| Receitas Financeiras Líquidas | 11.301.347 |
| Recebimento de juros CVS | 305.484 |
| CRI - Resgate | 85.710 |
| TOTAL DE ENTRADAS | 72.960.868 |
| Aplicações | 16.994.807 |
| Saques | 40.497.240 |
| Encargos do FGTS | 2.135.907 |
| Taxa Performance Agente Operador | 245.170 |
| Pagamento Crédito Complementar | 1.581.645 |
| Desembolso FAR/PAR | 3.000.000 |
| Aplicação CRI | 1.045.000 |
| Programa de Benefício ao Cotista | 1.000.000 |
| Aplicação Cotas FI-FGTS | 5.000.000 |
| TOTAL DE SAÍDAS | 71.499.769 |
| VALORES A CLASSIFICAR | 304.272 |
| SALDO FINAL | 88.004.447 |
| Fundo de Liquidez | 9.716.560 |
| Carteira de Títulos | 78.287.887 |
| CRÉDITOS SECURITIZADOS - CVS | |
| Saldo Inicial | 6.000.158 |
| Remuneração | 57.326 |
| Entrada | 412.501 |
| Saída | 0 |
| Saldo Final | 6.349.150 |

Fonte: Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 571/2008, de 26/08/2008

Tabela 20 – Orçamento Operacional (Plano de Contratações e Metas Físicas)

| | | | R\$ Mil |
|--|-------------------|------------------|-------------------|
| Áreas de Aplicação - Programas / Alocações | Metas Físicas | Empregos Gerados | Valores |
| ÁREA: Habitação Popular | 424.672 | 591.643 | 10.450.000 |
| Programa Pró-Moradia | 227.778 | 114.083 | 2.050.000 |
| Programa Carta de Crédito Individual | 156.255 | 370.977 | 6.666.253 |
| Programa Carta de Crédito Associativo | 27.876 | 66.182 | 1.189.260 |
| Programa Apoio à Produção | 12.763 | 40.401 | 544.487 |
| ÁREA: Saneamento Básico | 26.841.111 | 957.950 | 5.950.000 |
| Programa Saneamento para Todos - S. Público | 23.683.333 | 845.250 | 5.250.000 |
| Programa Saneamento para Todos - S. Privado | 3.157.778 | 112.700 | 700.000 |
| ÁREA: Infra-Estrutura Urbana | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| Pró-Transporte | 4.511.111 | 161.000 | 1.000.000 |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 100.000 | 159.000 | 3.000.000 |
| TOTAL GERAL | | 1.869.593 | 20.400.000 |

Fonte: Instrução Normativa nº 4 do Ministério das Cidades, de 29/01/2009

As metas físicas são expressas em número de unidades habitacionais nos programas das áreas de Habitação Popular e em número de habitantes beneficiados nos programas das áreas de Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana.

2.3.1 Orçamento Financeiro

Tabela 21 - Dados Gerais (do programa - modelo novo)

| | |
|---|---|
| Tipo de Programa | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Objetivo Geral | Acompanhar o fluxo financeiro do FGTS. |
| Objetivos Específicos | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Gerente do Programa | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Gerente Executivo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Responsável pelo programa no âmbito da UJ | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa | % alcançado = Realizado / Orçado |
| Público-alvo (beneficiários) | Trabalhadores com conta vinculada e a sociedade em geral. |

2.3.1.1 Principais Ações

A Caixa Econômica Federal, enquanto Agente Operador, participa da elaboração do orçamento financeiro do FGTS e acompanha a sua execução.

O Orçamento Financeiro do FGTS contempla as seguintes rubricas:

- Arrecadação de Contribuições
- Arrecadação de Empréstimos
- Arrecadação de Contribuição Social - LC 110/2001
- Receitas Financeiras Líquidas
- Recebimento de juros CVS

- CRI – Resgate
- Aplicações
- Saques
- Encargos do FGTS
- Taxa de Performance – Agente Operador
- Pagamento Crédito Complementar
- Desembolso FAR/PAR
- Aplicação CRI
- Programa Pró-Cotista
- Aplicação Cotas FI-FGTS
- Fundo de Liquidez
- Carteira de Títulos
- Créditos Securitizados - CVS

2.3.1.1.1 Arrecadação de Contribuições

Tabela 22 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ. |
| Finalidade | A Arrecadação de Contribuições objetiva assegurar ao trabalhador a formação de um pecúlio por tempo de serviço, e ainda fomentar políticas públicas por meio do financiamento de programas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura prioritariamente para a população de baixa renda. |
| Descrição | A arrecadação de contribuições normais do FGTS se refere à entrada de recursos provenientes dos depósitos, multas, correção monetária e juros, pagos pelos empregadores para crédito nas contas vinculadas e/ou apropriação ao Fundo. A arrecadação do FGTS é realizada pela CAIXA e pelos bancos conveniados, sendo transferida ao FGTS no segundo dia útil após a data da sua efetivação. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Em 2008 foi realizada uma arrecadação bruta de contribuições, acrescidas de encargos por atraso, na ordem de R\$ 48.714.380 mil, por meio de cerca de 46,4 milhões de guias de

recolhimentos, esse resultado representou 103,12% do valor previsto no orçamento. A arrecadação líquida do FGTS¹ no exercício de 2008 foi de R\$ 6,03 bilhões.

Tabela 23 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------------------------|------------|------------|------------------------|
| Arrecadação de Contribuições | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 47.242.302 | 48.714.380 | 103,12% |

Das ações desenvolvidas pela Caixa Econômica Federal - Agente Operador para alcançar a meta de arrecadação de contribuições do FGTS estabelecida pelo Conselho Curador, destaca-se o aprimoramento do processo de arrecadação com a utilização de eficientes recursos tecnológicos e o esforço de recuperação de créditos, conforme informações apresentadas a seguir:

2.3.1.1.1.1 Notificações Fiscais

No decorrer de 2008 a CAIXA recebeu das Superintendências e Gerências Regionais do Trabalho e Emprego um total de 19.771 notificações, no montante de R\$ 539.036 mil, para que se desse início às ações de cobrança.

Tabela 24 – Notificações Recebidas/Cadastradas na CAIXA

| R\$ Mil | | |
|------------------------------|---------------|----------------|
| Ano | QTDE | VALOR |
| 2001 | 22.140 | 480.073 |
| 2002 | 11.758 | 286.567 |
| 2003 | 13.237 | 166.671 |
| 2004 | 10.213 | 88.303 |
| 2005 | 9.172 | 54.103 |
| 2006 | 15.945 | 243.574 |
| 2007 | 18.626 | 397.470 |
| 2008 | 19.771 | 539.036 |
| Estoque em 31.12.2008 | 24.658 | 570.949 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Sistema FGE – Posição em 31/12/2008

Esta cobrança pretende o equacionamento dos débitos recepcionados na CAIXA e a retomada dos recolhimentos nos prazos legais, de forma a contribuir para a regularidade dos empregadores (redução da inadimplência e inibição da sonegação) e para o resgate dos direitos dos trabalhadores.

2.3.1.1.1.2 Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento de Ações Executivas

No decorrer do exercício de 2008 a CAIXA, que atua na operacionalização do processo de inscrição em Dívida Ativa dos débitos dos empregadores para com o FGTS, conforme dispõe o Convênio firmado com a PGFN, possibilitou àquela Procuradoria a inscrição de 32.246 créditos como Dívida Ativa, na monta de R\$ 983.959 mil.

¹ Arrecadação Líquida = Arrec. Bruta das Contribuições – Saques efetuados pelos trabalhadores.

Observando esse resultado em relação ao ano anterior, observa-se um acréscimo de 73,79% na quantidade de inscrições efetuadas em valor, também, um acréscimo de 56,82%.

A atuação da CAIXA, também na forma do referido Convênio, e da PGFN possibilitou que fossem ajuizadas, em 2008, 22.981 dívidas, ou seja, 102,35% mais do que a quantidade realizada no ano de 2007, na importância de R\$ 665.105 mil, valor superior em 40,59% ao ajuizado no ano anterior.

Tabela 25 – Inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento

| Cobrança Judicial | R\$ Mil | | | | | |
|---------------------------|---------|---------|--------|---------|--------|---------|
| | 2006 | | 2007 | | 2008 | |
| | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor | Qtde. | Valor |
| Inscrição em Dívida Ativa | 3.977 | 201.171 | 18.555 | 627.437 | 32.246 | 983.959 |
| Ajuizamento | 6.906 | 282.511 | 11.357 | 473.087 | 22.981 | 665.105 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Sistema FGE – Posição em 31/12/2008

Os valores recuperados, via cobrança judicial, em 2008 somaram o montante de R\$ 82.123 mil, como resultado das ações empreendidas na cobrança de débitos de contribuições junto ao FGTS nesta fase.

No final do ano de 2008, a carteira de recuperação de créditos totalizava R\$ 14.076.413 mil conforme a seguir:

Tabela 26 – Carteira – Recuperação de Créditos do FGTS

| SITUAÇÃO | R\$ Mil | |
|---|----------------|-------------------|
| | QTDE | VALOR |
| A RECUPERAR | 302.460 | 11.047.419 |
| Cobrança Administrativa | 38.932 | 1.879.758 |
| Inscrições | 38.530 | 1.032.482 |
| Acervo PGFN (01/01/1967 A 31/12/1994) | 683 | 7.298 |
| Acervo CAIXA (a partir de 01/01/1995) | 28.820 | 884.733 |
| Outros | 9.027 | 140.451 |
| Ajuizamentos | 224.998 | 8.135.179 |
| Acervo PGFN (Inscrições até 31/12/1994) | 87.742 | 1.838.821 |
| Acervo CAIXA (a partir de 01/01/1995) | 136.451 | 6.233.927 |
| Outros | 805 | 62.431 |
| EM RECUPERAÇÃO | 10.577 | 3.028.997 |
| Parcelamento | 10.577 | 3.028.997 |
| TOTAL | 313.037 | 14.076.416 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Sistema FGE – Posição em 31/12/2008

2.3.1.1.1.3 Parcelamento de Débitos

Para o ano de 2008, o Agente Operador estabeleceu o valor de R\$ 1.150.209 mil como meta para contratação de parcelamentos de débitos de contribuições devidas pelos empregadores ao FGTS. Essa meta foi superada, o resultado obtido atingiu 107,92% desse valor.

Tal resultado decorreu das ações de cobrança administrativa, baseadas nas Resoluções de parcelamento do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS de nº 466 e 467, de 14/12/2004,

as quais resultaram na formalização de 5.376 acordos de parcelamentos junto aos empregadores, totalizando o valor de contratação de R\$ 1.241.286 mil.

Do total parcelado, 3.993 contratos referem-se a parcelamento de débitos ainda não inscritos em Dívida Ativa, no montante de R\$ 927.281. mil, e 1.383 acordos de parcelamento relativos a débitos inscritos, ajuizados ou não, no total de R\$ 314.004 mil.

O valor arrecadado em 2008, referente a débitos parcelados, totalizou R\$ 341.124 mil, 91,1% do previsto, correspondendo a 11,26% do saldo da carteira de parcelamentos no final do exercício.

O saldo da carteira de parcelamento no final do exercício foi de R\$ 3.028.996 mil, destacando-se nesse processo o índice de adimplência de 96,11% no ano de 2008.

Todos os entes envolvidos ganham, em especial a empresa que se torna regular perante o FGTS, e o trabalhador que tem seus recursos recolhidos e creditados em sua conta vinculada do Fundo de Garantia.

2.3.1.1.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS

O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF é o instrumento utilizado para atestar a regularidade dos empregadores perante o FGTS, sendo concedido para os empregadores que estejam em dia com as suas obrigações para com o Fundo^[1].

A necessidade do CRF estimula a adimplência dos empregadores em face da exigência de sua apresentação nos casos de habilitação em licitações públicas, obtenção de empréstimos junto a órgãos públicos, isenções, auxílios, subsídios, concessão de serviços ou benefícios pelo poder público, entre outros motivos.

O CRF é emitido via *internet* por meio de consulta pública disponível não só aos empregadores e demais entes envolvidos com o FGTS, mas também para a sociedade em geral.

No decorrer de 2008 foram registrados 34.013 mil acessos ao sítio da CAIXA para obtenção de informações do Certificado de Regularidade do FGTS, sendo registrado um acréscimo de 9,66% em relação à quantidade de acesso realizada no ano anterior que foi de 31.014 mil. Esse crescimento reflete o monitoramento efetivo, não só dos empregadores em virtude das necessidades destes quanto à certificação, mas também por parte dos demais segmentos da sociedade envolvidos direta e indiretamente com o processo de acompanhamento da regularidade dos empregadores no cumprimento legal das obrigações com o FGTS.

^[1] - Consideram-se obrigações para com o Fundo: o recolhimento das contribuições mensais e de parcelamento, se houver, e, ainda, que estejam adimplentes no pagamento das prestações de empréstimos lastreados com recursos do FGTS.

2.3.1.1.2 Arrecadação de Empréstimos

Tabela 27 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Retorno dos recursos emprestados aos agentes financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infra-estrutura. |
| Descrição | Recebimento de prestações, amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas de contratos de empréstimos concedidos com recursos do FGTS, com pagamento em espécie ou com títulos CVS. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O saldo operacional das carteiras de Operações de Crédito em 31/12/2008 totalizou R\$ 101.087.281 mil, incluídos os juros de mora, sendo 71,97% aplicados em programas na área de habitação, 18,68% em saneamento e 9,35% em infra-estrutura, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 28 – Saldo de Operações de Crédito

| PROGRAMA | QTDE | R\$ Mil |
|-----------------|---------------|--------------------|
| | | VALOR |
| Habitação | 95.857 | 72.751.081 |
| Saneamento | 2490 | 18.883.366 |
| Infra-Estrutura | 353 | 9.452.834 |
| TOTAL | 98.700 | 101.087.281 |

Fonte:Caixa Econômica Federal

Os agentes públicos² são responsáveis por 41,40% dos saldos das operações de crédito, seguidos pela CAIXA com 30,85% e a EMGEA e os Agentes Privados³ com percentuais de 15,67% e 12,08%, respectivamente.

Estas operações estão distribuídas em 98.700 contratos, a uma taxa média ponderada de 5,312% ao ano e possuem prazo médio remanescente de aproximadamente 10 anos.

Em 2008 retornaram ao Fundo R\$ 12.052.534 mil. Esse total representou 101,46% do valor previsto no orçamento e 8,34% superior ao resultado apresentado em 2007 (R\$ 11.124.419 mil) e ainda 11,92% do saldo das operações de crédito no final do exercício.

² - Estados, Municípios, COHAB, Companhia de Saneamento.

³ - Liquidandas, Repassadoras, Cooperativas, INOCOOP e pessoas físicas.

Tabela 29 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

R\$ Mil

| Arrecadação de Contribuições | | | | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| Meta | Área | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | Habitação | 7.233.889 | 6.909.447 | 95,51% |
| Financeira | Saneamento | 3.359.742 | 3.651.461 | 108,68% |
| Financeira | Infra-Estrutura | 568.940 | 774.322 | 136,10% |
| Financeira | FAR | 716.421 | 717.304 | 100,12% |
| TOTAL | | 11.878.992 | 12.052.534 | 101,46% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.3.1.1.3 Arrecadação de Contribuição Social – LC 110/01

Tabela 30 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Essas contribuições são incorporadas como receitas do Fundo e representam importantes recursos para fazer frente aos pagamentos dos créditos complementares de que trata a LC 110/01. |
| Descrição | Arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos e atualizados, e à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, nesse caso incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No exercício de 2008 a arrecadação foi de R\$ 2.034.236 mil, representando 94,75% do valor orçado para o exercício, que foi de R\$ 2.147.032 mil.

Tabela 31 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

R\$ Mil

| Arrecadação de Contribuição Social | | | |
|---|------------------|------------------|----------------------------|
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 2.147.032 | 2.034.236 | 94,75% |
| TOTAL | 2.147.032 | 2.034.236 | 94,75% |

2.3.1.1.4 Receitas Financeiras Líquidas

Tabela 32 Dados Gerais da Ação

| | |
|--|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Entrada de recursos ao FGTS. |
| Descrição | Representa a receita líquida obtida na aplicação financeira das disponibilidades do FGTS, menos a correção monetária sobre os saques nas contas vinculadas. A receita na aplicação financeira é composta pelo retorno da aplicação sobre o percentual de TR + 6% acrescida do diferencial de taxa obtido no mercado. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

As receitas líquidas financeiras no exercício de 2008 somaram R\$ 12.197.293 mil, 107,93% do valor orçado, em decorrência do aumento da participação no total da carteira de títulos e valores mobiliários do FGTS em papéis indexados a índice de preço NTN-B (IPCA).

Tabela 33 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------|------------|------------|---------------------|
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 11.301.347 | 12.197.293 | 107,93% |

2.3.1.1.5 Recebimento de Juros CVS

Tabela 34 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Retornar às disponibilidades do Fundo parcela de juros devida pela União decorrente dos títulos emitidos e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria da rentabilidade dos ativos em face da reaplicação dos recursos à taxas de mercado maiores àquelas pagas por esses títulos. |
| Descrição | Representa a parcela de juros relativa aos créditos securitizados CVS, que são formados por Títulos Públicos Federais - CVS recebidos dos agentes financeiros no âmbito do processo de novação dos créditos perante o FCVS, na forma da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Os títulos CVS – séries A e C rendem à taxa efetiva anual 6,17% ao ano, e os de séries B e D, rendem à taxa efetiva anual de 3,12% ao ano. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No exercício de 2008, foram recebidos juros dos títulos CVS no montante de R\$ 196.418 mil, equivalente a 64,30% do orçado.

Tabela 35 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| Meta | Prevista | Realizada | R\$ Mil |
|------------|----------|-----------|---------------------|
| | | | Execução/Previsão % |
| Financeira | 305.484 | 196.418 | 64,30% |

2.3.1.1.6 CRI - Resgate

Tabela 36 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Contribuir para a melhoria da rentabilidade das aplicações do FGTS. |
| Descrição | Os resgates do CRI são efetuados mensalmente, de acordo com a curva de amortização previamente apresentada e, reajustadas pelo mesmo índice e na mesma periodicidade de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No exercício de 2008 o FGTS registrou retorno de R\$ 17.240 mil das aplicações em CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários, equivalente a 20,11% do orçado.

Este resultado foi inferior ao projetado em virtude do baixo volume de contratação realizado no exercício.

Tabela 37 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------|----------|-----------|---------------------|
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 85.710 | 17.240 | 20,11% |

2.3.1.1.7 Aplicações/Desembolso

Tabela 38 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Aplicação de recursos na execução dos Programas na área de Habitação, Saneamento e Infra-Estrutura. |
| Descrição | Refere-se à liberação efetiva de recursos destinados aos Programas do FGTS na área de habitação, saneamento e infra-estrutura, inclusive aos Descontos concedidos nos financiamentos a pessoas físicas. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No exercício de 2008 o total dos desembolsos alcançou o montante de R\$ 9.175.291 mil, representando 53,99% do valor orçado, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 39 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | | |
|--------------------------|----------------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| Aplicações / Desembolsos | | | | |
| Meta | Área | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | Habitação | 12.058.684 | 7.756.268 | 64,32% |
| | Desembolso | 10.408.684 | 6.388.748 | 61,38% |
| | Descontos Financeiros | 1.650.000 | 1.367.520 | 82,88% |
| | Saneamento/Infra-Estrutura | 4.936.123 | 1.419.022 | 28,75% |
| TOTAL | | 16.994.807 | 9.175.290 | 53,99% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Os desembolsos de recursos nos programas de aplicação do FGTS estão diretamente relacionados com a execução das obras e serviços contratados nas operações de crédito, pois o desembolso do Agente Operador do FGTS aos agentes financeiros e destes aos mutuários é realizado de acordo com a execução física dos empreendimentos, no caso de construção, e no ato da contratação, no caso de aquisição de unidade habitacional pronta.

Quando se trata de empreendimento em produção, a realização financeira ocorre de acordo com o cronograma físico-financeiro previsto para a operação e após a realização de relatório técnico que embasa a liberação dos recursos.

Assim, este resultado deveu-se principalmente à não contratação da totalidade dos recursos orçados para 2008 para os Programas do FGTS na área de saneamento e infra-estrutura, o que impactou os desembolsos previstos.

2.3.1.1.8 Saques

Tabela 40 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Atender ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.036/90. |
| Descrição | Refere-se à movimentação da conta vinculada do trabalhador, conforme situações previstas pela Lei nº 8.036/90, cujo regulamento foi aprovado pelo Poder Executivo por intermédio do Decreto nº 99.684/90. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O saque da conta vinculada está previsto no Art. 20 da Lei 8.036/90, podendo ocorrer nas seguintes situações:

- demissão sem justa causa;
- rescisão de contrato de trabalho por culpa recíproca ou força maior;
- rescisão de contrato de trabalho por extinção da empresa;
- extinção de contrato de trabalho – prazo determinado;
- aposentadoria por tempo de serviço ou invalidez;
- suspensão do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias;
- afastamento definitivo do trabalhador avulso portuário;
- falecimento do titular da conta;
- rescisão do contrato de trabalho com indenização – Não optante;
- rescisão de contrato de trabalho do empregado com tempo de serviço anterior a 05/10/88 – sem pagamento de indenização – não optante;
- depósito do valor da indenização na conta optante do empregado – não optante;
- trabalhador ou dependente portador do vírus HIV SIDA / AIDS;
- trabalhador ou dependente acometido de neoplasia Maligna;
- trabalhador que permaneceu fora do regime do FGTS por 3 anos ininterruptos a partir de 14/07/90;
- conta Inativa sem depósito por três anos completados até 13/07/90;
- pagamento total ou parcial na aquisição de moradia própria, inclusive em fase de construção;
- liquidação / amortização de saldo devedor de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH;
- pagamento de prestação de financiamento habitacional concedido no âmbito do SFH;
- aplicação em Fundo Mútuo de Privatização – FMP;
- trabalhador com idade igual ou superior a 70 anos;
- trabalhador com complemento de atualização monetária, cuja importância, em 10 de julho de 2001, seja igual ou inferior a R\$ 100,00;

- trabalhador com necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastres naturais (Lei nº 10.818/2004), e
- trabalhador ou dependente em estágio terminal em razão de doença grave.

Em 2008 foram efetuadas 29.049 mil liberações de saque em contas vinculadas no montante de R\$ 42.679.425 mil⁴, valor este equivalente a 105,39% do orçado.

Tabela 41 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------|------------|------------|---------------------|
| Saques | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 40.497.240 | 42.679.425 | 105,39% |

➤ **Saques por modalidade**

A modalidade de saque mais representativa em 2008 continuou sendo a “*Demissão sem Justa Causa*”, responsável por 69,07% do total dos saques.

Destaca-se que os saques nas modalidades “*Demissão Sem Justa Causa*”, “*Aposentadoria*” e “*Moradia*” são responsáveis por 89,26% do total dos valores sacados.

Tabela 42 – Saques por Modalidade

| MODALIDADES | 2007 | | | 2008 | | | Variação % | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|---------------|
| | QTDE | VALOR | % VALOR TOTAL | QTDE | VALOR | % VALOR TOTAL | QTDE | VALOR |
| Demissão sem justa causa | 16.923.001 | 23.242.435 | 60,56% | 16.544.967 | 26.491.727 | 62,07% | -2,23% | 13,98% |
| Moradia | 603.614 | 4.911.401 | 12,80% | 731.928 | 5.649.613 | 13,24% | 21,26% | 15,03% |
| Aposentadoria | 1.533.670 | 6.709.323 | 17,48% | 2.900.053 | 5.955.160 | 13,95% | 89,09% | -11,24% |
| Inatividade da Conta | 1.228.391 | 634.696 | 1,65% | 1.199.288 | 661.969 | 1,55% | -2,37% | 4,30% |
| Neoplasia maligna / HIV / Doença fase terminal | 84.506 | 316.864 | 0,83% | 138.707 | 330.489 | 0,77% | 64,14% | 4,30% |
| Demais Modalidades | 6.214.662 | 2.564.476 | 6,68% | 7.533.964 | 3.590.467 | 8,41% | 21,23% | 40,01% |
| TOTAL | 26.587.844 | 38.379.195 | 100,00% | 29.048.907 | 42.679.425 | 100,00% | 9,26% | 11,20% |

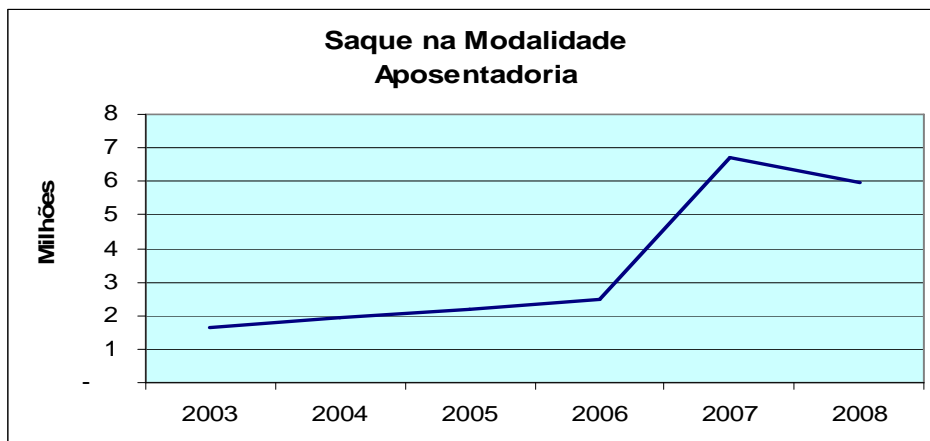
Fonte: Caixa Econômica Federal

Apenas a modalidade “*Aposentadoria*” apresentou variação negativa nos valores pagos em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela acima.

Destaca-se que mesmo com essa redução os valores sacados na modalidade “*Aposentadoria*” ainda permanecem superiores aqueles apresentados até o exercício de 2006, que foi de R\$ 2.485.713 mil.

⁴ - Não inclui os pagamentos dos créditos complementares.

Gráfico 02 – Saque na Modalidade Aposentadoria



Tal fato deve-se à decisão do STF no julgamento da ADI 1721, quanto à não extinção automática do contrato de trabalho de empregado aposentado espontaneamente.

O aumento significativo – 40,01% - ocorrido no item “*Demais Modalidades*” foi devido ao aumento dos valores sacados na modalidade “*Necessidade grave e pessoal – por desastre natural*” decorrente do estado de calamidade pública decretado no Estado de Santa Catarina, conforme já descrito no item 2.2.1.1 deste relatório.

2.3.1.1.9 Encargos do FGTS

Tabela 43 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Remunerar o Agente Operador conforme disposto na Resolução nº 427, de 30 de outubro de 2003, do Conselho Curador do FGTS. |
| Descrição | Referem-se aos valores pagos ao Agente Operador, a título de Taxa de Administração e a remuneração paga pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas, e despesas administrativas. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Os Encargos do FGTS totalizaram R\$ 2.122.039 mil em 2008, 99,35% do valor orçado, conforme quadro a seguir.

Tabela 44 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|------------------|------------------|----------------------------|
| Encargos do FGTS | | | | |
| Meta | Área | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | Tarifa Bancária ⁽¹⁾ | 594.547 | 400.683 | 67,39% |
| | Taxa de Administração ⁽²⁾ | 1.356.860 | 1.540.407 | 113,53% |
| | Despesas Administrativas | 184.500 | 180.949 | 98,08% |
| TOTAL | | 2.135.907 | 2.122.039 | 99,35% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

(1) Tarifa de remuneração do Agente Operador pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas.

(2) Remuneração do Agente Operador pela gestão das contas vinculadas e da carteira de operações de crédito do FGTS.

A partir do mês de set/2008, a metodologia de remuneração do Agente Operador do FGTS foi alterada.

A nova metodologia remunera os serviços do Agente Operador pela administração operacional do FGTS como um todo, tendo como fundamento em sua definição parâmetros praticados no mercado.

A Taxa de Administração de 1% ao ano, calculada sobre o Ativo Total do FGTS, excluindo-se as contas do diferido, compreende a remuneração dos serviços pela gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, inclusive a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas, de forma desvinculada dos custos incorridos pelo Agente Operador.

2.3.1.1.10 Taxa de Performance do Agente Operador

Tabela 45 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Atender ao disposto na Resolução nº 295 de 26 de agosto de 1998, do Conselho Curador do Fundo quanto ao pagamento de taxa de performance ao Agente Operador, correspondente a 5% do rendimento que exceder a variação da TR + juros de 6,0% ao ano, pelos serviços de administração das carteiras. |
| Descrição | Trata-se dos valores pagos ao Agente Operador a título de taxa de performance pela aplicação das disponibilidades do FGTS no mercado financeiro. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No decorrer de 2008 foram pagos R\$ 183.388 mil ao Agente Operador a título de Taxa de Performance pelos serviços de administração das carteiras, correspondendo a 74,80% do valor estimado para o ano.

O valor realizado em percentual inferior a projetado é devido, principalmente, à alteração na metodologia de remuneração do Agente Operador, aprovada pela Resolução do Conselho Curador nº 570, que a partir do mês de set/2008 passou a ser apenas como Taxa de Administração e, por conseqüência, a extinção da Taxa de Performance.

Tabela 46 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|---------------------|----------|-----------|---------------------|
| Taxa de Performance | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 245.170 | 183.388 | 74,80% |

2.3.1.1.11 Pagamento Crédito Complementar

Tabela 47 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Creditar nas contas dos trabalhadores, que detinham saldo em conta vinculada à época do Plano Collor I e/ou Verão e que formalizaram a adesão às condições previstas na LC nº 110/01 ou foram beneficiados com decisões judiciais, os valores relacionados aos complementos de atualização monetária relativos a esses Planos, efetivando o pagamento àqueles que têm direito ao saque. |
| Descrição | Refere-se ao crédito dos complementos de atualização monetária relativos aos Planos Verão e Collor I, na conta vinculada do trabalhador, autorizado pela LC nº 110/01. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Em 2008 foram liberados cerca de 364 mil créditos em contas vinculadas, no total de R\$ 1.208.405 mil. Desse valor foram efetivamente pagos R\$ 1.141.411 mil.

Destaca-se que nem todo valor creditado é passível de liberação e saque em face do não enquadramento em uma das hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036/90.

Tabela 48 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------|-----------|-----------|---------------------|
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.581.645 | 1.141.411 | 72,17% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.3.1.1.12 Desembolso FAR/PAR

Tabela 49 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Fomentar a aplicação de recursos em operações de arrendamento no âmbito do PAR. |
| Descrição | Refere-se à realização financeira de aplicação no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR destinado à contratação no programa PAR. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Em 2009 foi realizado desembolso no valor de R\$ 3.000.000 mil, 100% do orçado, referente à concessão de crédito ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, para aplicação no Programa PAR.

A previsão de retorno de recurso é de 240 meses a uma taxa de 5,2%a.a. na forma autorizada pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 559, 18/04/2008.

Os recursos poderão ser utilizados pelo Agente Gestor do FAR em aquisição de imóveis na forma que rege a legislação do FAR no prazo de 36 meses a contar da data do desembolso.

Tabela 50 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|----------------|-----------|-----------|---------------------|
| Desembolso FAR | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% |

2.3.1.1.13 Aplicação CRI

Tabela 51 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Contribuir para a melhoria da rentabilidade das aplicações do FGTS. |
| Descrição | Aplicação de recursos do FGTS para aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI. CRI são títulos de crédito nominativo, com garantia real, de livre circulação, lastreados em créditos imobiliários, que constituem promessa de pagamento em dinheiro, emitido exclusivamente por Companhias Securitizadoras. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Para 2008 o orçamento do FGTS previu a aplicação de até R\$ 1.045.000 mil em operações de aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, que corresponde a 10% do orçamento da área de habitação popular.

Desse montante o Agente Operador realizou a alocação de R\$ 250.000 mil, correspondente a 23,92%. Foram realizadas duas operações de aquisição de CRI no montante de R\$ 42.564 mil., sendo uma com a Securitizadora Rio Bravo, no valor de R\$ 1.540 mil, e a outra com a Brazilian Securities, no valor de R\$ 41.024 mil.

Tabela 52 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|---------------|------------------|---------------|---------------------|
| Aplicação CRI | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.045.000 | 45.027 | 4,31% |
| TOTAL | 1.045.000 | 45.027 | 4,31% |

2.3.1.1.14 Programa Pró-Cotista

Tabela 53 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Destinar recursos para concessão de operações de crédito exclusivamente a trabalhadores titulares de conta vinculada do FGTS. |
| Descrição | Concessão de financiamento, exclusivamente a trabalhador titular de conta vinculada do FGTS, observadas as condições do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e de utilização dos recursos do FGTS para aquisição de moradia própria. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Para o exercício de 2008 o orçamento do FGTS previu a aplicação de R\$ 1 bilhão nesse Programa. A totalidade dos recursos foi alocada aos agentes financeiros, que por sua vez concederam financiamentos no total de R\$ 698.424 mil, 69,84%, beneficiando 7,4 mil de cotistas do FGTS.

Tabela 54 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|----------------------|------------------|----------------|---------------------|
| Programa Pró-Cotista | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.000.000 | 698.424 | 69,84% |
| TOTAL | 1.000.000 | 698.424 | 69,84% |

2.3.1.1.15 Aplicação Cotas FI-FGTS

Tabela 55 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Financiar empreendimentos de infra-estrutura dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS. |
| Descrição | Aplicação de recursos do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo essa quantia atingir até 80% do Patrimônio Líquido do FGTS em 31/12/2006, ou seja R\$ 17.100.800 mil. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS) foi criado pela Medida Provisória nº 349/2007, aprovada pelo poder legislativo e convertida na Lei nº 11.491, de 20.06.2007, que autorizou a aplicação de R\$ 5 bilhões do patrimônio líquido do FGTS para integralização de cotas do FI-FGTS, podendo essa quantia atingir até 80% do Patrimônio Líquido do FGTS em 31/12/2006, ou seja R\$ 17.100.800 mil.

É um fundo fechado e exclusivo que tem o FGTS como cotista único. O FI-FGTS tem patrimônio próprio, segregado do FGTS, cujo valor inicial de constituição não comprometerá o patrimônio individual dos trabalhadores (contas individuais), pois os recursos são do Patrimônio Líquido do Fundo de Garantia.

A finalidade do Fundo é o financiamento a empreendimentos de infra-estrutura dos setores de energia, rodovia, ferrovia, hidrovía, porto e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

Por meio da Resolução nº 530, de 04.07.2007, o Conselho Curador do FGTS estabeleceu as diretrizes, critérios e condições de aplicação dos recursos do FI-FGTS. O Conselho Curador, considerando a sugestão da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para que fosse incluída a relação dos ativos elegíveis para compor os ativos financeiros da carteira, aprovou a Resolução nº 540, de 28.08.2007, que complementa a Resolução nº 530.

No final de 2007, com a regulamentação realizada pela CVM por meio da Instrução nº 462, de 26 de novembro de 2007, o Conselho Curador do FGTS prosseguiu com a programação normativa e editou quatro Resoluções, conforme a seguir.

- Resolução nº 545, de 11 de dezembro de 2007, que constitui o Comitê de Investimento do FI-FGTS.

- Resolução nº 551, de 14 de dezembro de 2007, que aprova e designa os membros do Comitê de Investimento – CI do FI-FGTS (publicada no DOU em 17.12.2007 e retificada em 18.12.2007).
- Resolução nº 552, de 20 de dezembro de 2007, que aprova a política de investimento do FI-FGTS.
- Resolução nº 553, de 20 de dezembro de 2007, que aprova o regulamento do FI-FGTS.
- Resolução nº 555, de 20 de dezembro de 2007, que referenda a Resolução nº 551, de 14 de dezembro de 2007, publicada *ad referendum* do Conselho Curador do FGTS.

No exercício de 2007 não houve contratação de operações com recursos do FI-FGTS, em razão da necessidade de regulamentação ainda em curso naquele ano.

Após um período de maturação estimado inicialmente em 2 anos, empreendimentos do FI-FGTS (fundo-mãe) poderão vender cotas de participação. Estas cotas constituirão um novo Fundo a ser lançado pela CAIXA, denominado Fundo de Investimento em Cotas (FIC), produto que poderá ser oferecido aos trabalhadores como uma “opção de investimento”, na qual estes poderão aplicar até 10% do saldo de suas contas vinculadas.

As atribuições de administração e gestão do FI-FGTS pela CAIXA, previstas na Lei nº 11.491, de 20.06.2007, são exercidas pela Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias - VIFUG, por meio da sua Superintendência Nacional de Fundo de Garantia – SUFUG (Agente Operador do FGTS) e pela Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros – VITER (gestão do Fundo de Investimento do FGTS).

A VIFUG e VITER são segregadas das demais Vice-Presidências por força do Decreto nº 6.132, de 22/06/2007, que aprovou o Estatuto da CAIXA.

No ano de 2008, o Conselho Curador do FGTS prosseguiu com a programação normativa e editou cinco Resoluções, conforme a seguir.

- Resolução nº 563, de 6 de maio de 2008, que aprova alteração do Regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS.
- Resolução nº 566, de 25 de junho de 2008, que aprova a indicação para substituição dos membros do Comitê de Investimento – CI do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS.
- Resolução nº 577, de 30 de outubro de 2008, que altera o regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, aprovado pela Resolução nº 553, de 20 de dezembro de 2007.
- Resolução nº 579, de 11 de dezembro de 2008, que autoriza a aplicação de parcela adicional de recursos do FGTS no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para a integralização de cotas do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS.
- Resolução nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que Referenda a Resolução nº 579, de 11 de dezembro de 2008, publicada *ad referendum* do Conselho Curador do FGTS.

O investimento do FI-FGTS ocorre em projetos previamente analisados e selecionados. Nas análises das propostas de investimentos apresentadas pela CAIXA/Administradora do FI-FGTS, o Comitê de Investimentos do FI-FGTS, seja por meio do Relatório de Oportunidades

de Investimentos – ROPI ou por intermédio do Relatório Final de Investimentos - REFI, verifica os aspectos de natureza legal, econômico e financeiro, considerando, também, a quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e a ausência de trabalho escravo ou infantil nas empresas envolvidas, mediante pesquisa nas relações publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

No exercício de 2008 houve contratação de operações com recursos do FI-FGTS, que resultaram na aquisição de cotas para o FGTS, cujo saldo atualizado na posição de 31.12.2008, corresponde a R\$ 9.348.175 mil (Balanço FGTS, subconta 1.3.1.15.20.01-2 – Cotas de Fundo de Investimento – FI-FGTS).

Tabela 56 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

R\$ Mil

| APLICAÇÃO COTAS FI - FGTS | | | |
|----------------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 5.000.000 | 9.348.175 | 186,96% |

A seguir, quadros demonstrativos com o volume de recursos segmentados por projetos desembolsados e por projetos aprovados (REFI e ROPI).

Tabela 57 – FI – FGTS / Projetos Desembolsados

R\$ Mil

| Setor | Instrumento | Volume |
|-----------------------------|--------------------|------------------|
| Energia | Debêntures | 4.117.380 |
| Infraestrutura complementar | Debêntures | 2.752.623 |
| Ferrovias | Debêntures | 923.037 |
| Rodovias | Debêntures | 500.000 |
| Portos | Ações | 462.500 |
| Portos | Debêntures | 246.420 |
| Energia | FIDC | 100.000 |
| Energia | Ações | 86.532 |
| Saneamento | Debêntures | 60.540 |
| Total | | 9.249.032 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tabela 58 – FI – FGTS / REFI - Projetos Aprovados

R\$ mil

| Setor | Instrumento | Volume |
|--------------|-------------|------------------|
| Energia | Ações | 40.992 |
| Energia | Debêntures | 1.671.000 |
| Energia | FIP | 149.400 |
| Energia | FIDC | 200.000 |
| Total | | 2.061.392 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tabela 59 – FI – FGTS / ROPI - Projetos Aprovados

R\$ Mil

| Setor | Instrumento | Volume |
|--------------|-------------|------------------|
| Energia | Debêntures | 912.934 |
| Energia | Ações | 551.900 |
| Ferrovias | Ações | 113.100 |
| Saneamento | Ações | 110.000 |
| Portos | Debêntures | 88.000 |
| Saneamento | Debêntures | 56.000 |
| Total | | 1.831.934 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tabela 60 – FI – FGTS / Resumo

R\$ Mil

| Segmentação | Volume |
|---------------------------|-------------------|
| Projetos Desembolsados | 9.249.032 |
| REFI - Projetos Aprovados | 2.061.392 |
| ROPI - Projetos Aprovados | 1.831.934 |
| Total | 13.142.358 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.3.1.1.16 Fundo de Liquidez

Tabela 61 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Assegurar a capacidade de pagamento de gastos eventuais não previstos, relativos aos saques das contas vinculadas. |
| Descrição | O Fundo de Liquidez correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, em escala móvel, cujos movimentos encontrem-se consolidados/fechados, não podendo representar resultado inferior a 2% do saldo global dos depósitos efetuados nas contas vinculadas dos trabalhadores, verificado por ocasião do fechamento do balancete do FGTS do último mês considerado na apuração da base de cálculo. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Conforme Resolução no 505/2006 do Conselho Curador do FGTS, o Fundo de Liquidez correspondente, mensalmente, ao somatório dos saques ocorridos nos três meses imediatamente anteriores, não podendo representar resultado inferior a 2% do saldo global dos depósitos efetuados nas contas vinculadas dos trabalhadores.

Assim, para o mês de dezembro de 2008 o saldo da rubrica do Fundo de Liquidez apresentou resultado de 100,47% em relação ao orçado.

Tabela 62 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|-------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Fundo de Liquidez | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 9.716.560 | 9.762.571 | 100,47% |

2.3.1.1.14 Carteira de Títulos

Tabela 63 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | As carteiras de títulos se destinam a atender a legislação do FGTS e objetivam preservar o poder aquisitivo da moeda e proporcionar rentabilidade aos recursos do Fundo. A remuneração mínima estabelecida pela Resolução CCFGTS nº 045, de 18/09/91, é de taxa anual de juros de 6%, acrescida da atualização monetária incidente sobre os depósitos de poupança do primeiro dia do mês. |
| Descrição | A carteira de títulos do FGTS se destina à aplicação das disponibilidades do FGTS, deduzidos os valores aplicados na conta de depósitos. Os títulos e valores mobiliários são segregados em 05 carteiras distintas: <ul style="list-style-type: none"> - FGTS/A – destina-se à aplicação das disponibilidades complementares à conta de depósitos e à carteira FGTS/B; - FGTS/B – trata-se do Fundo de Liquidez, citado no subitem 4.1.1.3.13. - FGTS/D – destina-se a acolher os recursos oriundos da contribuição social prevista na Lei Complementar nº 110, de 29/06/01, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa à alíquota de 10% sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho; - FGTS/E – acolhe os recursos oriundos da contribuição social prevista na Lei Complementar nº 110, de 29/06/01, devida pelos empregadores à alíquota de 5 décimos por cento sobre a remuneração devida a cada trabalhador, no mês anterior, e - FGTS/F – esta carteira se destina à troca de títulos CVS por LFT realizada pelo Tesouro Nacional. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O resultado de 118,88% do orçado foi influenciado principalmente pela participação na carteira dos títulos indexados por índice de preço NTN-B (IPCA) e por uma arrecadação líquida de R\$ 6,03 bilhões.

Tabela 64 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|---------------------|------------|------------|---------------------|
| Carteira de Títulos | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 78.287.887 | 93.070.791 | 118,88% |

2.3.1.1.15 Créditos Securitizados – CVS

Tabela 65 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Retorno dos recursos emprestados aos Agentes Financeiros para aplicação nos segmentos de habitação, saneamento básico e infra-estrutura, por meio do resgate do título junto à União, na data de seu vencimento. |
| Descrição | Referem-se aos títulos CVS que integram o ativo do FGTS e representam as amortizações extraordinárias ou liquidações antecipadas ocorridas nos contratos de empréstimos dos Agentes Financeiros perante o FGTS, segundo condições estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Após a superação das exigências previstas na Lei de regência do FCVS (Lei nº 10.150), o FGTS formalizou junto à CAIXA/Administradora do FCVS, no ano de 2007, o primeiro processo de novação cujos créditos são de titularidade do FCVS.

Durante o ano de 2008, o Agente Operador do FGTS continuou com as tratativas com a CAIXA/Administradora do FCVS e com a Secretaria do Tesouro Nacional sobre os processos de novação junto ao FCVS, cujos créditos foram cedidos ao FGTS em dação de pagamento de dívidas das Liquidandas e Repassadoras.

Por meio do Contrato nº 469/PGFN/CAF – Processo nº 00190.038368/2007-35, a União e a CAIXA firmaram, no dia 30/12/2008, o primeiro contrato de novação de dívida, no valor de R\$ 1.341.778, na posição de 01/11/2006.

Como resultado da primeira novação, foram emitidos 648.038 títulos CVS970101 distribuídos da seguinte forma: 44.097 CVSA970101, 596.047 CVSB970101, 656 CVSC970101 e 7.238 CVSD970101.

O fato que sensibilizou o resultado neste item foi a assinatura de contrato de financiamento, firmado entre o Agente Operador do FGTS e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 6.000.001 mil, realizada em agosto de 2008 ao amparo da Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 569, de 26 de agosto de 2008.

Tabela 66 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|----------------------------|-----------|-----------|------------------------|
| Créditos Securitizados CVS | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 6.469.985 | 1.591.760 | 24,60% |

2.3.2 Orçamento Operacional / Plano de Contratações e Metas Físicas

Tabela 67 Dados Gerais do Programa

| | |
|--------------------------------------|--|
| Tipo de Programa | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Objetivo Geral | Contribuir na melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira. |
| Gerente do Programa | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Gerente Executivo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Indicadores ou parâmetros utilizados | % alcançado = Realizado / Orçado |
| Público-alvo (beneficiários) | Sociedade em geral. |

2.3.2.1 Principais Ações

A definição do montante de recursos a ser destinado às contratações, em cada exercício financeiro, considera o fluxo de caixa do Fundo.

O orçamento de contratação do FGTS destina, no mínimo, 60% (sessenta por cento) para investimentos em habitação popular⁵. Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, são complementares aos programas habitacionais.

A distribuição de recursos é baseada em critérios pré-definidos, o que imprime transparência ao processo e resguarda sua aplicabilidade no atendimento à população de baixa renda.

A responsabilidade social é reforçada pelo respeito ao meio ambiente, ao se direcionar recursos somente para projetos aprovados pelo órgão responsável, após análise do impacto ambiental.

⁵ - Cabe ao Conselho Curador a definição do conceito de habitação popular considerando, em especial, a renda das famílias a serem atendidas.

Os projetos possuem ações sociais imprescindíveis à aprovação dos empreendimentos que buscam melhorar as condições de vida do cidadão, apoiando-se na mobilização e organização comunitária para o desenvolvimento nos aspectos sociais, culturais e econômicos, e para a educação sanitária e ambiental.

Esses investimentos proporcionam a geração de empregos, além de possibilitar aos brasileiros ganhos indiretos decorrentes da ampliação da oferta de moradias e do acesso à água tratada e esgoto, trazendo, assim, dignidade e cidadania para a sociedade brasileira.

A Caixa Econômica Federal - Agente Operador do FGTS é responsável pela concessão de créditos aos agentes financeiros para a realização de operações nos seguintes programas:

- Programa Pró-Moradia
- Programa Carta de Crédito Individual
- Programa Carta de Crédito Associativo (Entidades e COHAB)
- Programa Apoio à Produção
- Programa Saneamento para Todos – Setor Público
- Programa Saneamento para Todos – Setor Privado
- Programa Pró-Transporte
- PAR – Programa de Arrendamento Residencial

O exercício de 2008 marcou o retorno dos bancos privados às aplicações do FGTS na área de habitação popular. Atendendo demanda dos agentes financeiros, foram alocados inicialmente o montante de R\$ 1.411.000 mil, os quais ao longo do ano foram sendo ajustados para melhor gestão dos recursos orçamentários disponibilizados pelo Conselho Curador do FGTS.

Considerando o baixo nível de contratação apresentado pelos bancos, o exercício foi encerrado com apenas R\$ 29.378 mil, que corresponde a 2,08% do valor alocado inicialmente.

Além da Caixa Econômica Federal, estavam habilitados para aplicação dos recursos do FGTS disponíveis para contratação para o exercício de 2008 os seguintes agentes financeiros:

- Banco ABN AMRO Real S.A.;
- Banco BMG;
- Banco BRADESCO S.A.;
- Banco do Brasil S.A.;
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL;
- Banco ITAÚ BBA S.A.;
- Banco ITAÚ S.A.;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;
- Banco Nossa Caixa S.A.;
- Banco Santander S.A.;
- Banco UNIBANCO;
- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG;

- Caixa Estadual do Rio Grande do Sul, e
- CCCPM – Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha.

O Agente Operador alocou 100% dos recursos disponibilizados no orçamento do FGTS para o exercício de 2008, no montante de R\$ 20.400.000 mil aos seguintes agentes financeiros:

- Banco ABN AMRO Real S.A.;
- Banco BRADESCO S.A.;
- Banco ITAÚ S.A.;
- Banco Nossa Caixa S.A.;
- Banco Santander S.A.;
- Banco UNIBANCO;
- CCCPM – Caixa de Construção de Casas para o Pessoal da Marinha; e
- Caixa Econômica Federal.

No âmbito dos agentes financeiros, as contratações junto aos mutuários finais totalizaram R\$ 12.847.102 mil. Desse total, R\$ 12.844.228 mil (99,70%) foram contratados pela Caixa Econômica Federal.

As contratações no ano de 2008 representaram 62,98% do valor tornado disponível pelo Agente Operador, e encontram-se demonstradas detalhadamente nos itens subseqüentes.

Por se tratarem de valores já alocados aos agentes financeiros com prazo de cumprimento das condições contratuais de utilização dos recursos, o saldo remanescente ainda poderá ser contratado no exercício de 2009, o que proporcionará resultados superiores aos demonstrados até 31/12/2005.

➤ **Desconto Financeiro**

Os descontos surgiram da necessidade de atender às populações de baixa renda. Inicialmente esse desconto era concedido na forma de taxas de juros diferenciadas em função do valor da avaliação do imóvel, da região geoeconômica e da faixa de renda do proponente.

Hoje esse desconto se dá na ampliação da capacidade de pagamento do mutuário e na cobertura da remuneração dos agentes financeiros - diferencial da taxa de juros e taxa de administração (equilíbrio financeiro da operação).

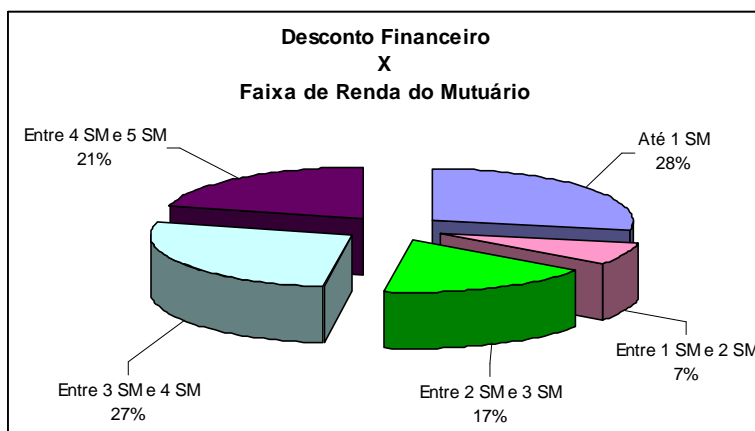
O orçamento do FGTS para 2008 estabeleceu recursos no montante de R\$ 1.550.000 mil para fins de concessão de descontos nos financiamentos habitacionais a pessoas físicas. Tendo o FGTS cumprido o seu papel social, assumindo diante da população brasileira um desconto financeiro que chegou a 151 mil famílias e somou R\$ 1.344.412 mil.

Tabela 68 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|------------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|
| Descontos Financeiros | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.550.000 | 1.344.412 | 86,74% |

Deste total, cerca de 42 mil famílias com renda de até 1 salário mínimo obtiveram financiamentos médios de R\$ 2.045,00 e conquistaram descontos médios de R\$ 7.870,00.

Gráfico 03 – Descontos Concedidos



Esses descontos abrangeram 28% do total dos financiamentos habitacionais concedidos (151 mil). Do total dos descontos, 86% foram no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual.

Dos volumes dos descontos concedidos, considerando as modalidades de financiamentos, observa-se que a modalidade “Aquisição de imóvel usado” foi a responsável por 40%. Na seqüência apresentaram-se as modalidades “Construção” e “Cesta de material de construção” com 28% e 18%, respectivamente.

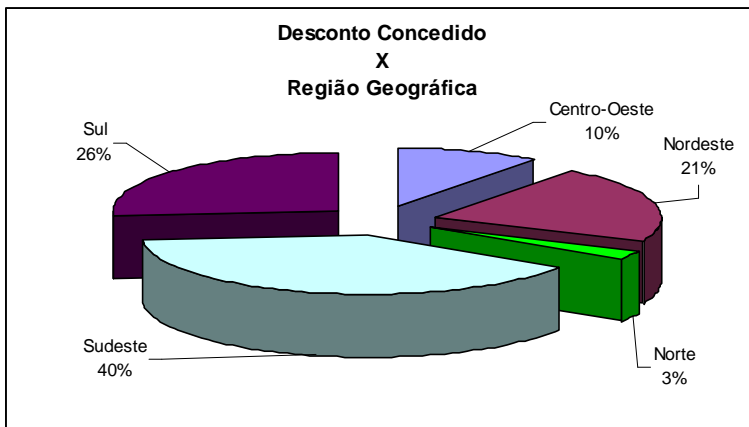
Tabela 69 – Descontos por Modalidade de Financiamento

| Modalidade | R\$ mil | | | | |
|-----------------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|
| | 2007 | | 2008 | | Variação % |
| | Valor | % Total | Valor | % Total | |
| Ampliação | 1.842 | 0,10% | 1.882 | 0,14% | 2,14% |
| Aquisição de terreno e construção | 72.013 | 4,01% | 72.423 | 5,39% | 0,57% |
| Aquisição novo | 159.005 | 8,85% | 158.432 | 11,78% | -0,36% |
| Aquisição usado | 498.626 | 27,76% | 540.837 | 40,23% | 8,47% |
| Cesta de material de construção | 434.151 | 24,17% | 161.722 | 12,03% | -62,75% |
| Construção | 630.422 | 35,10% | 408.985 | 30,42% | -35,13% |
| Término de construção | 117 | 0,01% | 132 | 0,01% | 12,71% |
| Total | 1.796.176 | 100,00% | 1.344.412 | 100,00% | -25,15% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Regionalmente os valores concedidos a título de Desconto Financeiro concentraram-se na região Sudeste, com 40%, seguida das regiões Sul e Nordeste, com 26% e 21%, respectivamente.

Gráfico 04 – Descontos Concedidos

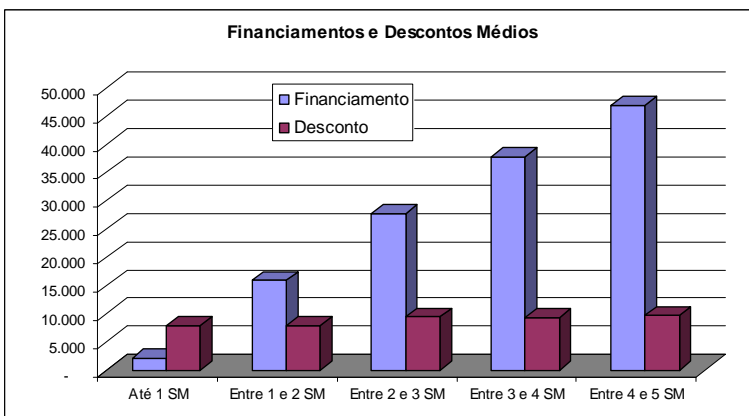


Fonte: Caixa Econômica Federal

O valor médio do total dos descontos concedidos apresentou crescimento de 14,41%, comparativamente a 2007, passando para R\$ 8.886,00.

Importante observar que conforme demonstrado no gráfico a seguir, os valores dos descontos são inversamente proporcionais aos valores dos financiamentos e da renda familiar.

Gráfico 05 – Financiamentos e Descontos Médios



Quanto maior a renda do mutuário, maior o financiamento assumido e menor o desconto concedido, fazendo com que as aplicações do FGTS cumpram efetivamente seu papel social de levar moradia à população de menor renda.

2.3.2.1.1 Programa Carta de Crédito Individual

Tabela 70 - Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Destinar recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas para aquisição de imóveis novos ou usados, construção de unidades habitacionais, aquisição de lotes urbanizados, reforma/ampliação/melhoria de unidade habitacional e/ou aquisição de material de construção |
| Descrição | Programa que destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta de até R\$ 3.900,00. Nos financiamentos vinculados a imóveis situados nos municípios integrantes das regiões metropolitanas do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e entorno – RIDE, nas capitais estaduais, englobando os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação, e municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes o limite de renda é de R\$ 4.900,00. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O Programa Carta de Crédito Individual alcançou 98,74% da meta financeira estabelecida para o exercício, o que representou 71,19% do valor contratado no exercício de 2008 na área de Habitação.

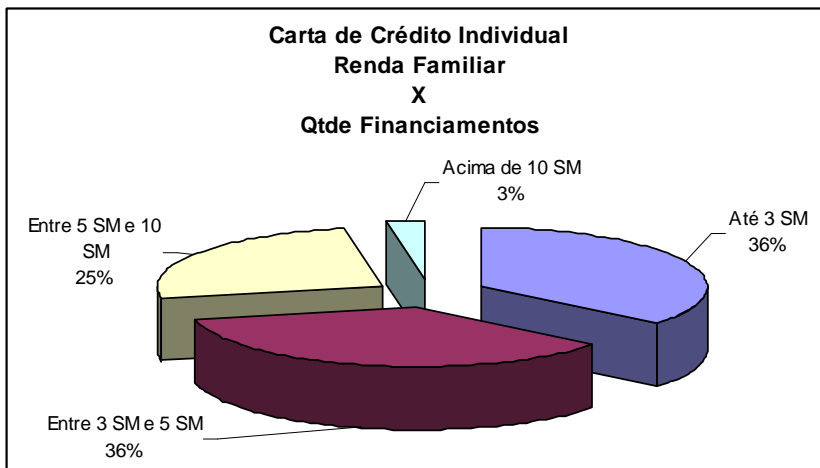
Relativamente à meta física, este programa apresentou um resultado de 120,80%, do total de 156 mil unidades previstas para o exercício, foram realizadas 189 mil unidades, conforme demonstrado detalhadamente no Anexo A.

Tabela 71 – Metas e Resultados no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|--------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Programa Carta de Crédito Individual | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 6.666.253 | 6.582.183 | 98,74% |
| Física | 156.255 | 188.750 | 120,80% |

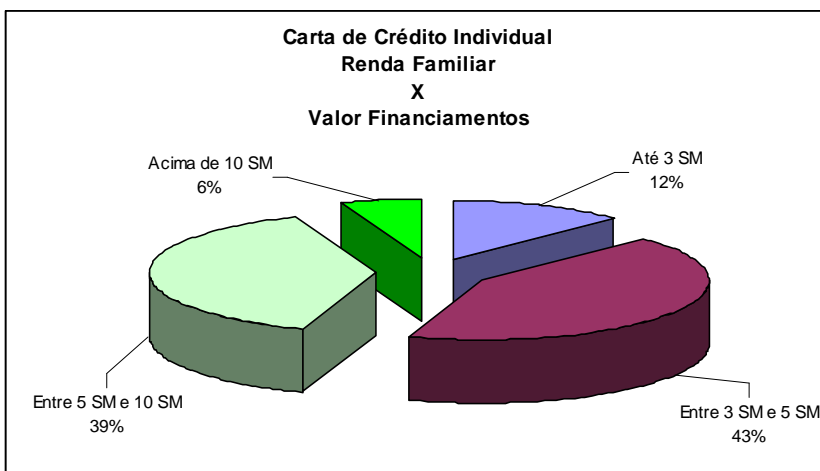
O Programa Carta de Crédito Individual cumpriu o papel de atendimento prioritário à população de mais baixa renda, ou seja, 36% dos financiamentos habitacionais foram destinadas à faixa de renda de até 3 salários mínimos, subindo para 72% se considerada a população de até 5 salários mínimos, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 06 – Carta de Crédito Individual



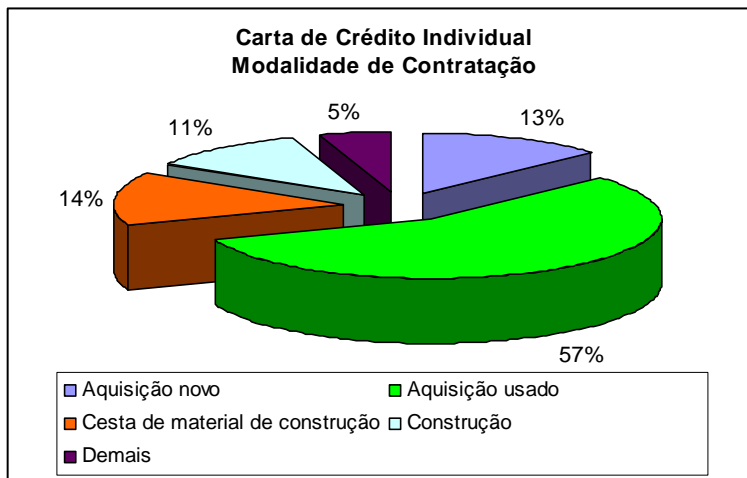
Relativamente aos valores dos financiamentos, 12% dos recursos foram destinados à população de até 3 salários mínimos e 55% para famílias com renda de até 5 salários mínimos, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 07 – Carta de Crédito Individual



Nesse Programa, 56% das operações representam a aquisição de unidades usadas e 44% produção e/ou melhoria de unidades habitacionais.

Gráfico 08 – Carta de Crédito Individual



2.3.2.1.2 Programa Carta de Crédito Associativo (Entidades e COHAB)

Tabela 72 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Destinar recursos financeiros para a concessão de financiamentos a pessoas físicas, adquirentes de habitações ou de lotes, organizadas em condomínio, sindicato, cooperativa, associação, COHAB e/ou órgão assemelhado ou entidade privada voltada para a produção habitacional, denominadas entidades organizadoras. |
| Descrição | Programa que destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas físicas com renda familiar mensal bruta de até R\$ 3.900,00. Nos financiamentos vinculados a imóveis situados nos Municípios integrantes das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo, do Rio de Janeiro, na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, nas Capitais Estaduais, englobando os municípios integrantes de suas respectivas regiões metropolitanas em situação de conurbação, e municípios com população igual ou superior a 500 mil habitantes o limite de renda é de R\$ 4.900,00. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

O Programa Carta de Crédito Associativo (Entidades e COHAB) alcançou 93,00% da meta financeira, representando o financiamento de R\$ 1.105.960 mil.

Em 2008, o Programa Carta de Crédito Associativo realizou 106,59% da meta física estabelecida para o exercício, contratando a produção de aproximadamente 30 mil unidades habitacionais, conforme demonstrado no Anexo B.

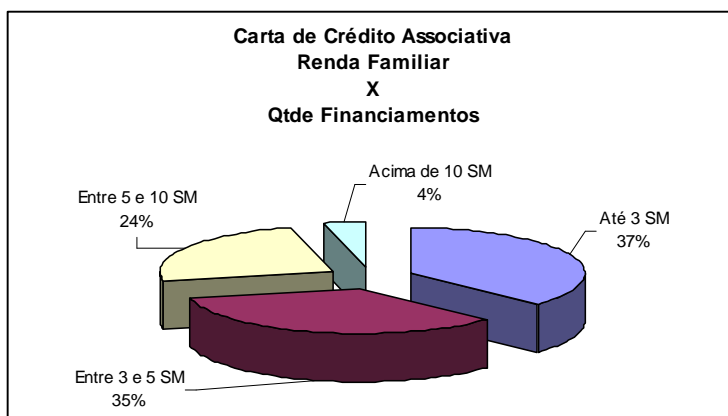
Tabela 73 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Programa Carta de Crédito Associativo | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.189.260 | 1.105.960 | 93,00% |
| Física | 27.876 | 29.714 | 106,59% |

Dos Programas habitacionais, o Carta de Crédito Associativo foi o que apresentou melhores resultados em relação à geração de empregos, totalizando 104 mil.

No que tange à quantidade de unidades financiadas, em 2008, 37% das unidades habitacionais foram direcionadas a famílias com renda de até 3 salários mínimos, alcançando 72% se consideradas famílias com renda de até 5 salários, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 09 – Carta de Crédito Associativo



2.3.2.1.3 Apoio à Produção

Tabela 74 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Destinar recursos financeiros para a produção de empreendimentos habitacionais ou para reabilitação de imóveis urbanos, voltados à população-alvo do FGTS, por intermédio de financiamentos concedidos a pessoas jurídicas do ramo da construção civil voltadas para a produção de unidades habitacionais. |
| Descrição | Programa que destina recursos para a concessão de financiamentos a pessoas jurídicas do ramo da construção civil. As unidades desligadas para pessoas físicas são feitas nas condições do Programa Carta de Crédito Individual. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No Programa Apoio à Produção foram contratados recursos da ordem de R\$504.221 mil, o que representa 92,60% da meta financeira prevista para 2008.

Quanto à meta física, o Programa alcançou um resultado de 89,05% das 12.763 unidades previstas.

Tabela 75 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|---------------------------|----------|-----------|---------------------|
| Programa Apoio à Produção | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 544.487 | 504.221 | 92,60% |
| Física | 12.763 | 11.366 | 89,05% |

O Programa Apoio à Produção possibilitou a produção de cerca de 11 mil unidades habitacionais, beneficiando uma população de 46 mil pessoas e gerou 72 mil empregos, nas diversas Unidades da Federação, conforme demonstrado no Anexo C.

2.3.2.1.4 Pró-Moradia

Tabela 76 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Apoiar o poder público no desenvolvimento de ações integradas e articuladas com outras políticas setoriais, que resultem na melhoria da qualidade de vida das famílias com renda mensal preponderante de até três salários mínimos, por meio da oferta de soluções habitacionais, da regularização fundiária e da urbanização de áreas. |
| Descrição | Financiamento a Estados, Distrito Federal e Municípios ou órgãos das respectivas administrações direta ou indireta, objetivando a produção de alternativas e soluções habitacionais, articulando recursos e iniciativas do poder público, da população e de organizações sociais. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Foram contratados 51,41% dos recursos disponibilizados no período. O Programa financiou 14 mil unidades habitacionais, beneficiando uma população de 824 mil pessoas e gerou 62 mil empregos, conforme demonstrado no Anexo D.

Como fator importante a registrar, destaca-se o limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que por meio da Resolução nº 3.438, de 22 de janeiro de 2007, autorizou a contratação de operações de crédito, no valor de até R\$1 bilhão, no âmbito deste Programa.

Posteriormente, o limite foi elevado para R\$ 2 bilhões por meio da Resolução nº 3.529, de 18 de janeiro de 2008, e para R\$ 4 bilhões com a Resolução nº 3.542, de 28 de fevereiro de 2008.

Essas alterações permitiram expansão do orçamento desse Programa, que iniciou o ano com R\$ 1 bilhão, sendo posteriormente suplementado, atingindo o valor de R\$ 2.050.000 mil.

Tabela 77 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|-----------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Programa Pró-Moradia | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 2.050.000 | 1.053.956 | 51,41% |
| Física | 227.778 | 13.876 | 6,09% |

O saldo do valor alocado aos agentes financeiros poderá ser contratado durante o exercício de 2009, tendo em vista a prorrogação do calendário para enquadramento, hierarquização, seleção e contratação de propostas de operação de crédito apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, promovida pelo Ministério das Cidades, por meio da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2009.

2.3.2.1.5 Saneamento para Todos – Setor Público

Tabela 78 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano com outras políticas setoriais, destinadas à redução dos déficits nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição e estudos e projetos. |
| Descrição | Financiamento a Estados, Distrito Federal, Municípios e prestadores públicos do serviço de saneamento, objetivando atender a população urbana das áreas atendidas pelos empreendimentos. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No Orçamento para o exercício de 2008 foram alocados R\$ 5.250.000 mil pelo Agente Operador aos agentes financeiros, e desse total foi contratado R\$ 2.943.060 mil, equivalente a 56,06%.

Tabela 79 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|--|------------|------------|---------------------|
| Programa Saneamento para Todos - Setor Público | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 5.250.000 | 2.943.060 | 56,06% |
| Física | 23.683.333 | 15.373.320 | 64,91% |

O saldo a contratar, no valor de R\$ 2.306.940 mil poderá ser contratado pelos Agentes Financeiros no decorrer de 2009, considerando que a Instrução Normativa do Ministério das Cidades de nº 59, de 29 de dezembro de 2008, estendeu o prazo final para contratação até 30 de junho de 2009.

Com as obras realizadas foram beneficiadas 15.373 mil de pessoas com a realização das obras e 181 mil empregos gerados, conforme demonstrado no Anexo E.

Outro fator foi o limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional para a concessão de novas operações de crédito, no valor de R\$ 6 bilhões, no âmbito do programa Saneamento para Todos, por meio da Resolução nº 3.437, de 22 de janeiro de 2007.

Posteriormente, o limite foi elevado para R\$ 12 bilhões por meio da Resolução nº 3.542, de 28 de fevereiro de 2008.

Essas alterações permitiram expansão do orçamento desse Programa, que iniciou o ano com R\$ 3.900.000 mil, sendo posteriormente suplementado, atingindo o Valor de R\$ 5.250.000 mil.

2.3.2.1.6 Saneamento para Todos – Setor Privado

Tabela 80 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano com outras políticas setoriais, por intermédio de empreendimentos financiados ao setor privado, destinado ao aumento da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, desenvolvimento institucional, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição e estudos e projetos. |
| Descrição | Programa de financiamento a concessionárias privadas da área de saneamento. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Foram orçados recursos na ordem de R\$ 700.000 mil, tendo sido alocados 100,00% aos agentes financeiros, e desse total foi contratado R\$ 219.847 mil, equivalente a 31,41%.

Com as obras realizadas foram beneficiadas 1.400 mil de pessoas com a realização das obras e 16 mil empregos gerados, conforme demonstrado no Anexo F.

O saldo remanescente poderá ser contratado durante o exercício de 2009, em virtude da prorrogação do prazo autorizada pelo Ministério das Cidades mediante Instrução Normativa nº 59, de 29 de dezembro de 2008.

Tabela 81 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|--|-----------|-----------|---------------------|
| Saneamento para Todos - Setor Privado | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 700.000 | 219.847 | 31,41% |
| Física | 3.157.778 | 1.399.768 | 44,33% |

2.3.2.1.7 Pró-Transporte

Tabela 82 Dados Gerais da Ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Financiar, ao setor público e à iniciativa privada, obras de infra-estrutura do transporte coletivo urbano, atendendo prioritariamente áreas de baixa renda e contribuindo na promoção do desenvolvimento físico-territorial, econômico e social, de melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente urbano. |
| Descrição | Programa de financiamento a órgãos gestores de transporte público coletivo urbano e respectivas concessionárias ou permissionárias. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

Foram orçados recursos na ordem de R\$ 1.000.000 mil, tendo sido alocados 100,00% aos agentes financeiros, porém não foi realizada nenhuma contratação em 2008.

O Programa Pró-Transporte não foi beneficiado com limite, pelo Conselho Monetário Nacional, para contratação de operações com o Setor Público.

As contratações poderão ser realizadas em 2009, tendo como base as operações recebidas pelos agentes financeiros durante o exercício de 2008, conforme estabelece a Instrução nº 58, de 29 de dezembro de 2008, do Ministério das Cidades.

Tabela 83 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|----------------|-----------|-----------|---------------------|
| Pró-Transporte | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 1.000.000 | - | 0,00% |
| Física | 4.511.111 | - | 0,00% |

2.3.2.1.8 FAR/PAR

Tabela 84 - Dados Gerais da Ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Finalidade | Ampliar o acesso a terra urbanizada e à moradia digna, reduzir os domicílios com coabitação familiar e com ônus excessivo de aluguel, e promover melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda concentrada nas capitais estaduais, regiões metropolitanas, RIDE e municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes. |
| Descrição | Aquisição de empreendimentos prontos, a serem construídos, em construção ou a recuperar, para fins de arrendamento residencial com o exercício da opção de compra ao final do período determinado em contrato. |
| Unidade Responsável pelas decisões estratégicas | Superintendência Nacional de FGTS - SUFUG |
| Coordenador nacional da ação | Joaquim Lima de Oliveira |
| Unidades Executoras | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Áreas (dentro da UJ) responsáveis por gerenciamento ou execução | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |
| Competências institucionais requeridas para a execução da ação | Não aplicável à natureza jurídica da UJ |

No exercício de 2008 a CAIXA, no papel de Agente Operador do FGTS, em cumprimento à Resolução do Conselho Curador nº 559/2008, alocou ao FAR R\$ 3.000.000 mil.

Conforme estabelece a Resolução nº 559/2008 do Conselho Curador do FGTS, os recursos emprestados ao FAR poderão ser contratados no prazo de até 36 meses a contar da data do desembolso realizado pelo Agente Operador do FGTS em 02/05/2008.

Prevendo a distribuição dos recursos no triênio 2008-2010, o Ministério das Cidades, na qualidade de Agente Operador do FAR, alocou, para utilização no ano de 2008, o valor de R\$ 1 bilhão (Portaria nº 266/2008). Tendo ocorrido a aplicação no PAR, no montante de R\$ 437.875 mil.

O Programa PAR foi responsável pelo financiamento de 13 mil unidades habitacionais, contribuindo para a melhoria das condições de habitação de 318 mil pessoas e ainda contribuindo para a geração de 43 mil empregos, conforme demonstrado no Anexo G.

Tabela 85 – Metas e Resultados da Ação no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|---------------------|
| Programa Arrendamento Residencial | | | |
| Meta | Prevista | Realizada | Execução/Previsão % |
| Financeira | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% |

2.3.3 Execução Orçamentária Remanescente de 2007

Dos recursos disponibilizados para o exercício de 2007, a CAIXA, na qualidade de Agente Operador do FGTS, contratou junto aos Agentes Financeiros um montante de R\$ 10.650.000 mil, valor este equivalente a 100% do total previsto no orçamento para aquele exercício.

No decorrer de 2007 os Agentes Financeiros realizaram contratações junto aos mutuários finais no montante de R\$ 9.267.222 mil, representando 87,02 % do valor alocado pelo Agente Operador, apresentando um saldo a contratar no valor de R\$ 1.382.778 mil.

Desse saldo a contratar, durante o exercício de 2008 foram realizados mais R\$ 613.626 mil, referente a contratos firmados ainda em 2007 junto aos Agentes Financeiros.

Esse valor representou 5,76% do valor alocado aos Agentes Financeiros, resultando em um acréscimo de 6,62% sobre o valor contratado até 2007, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 86 – Execução Orçamentária Remanescente – 2007

| Áreas de Aplicação / Programa | ORÇAMENTO FINANCEIRO | | | | | | | | VARI REALIZAD REALIZAD |
|--|----------------------|--|------------------------|--|---|------------------------|--|---|------------------------------|
| | ORÇAMENTO FINAL | ALOCADO AOS AGENTES FINANCEIRO S | REALIZADO ATÉ 31/12/07 | | | REALIZADO ATÉ 31/12/08 | | | |
| | | | VALOR | % ALCANÇADO (REALIZADO/ ORÇADO) | % ALCANÇADO (REALIZADO/ ALOCADO) | VALOR | % ALCANÇADO (REALIZADO/ ORÇADO) | % ALCANÇADO (REALIZADO/ ALOCADO) | VALOR |
| ÁREA: HABITAÇÃO POPULAR | 6.850.000 | 6.850.000 | 6.269.844 | 91,53% | 91,53% | 6.413.512 | 93,63% | 93,63% | 143.668 |
| Carta de Crédito Individual | 4.778.681 | 4.778.681 | 4.567.371 | 95,58% | 95,58% | 4.590.274 | 96,06% | 96,06% | 22.903 |
| Carta de Crédito Associativo | 1.011.945 | 1.011.945 | 923.323 | 91,24% | 91,24% | 912.351 | 90,16% | 90,16% | (10.972) |
| Apoio à Produção de Habitações | 309.374 | 309.374 | 268.234 | 86,70% | 86,70% | 261.033 | 84,37% | 84,37% | (7.201) |
| Pró-Moradia | 650.000 | 650.000 | 510.916 | 78,60% | 78,60% | 649.855 | 99,98% | 99,98% | - |
| CRI | 100.000 | 100.000 | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - |
| ÁREA: SANEAMENTO | 3.149.282 | 3.149.282 | 2.366.264 | 75,14% | 75,14% | 2.821.492 | 89,59% | 89,59% | 455.228 |
| Saneamento para Todos - S. Público | 3.012.282 | 3.012.282 | 2.366.264 | 78,55% | 78,55% | 2.821.492 | 93,67% | 93,67% | 455.228 |
| Saneamento para Todos - S. Privado | 137.000 | 137.000 | - | 0,00% | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | - |
| ÁREA: INFRA-ESTRUTURA | 718 | 718 | 717 | 99,86% | 99,86% | 717 | 99,86% | 99,86% | - |
| Pró-Transporte | 718 | 718 | 717 | 99,86% | 99,86% | 717 | 99,86% | 99,86% | - |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 650.000 | 650.000 | 630.397 | 96,98% | 96,98% | 645.127 | 99,25% | 99,25% | 14.730 |
| TOTAL | 10.650.000 | 10.650.000 | 9.267.222 | 87,02% | 87,02% | 9.880.848 | 92,78% | 92,78% | 613.626 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

O valor realizado até 31/12/2008, inferior ao realizado até 31/12/2007, decorre de ajustes nos valores das operações, em virtude de cancelamento de financiamentos, ou distrato da operação.

2.4 Desempenho Operacional

Os indicadores aqui abordados são apurados de forma a aferir resultados no cumprimento das metas estabelecidas para 2008.

2.4.1 Orçamento Financeiro

2.4.1.1 Método de Aferição

Tabela 87 – Orçamento Financeiro

| INDICADORES | UTILIDADE | TIPO | FÓRMULA DE CÁLCULO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL |
|--|---|----------|---------------------------|---|
| Arrecadação de Contribuições | Avaliar o resultado da arrecadação de contribuições frente ao valor orçado. | Eficácia | AC = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Arrecadação sobre Financiamentos | Avaliar o desempenho das ações implementadas no retorno dos empréstimos do FGTS em vista da expectativa projetada. | Eficácia | AE = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Arrecadação de Contribuição Social (LC 110/01) | Avaliar o desempenho do FGTS quanto à arrecadação de contribuições sociais, definidas pela LC 110/01, em relação ao orçado. | Eficácia | ACS = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Receitas Financeiras Líquidas | Acompanhar a receita líquida obtida na aplicação das disponibilidades do FGTS. | Eficácia | RFL = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Recebimento de Juros – Títulos CVS | Avaliar o recebimento de parcelas de juros relativa aos créditos securitizados CVS. | Eficácia | JCVS = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Resgate - CRI | Acompanhar os resgates do CRI efetuados mensalmente. | Eficácia | RFL = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Aplicações/Desembolsos | Avaliar o resultado obtido referente aos desembolsos de recursos nos programas do FGTS em relação ao orçado para o ano. | Eficácia | APL = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Saques | Acompanhar a liberação de valores para saques em relação aos estimado para o exercício. | Eficácia | SQ = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Encargos do FGTS | Acompanhar os valores pagos ao Agente Operador, a título de encargos do FGTS. | Eficácia | ENC = Realizado / Orçado | |
| Taxa de Performance do Agente Operador | Acompanhar os valores pagos a título de Taxa de Performance do Agente Operador | Eficácia | TXP = Realizado / Orçado | |
| Pagamento Créditos Complementares | Avaliar a liberação de valores para saques de que trata a LC 110/01 no ano em relação ao orçado. | Eficácia | PEF = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |

| | | | | |
|------------------------------|---|----------|--------------------------|---|
| Desembolso FAR / PAR | Avaliar o desembolso junto ao FAR para aplicação no programa PAR considerando o valor orçado. | Eficácia | PAR = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Aplicação CRI | Avaliar a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários. | Eficácia | CRI = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Programa Pró-Cotista | Avaliar o resultado obtido referente aos desembolsos de recursos no Programa Pró-Cotista em relação ao orçado para o ano. | Eficácia | PC = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Aplicação Cotas FI-FGTS | Avaliar a aquisição de cotas do FI – FGTS. | Eficácia | FI = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Fundo de Liquidez | Acompanhar a formação do Fundo de Liquidez. | Eficácia | FL = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Carteira de Títulos | Acompanhar a aplicação dos recursos do FGTS. | Eficácia | CT = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |
| Créditos Securitizados - CVS | Acompanhar o retorno dos recursos pagos com títulos CVS. | Eficácia | CVS = Realizado / Orçado | CAIXA/Agente Operador |

2.4.1.2 Resultado do indicador no exercício

Tabela 88 – Orçamento Financeiro – Metas e Resultados no Exercício

| R\$ Mil | | | |
|--|-------------------|--------------------|----------------------------|
| DISCRIMINAÇÃO | ORÇADO | REALIZADO | % REALIZADO / ORÇADO |
| SALDO INICIAL | 86.239.076 | 86.239.076 | 100,00% |
| Arrecad. Contribuições | 47.242.302 | 48.714.380 | 103,12% |
| Arrecad. Empréstimos | 11.878.993 | 12.052.534 | 101,46% |
| Arrecad. Contribuição Social - LC 110/01 | 2.147.032 | 2.034.236 | 94,75% |
| Receitas Financeiras Líquidas | 11.301.347 | 12.197.293 | 107,93% |
| Recebimento de juros CVS | 305.484 | 196.418 | 64,30% |
| CRI - Resgate | 85.710 | 17.240 | 20,11% |
| TOTAL DE ENTRADAS | 72.960.868 | 75.212.101 | 103,09% |
| Aplicações | 16.994.807 | 9.175.290 | 53,99% |
| Saques | 40.497.240 | 42.679.425 | 105,39% |
| Encargos do FGTS | 2.135.907 | 2.122.039 | 99,35% |
| Taxa Performance Agente Operador | 245.170 | 183.388 | 74,80% |
| Pagamento Crédito Complementar | 1.581.645 | 1.141.411 | 72,17% |
| Desembolso FAR/PAR | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% |
| Aplicação CRI | 1.045.000 | 45.027 | 4,31% |
| Programa de Benefício ao Cotista | 1.000.000 | 698.424 | 69,84% |
| Aplicação Cotas FI-FGTS | 5.000.000 | 9.348.175 | 186,96% |
| TOTAL DE SAIDAS | 71.499.769 | 68.393.179 | 95,66% |
| VALORES A CLASSIFICAR | 304.272 | 9.775.364 | 3212,71% |
| SALDO FINAL | 88.004.447 | 102.833.362 | 116,85% |
| Fundo de Liquidez | 9.716.560 | 9.762.571 | 100,47% |
| Carteira de Títulos | 78.287.887 | 93.070.791 | 118,88% |
| CRÉDITOS SECURITIZADOS - CVS | | | |
| Saldo Inicial | 6.000.158 | 6.000.158 | 100,00% |
| Remuneração | 57.326 | 49.659 | 86,63% |
| Entrada | 412.501 | 1.347.765 | 326,73% |
| Saída | - | 5.805.822 | - |
| Saldo Final | 6.469.985 | 1.591.760 | 24,60% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.4.2 Orçamento Operacional

2.4.2.1 Plano de Contratações

2.4.2.1.1 Método de aferição

Tabela 89 – Plano de Contratações / Indicadores

| INDICADOR | UTILIDADE | TIPO | FÓRMULA DE CÁLCULO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL |
|---------------------------------------|--|----------|-------------------------------------|---|
| Pró-Moradia | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Pró-Moradia. | Eficácia | PM = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e |
| Carta de Crédito Individual | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Carta de Crédito. | Eficácia | CC = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Carta de Crédito Associativo | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Carta de Crédito. | Eficácia | CC = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Apoio à Produção | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Apoio à Produção. | Eficácia | AP = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| | | | | Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Saneamento para Todos - Setor Público | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Saneamento para Todos - Setor Público. | Eficácia | STodos-S.Púb = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Saneamento para Todos – Setor Privado | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Saneamento para Todos - Setor Privado. | Eficácia | STodos-S.Pri = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Pró-Transporte | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa Pró-Transporte. | Eficácia | PTRANSP = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| PAR | Verificar a aplicação de recursos do FGTS no Programa PAR. | Eficácia | PAR = Realizado/ Orçado | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |

2.4.2.1.2 Resultado do indicador no exercício

Tabela 90 Orçamento Operacional / Plano de Contratações / Metas e Resultados no Exercício

R\$ mil

| Áreas de Aplicação / Programas | Plano de Contratações | | | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| | Orçamento Final | Alocado Aos Agentes Financeiros | % Alocado / Orçado | Realizado | | |
| | | | | Valor | % Alcançado (Realizado / Orçamento) | % Alcançado (Realizado / Alocado) |
| ÁREA: HABITAÇÃO POPULAR | 10.450.000 | 10.450.000 | 100,00% | 9.246.320 | 88,48% | 88,48% |
| Programa Pró-Moradia | 2.050.000 | 2.050.000 | 100,00% | 1.053.956 | 51,41% | 51,41% |
| Programa Carta de Crédito Individual | 6.666.253 | 6.666.253 | 100,00% | 6.582.183 | 98,74% | 98,74% |
| Programa Carta de Crédito Associativo | 1.189.260 | 1.189.260 | 100,00% | 1.105.960 | 93,00% | 93,00% |
| Programa Apoio à Produção | 544.487 | 544.487 | 100,00% | 504.221 | 92,60% | 92,60% |
| ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 5.950.000 | 5.950.000 | 100,00% | 3.162.907 | 53,16% | 53,16% |
| Saneamento para Todos - S. Público | 5.250.000 | 5.250.000 | 100,00% | 2.943.060 | 56,06% | 56,06% |
| Saneamento para Todos - S. Privado | 700.000 | 700.000 | 100,00% | 219.847 | 31,41% | 31,41% |
| ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 1.000.000 | 1.000.000 | 100,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| Pró-Transporte - S. Público | - | - | - | - | - | - |
| Pró-Transporte - S. Privado | 1.000.000 | 1.000.000 | 100,00% | - | 0,00% | 0,00% |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% | 437.875 | 14,60% | 14,60% |
| TOTAL | 20.400.000 | 20.400.000 | 100,00% | 12.847.102 | 62,98% | 62,98% |

Fonte: Caixa Econômica Federal

2.4.2.2 Metas Físicas

2.4.2.2.1 Método de aferição

Tabela 91 – Orçamento Operacional / Metas Físicas – Indicadores

| INDICADOR | UTILIDADE | TIPO | FÓRMULA DE CÁLCULO | ÓRGÃO RESPONSÁVEL |
|---------------------------------------|--|----------|--|---|
| Pró-Moradia | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | PM = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | CAIXA/Agente Operador e |
| Carta de Crédito Individual | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | CC = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Carta de Crédito Associativo | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | CC = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Apoio à Produção | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | AP = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Saneamento para Todos - Setor Público | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | SAN-S.Púb = Habitantes Beneficiados-realizado/Habitantes Beneficiados-previsto | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Saneamento para Todos - Setor Privado | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | SAN-S.Pri = Habitantes Beneficiados-realizado/Habitantes Beneficiados-previsto | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| Pró-Transporte | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | PTRANSP = Habitantes Beneficiados-realizado/Habitantes Beneficiados-previsto | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |
| PAR | Avaliar o alcance das metas físicas propostas para o programa. | Eficácia | PAR = Unidades Construídas/Unidades Projetadas | CAIXA/Agente Operador e Ministério das Cidades/Gestor da Aplicação |

2.4.2.2.2 Resultado do indicador no exercício

Tabela 92 Orçamento Operacional / Metas Físicas – Metas e Resultados no Exercício

| Áreas de Aplicação / Programas | Metas Físicas | | | Empregos Gerados | | |
|--|-------------------|-------------------|--|------------------|----------------|--|
| | Previsto | Realizado | % Alcançado (Realizado / Previsto) | Previsto | Realizado | % Alcançado (Realizado / Previsto) |
| ÁREA: HABITAÇÃO POPULAR | 424.672 | 243.706 | 57,39% | 591.643 | 289.422 | 48,92% |
| Programa Pró-Moradia | 227.778 | 13.876 | 6,09% | 114.083 | 61.644 | 54,03% |
| Programa Carta de Crédito Individual | 156.255 | 188.750 | 120,80% | 370.977 | 52.309 | 14,10% |
| Programa Carta de Crédito Associativo | 27.876 | 29.714 | 106,59% | 66.182 | 103.743 | 156,75% |
| Programa Apoio à Produção | 12.763 | 11.366 | 89,05% | 40.401 | 71.725 | 177,53% |
| ÁREA: SANEAMENTO BÁSICO | 26.841.111 | 16.773.088 | 62,49% | 957.950 | 197.066 | 20,57% |
| Saneamento para Todos - S. Público | 23.683.333 | 15.373.320 | 64,91% | 845.250 | 180.621 | 21,37% |
| Saneamento para Todos - S. Privado | 3.157.778 | 1.399.768 | 44,33% | 112.700 | 16.446 | 14,59% |
| ÁREA: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.511.111 | - | 0,00% | 161.000 | - | 0,00% |
| Pró-Transporte | 4.511.111 | - | 0,00% | 161.000 | - | 0,00% |
| FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR | 100.000 | 13.051 | 13,05% | 159.000 | 42.773 | 26,90% |
| TOTAL | | | | 1.869.593 | 529.261 | 28,31% |

2.4.3 Outros Indicadores de Gestão

O Agente Operador do FGTS, para definição de seus Indicadores de Desempenho, adota os conceitos do instrumento de planejamento e gestão – *Balanced ScoreCard* – mediante indicadores que possibilitam avaliar sistematicamente o quanto a estrutura e cada uma de suas partes está atingindo os objetivos propostos de modo integrado.

Os indicadores de Desempenho foram definidos, e são revisados anualmente, conforme citados a seguir:

- IDA – Indicador de Desempenho do Ativo que avalia a performance da Filial na aplicação em operações de crédito, considerando o aumento do volume contratado com adimplência.
- IQRCF – Indicador Qualidade dos Registros Operacionais que demonstra a qualidade dos registros financeiros realizados nas bases operacionais sob a responsabilidade dos sub-processos Arrecadar, Pagar, Recuperar e Gerir Cadastro, nas Filiais do FGTS.
- IMPE – Indicador Modernização do Pagamento que avalia a eficácia da Filial na modernização do pagamento do FGTS por meio da utilização do Canal Eletrônico Conectividade Social e da conformidade.
- IAP – Indicador Efetividade na Adimplência dos Acordos de Parcelamentos de Débitos de Contribuição do FGTS que apura o percentual de adimplência dos parcelamentos contratados.
- IECD – Indicador Eficácia na Negociação de Débitos de Contribuição do FGTS que avalia a recuperação dos créditos do FGTS por meio de parcelamento de débitos.
- ISB – Indicador SIOUV/BACEN que avalia a tempestividade e a qualidade do atendimento prestado pelas Filiais aos clientes internos e externos.
- CCM - Custo por Conta Movimentada que demonstra a evolução do esforço despendido pelo processo para manutenção de cada conta vinculada.
- IGP – Indicador de Gestão de Pessoas que avalia o desempenho da filial na qualificação dos empregados e a taxa de assiduidade.
- Saneamento de Diferenças Negativas de Repasse que demonstra a qualidade da GIFUG no saneamento tempestivo das diferenças negativas de repasse.
- Evolução Mensal do Incremento de Valores a Discriminar que mede o desempenho das GIFUG no processo mensal de individualização
- Regularização dos Valores a Discriminar – Estoque que mede o desempenho das GIFUG na regularização dos Valores a Discriminar em Estoque até a data de 31/12/2007.

Efetua-se o acompanhamento do desempenho global de suas unidades vinculadas, mediante análise do resultado conjunto dos indicadores, incentivando, dessa forma, a adoção da cultura de cooperação e colaboração por meio de redes colaborativas de compartilhamento de práticas de sucesso.

Esse acompanhamento também é feito avaliando-se o desempenho das unidades por indicador, com atuação pontual junto àquelas com desempenho insuficiente.

Dessa forma, demonstramos a seguir o desempenho global das unidades da Superintendência Nacional do FGTS com relação ao conjunto dos indicadores apurados em 2007 (a apuração em 2007 não considerou o Indicador IGP – Gestão de Pessoas pois foi implantado a partir de abril daquele ano) e 2008:

| ÍNDICE GLOBAL 2007 | ÍNDICE GLOBAL 2008 | EVOLUÇÃO |
|--------------------|--------------------|----------|
| 0,945266 | 0,888580 | -6,00% |

Além desses indicadores a Superintendência Nacional do FGTS também efetua o acompanhamento do cumprimento do Plano de Ação de suas unidades. Segue abaixo quadro demonstrativo da evolução referente ao período de 2006 a 2008 no item Ações Concluídas.

Tabela 93 – Plano de Ação / Ações Concluídas

| 2006 | 2007 | 2008 |
|--------|--------|--------|
| 78,89% | 84,79% | 83,78% |

O Agente Operador do FGTS implantou no ano de 2006 o Programa SUFUG Ecologia e, no decorrer de 2008, implementou o Indicador Socioambiental (ISA), como forma de avançar no estímulo à ecoeficiência em suas operações. Este indicador considera os gastos com o consumo de água e com material de expediente, pois utilizam energia na sua produção.

Os resultados alcançados no período 2006 a 2008 mostram uma significativa redução nos níveis de consumo, conforme tabela a seguir.

Tabela 94 Indicador Socioambiental

| Item | 2006 | 2007 | 2008 |
|------------------------------|------------|------------|------------|
| Material de Expediente (R\$) | 969.693,62 | 599.331,01 | 525.515,97 |
| Água (m ³) | 623.273,00 | 439.411,00 | 387.940,00 |

Alguns itens de material de expediente apresentaram expressivo resultado, conforme se observa do quadro a seguir.

Tabela 95 Indicador Socioambiental

| Item | 2006 | 2007 | 2008 | Economia |
|--|------------|--------|--------|----------|
| | Quantidade | | | |
| Papel (resma) | 39.269 | 30.292 | 25.910 | 22.336 |
| Copo Descartável (caixa com 2.500 copos) | 881 | 686 | 582 | 494 |

A redução de 22.336 resmas de papel resultou na economia de 52,35 toneladas de papel e as 494 caixas de copos descartáveis em 1.235.000 copos, considerando-se as reduções de 2007 e 2008, comparativamente ao nível de consumo de 2006.

3 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

4 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

5 DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS (Recebidas e realizadas) no Exercício

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

6 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

7 FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8 RENÚNCIA TRIBUTÁRIA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

9 DECLARAÇÃO DE SOBRE A REGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS DE RENÚNCIA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

10 OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11 DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

12 RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

O Plano de Providências elaborado pela CAIXA, contemplando as constatações/recomendações apresentadas ao Agente Operador do FGTS no Relatório nº 208720 – Exercício 2007, com as respectivas justificativas para o não atendimento e/ou as ações a serem desenvolvidas ou aquelas já em curso, foi avaliado pela CGU durante a realização de Auditoria de Monitoramento da Gestão do FGTS – 2008, que emitiu os seguintes documentos:

- Relatório de Auditoria nº 216500

Neste relatório a equipe de auditoria se manifestou sobre as ações adotadas para cumprir as recomendações com as quais o Agente Operador concordou. Como resultado desse trabalho a equipe considerou:

Tabela 96 – Acompanhamento das Recomendações

| Recomendação | | | | | | | | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Item | 001 | 002 | 003 | 004 | 005 | 006 | 007 | 008 |
| 1.1.3.4 | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | | | | | |
| 1.1.3.5 | Atendida | Atendida | Em Atendimento | Atendida | | | | |
| 1.1.3.6 | Em Atendimento | | | | | | | |
| 1.1.4.2 | Em Atendimento | Em Atendimento | | | | | | |
| 1.1.4.6 | Atendida | Atendida | | | | | | |
| 1.1.4.9 | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | | | | |
| 1.1.7.1 | Atendida | | | | | | | |
| 1.1.7.2 | Atendida | | | | | | | |
| 1.1.7.3 | Atendida | | | | | | | |
| 1.1.7.4 | Em Atendimento | Atendida | | | | | | |
| 1.1.7.5 | Atendida | Atendida | | | | | | |
| 2.1.1.2 | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento | Em Atendimento |

- Nota Técnica nº 276/DPTM/DP/SFC/CGU-PR

Esta Nota Técnica apresentou a análise da equipe de auditoria da CGU quanto às recomendações com as quais o Agente Operador se manifestou pela não concordância no Plano de Providências. Como resultado desse trabalho a equipe considerou:

Tabela 97 – Acompanhamento das Recomendações

| Recomendação | | | | | |
|--------------|--------------|----------------|--------------|----------|----------|
| Item | 001 | 002 | 003 | 004 | 005 |
| 1.1.3.3 | Atendida | | | | |
| 1.1.3.6 | | Atendida | | | |
| 1.1.4.1 | Atendida | Atendida | Atendida | | |
| 1.1.4.4 | Atendida | Atendida | | | |
| 1.1.4.7 | Atendida | Atendida | | | |
| 1.1.4.8 | Atendida | Atendida | Atendida | | |
| 1.1.4.11 | Atendida | Atendida | | | |
| 1.1.6.1 | Atendida | Atendida | | | |
| 2.1.1.5 | Não Atendida | Não Atendida | Não Atendida | Atendida | Atendida |
| 2.1.1.8 | Atendida | Em Atendimento | | | |
| 2.1.1.9 | Não Atendida | Não Atendida | Não Atendida | | |

Apresentamos, a seguir, as informações referentes às recomendações consideradas pela Controladoria-Geral da União como em fase de atendimento ou não atendidas:

12.1 Relatório nº 208720 – Exercício 2007

12.1.1 Item nº 1.1.3.4: Ausência de revisão dos critérios para registro contábil das receitas do fundo, decorrentes da rubrica "Depósitos a Discriminar".

Recomendação 001: Encaminhar ao Conselho Curador, se for o caso, tendo por mote acelerar o processo de eliminação das ocorrências obstam a individualização dos depósitos do FGTS, indicativo sobre a necessidade de ajustes nos procedimentos e parâmetros definidos na RCCFGTS nº276/1997;

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas:

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“Cabe registrar que a matéria não está regulada somente pela Resolução 276/1997, parte da regulamentação dos procedimentos de tratamento dos depósitos a discriminar está disciplinada pela Resolução 318, de 31 de agosto de 1999.

Considerando o tempo decorrido desde a edição dessas Resoluções e as diversas alterações e evoluções ocorridas, nos últimos anos, nos processos de arrecadação do FGTS, onde a geração de Diferenças a Individualizar está cada vez mais restrita, o contato com os empregadores ou seus responsáveis é feito de forma mais ágil e segura, a identificação da origem da ocorrência já está plenamente atribuída, entendemos ser oportuna uma análise do processo de tratamento desses depósitos.

Entretanto, entendemos fundamental, para o perfeito entendimento do contexto que envolve essas ocorrências, termos em mente os seguintes aspectos:

a) como já amplamente exposto, a ocorrência de Depósitos a Discriminar não é uma deficiência do processo, mas uma necessidade considerando o histórico do “Sistema FGTS”, que conta com registros de débitos que remonta à sua criação, e

b) enquanto não se equacionar todos esses débitos, não é possível abrir mão da possibilidade de recebimento de valores sem a individualização, sob pena de causar prejuízo ao FGTS.

Assim, serão levados a efeito os estudos sugeridos e os resultados serão submetidos à apreciação do GAP.”

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 09/01/2009

A CGU, durante os trabalhos de auditoria de monitoramento da gestão – 2008, verificou as ações adotadas pela CAIXA, assim se manifestando no Relatório de Auditoria nº 216500:

“Tendo em vista que o prazo de implementação expirará somente em 31.12.2008, este ponto será objeto de verificação quando da auditoria de avaliação da gestão do exercício de 2008.”

Cumpre esclarecer que, visando atender as recomendações da auditoria da CGU, iniciamos levantamentos dos dados, retroagindo a alguns anos, a fim de realizarmos os estudos para apresentação dos resultados ao GAP, contemplando, inclusive e se cabível, proposta de otimização das Resoluções do Conselho Curador no que concerne a incorporação, reversão e contabilização dos valores de Depósito a Discriminar.

A data limite estabelecida para apresentação do resultado desses estudos ao Conselho Curador do FGTS foi 31/12/2009, tempo necessário para que possamos conduzir de forma satisfatória a avaliação do processo de cobrança, apropriação, tempo de carência, penalidades e reversão dos valores do Depósito a Discriminar praticados nos últimos anos.

Cabe registrar que, por equívoco, a data informada no Plano de Providências encaminhado à CGU foi 31/12/2008. Esclarecemos que não existia a menor possibilidade de tal procedimento ocorrer naquele ano, haja vista a multiplicidade de implicações que tal procedimento exige, inclusive e, principalmente, de cunho legal e normativo.

Recomendação 002: Promover (com suporte do GAP) estudo sobre as incorporações realizadas, para tanto, preferencialmente, usar como universo para a coleta de dados, os últimos 10 anos em que a sistemática vem sendo aplicada;

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Idem recomendação 001.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 09/01/2009

Idem recomendação 001.

Recomendação 03: Cientificar ao Conselho Curador sobre os resultados obtidos decorrentes da aplicação da sistemática de trabalho para tratar as ocorrências que dão origem à formação dos Depósitos a Discriminar do FGTS (RCCFGTS nº276, de 16 de dezembro de 1997).

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Idem recomendação 001.

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 09/01/2009

Idem recomendação 001.

12.1.2 Item nº 1.1.3.5: Realização de depósitos ao FGTS sem a individualização dos trabalhadores e sem posterior individualização da conta vinculada.

Recomendação 003: Manter controles atualizados sobre a publicação de editais de convocação dos ex-empregados de empresas ou entidades que recolheram recursos ao fundo sem a devida individualização dos trabalhadores.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas/Justificativas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“A publicação de editais de convocação de ex-empregados é um procedimento que deverá ter seu uso ampliado para todos os níveis de cobrança, permitindo, assim, que a CAIXA mantenha e se dedique aos controles sobre essas publicações. Controles estes que serão aprimorados até o final do corrente ano.”

Prazo: 31/12/2008

Situação em: 09/01/2009

A CGU, durante os trabalhos de auditoria de monitoramento da gestão – 2008, verificou as ações adotadas pela CAIXA, assim se manifestando no Relatório de Auditoria nº 216500:

“Embora a CAIXA tenha concordado parcialmente com as propostas sugeridas, verificamos que a mesma está empenhada em reduzir o saldo existente na conta de depósitos a discriminar. Para tanto, pretende ampliar a publicação de editais de convocação de ex-empregados, esperando com esse procedimento alcançar resultados satisfatórios até o final do exercício de 2008. A evolução do saldo da conta depósito a discriminar será objeto de monitoramento pela equipe de auditoria.

No que se refere aos trabalhos de fiscalização exercida pelas Superintendências Regionais do Trabalho sobre os empregadores detentores de depósitos para com o FGTS sem a devida individualização, será redirecionada para Secretaria de Inspeção do Trabalho, haja vista que as autuações administrativas lavradas sobre as empresas faltosas poderão trazer resultados que irão contribuir para redução a evolução do saldo da conta.”

A CAIXA, ainda no decorrer do ano de 2008, centralizou o controle de todos os editais de convocação dos trabalhadores no Sistema de Depósito a Discriminar – SDD.

Assim, com base nos editais apresentados pelas empresas, os valores de Depósito a Discriminar referentes aos períodos descritos nos mesmos, são desconsiderados para fins de cobrança, uma vez ter, a empresa, já promovido as ações devidas.

Dessa forma, houve melhorias no controle e acompanhamento das publicações, dos reflexos dos editais nos saldos das empresas, e da visualização das pendências restantes.

12.1.3. Item nº 1.1.3.6: A falta do estabelecimento de metas específicas por grupo de ocorrência para a individualização dos "Depósitos a Discriminar" - decorrentes de parcelamentos de débitos, inclusive, as parcelas pagas com retenção do Fundo de Participação dos Municípios -

FPM e recolhimentos originados de cobrança da dívida ativa - é responsável pelo baixo percentual de ativação dos depósitos individualizados e, de outra via, pelo maior volume de recursos incorporados ao patrimônio do FGTS.

Recomendação 001: Estabelecer metas específicas para os diversos grupos de ocorrências que compõem os "Depósitos a Discriminar", segregando, àqueles decorrentes da retenção dos parcelamentos de débitos, inclusive, os originários da retenção do FPM, e da cobrança da dívida ativa.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“O processo da arrecadação do FGTS, tanto no que se refere ao recolhimento regular quanto ao recolhimento de débitos, passou, nos últimos anos, por alterações que visaram e visam, dentre outros objetivos, garantir que os depósitos sejam feitos com a devida identificação dos trabalhadores beneficiários, ou seja, individualizados.

Entretanto, não se pode desconsiderar o passado do Fundo que apresenta registro de débitos que remonta às décadas de 60, 70 e 80, onde a ausência de efetivos controles por parte das empresas acerca de seus quadros funcionais impediu, e ainda impede, a identificação dos beneficiários dos valores devidos a título de FGTS à época levantados pela fiscalização competente.

Nossa estratégia de atuação leva em consideração o fato de que, quanto menor for o volume de ocorrências a individualizar nos recolhimentos regulares, menor será o custo para cobrança e maior será a probabilidade de focar esforços nos recolhimentos oriundos de outros tipos de recolhimento.

O foco mais apurado na arrecadação regular visa a regularização tempestiva, a criação da cultura da individualização imediata e, conseqüentemente, evitar a geração de novos estoques.

Contrariamente ao que se pode concluir, o fato de se ter um esforço maior na regularização desses recolhimentos, nossa atuação não despreza a cobrança das ocorrências geradas por outros meios de recolhimento. Tanto assim o é que a meta para o tratamento do estoque não faz discriminação quanto as empresas que deverão ser tratadas, ou seja, a meta hoje praticada está focada no estoque, independentemente da sua composição (valores oriundos ou não do processo de recuperação de créditos).

Devemos considerar, ainda, que os valores recolhidos em razão de parcelamento de débito, quando efetuado a individualizar, é conferido ao empregador o prazo de 60 dias para que promova a regularização, mediante a individualização correspondente ou a publicação de edital de convocação de seus ex-empregados para identificação dos

beneficiários do valor recolhido. Esse processo pode se repetir por todo o período de vigência do parcelamento que poderá se estender por até 20 anos.

Quando se trata de dívida ativa, em regra o recolhimento se dá sempre a individualizar, pois, em consequência de decisão judicial, a quitação deve ser efetivada de forma rápida, não sendo possível, geralmente, que a empresa faça todo o levantamento dos empregados beneficiários para, posteriormente, proceder a quitação do seu débito. Se a recuperação do crédito, nesses casos, já se mostrou difícil, a individualização não terá melhor sorte.

Considerando as colocações relativas à determinação 002 e a determinação da CAIXA na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores, serão estabelecidas metas de regularização de depósito a individualizar segregadas por parcelamento, parcelamento FMP e dívida ativa, a partir de janeiro de 2009.”

Prazo: 31/12/2009

Situação em: 09/01/2009

A CGU, durante os trabalhos de auditoria de monitoramento da gestão – 2008, verificou as ações adotadas pela CAIXA, assim se manifestando no Relatório de Auditoria nº 216500:

“(...) A CAIXA pretende implantar a segregação das contas e o estabelecimento de metas a partir de janeiro de 2009, quando, então, a equipe de auditoria avaliará as ações implementadas por ocasião da avaliação da gestão de 2008.

Ressaltamos que as recomendações sugeridas pela Secretaria Federal de Controle serão implementadas concomitantemente com o cumprimento das determinações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão Nº 4022/2008 - TCU - 2ª Câmara, as quais versam exatamente sobre a conta Depósitos a Discriminar.”

A partir de janeiro de 2009 foram estabelecidas metas para regularização de depósito a individualizar segregadas por parcelamento, parcelamento FMP e dívida ativa.

Para tanto, foi criado o aplicativo Depósito a Discriminar Recuperação de Crédito – DDR, com informações exclusivas sobre ocorrências de valores a individualizar oriundas da recuperação de crédito, e disponibilizado para as filiais do FGTS nos primeiros dias de janeiro de 2009, conforme estabelecido no Plano de Providência encaminhado à CGU.

O aplicativo segrega os valores a discriminar oriundos de parcelamento, de parcelamento quitado com recursos do Fundo de Participação de Municípios – FPM, de origem de cobrança de Dívida Ativa e demais ocorrências de recuperação de crédito.

Para cada tipo de ocorrência houve a separação entre os valores gerados no ano corrente, denominados incrementos, e os valores de estoque, considerados os valores existentes até 31/12/2008.

A meta estabelecida é de redução de 1% (um por cento) de cada tipo de recolhimento. Esta meta será reavaliada no decorrer do ano, haja vista ser a primeira vez que será apurada com essa configuração.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º
DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº 97/2009.**

12.1.6 Item nº 1.1.7.4: Deficiência nos controles do contrato n.º 1132/2002, celebrado com a EBCT, para remessa dos extratos das contas vinculadas do FGTS.

Recomendação 001: Proceder conferência detalhada de todos os pagamentos efetuados, bem como apurar as impropriedades e promover o estorno de valores eventualmente pagos sem a efetiva emissão e entrega dos extratos;

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“A conferência de todos os movimentos de 2007, que ainda apresentam ocorrências, está sendo realizada, com previsão de término até o encerramento do presente exercício. Eventuais objetos não constantes dos comprovantes de postagens, de competência do FGTS, serão estornados.

Vale ressaltar que os objetos pagos, nos movimentos de 2007, e ainda pendentes de conciliação foram efetivamente enviados à EBCT para postagem, o que resta é a unidade competente da CAIXA apresentar os protocolos que permitam realizar o completo cotejamento com os itens faturados.”

Prazo: 31/12/2008

Situação em: 09/01/2009

A CGU, durante os trabalhos de auditoria de monitoramento da gestão – 2008, verificou as ações adotadas pela CAIXA e considerou que a análise conclusiva quanto ao atendimento da recomendação ocorrerá quando da avaliação do exercício de 2008, conforme manifestado no Relatório de Auditoria nº 216500 – página 17:

“A origem da recomendação deve-se ao apontamento da auditoria interna da CAIXA que constatou o pagamento da fatura referente ao mês de outubro de 2007 sem a devida conciliação. Em decorrência dos novos procedimentos, verificamos que a CAIXA procedeu o estorno da fatura conforme Ficha de Lançamento de Eventos de 28.11.2008, retornando o respectivo valor ao caixa do FGTS até que se proceda a conciliação.

Desta forma, análise conclusiva da recomendação quanto à implementação pela CAIXA será efetuada por esta equipe de auditoria por ocasião da avaliação da gestão referente ao exercício de 2008, visto que ainda existe a pendência da conciliação entre o FAC- Protocolo de Postagem e a nota fiscal emitida pela Empresa Brasileira de Correios, para que se possa regularizar em definitivo o pagamento da fatura do mês de outubro/2007.”

A conferência de todos os movimentos de 2007 que ainda apresentavam ocorrência foi realizada e eventuais incorreções foram regularizadas ao final do exercício de 2008, inclusive aquelas relativas ao movimento de outubro de 2007.

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º
DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº 97/2009.**

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART.
9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº 97/2009.**

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 97/2009.

12.1.9 Item nº 2.1.1.8: O processo de qualificação cadastral das contas inativas do FGTS apresenta falhas tais como: considerar qualificados dados com PIS zerados e nomes inconsistentes.

Recomendação 002: Utilizar o campo CPF como parte da chave de identificação do trabalhador, facilitando sua identidade, bem como, a qualificação cadastral. Essa providência permitirá, também, ampliar a base de correlações com outras fontes de dados.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“O atributo CPF, como chave de localização complementar, foi inserido na base cadastral do trabalhador, em ambiente específico onde consta, além do endereço, o número do PIS/PASEP, o nome do trabalhador, a data de nascimento e, em algumas situações, o nome da mãe.

A implementação, para os casos já cadastrados, permite a correção entre o número do CPF e o número do PIS/PASEP, agregando à estrutura mais uma chave complementar de localização.

Para 58,45 milhões de registros de PIS/PASEP cadastrados, no ambiente de guarda de endereços, já encontra-se povoado o número CPF em 29,97 milhões, ou seja, o cadastro de 51,27% dos trabalhadores conta com o número do CPF.

Isto posto, foi solicitada à CGU que fosse considerada como atendida a presente recomendação. “

Prazo:

Situação em: 04/02/2009

Após avaliação das informações prestadas pela CAIXA por meio do Plano de Providências, a CGU emitiu a Nota Técnica nº 276/DPTM/DP/SFC/CGU-PR, considerou a recomendação em processo de atendimento, conforme transcrito a seguir:

“A Controladoria-Geral da União considera a recomendação em processo de atendimento, entretanto a inclusão do campo deverá ser refletida nos sistemas SFG e FGI.”

O atributo CPF, que está armazenado em base específica criada pela CAIXA, já está correlacionado aos cadastros abrigados nas bases de dados do SFG e FGI.

Assim, não se justifica a criação do atributo nessas duas bases de dados (SFG e FGI), que além da redundância de dados, acarretaria aumento desnecessário de volumes de informações nas citadas bases.

Na sistemática utilizada pela CAIXA, para cada número de PIS há um CPF associado, que se correlaciona com uma ou mais contas vinculadas, já que um trabalhador pode ter inúmeros vínculos empregatícios durante a sua vida laboral. Tal prática é mais econômica e compatível com as regras de estruturação de dados na Tecnologia da Informação, além de facilitar a manutenção.

Assim, considerando a correlação de dados, entre a base que abriga o CPF e as bases que abrigam os vínculos empregatícios, entendemos que a recomendação está atendida.

12.1.10 Item nº 2.1.1.9: A CAIXA não envia extratos para os trabalhadores titulares de contas inativas do FGTS. A Entidade justifica que tais informações poderiam ser obtidas via *Internet*. Entretanto, o índice de acesso aos serviços on-line é de apenas 8,9% do total de trabalhadores. A ausência de informações desrespeita a Lei nº 8036/1990, favorece fraudes e dificulta o acesso do trabalhador às condições de saque e demais informações financeiras da sua conta. Este tipo de ocorrência chega a atingir o montante de R\$ 993,05 milhões.

Recomendação 001: Elaborar normativo interno que regulamente o envio dos extratos para os trabalhadores inativos com endereços cadastrados e qualificados.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas/Justificativas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

Relativamente às recomendações 001 e 002, há se reforçar aqui que o tema em discussão envolve as contas inativas, com saldo incorporado ao patrimônio do FGTS, nos termos previstos no artigo 21, da Lei nº 8036, de 08 de maio de 1990, regulamentado pelo Decreto 99.684, de 08 de novembro de 1990, em seu artigo 25, transcritos a seguir:

Lei nº 8036/90

“Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta lei. (Incluído pela Lei nº 8.678, de 1993)”

Decreto nº 99.684/90

.”Art. 25. Após a centralização das contas na CEF o saldo da conta não individualizada e de conta vinculada com depósito a mais de cinco anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação de ter a conta existido.”

A equipe de auditoria realizou a análise de contexto (não emissão de extratos bimestrais de contas inativas) tomando como base o disposto no artigo sétimo da Lei nº 8.036/90, que estabelece:

“Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe”: “I-centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora do FGTS”.

Analizando apenas o citado artigo afere-se erroneamente que a Lei não faz nenhuma distinção na remessa entre contas ativas, inativas ou com direito aos créditos complementares, previstos na Lei Complementar 110/01.

As contas vinculadas, ora em análise, por força do artigo 21, da Lei nº 8036/90, não possuem saldo disponível, uma vez que os mesmos são transferidos para o patrimônio do FGTS. A reversão do saldo, e, por conseqüência, a sua disponibilização, somente ocorre quando reclamado pelo trabalhador.

A incorporação dos saldos ocorre anualmente, mediante lançamento específico a débito nas contas vinculadas, zerando os respectivos saldos, refletindo no balancete do FGTS, a débito no subtítulo contábil 4.1.1.11.10.02-1 - “Depósitos Vinculados contas Inativas” e a crédito no subtítulo contábil 4.8.1.10.10.01-0 - “Reserva Técnica de Contas Inativas”.

Este entendimento é corroborado com o fato de ter o legislador, no parágrafo único do citado artigo, previsto que quando do pagamento dos valores ao detentor da conta vinculada fosse promovido o acréscimo da remuneração prevista no § 2º do art. 13, da Lei nº 8036/90, que trata da remuneração das contas, com a aplicação de atualização monetária e juros de 3% ao ano.

A reversão dos valores, ou seja, o retorno do saldo para a conta vinculada, ocorre mediante um lançamento específico, pelo valor principal incorporado ao patrimônio, e outro lançamento referente aos juros e à atualização monetária devida entre a data da incorporação do saldo e a data de sua reversão.

A reversão, contabilmente, reflete no balancete do FGTS a débito da subconta 4.8.1.10.10.01-0 - “Reserva Técnica de Contas Inativas” e a crédito do subtítulo contábil 4.1.1.11.10.02-1 - “Depósitos Vinculados Contas Inativas”.

Em termos de operacionalização, visando trazer maior comodidade para os trabalhadores e a visibilidade das informações das contas vinculadas, com saldo incorporado ao patrimônio, nos principais canais de atendimento (internet, terminais de auto-atendimento, agências da CAIXA, etc) a CAIXA mantém de forma “virtual” a informação do saldo incorporado (valor original) e o apresenta, quando das consultas, o valor atualizado, sem, no entanto, transformá-lo em registro físico mensalmente (lançamento de crédito mensal de Juros e Atualização Monetária).

Ressalta-se, ainda, que a aplicação do dispositivo no artigo 21 da Lei nº 8036/90 já era previsto de forma similar nas legislações do FGTS que

antecederam a citada Lei, quais sejam, Lei nº 5.107/66, que criou o FGTS, e a Lei nº 7.839/89.

Antes da vigência da Lei nº 8036/90 os ex-bancos depositários transferiam fisicamente as contas vinculadas para o extinto BNH e depois a CAIXA na condição de incorporadora. Assim, para as contas transferidas interrompia-se o processo de emissão de extratos, ficando como incumbência dos ex-bancos depositários a obrigatoriedade do fornecimento de extratos somente das contas ativas, com o fito de propiciar a fiscalização dos depósitos mensais, por parte de seus titulares.

Diante das informações, prestadas anteriormente pela CAIXA e aquelas constantes do Plano de Providência, foi solicitado que as recomendações 001 e 002 sejam suprimidas, por não apresentarem convergência com as disposições da legislação do FGTS, em especial com o Artigo 21 da Lei nº 8036/90 e com o Artigo 25 do Regulamento Consolidado do Fundo, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90.”

Prazo:

Situação em: 04/02/2009

Após avaliação das informações prestadas pela CAIXA por meio do Plano de Providências, a CGU emitiu a Nota Técnica nº 276/DPTM/DP/SFC/CGU-PR, mantendo as recomendações, conforme transcrito a seguir:

“(...) esta Equipe entende que o não envio de extratos aos trabalhadores, mesmo aos titulares de contas inativas com o direito real de saque, tem um custo social deveras elevado. Assim, mantemos a posição de que as referenciadas recomendações (01 e 02) mostram-se pertinentes e de que as pendências evidenciadas por estas não foram sanadas.”

Ratificamos as informações prestadas no Plano de Providências, ressaltando que para o cumprimento da recomendação em questão seria necessário que a CAIXA descumprisse o determinado no Art. 21, da Lei nº 8.036/90, deixando de realizar as incorporações, ali determinadas, e reverter todas as incorporações até então realizadas, além de autorização do Conselho Curador do FGTS para realizar a emissão e postagem dos extratos às expensas do Fundo de Garantia.

Diante das informações prestadas, solicitamos novamente a supressão das recomendações 001 e 002, por não apresentarem convergência com as disposições da legislação do FGTS,, em especial com o Artigo 21 da Lei nº 8.036/90 e com o Artigo 25 do Regulamento Consolidado do Fundo, aprovado pelo Decreto nº 99.684/90.

Recomendação 002: **Enviar extratos para os trabalhadores inativos com endereços cadastrados e qualificados após análise de custo/benefício que justifique o universo a ser contemplado.**

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas/Justificativas

Idem recomendação 001.

Prazo:

Situação em: 04/02/2009

Idem recomendação 001.

Recomendação 003: Ampliar as divulgações para que o site da CAIXA tenha maior percentual de acesso dos usuários dos Sistemas Sociais, visando ultrapassar o limite de 8,9% informado pelo Gestor.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas/Justificativas

Manifestação da CAIXA apresentada no Plano de Providências encaminhado em 11/09/2008 mediante Ofício nº 486/2008/SUFUG:

“Até o final do presente exercício será lançado oficialmente o Portal do FGTS, site criado e mantido pela CAIXA, por solicitação do Conselho Curador do FGTS, com objetivo maior de oferecer aos entes envolvidos com o instituto do FGTS, principalmente os trabalhadores e os empregadores, um leque de informações e serviços relacionados ao Fundo de Garantia.

O Portal manterá serviços e informações exclusivas do FGTS, de fácil interação e melhor navegabilidade com os usuários, o que irá corroborar com o aumento no número de usuários que buscaram informações acerca de sua conta vinculada na internet.

Vale ressaltar que o número de usuários da internet, que acessam informações de suas contas vinculadas, atingiu em julho de 2008 a marca de 10,9 milhões, o que representa 17,6% dos 61,81 milhões detentores das mais de 124 milhões de contas FGTS ativas e inativas qualificadas.

Deve-se considerar ainda os 33 milhões de trabalhadores que recebem informações de mais de 37 milhões de contas vinculadas no endereço residencial, além de outros 8 milhões que possuem o Cartão e Senha do Cidadão, que podem consultar, a qualquer tempo, informações de sua conta FGTS nas mais de 2,3 mil salas de auto-atendimento e mais mil Postos de Atendimento Eletrônico, disponibilizados pela CAIXA em todo território nacional.

Registra-se por oportuno, as campanhas publicitárias que, doravante, serão levadas a efeito com a dotação orçamentária própria do FGTS, que contemplará, dentre outros, motes dirigidos aos trabalhadores.

Isto posto, solicitamos seja considerada como atendida a presente recomendação.”

Prazo:

Situação em: 04/02/2009

Após avaliação das informações prestadas pela CAIXA por meio do Plano de Providências, a CGU emitiu a Nota Técnica nº 276/DPTM/DP/SFC/CGU-PR, manteve as recomendações, conforme transcrito a seguir:

“(...) não obstante as providências citadas, em que a CAIXA afirma que “serão levadas a efeito” ações com vistas ao atendimento do recomendado, como criação de um Portal Exclusivo do FGTS e implementação de campanhas publicitárias dirigidas aos trabalhadores, até o presente momento não foram evidenciadas medidas efetivas que possam ilidir a presente recomendação.”

Ressaltamos novamente que o número de usuários da Internet, que acessam informações de suas contas vinculadas supera a marca de 10,9 milhões (posição dezembro de 2008, o que representa 17,6% dos 61,81 milhões detentores das mais de 124 milhões de contas FGTS ativas e inativas qualificadas.

Deve-se considerar ainda os 33 milhões de trabalhadores que recebem informações de mais de 40 milhões de contas vinculadas no endereço residencial, além de outros 8 milhões que possuem o Cartão e Senha do Cidadão, que podem consultar, a qualquer tempo, informações de sua conta FGTS nas mais de 2,3 mil salas de auto-atendimento e mais mil Postos de Atendimento Eletrônico, disponibilizados pela CAIXA em todo território nacional.

Registra-se por oportuno, as campanhas publicitárias que, no decorrer de 2009 e 2010, serão levadas a efeito com a dotação orçamentária própria do FGTS, que contemplará, dentre outros, motes dirigidos aos trabalhadores. Informa-se, ainda, que o lançamento do Portal exclusivo do FGTS ocorrerá, no mais tardar, no segundo semestre de 2009.

13 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

13.1 Acórdão 35/2008- TCU - Plenário - TC 019.638/2006-4

Subitem 1.5.1 – *“em relação ao lançamento das receitas de contribuições sociais criadas em virtude da Lei Complementar n. 110/2001, dê cumprimento ao art. 4º, incisos I e II, da Portaria STN n. 447/2001, e eficácia ao Princípio da Oportunidade, alertando que a reincidência no descumprimento da determinação do Tribunal pode dar causa à aplicação de multa, a teor do art. 58, inciso VII, da Lei n. 8.443/1992;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Execução Financeira de Programas – GENE F

Providências Adotadas

Os registros das receitas das contribuições sociais estão sendo efetuados de acordo com o previsto na Portaria STN nº 447/2001.

Subitem 1.5.2 – *“informe, nas próximas prestações de contas do FGTS, sobre as eventuais insuficiências de arrecadação verificadas nas demonstrações contábeis, particularmente em 2005, relativas à contribuição instituída pela Lei Complementar n. 110/2001, esclarecendo os motivos determinantes;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Execução Financeira de Programas – GENE F

Providências Adotadas

Não houve insuficiência de arrecadação relativas à contribuição social instituída pela Lei Complementar nº 110/2001, no exercício de 2005, nem nos exercícios posteriores.

Subitem 1.5.3 – *“cumpra o art. 26 da Lei n. 10.180/2001 e oriente às regionais do FGTS quanto ao enquadramento de documentos sigilosos no âmbito da Caixa Econômica Federal.”*

Setor responsável pela implementação:

Auditoria Geral – AUDIT e Gerência Nacional de Gestão da Rede do FGTS – GERFU.

Providências Adotadas

A CAIXA disponibilizou à Secretaria Federal de Controle, em meio magnético, todos os Manuais Normativos relativos aos procedimentos operacionais do FGTS.

O Manual Normativo AE 047, que trata do atendimento a ser dispensado às auditorias, foi atualizado em outubro de 2006 como forma de reforçar as orientações junto às Filiais do FGTS.

13.2 Acórdão 341/2008- TCU - Plenário – TC 015.648/2005-4

Subitem 9.3.3.1 – *“faça constar nas próximas Contas indicadores que demonstrem a eficácia das ações administrativas relativas à operação do FGTS, conforme preceitua a Decisão Normativa n. 62/2004 do TCU no item 2.1 do Tópico I do seu Anexo X;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Ativo do FGTS - GEAVO

Providências Adotadas

A referida recomendação será atendida na íntegra por ocasião da finalização da avaliação dos empreendimentos financiados com recursos do FGTS, em nível nacional, concluídos entre os anos de 2002 a 2004, sob o enfoque da metodologia de avaliação dos programas de aplicação dos recursos do FGTS, um projeto inédito e de grande alcance social.

Esta finalização ocorrerá até o final do mês de março/2009, estando inclusive já programada uma apresentação formal dos resultados alcançados ao Grupo de Apoio Técnico do Conselho Curador do FGTS - GAP, relativos à avaliação nacional (as 5 regiões).

Registre-se que no Relatório de Gestão do Agente Operador do FGTS – Exercício 2007 - já foram apresentadas, resumidamente, as conclusões da avaliação do Programa Carta de Crédito Individual, modalidade Aquisição, da Região Sudeste e incluído relatório relativo a esses resultados, com gráficos estatísticos de alto grau de detalhamento.

Os resultados e relatórios afetos às outras duas modalidades do programa Carta de Crédito Individual e dos demais programas (Carta de Crédito Associativo, Pró-Moradia e Pró-Saneamento) estarão à disposição dos órgãos de controle interno e dos demais órgãos públicos interessados, a partir de abr/2009, contendo os indicadores previstos na metodologia capazes de demonstrar os resultados obtidos em termos de eficácia e efetividade, com a aplicação dos recursos do FGTS.

Subitem 9.3.3.2– *“aplique o disposto no item 3.1 da Resolução n. 289/1998, alterada pelo item 2.1 da Resolução n. 460/2004, ambas do CCFGTS, no que atine à formação de reserva a título de liquidez (Fundo de Liquidez), a fim de assegurar a capacidade de pagamento de gastos eventuais não previstos relativos aos saques das contas vinculadas, ou, na sua impossibilidade, proponha ao CCFGTS a alteração da norma, de modo que os procedimentos estabelecidos sejam compatíveis com as necessidades operacionais;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Gestão da Rede do FGTS - GERFU

Providências Adotadas

A CAIXA apresentou VOTO ao Conselho Curador do FGTS propondo alteração na metodologia de apuração do Fundo de Liquidez que foi aprovada mediante Resolução nº 505, de 23 de maio de 2006.

Assim, a partir de jun/2006 para apuração do Fundo de Liquidez são considerados os três meses imediatamente anteriores, cujos movimentos se encontrem consolidados / fechados, objetivando evitar cálculos baseados em estimativas.

Subitem 9.3.3.3- *“corrija as causas das diferenças na conciliação entre os sistemas de informação contábil e operacional responsáveis pelo gerenciamento das operações do FGTS e informe nas próximas contas as medidas implementadas;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Ativo do FGTS - GEAVO

Providências Adotadas

Ainda em 2005 foi instituído Plano de Ação SUFUG/SUCON/SUDES nº 026/2005, com o objetivo de corrigir as causas que vinham gerando diferenças entre os saldos operacionais e contábeis extraídos do Sistema de Acompanhamento de Empréstimos aos Agentes Financeiros – SIAPF e ao final foram eliminadas todas as pendências.

13.3 Acórdão 461/2008- TCU - Plenário – TC 022.253/2007-9

Subitem 4.1 – *“Determinar à Caixa Econômica Federal que, na qualidade de Agente Operador do FGTS, demonstre a efetividade do contrato de dívida subordinada que firmou, em 11/10/2005, com o Agente Financeiro da CAIXA, registrando na próxima prestação de contas do Fundo quanto do aumento gerado na base de cálculo do Patrimônio de Referência foi realmente utilizado nas políticas públicas estabelecidas no Orçamento do FGTS, tendo em vista que o referido contrato foi autorizado pelo CCFGTS, por meio da Resolução CCFGTS nº 481, de 13/9/2005, com o objetivo de viabilizar a aplicação do Orçamento do FGTS de 2005, especialmente nas operações da área de saneamento;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Ativo do FGTS - GEAVO

Providências Adotadas

O tema de Dívida Subordinada tem sua origem na limitação enfrentada pelo Agente Financeiro CAIXA para aplicação de recursos do FGTS nas áreas de saneamento, infra-estrutura e no Programa Pró-Moradia, destinados ao Setor Público, em razão do limite de 45% do Patrimônio de Referência da Caixa Econômica Federal que pode ser contratado com o mencionado setor, nos termos da Resolução CMN 2.827.

As contratações com o Setor Público estão concentradas nas áreas de saneamento básico e infra-estrutura urbana, sendo que cabe à CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro e principal instituição executora de políticas públicas do Governo Federal, papel indispensável no financiamento de ações na área de desenvolvimento urbano, da qual vem sendo ao longo do tempo o maior Agente, o que exigiu a busca de soluções para as limitações impostas.

Com base na Lei de regência do FGTS – Lei nº 8.036/90, na Resolução CMN no 2.837/01 e nos critérios definidos pelo Conselho Curador do FGTS para a contratação de Dívida Subordinada, devidamente analisada e autorizada pelo BACEN, foi firmado o Contrato de Dívida Subordinada entre o Agente Operador e o Agente Financeiro CAIXA em 11/10/2005.

Em decorrência do mencionado contrato, houve aumento na base de cálculo do Patrimônio de Referência da CAIXA, que resultou em maior contratação dos orçamentos dos anos de 2005 a 2008, nos Programas destinados ao Setor Público.

Essa contratação foi possível, também em virtude da ampliação do limite para a contratação de operações de crédito para execução de ações do saneamento básico e para operações do Pró-Moradia, promovida pela Resolução CMN nº 3.542, de 28/02/2008.

As tabelas a seguir demonstram as contratações realizadas pela CAIXA.

Tabela 98 – Dívida Subordinada / Programa Pró-Moradia

R\$ Mil

| Ano | Plano de Contratações | | | |
|--------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| | Orçamento Final | Alocado Aos Agentes Financeiros | % | Realizado |
| | | | Alocado / Orçado | Valor |
| 2005 | 250.000 | 246.604 | 98,64% | 198.993 |
| 2006 | 65.150 | 9.150 | 14,04% | 9.149 |
| 2007 | 650.000 | 650.000 | 100,00% | 649.855 |
| 2008 | 2.050.000 | 2.050.000 | 100,00% | 1.053.956 |
| TOTAL | 3.015.150 | 2.955.754 | 98,03% | 1.911.953 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tabela 99 – Dívida Subordinada / Programa Saneamento para Todos – Setor Público

R\$ Mil

| Ano | Plano de Contratações | | | |
|--------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|------------------|
| | Orçamento Final | Alocado Aos Agentes Financeiros | % | Realizado |
| | | | Alocado / Orçado | Valor |
| 2005 | 2.033.057 | 1.324.513 | 65,15% | 944.280 |
| 2006 | 1.746.497 | 1.517.774 | 86,90% | 1.253.921 |
| 2007 | 3.012.282 | 3.012.282 | 100,00% | 2.830.292 |
| 2008 | 5.250.000 | 5.250.000 | 100,00% | 2.943.060 |
| TOTAL | 12.041.836 | 11.104.569 | 92,22% | 7.971.553 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

Tabela 100 – Dívida Subordinada / Programa Pró-Transporte

R\$ Mil

| Ano | Plano de Contratações | | | |
|--------------|-----------------------|---------------------------------|------------------|---------------|
| | Orçamento Final | Alocado Aos Agentes Financeiros | % | Realizado |
| | | | Alocado / Orçado | Valor |
| 2005 | 450.000 | 0 | 0,00% | |
| 2006 | 57.056 | 57.056 | 100,00% | 57.056 |
| 2007 | 718 | 718 | 100,00% | 717 |
| 2008 | 1.000.000 | 1.000.000 | 100,00% | |
| TOTAL | 1.507.774 | 1.057.774 | 70,15% | 57.773 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

13.4 Acórdão 1145/2008- TCU - Plenário – TC 022.603/2007-9

Subitem 7.1 –

“à Caixa Econômica Federal e ao Conselho Curador do FGTS, que registrem, na primeira prestação de contas subsequente ao presente Acórdão, os resultados obtidos no estudo a cargo do Grupo Técnico, criado pela Resolução CCFGTS n.º 450/2004, para a nova metodologia de cálculo da remuneração do Agente Operador do FGTS, dando especial atenção aos itens suscitados pela Equipe de Auditoria, quais sejam:

7.1.1. impacto da diminuição gradual das despesas com a Lei Complementar nº 110/2001 na adequação da remuneração paga à CAIXA pelo serviço de operar o FGTS;

7.1.2. impacto dos ganhos de escala referentes aos avanços tecnológicos no critério de remuneração citado;

7.1.3. informação pela CAIXA, sob a forma de sistema de custos, ou mecanismos análogos, do montante segregado das despesas com o FGTS;

7.1.4. inclusão inconsistente do "Custo de Patrimônio de Referência" como custo do serviço de operação do FGTS;

7.1.5. falta de informação pela CAIXA sobre a margem de lucro sobre os custos da Taxa de Performance, que é prevista na Resolução CCFGTS nº 295/1998.

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Gestão da Rede do FGTS - GERFU

Providências Adotadas

Os estudos a cargo do Grupo Técnico Resolução nº 450/2004 foram concluídos e o Conselho Curador do FGTS, com fundamento nas conclusões do GT, aprovou nova metodologia para a remuneração do Agente Operador.

A participação da CAIXA, no citado GT, ficou limitada ao fornecimento de dados e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos a cargo do Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 450/2004.

Para atender às recomendações do Acórdão nº 1.145/2008, o Conselho Curador aprovou a Resolução nº 570, de 26 de agosto de 2008, que determinou a taxa de administração a ser paga ao Agente Operador do FGTS.

A nova metodologia remunera os serviços do Agente Operador pela administração operacional do FGTS como um todo, tendo como fundamento em sua definição parâmetros praticados no mercado.

A Taxa de Administração de 1% ao ano, calculada sobre o Ativo Total do FGTS, excluindo-se as contas do diferido, compreende a remuneração dos serviços pela gestão das contas vinculadas, da carteira de operações de crédito e dos recursos disponíveis do FGTS, inclusive a remuneração pela movimentação de saques e depósitos nas contas vinculadas, de forma desvinculada dos custos incorridos pelo Agente Operador.

A nova metodologia de remuneração aprovada pelo Conselho Curador, cuja principal característica é a ruptura da vinculação da remuneração com a cobertura dos custos incorridos pelo Agente Operador, permite a simplificação e a aferição do preço baseado no mercado, em comparação com outros fundos existentes.

13.5 Acórdão 1500/2008- TCU - Plenário – TC 018.840/2007-7

Subitem 8.1 – *“ao Conselho Curador do FGTS, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Ação Social que verifiquem o cumprimento das disposições do item 5 do Anexo I da Resolução n.º 460/2004 do CCFGTS, o qual regula a destinação de recursos na elaboração da proposta orçamentária do FGTS para fins de concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, bem como que avaliem a efetividade da medida na proteção ao patrimônio do Fundo, informando, nas próximas prestações de contas do FGTS, o resultado das ações adotadas.”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Ativo do FGTS - GEAVO

Providências Adotadas

O Agente Operador procedeu à análise da conformidade da alocação do volume de recursos destinados à concessão de descontos nos financiamentos a pessoas físicas, nos exercícios orçamentários de 2005 a 2008, observando-se os critérios estabelecidos no item 5 do Anexo I da Resolução no 460, de 14 de dezembro de 2004, conforme a seguir.

- **Limite de até 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, apurado no exercício anterior, que vier exceder à remuneração da TR (taxa referencial) acrescida da taxa de juros nominais de 6% ao ano**

O quadro a seguir demonstra que o Conselho Curador do FGTS observou os critérios estabelecidos no item 5 do Anexo I da Resolução 460/2004 para a alocação de recursos destinados ao desconto financeiro – 50% do resultado das receitas de aplicações financeiras, auferidas nos anos de 2004 a 2007, que excederam a remuneração correspondente à TR mais 6% ao ano.

Tabela 101 – Desconto Financeiro

R\$ Mil

| Ano | Receita Financeira Exercício Anterior | Remuneração (TR + 6%) | Remuneração Excedente a TR + 6% | Limite de 50% do Excedente a TR + 6% | Desconto Previsto |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 2005 | 6.040.177 | 2.993.822 | 3.046.355 | 1.523.178 | 1.200.000 |
| 2006 | 8.735.272 | 4.278.346 | 4.456.926 | 2.228.463 | 1.830.000 |
| 2007 | 8.684.826 | 4.952.039 | 3.732.787 | 1.866.394 | 1.800.000 |
| 2008 | 9.704.951 | 5.675.972 | 4.028.979 | 2.014.490 | 1.550.000 |
| TOTAL | 33.165.226 | 17.900.179 | 15.265.047 | 7.632.525 | 6.380.000 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

➤ **Equilíbrio econômico-financeiro do FGTS**

O equilíbrio econômico-financeiro do FGTS pode ser verificado pelas taxas de retorno (de margem de lucros) identificadas no quadro a seguir, que demonstram que os recursos gerados cobrem os custos/despesas necessários às atividades e operações do FGTS, inclusive os incorridos a título de desconto financeiro.

Tabela 102 – Desconto Financeiro / Retorno Líquido (margem de lucros)

R\$ Milhões

| Itens | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 | 4.988 |
| Receita Total | 14.379 | 19.491 | 18.732 | 18.236 | 22.037 |
| Retorno Líquido (%) | 21,83% | 15,26% | 9,57% | 10,05% | 22,63% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Demonstrações Financeiras do FGTS

Os índices de retorno sobre o patrimônio líquido, conforme quadro a seguir, evidenciam que as decisões do Conselho Curador na gestão econômico-financeira do Fundo são realizadas de forma sustentável, proporcionando a geração de novos recursos para investimentos em programas de habitação popular, saneamento e infra-estrutura.

Tabela 103 – Desconto Financeiro / Retorno sobre o Patrimônio Líquido

| Itens | R\$ Milhões | | | | |
|---------------------|-------------|--------|--------|--------|--------|
| | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 |
| Lucro Líquido | 3.139 | 2.975 | 1.793 | 1.833 | 4.988 |
| Patrimônio Líquido | 17.343 | 19.808 | 21.376 | 22.912 | 27.900 |
| Retorno Líquido (%) | 18,10% | 15,02% | 8,39% | 8,00% | 17,88% |

Fonte: Caixa Econômica Federal
Demonstrações Financeiras do FGTS

➤ **Necessidade de formação de reservas para saldar compromissos futuros**

Pelos quadros anteriores - Retorno Líquido (margem de lucros) e Retorno sobre o Patrimônio Líquido, verifica-se que não há necessidade de formação de reservas para saldar compromissos futuros.

Por fim, e com a demonstração anterior do equilíbrio econômico-financeiro do FGTS, também fica evidenciada a efetividade das medidas adotadas pelo Conselho Curador do FGTS destinadas à proteção do Patrimônio do Fundo.

13.6 Acórdão 1782/2008- TCU - Plenário – TC 012.621/2007-3

Subitem 1.2.1 – *“passe a consignar nas Contas do Fundo, em observância ao disposto no inciso VII do art. 7º da Lei nº 8.036/1990, os resultados alcançados em termos de eficácia e efetividade decorrentes da utilização do sistema de aplicação do FGTS, desenvolvido pela Universidade de São Paulo - Escola de Engenharia de São Carlos/FIPAI, na região Sudeste, e, sistematicamente, em relação às demais Unidades da Federação, na medida de sua conclusão e em conformidade com o calendário formal adotado;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Ativo do FGTS - GEAVO

Providências Adotadas

Após a finalização da avaliação dos empreendimentos financiados com recursos do FGTS, concluídos entre os anos de 2002 a 2004, listaremos os indicadores previstos na metodologia capazes de trazer resultados positivos em termos de eficácia e efetividade, com a aplicação dos recursos do FGTS.

Como já mencionado anteriormente, a finalização da avaliação nacional ocorrerá até o final do mês de mar/2009, estando, portanto, à disposição dos órgãos de controle e demais órgãos públicos a partir de abr/2009.

Registramos a seguir, para conhecimento e mensuração da complexidade do processo de avaliação, as principais ações adotadas pela CAIXA para a aplicação da metodologia de avaliação dos programas do FGTS:

➤ **Seleção do universo e sorteio das amostras**

Após a adoção de procedimentos preliminares, relativos ao planejamento e definição da área de abrangência e período a ser pesquisado, procedeu-se a realização do sorteio das amostras.

A amostra para cada programa/modalidade avaliado foi calculada a partir de um universo de empreendimentos finalizados entre os anos de 2002 e 2004, ou seja, concluídos há, no mínimo um e no máximo três anos antes do início da avaliação.

De acordo com a metodologia, o prazo mínimo de um ano de conclusão deve ser considerado como o tempo mínimo necessário para que os novos moradores possam conhecer razoavelmente suas novas moradias e assim ter condições de responder com consistência as questões necessárias para a avaliação coerente no que se refere ao ponto de vista construtivo.

Por outro lado, um prazo não superior a três anos garante que o morador ainda tenha na memória as informações relativas às condições de habitação no momento anterior à ocupação, necessárias para responder o questionário que irá avaliar o aspecto “Impacto nas Condições de Vida dos Moradores”.

Portanto, o intervalo de tempo estabelecido pela metodologia garante a precisão das informações e conseqüentemente um resultado mais confiável.

➤ Concentração dos processos nas cidades-pólo

Realizado o sorteio das amostras que seriam pesquisadas em cada Região, a CAIXA solicitou às suas Representações Regionais que reunissem os respectivos processos sob suas jurisdições que originaram os financiamentos dos empreendimentos e que os encaminhassem para as cidades escolhidas como pólos, para análise por parte dos pesquisadores do instituto de pesquisa contratado para tanto.

➤ Divulgação do início da avaliação às unidades da CAIXA

De forma a dar ampla divulgação ao processo de avaliação dos programas do FGTS às unidades que iriam atuar em parceria e às unidades da CAIXA que tiveram processos sorteados para a amostra, foi encaminhado expediente, às áreas envolvidas para que fizessem uma divulgação em massa do início do processo de avaliação (áreas internas da CAIXA, Prefeituras Municipais, Operadoras de Saneamento).

Além disso, a CAIXA disponibilizou um telefone 0800, para que todos os mutuários que fossem procurados para serem entrevistados tirassem dúvidas a respeito da avaliação.

➤ Elaboração de projeto básico para contratação do instituto de pesquisa para a realização da pesquisa de campo

Ao mesmo tempo em que realizava todos os procedimentos acima, a CAIXA trabalhava na elaboração de um termo de referência que embasasse a área de licitação na contratação de um instituto de pesquisa para a realização da coleta de dados campo através dos vários instrumentos criados pela metodologia.

➤ Contratação do instituto de pesquisa para realização da etapa de campo

A seleção do Instituto de Pesquisa para a realização da coleta de dados em campo foi realizada pela CAIXA e consistiu na realização de processo licitatório específico, nos termos da Lei de Licitações (8.666/93).

➤ Início dos trabalhos nas dependências da CAIXA e das operadoras de saneamento

Contratado o instituto de pesquisa, foi dado início às atividades de coleta de dados, iniciando-se pela coleta de dados secundários, através da análise de processos de concessão de financiamentos dos empreendimentos da amostra, nas dependências da CAIXA bem como das respectivas Operadoras de Saneamento envolvidas em cada empreendimento da amostra.

➤ Pesquisa de campo

Concluídos os trabalhos de coleta de dados nas dependências da CAIXA e das operadoras de saneamento, foi dado início ao trabalho de campo com as visitas aos mutuários finais, às prefeituras municipais, às imobiliárias locais, aos tomadores de empréstimos e aos empreendimentos.

Esse trabalho foi o mais demorado e o mais difícil de ser realizado em razão da logística necessária para a sua execução e das dificuldades encontradas pelas equipes de entrevistadores.

➤ Digitação dos dados no Sistema Informatizado

Concluída toda a coleta de dados em campo, foi realizada a digitação desses dados no sistema informatizado da CAIXA para o posterior processamento e cálculos das notas.

O início da digitação dos questionários foi precedido de treinamento, realizado em cada cidade-pólo, ministrado por empregados da CAIXA com a colaboração de técnicos da área de tecnologia, responsáveis pelo desenvolvimento do sistema informatizado.

A digitação foi realizada nas cidades de São Paulo, Porto Alegre, Brasília e Recife, nas dependências da CAIXA, em virtude do acesso ao sistema informatizado ser efetuado pela rede do sistema corporativo da CAIXA, necessitando, portanto, de logística de segurança, como criação de matrícula e cadastramento dos digitadores dentro do perfil adequado exigido pelo sistema.

➤ Depuração dos dados digitados

Finalizada toda a digitação dos instrumentos coletados, foi realizada uma depuração de todos os instrumentos de forma a eliminar os empreendimentos que porventura não tiveram instrumentos coletados.

➤ Elaboração de relatório final

Após a realização da etapa de depuração e concluídos os cálculos pelo sistema informatizado, estamos na fase de elaboração de relatório final, onde serão apontados todos os pontos relevantes de programa avaliado, dentro dos respectivos aspectos e indicadores previstos na metodologia.

Subitem 1.2.2 – *“apure a economicidade dos preços praticados no processo de conversão de mídia em 2002, de que trata o Acórdão TCU n.º 2.661/2005 - Primeira Câmara, e consigne no escopo desse trabalho os nomes dos responsáveis porventura identificados, como também as respectivas irregularidades e valores das despesas consideradas inadequadas, de tudo informando a este Tribunal de Contas sobre as providências adotadas, em 180 (cento e oitenta) dias;”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Em 01/12/2008, por meio do Ofício nº 617/2008SUFUG/GERFU/GEPAS, a CAIXA apresentou ao TCU informações acerca da economicidade dos preços praticados no processo de conversão de mídia em 2002.

Pela abrangência da matéria e considerando o tempo decorrido, convém rememorar o caráter inédito, complexo e dispendioso do processo de conversão de mídia das informações cadastrais e financeiras das contas vinculadas que existiam à época da edição dos Planos Econômicos Verão e Collor I, que tornou possível o tratamento dessas informações e, conseqüentemente, o cumprimento das disposições da Lei Complementar 110/01.

Com efeito, nunca havia sido vislumbrado desafio de tal magnitude, principalmente se considerado o reduzido prazo concedido para tal. A referida Lei estabeleceu, em 29 de junho de 2001, que:

*“Art. 10. Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º”.
(grifo nosso)*

Cabe registrar que no decurso dos anos a rede bancária declinou de manter, em quase sua totalidade, os dados em mídia eletrônica ou de acesso massificado, armazenando seus respectivos acervos, dentre outras mídias, em microfilme, papel (relatórios) e, em especial, em microfichas.

A utilização em maior escala das mídias “microfichas” e “microfilmes” era, no cenário da época, perfeitamente adequada aos níveis de demandas pelas informações ali armazenadas, demonstrando, entretanto, inadequado para atender às disposições da LC 110/2001, editada mais de uma década depois de encerrada a atuação dos bancos na condição de depositários do FGTS.

Como conseqüência, as informações de cerca de 60 milhões de contas vinculadas, armazenadas em locais distintos, em diferentes formatos (papel, microfichas, microfilmes, dentre outros), com diferentes níveis de qualidade, estado de conservação, formatação e catalogação, tiveram de ser convertidas para um padrão de mídia passível de tratamento pela CAIXA com o uso de soluções de Tecnologia da Informação capazes de processá-las de forma segura e com o menor nível de erro possível, em apenas sete meses.

A título comparativo, no cadastro da CAIXA que abriga as contas vinculadas que recebem depósitos regularmente, ou seja, a base de dados que mantém as contas com vínculos ativos, são cadastradas anualmente cerca de 10,5 milhões de novas contas vinculadas. Assim, em apenas 7 meses, entre regulamentações e operacionalizações, a CAIXA foi compelida a absorver um acervo 6 vezes superior ao que normalmente tratava, além de ter que adotar as ações subseqüentes, como por exemplo emitir mais de 36 milhões de extratos.

Diante disto, observadas as diretrizes do Conselho Curador do FGTS – CCFGTS, o Agente Operador do FGTS e os bancos depositários do FGTS à época dos referidos planos econômicos, estes representados pela Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, adotaram uma série de ações para encontrar formas de cumprir a LC 110/2001, dentre as quais destacamos:

- aferição de tecnologia que disponibilizasse as informações com segurança, assertividade e em prazo adequado;
- levantamento de empresas com capacidade técnica e produtiva para prestação do serviço;

- realização de testes de capacidade produtiva e tecnológica;
- homologação dos resultados produzidos pelos testes realizados;
- levantamento de preços e estrutura de mensuração dos serviços a serem prestados.

Na fase preliminar de levantamento das empresas capazes de realizar o trabalho, foi analisada proposta da FEBRABAN que apontava para um complexo processo de extração de cópia xerográfica dos extratos, a partir da sua mídia de armazenamento, seguida de digitação em dupla operação das informações, requerendo um prazo de 36 meses, com custos totais da ordem de R\$ 1,2 bilhão.

Diante do cenário acima (tempo e custos incompatíveis com os interesses do FGTS e com as disposições da LC 110/01), entendeu-se que tinha de ser buscada alternativa que oferecesse uma metodologia de trabalho de menor intervenção manual, menos suscetível a erros, mais tempestiva e econômica para o FGTS.

Foram realizadas prospecções, visitas técnicas em plantas produtivas localizadas nas cidades de São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Madri (Espanha), com aplicação de testes de conformidade da solução, dentre outras análises documentais e mercadológicas pertinentes.

Tais processos associados detectaram escassez de plantas produtivas instaladas em território nacional, além do número reduzido de empresas especializadas com condições operativas indispensáveis à realização de trabalho da grandeza que o projeto requeria.

Assim, das alternativas pesquisadas e analisadas, verificou-se que as que melhor atendiam aos requisitos de prazo e de reduzido custo e risco, além de proporcionarem maior confiabilidade das informações geradas, foram aquelas que associavam padrões de *outsourcing*, logísticos, sistêmicos, de controle, de inventário, auditoria e ferramentas de acompanhamento, das quais destacamos:

- uso de tecnologia OCR/ICR (reconhecimento eletrônico de caracteres), reconhecida mundialmente pela sua eficácia e integridade nos resultados obtidos, para uso em grande escala de produção;
- utilização de rotina de digitação cruzada, destacada pela sua eficácia na transcrição de dados armazenados em mídia de qualidade não apropriada para tratamento eletrônico, para uso em escala de menor de produção;
- tratamento de acervo armazenado em outras mídias, visando a conversão do padrão de guarda para aquele necessário ao tratamento nas condições e prazos previstos na LC 110/2001.

A utilização de reconhecimento eletrônico baseia-se na aplicação de softwares (*engines*) de transcrição de textos de documentos digitalizados para arquivo em formato texto, próprio para manuseio de grandes volumes pelos ambientes computacionais que sustentam a operacionalização do FGTS.

Para levantamento de preço e estrutura de mensuração dos serviços prestados, diversas empresas apresentaram precificação que apontavam custos totais de até R\$ 90 milhões, para leitura de 120 milhões de extratos, correspondentes a 60 milhões de contas vinculadas. Preço este, já infinitamente menor do que aquele apresentado na proposta inicial apresentada pela FEBRABAN (R\$ 1,2 bilhão).

É importante ressaltar que, superada essa instância técnica de avaliação do projeto e regulamentação das regras de ressarcimento, coube ao Agente Operador do FGTS estabelecer a forma e o cronograma de repasse das informações, conforme o § 1º do art. 10 da Lei Complementar 110/01, capaz de dar cumprimento ao que estabelecia a Lei.

De forma a garantir a autenticidade das informações e a mensuração dos serviços prestados firmou-se como unidade indicativa de precificação, o conjunto de dados e imagem (extrato da conta vinculada no padrão de cada instituição financeira) relativo a cada um dos planos econômicos “Verão” ou “Collor I”.

Os dados cadastrais e financeiros, em padrão texto e de fácil reconhecimento, foram necessários para a constituição de base de dados específica pela CAIXA, com vistas à realização de forma automática e rápida dos cálculos dos créditos devidos a cada conta vinculada, com posterior constituição e armazenamento da memória de cálculo para comprovações futuras e fácil entendimento por parte dos titulares das contas.

A imagem, seja subtraída da digitalização dos extratos armazenados em microfichas/microfilmes ou resultado da conversão de informações em bancos de dados para o padrão gráfico TIFF, foi essencial para lastrear e dar sustentação aos dados no padrão texto, fornecidos pelos ex-bancos depositários.

Os extratos remetidos pela CAIXA aos trabalhadores com direito aos planos econômicos, em cumprimento ao disposto no Art. 11 da LC 110/01, além dos dados cadastrais e dos valores creditados em 1989 e 1990, pelos bancos mantenedores das contas à época dos planos, continham, ainda, memória dos cálculos realizados pela CAIXA para determinar o valor do complemento que cada trabalhador faria jus na forma da referida Lei Complementar.

Nesses extratos também foi informado um código identificador único, com o qual o titular da conta vinculada poderia visualizar, no sítio da CAIXA na *internet*, a imagem do original do extrato mantido no acervo dos ex-bancos depositários (extrato da conta vinculada no padrão de cada instituição financeira) com vistas a aferir os dados e os cálculos realizados.

As imagens também foram utilizadas internamente pela CAIXA para aferir, por amostragem, a qualidade das informações fornecidas em meio-magnético (padrão texto) pelos ex-bancos depositários.

Tais imagens, atualmente e de forma quase que rotineira, são juntadas em autos de processos judiciais, por requerimento do Poder Judiciário, em ações cujos autores optaram pelo recebimento dos créditos de complementos pela via judicial.

Como já fartamente demonstrado e debatido, em trabalhos anteriores, a metodologia de recuperação e o ressarcimento dos custos das entidades financeiras foram aprovados pela Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 365, de 17 de julho de 2001.

A decisão do Conselho Curador ao aprovar a proposta de modelagem das informações a serem fornecidas pela rede bancária levou em consideração, dentre outros aspectos:

- o tempo necessário ao cumprimento das determinações contidas na LC 110/2001;
- o interesse do FGTS, haja vista que o pagamento dos complementos de atualização monetária seria feito às expensas do Fundo;
- a possibilidade de, a bem da transparência de todo o processo, comprovar ao trabalhador, a qualquer tempo, mediante apresentação de memória de cálculo e de extratos da conta vinculada, como se apurou os valores a ele devidos na forma da LC 110/01.

Com o crescente volume de novas ações judiciais à época, pleiteando o pagamento dos complementos de atualização monetária, quanto mais demorado o início dos pagamentos na forma administrativa, maiores seriam os riscos do FGTS em arcar com os créditos na forma judicial, ou seja, acrescidos de juros remuneratórios e moratórios, sem deságio e em uma única parcela, além do risco da ilegalidade, pelo não cumprimento dos dispositivos contidos na citada LC.

Após a identificação das empresas que apresentaram condições técnicas para realizar o trabalho, a FEBRABAN, na qualidade de representante dos bancos, assinou contrato com as empresas POLITEC, XEROX, UNYSIS, RECALL, INTELLINET e JCT.

Ao longo de todo o processo de recuperação e envio das informações ao Agente Operador, a CAIXA e a FEBRABAN fizeram o acompanhamento necessário para garantir a continuidade dos trabalhos, sua qualidade técnica, conformidade dos processos, requisitos mínimos para o início da conversão das informações e o conseqüente pagamento dos complementos aos trabalhadores, enfim, todos os aspectos indispensáveis à consecução dos objetivos legais.

Ainda, esse processo de recuperação das informações foi acompanhado por auditorias independentes contratadas pelas empresas especializadas que prestaram serviços às respectivas entidades financeiras, além da realização de acompanhamento por grupo técnico da FEBRABAN.

A estrutura de custeio desse trabalho de recuperação de dados das contas vinculadas passíveis de recebimento dos complementos de que trata a LC 110/10, suportou em regra geral, dentre outros, os seguintes blocos de atividades:

- inventário do acervo, ou seja, identificar todas as contas vinculadas, sob guarda dos ex-bancos depositários, passíveis de direito ao crédito dos complementos de atualização monetários – planos “Verão” e “Collor I”;
- replicação física das mídias (microfichas, microfilmes, relatórios, bancos de dados e outros) para evitar riscos de extravio ou danificação, já que o acervo original, face ao disposto no Artigo 23 do Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, tem a sua guarda sob responsabilidade dos ex-bancos depositários;
- digitalização das imagens dessas mídias ou geração de imagens, em padrão gráfico no formato TIFF, para aqueles dados que não estavam em microfichas/microfilmes ou em papel;
- processamento via aplicação do processo OCR/ICR e verificação de campos consistidos em massa de críticas;
- verificação da integridade de OCR/ICR, ou seja, aferir se os dados capturados das imagens (pixels) das microfichas/microfilmes estavam compatíveis com os caracteres gerados em padrão texto (ASCII).
- geração de base (volumes magnéticos) de dados e imagens dos extratos para transferência à CAIXA, no padrão por ela definido;
- disponibilização de dados para acompanhamento do fluxo de atendimento, e
- gerenciamento de projeto, controle e faturamento.

Cabe registrar que essa estrutura de custeio foi objeto de apreciação das mencionadas empresas de auditorias independentes e de análise pelo Grupo Técnico constituído no âmbito do CCFGTS, quando da deliberação favorável ao ressarcimento complementar às entidades financeiras autorizado pela Resolução nº 413, de 17 de dezembro de 2002.

É bem de se ver, portanto, que o preço pago pelas informações recuperadas na forma acima, permitiu o fiel cumprimento dos termos da LC 110/01 e atende, sem sombra de dúvidas, ao princípio da razoabilidade, face à complexidade técnica e demais características do processo.

Corroborando, ainda, com essa afirmação, o fato de que o custo total do processo alcançou a cifra de R\$ 69,4 milhões, quantia significativamente inferior àquela estimada inicialmente pela FEBRABAN (R\$ 1,2 bilhão), ou mesmo das propostas iniciais das empresas prestadoras de serviços dessa natureza (R\$ 90,0 milhões).

A título de comparação, o valor unitário pago pelo FGTS para tratamento de cada um dos 120 milhões de extratos, convertidos pelos ex-bancos depositários em dados (arquivo texto) e imagens (arquivo gráfico), foi inferior ao preço praticado à época pelos CORREIOS para postagem de um objeto de extrato bimestral do FGTS (em média R\$ 0,51 – cinquenta e um centavos), cujo processo operacional e tecnologia aplicada são muito mais simples do que os que foram necessários à recuperação e tratamento dos extratos de 1989 e 1990.

As medidas adotadas pelo Conselho Curador do FGTS e pela CAIXA, descritas acima, levaram não só à geração de economicidade para o FGTS na operacionalização desse projeto, como mostraram a assertividade das decisões à época tomadas.

Comparando-se os gastos efetivos do FGTS com esse processo com as estimativas iniciais, além dos riscos pelo não cumprimento das determinações previstas na LC 110/01 e dos pagamentos dos créditos dos complementos pela via judicial, resta incontestemente a economia obtida pelo Fundo.

Por essas razões, entendemos sobejantemente analisada e caracterizada, técnica e institucionalmente, a economicidade dos preços praticados no ressarcimento dos gastos realizados pelas entidades financeiras.

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º DA
DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTIGO 4º DA DECISÃO NORMATIVA
TCU Nº 97/2009.**

**INFORMAÇÃO PROTEGIDA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO ART. 9º
DA DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 94/2008 E ARTGO 4º DA DECISÃO
NORMATIVA TCU Nº 97/2009.**

Subitem 1.6 – *“à Caixa Econômica Federal que inclua, nas próximas Contas do FGTS, novas avaliações sobre o prazo de diferimento de que trata o art. 9º da Lei Complementar n.º 110/2001.”*

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Em 2005, a CAIXA, atendendo orientação da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do FGTS e do seu Conselho Fiscal, elaborou estudos com vistas a verificar a viabilidade de redução do prazo máximo previsto para o diferimento dos pagamentos dos créditos complementares que trata o artigo 9º da Lei Complementar 110/2001.

Nas simulações realizadas à época, considerando os parâmetros regularmente utilizados nas simulações dessa natureza, constatou-se, tendo em vista a situação de equilíbrio e das margens que vinham sendo obtidas pelo FGTS, que o Fundo não ressentira a aceleração do processo de diferimento e manteria a situação de equilíbrio do seu Patrimônio Líquido. Assim, adotou-se a regra de apropriação de quotas mensais decrescentes com término em junho de 2012, ao invés da sistemática de quotas lineares, até então vigente.

Em que pese a permanência, em 2008, do equilíbrio patrimonial do FGTS, o nível de aplicações e o aumento dos valores de descontos concedidos pelo FGTS, para o citado exercício e anos subsequentes, além do agravamento da crise financeira mundial em setembro de 2008, com reflexos diretos na economia brasileira e, por conseqüência no desempenho do FGTS, que depende diretamente da economia formal, não demonstraram conveniência em revisão para redução do prazo de diferimento, sob risco de comprometer os indicadores de equilíbrio do FGTS e a manutenção de seus níveis de investimentos, neste momento, tão importantes para o País.

13.7 Acórdão 4022/2008- TCU – SEGUNDA CÂMARA - TC 020.303/2007-3

Subitem 1.6.2 – *“ao Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Caixa Econômica Federal - que dê pleno cumprimento à determinação do TCU, acerca da informação na Prestação de Contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, sobre a evolução do saldo da rubrica "Depósitos a Discriminar" e as medidas adotadas com vistas a reduzir o seu montante, considerando a necessidade de inclusão, nas próximas Prestações de Contas, das seguintes informações adicionais:*

1.6.2.1. quadro demonstrativo com a movimentação das rubricas, a seguir mencionadas, relativas ao lançamento de valores de Depósitos a Discriminar em receita do Fundo e despesa com a individualização de valores anteriormente apropriados:

- 7.1.9.99.19.05-3 - Depósitos a Discriminar Saldos Credores, apresentando a movimentação dos valores credores relativos aos depósitos a discriminar das contas de empresas com mais de 5 anos segregada dos valores até o limite de tolerância;

- 8.1.1.46.13.02-0 - Depósitos a Discriminar Saldos Individualizados;

1.6.2.2. evidenciar na Prestação de Contas a variação dos Depósitos a Discriminar, considerando a movimentação das referidas subcontas;

1.6.2.3. quantidade e valor dos depósitos a discriminar recebidos por GIFUG no exercício, segregando os valores relativos à recuperação de crédito dos que se referem a recolhimentos regulares;

1.6.2.4. quantidade e valor do estoque de depósitos a discriminar por GIFUG, segregando os valores relativos à recuperação de crédito dos que se referem a recolhimentos regulares, com destaque para os dados relativos aos depósitos cujo prazo para o empregador individualizar nas contas dos seus funcionários se encontra vencido, e respectivo quantitativo de comunicações sobre esse fato remetidas à fiscalização do trabalho;

1.6.2.5. quantitativo de editais de convocação de empregados publicados por empresas em decorrência da realização de depósito a individualizar, detalhado por GIFUG e extraído do Sistema de Depósitos a Discriminar - SDD, em face da inclusão dessa informação no referido sistema, prevista no item 4.2.5.2 do Manual CAIXA FP 141 011;

1.6.2.6. demonstrativo acerca do cumprimento, pelas GIFUG, das metas de individualização dos Depósitos a Discriminar, segregando o resultado alcançado em relação à evolução dos depósitos gerados no exercício a que se refere a Prestação de Contas;”

Setor responsável pela implementação:

Gerência Nacional de Passivo do FGTS - GEPAS

Providências Adotadas

Desde o Prestação de Contas do FGTS relativa ao exercício de 2007 o Agente Operador tem prestado as informações requeridas pela CGU, conforme pode ser verificado no subitem 2.2.1.2.1 deste Relatório de Gestão.

14 ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

15 DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve ocorrências no período.

16 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

**17 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS
COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO
DESEMPENHO DA GESTÃO**

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

18 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

Brasília, 19 de março de 2009.

WELLINGTON MOREIRA FRANCO

Vice-Presidente

MARIA FERNANDA RAMOS COELHO

Presidenta

ANEXO A - Programa Carta de Crédito Individual

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | | Agente Financeiro | | | Nº Unidades | Empregos Gerados | População Beneficiada |
|--------------|------------------|---------------------------------|-------------|----------|-------------------------|---------------|---------------|----------------|------------------|-----------------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | Saldo | | | |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | 4.838 | 4.838 | - | - | 3.812 | 0,00% | 1.026 | 246 | 11 | 993 |
| AL | 49.668 | 49.668 | 100% | - | 49.651 | 99,97% | 17 | 2.115 | 92 | 8.499 |
| AM | 14.690 | 14.690 | 100% | - | 14.101 | 95,99% | 589 | 319 | 5 | 1.276 |
| AP | 2.135 | 2.135 | - | - | 1.890 | 0,00% | 245 | 35 | 47 | 140 |
| BA | 158.004 | 158.004 | 100% | - | 156.859 | 99,28% | 1.145 | 5.598 | 226 | 22.456 |
| CE | 100.533 | 100.533 | 100% | - | 100.168 | 99,64% | 365 | 4.051 | 88 | 16.269 |
| DF | 128.891 | 128.891 | 100% | - | 124.101 | 96,28% | 4.790 | 1.982 | 1 | 7.908 |
| ES | 88.253 | 88.253 | 100% | - | 87.763 | 99,44% | 490 | 2.491 | 618 | 9.984 |
| GO | 327.617 | 327.617 | 100% | - | 327.515 | 99,97% | 102 | 8.693 | 1.279 | 34.714 |
| MA | 71.628 | 71.628 | 100% | - | 66.277 | 92,53% | 5.351 | 1.952 | 147 | 7.809 |
| MG | 896.032 | 896.032 | 100% | - | 895.868 | 99,98% | 164 | 24.622 | 6.850 | 98.489 |
| MS | 82.902 | 82.902 | 100% | - | 81.358 | 98,14% | 1.544 | 3.511 | 902 | 14.126 |
| MT | 50.039 | 50.039 | 100% | - | 50.011 | 0,00% | 28 | 3.110 | 781 | 12.532 |
| PA | 39.268 | 39.268 | 100% | - | 38.405 | 97,80% | 863 | 3.241 | 152 | 13.082 |
| PB | 111.631 | 111.631 | 100% | - | 110.889 | 99,34% | 742 | 3.276 | 127 | 13.121 |
| PE | 151.030 | 151.030 | 100% | - | 148.130 | 98,08% | 2.900 | 6.638 | 38 | 26.680 |
| PI | 43.497 | 43.497 | 100% | - | 41.694 | 95,85% | 1.803 | 5.017 | 204 | 20.055 |
| PR | 472.152 | 472.152 | 100% | - | 470.571 | 99,67% | 1.581 | 12.641 | 5.101 | 50.509 |
| RJ | 503.615 | 503.615 | 100% | - | 500.759 | 99,43% | 2.856 | 10.355 | 272 | 41.395 |
| RN | 80.824 | 80.824 | 100% | - | 79.369 | 98,20% | 1.455 | 3.137 | 180 | 12.602 |
| RO | 27.233 | 27.233 | - | - | 27.020 | 0,00% | 213 | 879 | 428 | 3.516 |
| RR | 4.765 | 4.765 | - | - | 4.541 | 0,00% | 224 | 110 | 35 | 440 |
| RS | 589.714 | 589.714 | 100% | - | 587.689 | 99,66% | 2.025 | 20.496 | 15.190 | 82.082 |
| SC | 309.522 | 309.522 | 100% | - | 305.985 | 98,86% | 3.537 | 11.889 | 9.252 | 47.552 |
| SE | 49.828 | 49.828 | 100% | - | 49.723 | 99,79% | 105 | 3.452 | 42 | 13.918 |
| SP | 2.288.186 | 2.288.186 | 100% | - | 2.240.907 | 97,93% | 47.279 | 48.542 | 10.015 | 194.153 |
| TO | 19.758 | 19.758 | 100% | - | 17.128 | 86,69% | 2.630 | 352 | 226 | 1.408 |
| TOTAL | 6.666.253 | 6.666.253 | 100% | - | 6.582.183 | 98,74% | 84.070 | 188.750 | 52.309 | 755.708 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

ANEXO B - Programa Carta de Crédito Associativo

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | Agente Financeiro | | | Nº Unidades | Empregos Gerados | População Beneficiada | |
|--------------|------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|---------------|---------------|------------------|-----------------------|----------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | | | | Saldo |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AL | 16.957 | 16.957 | 100,00% | - | 16.169 | 95,35% | 788 | 1.294 | 2.100 | 5.455 |
| AM | 1.057 | 1.057 | 100,00% | - | 328 | 31,02% | 729 | 6 | 19 | 507 |
| AP | 635 | 635 | 100,00% | - | 197 | 30,94% | 439 | 3 | 7 | 8 |
| BA | 13.054 | 13.054 | 100,00% | - | 10.923 | 83,68% | 2.131 | 802 | 727 | 4.185 |
| CE | 20.130 | 20.130 | 100,00% | - | 17.823 | 88,54% | 2.307 | 457 | 1.250 | 2.178 |
| DF | 10.000 | 10.000 | 100,00% | - | 8.255 | 82,55% | 1.745 | 110 | 1.941 | 560 |
| ES | 5.800 | 5.800 | 100,00% | - | 5.734 | 98,87% | 66 | 106 | 521 | 837 |
| GO | 30.514 | 30.514 | 100,00% | - | 24.515 | 80,34% | 5.999 | 1.112 | 5.523 | 4.776 |
| MA | 63.199 | 63.199 | 100,00% | - | 55.051 | 87,11% | 8.148 | 1.021 | 3.397 | 5.368 |
| MG | 135.970 | 135.970 | 100,00% | - | 132.108 | 97,16% | 3.862 | 3.782 | 12.179 | 16.468 |
| MS | 8.934 | 8.934 | 100,00% | - | 6.264 | 70,11% | 2.670 | 362 | 443 | 1.466 |
| MT | 24.913 | 24.913 | 100,00% | - | 22.708 | 91,15% | 2.205 | 2.579 | 2.080 | 9.960 |
| PA | 12.598 | 12.598 | 100,00% | - | 9.378 | 74,44% | 3.220 | 247 | 1.448 | 2.114 |
| PB | 9.600 | 9.600 | 100,00% | - | 7.111 | 74,07% | 2.489 | 134 | 690 | 784 |
| PE | 21.014 | 21.014 | 100,00% | - | 18.467 | 87,88% | 2.547 | 669 | 1.787 | 2.962 |
| PI | 7.005 | 7.005 | 100,00% | - | 2.553 | 36,44% | 4.452 | 60 | 154 | 287 |
| PR | 75.469 | 75.469 | 100,00% | - | 74.213 | 98,34% | 1.256 | 1.964 | 4.230 | 7.554 |
| RJ | 50.380 | 50.380 | 100,00% | - | 35.389 | 70,24% | 14.991 | 975 | 4.083 | 4.607 |
| RN | 7.567 | 7.567 | 100,00% | - | 6.143 | 81,18% | 1.424 | 130 | 633 | 848 |
| RO | 300 | 300 | 100,00% | - | 226 | 75,46% | 74 | 4 | 11 | 73 |
| RR | 399 | 399 | 100,00% | - | - | 0,00% | 399 | - | - | - |
| RS | 133.301 | 133.301 | 100,00% | - | 132.181 | 99,16% | 1.120 | 3.195 | 14.814 | 19.501 |
| SC | 95.626 | 95.626 | 100,00% | - | 93.105 | 97,36% | 2.521 | 2.029 | 7.056 | 10.498 |
| SE | 52.315 | 52.315 | 100,00% | - | 50.508 | 96,55% | 1.807 | 1.557 | 3.626 | 11.324 |
| SP | 380.769 | 380.769 | 100,00% | - | 365.272 | 95,93% | 15.497 | 6.851 | 34.236 | 38.234 |
| TO | 11.754 | 11.754 | 100,00% | - | 11.339 | 96,47% | 415 | 265 | 788 | 1.128 |
| MZ (*) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 1.189.260 | 1.189.260 | 100,00% | - | 1.105.960 | 93,00% | 83.300 | 29.714 | 103.743 | 151.682 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

ANEXO C - Programa Apoio à Produção

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | | Agente Financeiro | | | Nº Unidades | Empregos Gerados | População Beneficiada |
|--------------|-----------------|---------------------------------|-------------|----------|-------------------------|---------------|---------------|---------------|------------------|-----------------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | Saldo | | | |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | 1.072 | 1.072 | 100% | - | 1.071 | 99,91% | 1 | 33 | 57 | 134 |
| AL | 4.800 | 4.800 | 100% | - | 4.755 | 99,06% | 45 | 55 | 1.045 | 223 |
| AM | 500 | 500 | 100% | - | - | 0,00% | 500 | - | - | - |
| AP | 63 | 63 | 100% | - | 63 | 0,00% | - | 32 | 3 | 130 |
| BA | 31.903 | 31.903 | 100% | - | 32.695 | 102,48% | (792) | 1.065 | 2.535 | 4.324 |
| CE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DF | 50.600 | 50.600 | 100% | - | 48.109 | 95,08% | 2.491 | 653 | 10.447 | 2.651 |
| ES | 33.665 | 33.665 | 100% | - | 19.289 | 57,30% | 14.376 | 181 | 2.316 | 735 |
| GO | 14.000 | 14.000 | 100% | - | 13.552 | 96,80% | 448 | 214 | 2.813 | 869 |
| MA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MG | 28.549 | 28.549 | 100% | - | 26.328 | 92,22% | 2.221 | 650 | 3.564 | 2.639 |
| MS | 4.174 | 4.174 | 100% | - | 4.056 | 97,17% | 118 | 72 | 374 | 292 |
| MT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PA | 12.778 | 12.778 | 100% | - | 12.777 | 100,00% | 1 | 110 | 1.724 | 447 |
| PB | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PE | 17.956 | 17.956 | 100% | - | 18.067 | 100,62% | (111) | 518 | 2.209 | 2.103 |
| PI | 9.183 | 9.183 | 100% | - | 7.750 | 84,39% | 1.433 | 165 | 808 | 670 |
| PR | 25.000 | 25.000 | 100% | - | 22.979 | 91,92% | 2.021 | 625 | 4.245 | 2.538 |
| RJ | 49.776 | 49.776 | 100% | - | 34.363 | 69,04% | 15.413 | 858 | 6.221 | 3.483 |
| RN | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RO | - | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | - |
| RR | - | - | - | - | - | 0,00% | - | - | - | - |
| RS | 11.542 | 11.542 | 100% | - | 11.496 | 99,60% | 46 | 396 | 1.708 | 1.608 |
| SC | 10.300 | 10.300 | 100% | - | 10.280 | 99,80% | 20 | 245 | 2.367 | 995 |
| SE | 9.592 | 9.592 | 100% | - | 9.596 | 100,04% | (4) | 197 | 1.181 | 800 |
| SP | 229.034 | 229.034 | 100% | - | 226.995 | 99,11% | 2.039 | 5.297 | 28.108 | 21.505 |
| TO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 544.487 | 544.487 | 100% | - | 504.221 | 92,60% | 40.266 | 11.366 | 71.725 | 46.146 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

ANEXO D - Programa Pró-Moradia

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | Agente Financeiro | | | Nº Unidades | Empregos Gerados | População Beneficiada | |
|--------------|------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------------|----------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | | | | Saldo |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | - | - | - | - | 31.220 | - | - | 1.115 | 1.742 | 23.289 |
| AL | - | - | - | - | 12.504 | - | - | 400 | 698 | 9.325 |
| AM | - | - | - | - | 31.665 | - | - | 992 | 1.767 | 23.616 |
| AP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| BA | - | - | - | - | 52.997 | - | - | - | 3.005 | 40.174 |
| CE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GO | - | - | - | - | 53.000 | - | - | 2.338 | 3.411 | 45.596 |
| MA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MG | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| MS | - | - | - | - | 9.500 | - | - | 338 | 530 | 7.085 |
| MT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PA | - | - | - | - | 288.281 | - | - | 1.480 | 18.241 | 243.852 |
| PB | - | - | - | - | 24.142 | - | - | - | 1.347 | 18.006 |
| PE | - | - | - | - | 28.500 | - | - | - | 1.590 | 21.256 |
| PI | - | - | - | - | 106.400 | - | - | - | 5.936 | 79.357 |
| PR | - | - | - | - | 23.312 | - | - | 2.137 | 1.301 | 17.385 |
| RJ | - | - | - | - | 192.627 | - | - | 656 | 10.907 | 145.806 |
| RN | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RO | - | - | - | - | 76.000 | - | - | 830 | 4.240 | 56.683 |
| RR | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| RS | - | - | - | - | 61.750 | - | - | - | 3.445 | 46.055 |
| SC | - | - | - | - | 7.980 | - | - | 316 | 469 | 6.269 |
| SE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TO | - | - | - | - | 54.077 | - | - | 3.274 | 3.015 | 40.327 |
| MZ (*) | 2.050.000 | 2.050.000 | 100,00% | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 2.050.000 | 2.050.000 | 100,00% | - | 1.053.956 | 51,41% | 996.044 | 13.876 | 61.644 | 824.081 |

Fonte: Caixa Econômica Federal
 (*) O orçamento não é distribuído por UF

ANEXO E - Programa Saneamento para Todos – Setor Público

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | Agente Financeiro | | | Nº Operações | Empregos Gerados | População Beneficiada | |
|-------------------|------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|---------------|------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | | | | Saldo |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | - | - | - | - | - | - | - | 16.304 | 1.387.693 | |
| AL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AM | 245.750 | 245.750 | 100,00% | - | 232.750 | 94,71% | 13.000 | 1 | - | |
| AP | 13.862 | 13.862 | 100,00% | - | - | 0,00% | 13.862 | - | - | |
| BA | 243.120 | 243.120 | 100,00% | - | 187.620 | 77,17% | 55.500 | 10 | 11.049 | |
| CE | 125.993 | 125.993 | 100,00% | - | 111.435 | 88,45% | 14.558 | 6 | 7.050 | |
| DF | 127.502 | 127.502 | 100,00% | - | 55.501 | 43,53% | 72.001 | 3 | 4.078 | |
| ES | 130.919 | 130.919 | 100,00% | - | 104.271 | 79,65% | 26.648 | 11 | 6.693 | |
| GO | 83.768 | 83.768 | 100,00% | - | 6.000 | 7,16% | 77.768 | 1 | 350 | |
| MA | 25.913 | 25.913 | 100,00% | - | - | 0,00% | 25.913 | - | - | |
| MG | 305.861 | 305.861 | 100,00% | - | 151.326 | 49,48% | 154.535 | 17 | 8.777 | |
| MS | 89.038 | 89.038 | 100,00% | - | 85.944 | 96,53% | 3.094 | 39 | 5.203 | |
| MT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PA | 349.599 | 349.599 | 100,00% | - | 268.800 | 76,89% | 80.799 | 17 | 15.832 | |
| PB | 13.572 | 13.572 | 100,00% | - | - | 0,00% | 13.572 | - | - | |
| PE | 178.872 | 178.872 | 100,00% | - | 15.441 | 8,63% | 163.431 | 2 | 900 | |
| PI | 75.285 | 75.285 | 100,00% | - | 60.900 | 80,89% | 14.385 | 2 | 3.400 | |
| PR | 345.635 | 345.635 | 100,00% | - | 300.944 | 87,07% | 44.691 | 80 | 17.580 | |
| RJ | 917.174 | 917.174 | 100,00% | - | 68.596 | 7,48% | 848.578 | 3 | 3.966 | |
| RN | 55.298 | 55.298 | 100,00% | - | 48.677 | 88,03% | 6.621 | 13 | 2.867 | |
| RO | 111.377 | 111.377 | 100,00% | - | - | 0,00% | 111.377 | - | - | |
| RR | 173.400 | 173.400 | 100,00% | - | 173.400 | 100,00% | - | 3 | 9.858 | |
| RS | 264.599 | 264.599 | 100,00% | - | 132.853 | 50,21% | 131.746 | 10 | 7.692 | |
| SC | 126.136 | 126.136 | 100,00% | - | 88.050 | 69,81% | 38.086 | 5 | 5.420 | |
| SE | 114.250 | 114.250 | 100,00% | - | 100.000 | 87,53% | 14.250 | 1 | 6.095 | |
| SP | 1.133.077 | 1.133.077 | 100,00% | - | 750.552 | 66,24% | 382.525 | 95 | 47.507 | |
| TO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MZ ⁽¹⁾ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | 5.250.000 | 5.250.000 | 100,00% | - | 2.943.060 | 56,06% | 2.306.940 | 319 | 180.621 | 15.373.320 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

ANEXO F - Programa Saneamento para Todos – Setor Privado

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | Agente Financeiro | | | Nº Operações | Empregos Gerados | População Beneficiada | |
|--------------|-----------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|---------------|----------------|------------------|-----------------------|------------------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | | | | Saldo |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AM | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| BA | 173.848 | 173.848 | 100,00% | - | 173.847 | 100% | 1 | 13.737 | 1.169.181 | |
| CE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| GO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MG | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MS | 115.594 | 115.594 | 100,00% | - | - | 115.594 | - | - | - | |
| MT | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PB | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PE | 215.657 | 215.657 | 100,00% | - | - | 215.657 | - | - | - | |
| PI | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PR | 2.496 | 2.496 | 100,00% | - | - | 2.496 | - | - | - | |
| RJ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RN | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RR | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SP | 192.405 | 192.405 | 100,00% | - | 46.000 | 146.405 | 1 | 2.709 | 230.587 | |
| TO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | 700.000 | 700.000 | 100,00% | - | 219.847 | 31,41% | 480.153 | 2 | 16.446 | 1.399.768 |

Fonte: Caixa Econômica Federal

ANEXO G - Programa Arrendamento Residencial

R\$ Mil

| UF | Agente Operador | | | Agente Financeiro | | | Nº Unidades | Empregos Gerados | População Beneficiada | |
|--------------|------------------|---------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------|------------------|---------------|------------------|-----------------------|-------|
| | Dotação | Alocado aos Agentes Financeiros | | Saldo | Realizado pelos Agentes | | | | | Saldo |
| | | Valor | % | | Valor | % | | | | |
| AC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AL | - | - | - | - | - | - | 496 | 59 | 439 | |
| AM | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AP | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| BA | - | - | - | 39.635 | - | - | 1.085 | 3.777 | 28.082 | |
| CE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DF | - | - | - | 8.399 | - | - | 227 | 800 | 5.951 | |
| ES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| GO | - | - | - | 4.269 | - | - | 118 | 407 | 3.025 | |
| MA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MG | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MS | - | - | - | 13.998 | - | - | 382 | 1.382 | 10.284 | |
| MT | - | - | - | 124.787 | - | - | 3.699 | 13.203 | 98.157 | |
| PA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PB | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| PI | - | - | - | 34.337 | - | - | 1.145 | 3.586 | 26.679 | |
| PR | - | - | - | 32.936 | - | - | 876 | 3.133 | 23.330 | |
| RJ | - | - | - | 102.222 | - | - | 2.134 | 9.742 | 72.427 | |
| RN | - | - | - | 8.224 | - | - | 257 | 784 | 5.826 | |
| RO | - | - | - | 19.977 | - | - | 588 | 2.323 | 17.278 | |
| RR | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RS | - | - | - | 10.680 | - | - | 300 | 1.017 | 7.566 | |
| SC | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SP | - | - | - | 38.411 | - | - | 1.744 | 2.560 | 19.074 | |
| TO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| MZ (*) | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL | 3.000.000 | 3.000.000 | 100,00% | 437.875 | 14,60% | 2.562.125 | 13.051 | 42.773 | 318.118 | |

Fonte: Caixa Econômica Federal

(*) O orçamento não é distribuído por UF.